

**Expediente:**
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS
Diretoria da FAMURS
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023
Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO
Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON
Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE
Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA
Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE
Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leão – AMVARP
Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP
Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ
COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado:36.940.035/0001-58. Contratado:LEONARDO DOS SANTOS FISIOTERAPIA - ME. Objeto:CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela.Vigência: 12/01/23a 12/01/28. Data da assinatura: 12/01/23

Ibirubá/RS 12de JANEIROde 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI

Presidente do COMAJA

Publicado por:

Catherine Pedrotti

Código Identificador:E7C61CD2
COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado:12.294.942/0001-23. Contratado: MERI DIAMANTOPOULUS - EPP. Objeto:CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela.Vigência: 12/01/23a 12/01/28. Data da assinatura: 12/01/23

Ibirubá/RS 12de JANEIROde 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI

Presidente do Comaja

Publicado por:

Catherine Pedrotti

Código Identificador:EA699EAD
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS
ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 037/2023. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E
TERMOS ADITIVOS

Certifico que foi realizado no dia 12/01/2023 o seguinte Termo de Rescisão figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 037/2023. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS. Contratada: **MALCON NATAN PANISSON ME** inscrita no CNPJ sob nº 39.754.938/0001-32, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Rescindir amigavelmente o Contrato nº 364/2021, de 15 de setembro de 2021, e posteriores Termos Aditivos,

os quais tem por objeto a prestação de serviços técnicos – profissionais especializados, na Área da Saúde, nos municípios consorciados, tendo em vista o encerramento do Edital de Chamamento Público nº 001/2018.

Parágrafo único - Este procedimento tem como base legal o artigo 79, inc. II da Lei Federal no. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - A presente rescisão surte efeitos a contar desta data.

Sananduva, 12 de janeiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:17A39E78

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2023

Certifico que foi realizado no dia 12/01/2023 o seguinte Contrato figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2023. Contratada **MALCON NATAN PANISSON ME** inscrita no CNPJ sob nº 39.754.938/0001-32, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na **ÁREA DA SAÚDE**, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo **PRESTADOR CREDENCIADO** ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços **conforme tabela do CIRENOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 12 de janeiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:7C89766A

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 039/2023. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

Certifico que foi realizado no dia 12/01/2023 o seguinte Termo de Rescisão figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 039/2023. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS. Contratada: **H. DALZOTTO LTDA ME** inscrita no CNPJ sob nº 45.822.461/0001-88, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Rescindir amigavelmente o Contrato nº 159/2022, de 16 de maio de 2022, e posteriores Termos Aditivos, os quais tem por objeto a prestação de serviços técnicos – profissionais especializados, na Área da Saúde, nos municípios consorciados, tendo em vista o encerramento do Edital de Chamamento Público nº 001/2018.

Parágrafo único - Este procedimento tem como base legal o artigo 79, inc. II da Lei Federal no. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - A presente rescisão surte efeitos a contar desta data.

Sananduva, 12 de janeiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:8CC4FF2F

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2023

Certifico que foi realizado no dia 12/01/2023 o seguinte Contrato figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2023. Contratada **H. DALZOTTO LTDA ME** inscrita no CNPJ sob nº 45.822.461/0001-88, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na **ÁREA DA SAÚDE**, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo **PRESTADOR CREDENCIADO** ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços **conforme tabela do CIRENOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 12 de janeiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:2CB3E9D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
ATA 01/2023 POSSE PRESIDENCIAL

ATA 01/2023 Posse Presidencial

Aos onze dias do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), na cidade de Estância Velha/RS, na Sede da Prefeitura Municipal de Estância Velha/RS, localizada na rua Anita Garibaldi, 299, Centro, reuniram-se em assembleia prefeitos, representantes e convidados do Consorcio Público da Associação dos municípios do Vale do Rio do Sinos - CPSINOS, inscrito no CNPJ 26.646.188/0001-33, para ato de posse da diretoria eleita para gestão 2023, no dia 02 do mês de dezembro 2022 (dois mil e vinte e dois), conforme ata 04.2022.

Presidente eleito, prefeito de Estância Velha, Diego Willian Francisco abre os trabalhos agradecendo a presença de todos, lê a nominada eleita em dezembro;

Direção:

Presidente: Prefeito de Estância Velha, Diego Willian Francisco inscrito no CPF 020.035.680-18 e RG 1099101527

Vice-Presidente: Prefeito de Campo Bom, Luciano Libório Baptista Orsi, inscrito no CPF 440.349.200-25 RG 2026493656

Tesoureiro: Prefeito de Dois Irmãos, Jerri Meneghetti, CPF 970.307.080-91 RG 2069051734

Conselho Fiscal:

Presidente, Prefeito de Araricá, Flavio Luiz Foss, inscrito no CPF 374.271.800-20 e RG 8017774541

Vice-Presidente, Prefeita de Sapiranga Carina Patrícia Nath Corrêa CPF 588.527.510-68 RG 9043448852

Assembleia ratifica posse da diretoria 2023, que terá duração de um ano, na sequência o presidente lê parecer do conselho fiscal sobre as contas de 2022, onde é recomendando aprovação das contas de 2022, em votação, por unanimidade as contas são aprovadas. Na próxima pauta presidente apresenta convidados da Caixa econômica Federal que irão falar sobre a abertura de Chamamento Público FEP CAIXA para seleção de projetos de Concessões e Parcerias Público-Privadas no setor de Resíduos Sólidos Urbanos, após a apresentação, prefeitos tiram algumas dúvidas e avaliaram a possibilidade de participação, nos próximos dias.

Presidente Diego Willian Francisco, retoma a palavra e agradece a presença de todos.

Dois Irmãos 11 de Janeiro de 2023.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO -
Presidente .

MICHELE RECKTENWALD-
Diretora Executiva.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:D1C41A96

DIRETORIA
ATA 04/2022 ELEIÇÕES

ATA 04/2022 eleições

Aos dois dias do mês de dezembro 2022 (dois mil e vinte e dois), na cidade de Dois Irmãos/RS, R. Canoas, 377 - União, Dois Irmãos - RS, reuniram-se em assembleia prefeitos e representantes do Consorcio Público da Associação dos municípios do Vale do Rio dos Sinos - CPSINOS, inscrito no CNPJ 26.646.188/0001-33 o presidente e prefeito de Dois Irmãos, Jerri Meneghetti abre os trabalhos lendo a pauta, Prestação de contas 2022, eleições e orçamento 2023, alteração de estatuto e assuntos gerias.

Passa a palavra para diretora executiva, Michele Recktenwald, que apresenta um apanhado das ações do CPSINOS em 2022, apresenta todos os editais disponíveis e o andamento dos não finalizados ainda, apresenta a prestação de contas do ano, está aprovada por unanimidade. Na sequência apresenta a sugestão de orçamento para o ano de 2023, ajuste da folha e fornecedores de 6%, sendo a sugestão de aumento na mensalidade também de 6%. Ambos aprovados por unanimidade. Diretora executiva apresenta sugestão de alteração no estatuto, visando a participação do consorcio em editais de Parceria publico privada, sugere a inclusão da seguinte Clausula:

“CLÁUSULA SEGUNDA - O CP-SINOS terá por finalidade a gestão associada de projetos e programas de desenvolvimento integrado nas áreas de infraestrutura, educação, meio ambiente, saúde, saneamento básico, sistema viário, mobilidade urbana, serviços de iluminação pública, emprego, assistência social, segurança pública e cidadania.”
Presidente Jerri Meneghetti, coloca em votação a alteração estatutária com a inclusão, mesma aprovado por unanimidade, também posto em votação resolução para que os processos a partir da data de publicação da resolução passa a ser disponibilizado eletronicamente via site do CPSINOS, ficando dispensada a disponibilidade física, salvo quando requerido, tal resolução aprovada na sequência presidente lê a chapa formada para diretoria 2023, chapa única, eleita por unanimidade, com a seguinte nomenclatura.

Direção:

Presidente: Prefeito de Estância Velha, Diego Willian Francisco inscrito no CPF 020.035.680-18 e RG 1099101527

Vice-Presidente: Prefeito de Campo Bom, Luciano Libório Baptista Orsi, inscrito no CPF 440.349.200-25 RG 2026493656

Tesoureiro: Prefeito de Dois Irmãos, Jerri Meneghetti, CPF 970.307.080-91 RG 2069051734

Conselho Fiscal:

Presidente, Prefeito de Araricá, Flavio Luiz Foss, inscrito no CPF 374.271.800-20 e RG 8017774541

Vice-Presidente, Prefeita de Sapiranga Carina Patrícia Nath Corrêa CPF 588.527.510-68 RG 9043448852

Presidente agradece a presença de todos e deseja uma excelente gestão a nova diretoria

Novo Hamburgo 02 de dezembro de 2022

JERRI MENEGHETTI-

Prefeito de Dois Irmãos-
Presidente

DIEGO WILLIAN FRANCISCO -

Prefeito de Estância Velha-
Presidente Eleito

MICHELE RECKTENWALD-

Secretária.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:4E839B01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS : OITAVO ADENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 16/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:1.018.2020
LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2012
ASSINADO EM: 31/12/2022
CONTRATADA: RETROAMBIENTAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
OBJETO: RENOVAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO POR MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 03 DE JANEIRO DE 2023 ATÉ 02 DE JANEIRO DE 2025.

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:94712149

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

PUBLICAÇÕES LEGAIS

1) Pregão Presencial 02/2023. Objeto: contratação de serviços de hora máquina conforme Convênio FPE 955/2022. Abertura: 26 de janeiro de 2023, às 9:00 horas. Local: Centro Administrativo de Nova Candelária/RS. Edital, anexos e informações, junto ao Centro Administrativo, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página <http://www.novacandelaria.rs.gov.br/>. Fone: (55)3616-6334.

JORGE LADIR STEFFLER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:84DBE56C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 03/2023

MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORÁRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023	Contratação de empresa especializada em Telefonia Fixa Comutada, na Modalidade Local (STFC-LO) e nas Modalidades de Longa Distância Nacional e Internacional, com fornecimento e instalação de: 01 (um) feixe digital (sinalização R2) de 2 Mbps com 30 (trinta) canais bidirecionais e faixa de numeração para 50 (cinquenta) números DDR, e com suporte técnico para a Câmara Municipal de Alegrete, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 003/2023.	24/01/2023	09 horas
Cópias dos Editais e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30h às 13:30hs, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br , ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.			
Alegrete, RS, 12 de janeiro de 2023		ÊNIO ROBERTO OLIVEIRA BASTOS Presidente em Exercício da Câmara Municipal	

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:60FA299E

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02-2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	
MODALIDADE	OBJETO
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 002/2023	Contratação de empresa Especializada em recarga de gás para a Câmara Municipal de Alegrete. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Alegrete, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo Nº 003/2023, reconhece ser dispensável, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a contratação da empresa: Túlio da Silva Cruz & Cia. Ltda., no valor total de R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais).
Cópia do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30 às 13:30, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br , ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.	
Alegrete, RS, 12 de janeiro de 2023	ÊNIO ROBERTO OLIVEIRA BASTOS Presidente em Exercício da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:55F40207

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023	CONTRATO 02/2023 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA TÚLIO DA SILVA CRUZ & CIA. LTDA., VENCEDORA DA LICITAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO E SEUS ANEXOS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE BOTILÃO DE GÁS 13 KG PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE. PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE.
Alegrete, RS, 13 de janeiro de 2023	ÊNIO ROBERTO OLIVEIRA BASTOS Presidente em Exercício da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:FED5E94C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

O município de Alegria torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023 – SRP Nº 005/2023, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, que tem como OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E**

LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoonlinebanrisul.com.br, no dia 01 de fevereiro de 2023, às 8 horas. Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55)3536-1133.

Alegria –RS, 12 de janeiro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:BF83D449

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
AVISO DE DISPENSA Nº 04/2023

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 007.07.01/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, da empresa FABRICIO CARVALHO 02725206081, CNPJ nº 21.919.531/0001-52, no valor global de R\$17.537,04 (dezesete mil, quinhentos e tinta e sete reais e quatro centavos).

Almirante Tamandaré do Sul, 12 de janeiro de 2023.

ELIO AIRES
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:B83EEF4B

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
AVISO DE DISPENSA Nº 05/2023

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 008.07.01/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, da empresa SICALNET – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 07.805.718/0001-02, no valor global de R\$2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 12 de janeiro de 2023.

ELIO AIRES
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:30056B61

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
AVISO DE DISPENSA Nº 06/2023

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 009.07.01/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, da empresa

CRISTIANO SOMMER - ME, CNPJ nº 21.764.734/0001-17, no valor global de R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 12 de janeiro de 2023.

ELIO AIRES

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:36439148

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº. 01 - CONTRATO Nº 02/2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
Contratada: RHRIS COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ nº 04.144.661/0002-22. **Objeto:** Nos termos do requerimento datado de 11/01/2023, subscrito pela CONTRATADA, informando o reajuste de preço do combustível “gasolina comum” junto ao distribuidor Ipiranga Produtos de Petroleo S/A, nos percentuais de (+) 1,29%, conforme comprovado pelas notas fiscais nº 492888 de 04/01/2023 e nº. 492718 de 31/12/2023, e considerando o parecer oriundo do departamento jurídico municipal, é celebrado o presente ADITIVO Nº 01, pelo qual fica estabelecido que o valor unitário do litro do combustível “Gasolina Comum” e constante no contrato 02/2023, que era de R\$4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos) por litro, à ser praticado o preço atual de R\$4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos) o litro, totalizando o valor a ser acrescido R\$2.516,16 (dois mil, quinhentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), à contar do dia 11 de janeiro do corrente ano. **Pagamento:** o valor a ser acrescido R\$2.516,16 (dois mil, quinhentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), conforme Pregão Presencial nº 36/2022, Processo Administrativo nº 185.01.02.08/2022. **Prazo:** 11/01/2023 a 31/12/2023.

Almirante Tamandaré do Sul, 12 de janeiro de 2023.

ADIR GIACOMINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:6390BD3C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº. 06 - CONTRATO Nº 12/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
Contratada: Darlan Alex Aires ME, CNPJ nº 17.341.446/0001-82. **Objeto:** Prestação do serviço de transporte de passageiros para os usuários dos serviços oferecidos pelo CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) do Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS, conforme tabela constante do Anexo Único do presente instrumento, a qual reflete a quilometragem mensal pretendida. **Pagamento:** A CONTRATADA receberá valor unitário de R\$3,63 (três reais e sessenta e três centavos) por quilômetro, sendo que o valor foi corrigido conforme o índice IPCA/IBGE acumulado no período (dezembro/2022) de 5,79%, totalizando o valor global de R\$86.684,40 (oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) referente as Linhas 01 a 08, conforme Pregão Eletrônico nº 02/2022, Processo Administrativo nº 006.01.03.09/2022. **Prazo:** Fica prorrogada a vigência do instrumento original, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 06 de fevereiro de 2023.

Almirante Tamandaré do Sul, 12 de janeiro de 2023.

ADIR GIACOMINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:4CD9EDDC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 02 CONTRATO Nº 05/2021

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
Contratada: SCHOENARDIE & ADAM ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 05.937.310/0001-50. **Objeto:** Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na área Jurídica para dar suporte técnico jurídico ao Executivo Municipal, suas Secretarias e Departamentos. **Pagamento:** R\$ 9.605,67 (nove mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e sete centavos) ao mês, perfazendo o valor global de R\$ 115.268,04 (cento e quinze mil, duzentos e sessenta e oito reais e quatro centavos) no período da contratação, sendo este valor reajustado conforme o percentual do mês de dezembro do ano de 2022 considerando o índice IPCA (5,79%), conforme edital de Inexigibilidade nº 01/2021 e Processo Administrativo nº 010.08.02/2021. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do presente Instrumento Contratual a contar de 01 de fevereiro do corrente ano, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme Cláusula Terceira do contrato originário.

Almirante Tamandaré do Sul, de 12 de janeiro de 2023.

ADIR GIACOMINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:E8022F5C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº. 01 - CONTRATO Nº 02/2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
Contratada: RHRIS COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ nº 04.144.661/0002-22. **Objeto:** Nos termos do requerimento datado de 11/01/2023, subscrito pela CONTRATADA, informando o reajuste de preço do combustível “gasolina comum” junto ao distribuidor Ipiranga Produtos de Petroleo S/A, nos percentuais de (+) 1,29%, conforme comprovado pelas notas fiscais nº 492888 de 04/01/2023 e nº. 492718 de 31/12/2023, e considerando o parecer oriundo do departamento jurídico municipal, é celebrado o presente ADITIVO Nº 01, pelo qual fica estabelecido que o valor unitário do litro do combustível “Gasolina Comum” e constante no contrato 02/2023, que era de R\$4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos) por litro, à ser praticado o preço atual de R\$4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos) o litro, totalizando o valor a ser acrescido R\$2.516,16 (dois mil, quinhentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), à contar do dia 11 de janeiro do corrente ano. **Pagamento:** o valor a ser acrescido R\$2.516,16 (dois mil, quinhentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), conforme Pregão Presencial nº 36/2022, Processo Administrativo nº 185.01.02.08/2022. **Prazo:** 11/01/2023 a 31/12/2023.

Almirante Tamandaré do Sul, 12 de janeiro de 2023.

ADIR GIACOMINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:72D972E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DO ADITIVO 1 DO CONTRATO Nº 01/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada

CONTRATADA: CLARO S/A CNPJ: 40.432.544/0001-47

FINALIDADE: Atendimento às necessidades da Câmara Municipal, para manutenção e hospedagem de website da Câmara Municipal de Alvorada.

OBJETO: Termo prorroga a vigência do contrato nº 01/2021, serviço de telefonia móvel, considerando as necessidades da Câmara

Municipal de Alvorada, para o período de 11 de janeiro de 2023 a 10 de janeiro de 2025.

VALOR DO CONTRATO: conforme Cláusula décima primeira (valor originalmente contratado)

ENQUADRAMENTO LEGAL: art. 57, inc. II da Lei Federal 8.666/93, combinado com a Cláusula Vigésima do contrato.

Alvorada, 12 de janeiro de 2023.

RODRIGO SOARES FERREIRA

Presidente

Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:

Ricardo Silva de Oliveira

Código Identificador:3A6A2398

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 325/2023**

RODRIGO S.FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR TAILA UMPIERRE SANTOS para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no gabinete do Vereador Beto Goleiro a contar de 06 de Janeiro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 09 de Janeiro de 2023.

VEREADOR RODRIGO S. FERREIRA

Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Diretor Geral

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:9124D609

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0092 /2023**

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 1.372/2023, á servidora Marcia Nascimento de Paula, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 2022110833, Licença Falecimento, no período de 06 de janeiro de 2023 a 13 de janeiro de 2023, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Lucas Machado de Almeida

Código Identificador:8DE240B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 067/2023**

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Retificar o ato: Portaria nº 0389/2021, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, que CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/02/2021, à servidora **JACQUELINE RIBEIRO DA SILVA NAKANO**, matrícula 2007103237, identidade funcional 6482, cargo de Professora, nível V, classe C, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.638,54 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 06/01/2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Liandra de Bairros

Código Identificador:95D032C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3811/2022**

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder, conforme estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/12/2022, ao servidor **ALCI DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula 1997100118, identidade funcional 2906-1, cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.958,05 composto das seguintes vantagens: Salário Base - Lei Municipal nº 3390 de 2019; G.T.S (Grat. Tempo de Serviço) 25x3% a.a = 75% - Lei Municipal nº 3670 de 2022 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 26/12/2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Liandra de Bairros

Código Identificador:EA5FB0F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3459/2022**

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder, conforme estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/11/2022, à servidora **ANA LUCIA MACIEL**, matrícula 1989000663, identidade funcional 8387-01, cargo de professora, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.871,98 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3390 de 2019; Gratificação por Tempo de Serviço 27x3% a.a. = 81% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; Classe E = 20% - Lei Municipal nº

2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 27/12/2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Liandra de Bairros

Código Identificador:1A8676DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2670/2022**

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder, conforme estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 18/08/2022, ao servidor **NILSON RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 2011104981, identidade funcional 8398, cargo de FISCAL, padrão Ref. A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 6.668,53 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 13/09/2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Liandra de Bairros

Código Identificador:21BFB94C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3491/2022**

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder, conforme estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/11/2022, à servidora **ELAINE MARIA MARASSINI**, matrícula 1991000901, identidade funcional 1267, cargo de Fiscal, padrão Ref. A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 9.981,09 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3390 de 2019; Gratificação Por Tempo de Serviço - GTS 29x3% a.a.= 87% - Lei Municipal nº 3670 de 2022 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 26/12/2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Liandra de Bairros

Código Identificador:572C445F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3119/2022**

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder, conforme estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/10/2022, à servidora **ELAINE LOPEZ FONTE**, matrícula 1989000646, identidade funcional 709-1, cargo de professora, nível IV, classe G, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.901,28 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3412 de 2020; Gratificação por Tempo de Serviço 31x3% a.a. = 93% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; Classe G = 30% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Nível IV= 18% - Lei Municipal nº 3670 de 2022 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 20/12/2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Liandra de Bairros

Código Identificador:DD937CDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2856/2022**

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder, conforme estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/09/2022, à servidora **MARGARETE DE OLIVEIRA RAMOS**, matrícula 1988000489, identidade funcional 7840-1, cargo de professora, nível V, classe G, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.046,98 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3412 de 2020; Gratificação por Tempo de Serviço 32x3% a.a. = 96% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; Classe G = 30% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Nível V= 24% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 19/12/2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Liandra de Bairros

Código Identificador:1DC97CD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3608/2022**

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder, conforme estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 13/11/2022, à servidora **ANDREIA SCHIPP FRAÇÃO DA SILVEIRA**, matrícula 1993001277, identidade funcional 58, cargo de Fiscal, padrão A, nível -, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 9.660,84 composto das seguintes vantagens: Salário Base - Lei Municipal nº 3390 de 2019; G.T.S (Gratíf. Tempo de Serviço) 27x3%a.a = 81% - Lei Municipal nº 3670 de 2022 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 26/12/2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liandra de Bairros
Código Identificador:DC376F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1875/2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder, conforme estabelece o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, a APOSENTADORIA ESPECIAL a contar de 01/06/2022, ao servidor **PAULO SERGIO LEITE MACHADO**, matrícula 1997001314, identidade funcional 2656, cargo de operário, padrão Ref. C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.449,13 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 14/12/2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liandra de Bairros
Código Identificador:46799D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2020 F – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 024/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2020 F – Pregão Eletrônico nº 024/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA PRORROGAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 104/2020 por mais 12 (doze) meses, do dia 11 de janeiro de 2023 a 10 de janeiro de 2024, conforme Cláusula Quinta, Item 5.1. do contrato e solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SMTASC, através do Processo Nº 44605/2022.

Contratada: Sepat Multi Service Ltda., CNPJ sob o nº 03.750.757/0001-90.

Alvorada, 10 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:C003362F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2020 H - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 024/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2020 H - Pregão Eletrônico Nº 024/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA PRORROGAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 103/2020 por mais 12 (doze) meses, do dia 11 de janeiro de 2023 a 10 de janeiro de 2024, conforme Cláusula Quinta, Item 5.1. do contrato e solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SMTASC, através do Processo Nº 44603/2022.

Contratada: Orbenk Administração e Serviços Ltda., CNPJ sob o nº 79.283.065/0001-41

Alvorada, 10 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:4E967954

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 005, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

“CONCEDE O USO ESPECIAL DE BEM PÚBLICO PARA FINS DE MORADIA AO SR. DOUGLAS MACIEL CORREA, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de dar destinação efetiva a determinados imóveis de propriedade do Município, alvo de constantes ocupações/invasões por terceiros;

CONSIDERANDO a necessidade de realocação de famílias que foram alvo de ação de reintegração de posse em área pública de propriedade do Município no Bairro Nova Alvorada;

CONSIDERANDO a necessidade de atuar no âmbito do Município o sadio instituto da concessão de uso especial para fins de moradia, tal como previsto no Código Civil, por seu art. 1.225, inciso XI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o uso especial para fins de moradia ao Sr. **DOUGLAS MACIEL CORREA**, de uma fração de terras de propriedade do Município de Alvorada, conforme abaixo descrita e caracterizada:

UMA FRAÇÃO DE TERRA, denominada Fração 02, COM 117,69m², terras de domínio público, localizada no acesso 01, no quarteirão formado pelas Ruas e Acessos, Acesso 01, Rua Henrique Dias, área de terras e Rua Araucária (antigo acesso 02), situado no lugar denominado Sítio do Açude, na zona urbana neste Município de Alvorada-RS, medindo 9,42m, ao NORTE, onde faz frente para o

Acesso 01, tendo nos fundos, ao SUL, a mesma medida da frente, onde entesta com uma Passagem de Pedestre, tendo nos dois lados a mesma medida de 12,50m, sendo que por um lado ao OESTE, com a Fração 03, e pelo outro lado ao LESTE, entesta com a Fração 01. Distante 9,44m da esquina da Rua Araucária (antigo acesso 02).

Art. 2º. A concessão de uso especial de que trata o artigo anterior destina-se única e exclusivamente à moradia do concessionário, não poderá ser transferida a qualquer título, não será objeto de usucapião (CF, art. 183, caput e §3º).

Parágrafo único. O concessionário obriga-se a manter e conservar o imóvel objeto da presente concessão de uso especial, podendo realizar edificações sobre o mesmo, observadas as normas e posturas municipais.

Art. 3º. A presente concessão de uso especial para fins de moradia será feita pelo prazo de 5(cinco) anos, podendo ser prorrogada pelo mesmo prazo, a contar da data da assinatura do Termo de Concessão de Uso Especial para fins de Moradia, condicionada a utilização da área aos exatos termos do presente Decreto, ficando estabelecido, ainda, que sua inobservância acarretará na sua retomada, não cabendo ao concessionário direito à indenização ou retenção por benfeitorias ou acessões a qualquer título.

Art. 4º. O Termo de Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia a ser firmado entre as partes, constitui parte integrante deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE CONCESSÃO DE USO ESPECIAL PARA FINS DE MORADIA

Aos nove dias, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e um, é lavrado o presente **TERMO DE CONCESSÃO DE USO ESPECIAL PARA FINS DE MORADIA**, sendo concretizada a concessão de uso do bem imóvel descrito no art. 1º do Decreto Municipal número 005/2023, ao Sr. Douglas Maciel Correa, tudo conforme Planta de Localização e Memorial Descritivo que constituem parte integrante deste Termo.

Neste ato, o Município de Alvorada é representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Arno Appolo do Amaral.

É atribuído aos concessionários o uso gratuito do bem imóvel descrito no art. 1º, do Decreto Municipal nº 005/2023, pelo prazo de 5 (cinco) anos, o qual poderá ser renovado por igual período, desde que observada sua utilização unicamente para fins de moradia do casal e seus filhos.

Não atendidas pelos concessionários as finalidades previstas no art. 2º do Decreto nº 005/2023, poderá a concedente revogar unilateralmente a concessão de uso especial, sem qualquer ônus para si.

Alvorada, 12 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal
Concedente

DOUGLAS MACIEL CORREA
Concessionário

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:799D1E9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS CONVOCA A SERVIDORA JULIANE CRISTINA MATTES BERNARDI

PORTARIA Nº100/2023.

CONVOCA A SERVIDORA JULIANE CRISTINA MATTES BERNARDI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o parágrafo único do art. 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA** a servidora JULIANE CRISTINA MATTES BERNARDI, Matrícula 4852-6/3, cargo de Psicóloga, que se encontrava em férias, do dia 01/08/2022 a 16/08/2022, referente ao período aquisitivo de 05/04/2021 a 04/04/2022. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 12 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 12 DE JANEIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:686645A2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA MARCIA TERESINHA MATTE CIOTTI

PORTARIA Nº 101/2023.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA MARCIA TERESINHA MATTE CIOTTI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE**, Licença de 6 (seis) dias, para a servidora MARCIA TERESINHA MATTE CIOTTI, matrícula 626-2/3, cargo Técnica de Enfermagem, nos dias 07/12/2022, 08/12/2022, 09/12/202, 21/12/2022, 22/12/2022 e 23/12/2022 para acompanhar o esposo ADÃO CIOTTI, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 12 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 12 DE JANEIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E3518E1B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM
PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA ANDRÉIA
MARIA CALLAI WILDNER.**

PORTARIA Nº102/2023.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA ANDRÉIA MARIA CALLAI WILDNER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE**, Licença de 01 (um) dia para a servidora ANDRÉIA MARIA CALLAI WILDNER, cargo de Servente, matrícula 4570-5/3, no dia 28/12/2022, para acompanhar ALDORI JOÃO CALLAI, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 12 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 12 DE JANEIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:21E659E7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A SERVIDORA CAMILA MARIANE MULLER
VIEIRA.**

PORTARIA Nº105/2023.

CONVOCA A SERVIDORA CAMILA MARIANE MULLER VIEIRA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA** a servidora **CAMILA MARIANE MULLER VIEIRA**, Matrícula 4771-6/2, cargo de Coordenadora Pedagógica, que se encontra em férias do dia 12/01/2023 ao dia 31/01/2023, referente ao período de 19/04/2021 à 18/04/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 12 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 12 DE JANEIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B20224BE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE
PARA O SERVIDOR PRUDÊNCIO MARIANO SILVA DA
SILVA**

PORTARIA Nº 103/2023.

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR PRUDÊNCIO MARIANO SILVA DA SILVA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03, para o servidor PRUDÊNCIO MARIANO SILVA DA SILVA, matrícula 2096-6/1, cargo de Operário, no dia 21/12/2022, conforme atestado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 12 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 12 DE JANEIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0E9C5BAD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE
PARA O SERVIDOR JEAN CARLOS CARVALHO**

PORTARIA Nº 104/2023.

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR JEAN CARLOS CARVALHO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03, para o servidor JEAN CARLOS CARVALHO, matrícula 5032-6/1, cargo de Motorista, no dia 02/01/2023, conforme atestado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 12 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 12 DE JANEIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:40BD0821

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR
JOEL SILVA DA SILVA.**

PORTARIA Nº 106/2023.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O
SERVIDOR JOEL SILVA DA SILVA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas para o servidor JOEL SILVA DA SILVA, Matrícula 4654-0/1, cargo Operário, referente a portaria de convocação Nº784/2021, nas manhãs dos dias 20/07/2022, 17/11/2022; nas tardes dos dias 29/04/2022, 13/05/2022, 17/08/2022, 05/08/2022, 05/10/2022, 24/10/2022, 19/12/2022 e 22/12/2022; e nos dias 22/04/2022, 09/06/2022, 19/10/2022 e 23/12/2022, referente ao período de 01/09/2020 a 31/08/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 12 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 12 DE JANEIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:99A4CD9A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR
HENRIQUE VALENTIN KLAMT.**

PORTARIA Nº 107/2023.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O
SERVIDOR HENRIQUE VALENTIN KLAMT.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº 439/2022, para o servidor HENRIQUE VALENTIN KLAMT, Matrícula 40/0, cargo de telefonista, nos dias 30/09/2022, 09/11/2022, 19, 20, 21 e 22/12/2022; na manhã do dia 12/12/2022 e nas tardes dos dias 09/05/2022, 24/05/2022, 15/07/2022, 12/09/2022, 14/09/2022, 26/10/2022, 04/11/2022, 17/11/2022, e 22/11/2022 Referente ao período aquisitivo de 05/07/2020 a 04/07/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 12 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 12 DE JANEIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0F9DC498

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
99.000,00**

DECRETO EXECUTIVO Nº 4687/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 99.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º da Lei Municipal nº 3454 de 13 de Dezembro de 2022,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar

no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO

UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE DES. EC. E TURISMO
ATIVIDADE: 2.091 – Manutenção do Órgão Desen. Econômico e Turismo

3.1.90.11.00 – 318 – Vencimento e vantagens fixas – Pessoal Civil R\$ 82.000,00

3.1.90.13.00 – 319 – Obrigações Patronais..... R\$ 17.000,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

ATIVIDADE: 2.006 – Manutenção dos Serv. Planejamento

3.1.90.11.00 – 26 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil R\$ 82.000,00

3.1.90.13.00 – 27 – Obrigações Patronais.....R\$ 17.000,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:AB01AE50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
171.500,00**

DECRETO EXECUTIVO Nº 4686/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 171.500,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3454 de 13 de Dezembro de 2022,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 171.500,00 (cento e setenta e um mil e quinhentos reais).

ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNID. ORÇ: 01 – GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE: 2.002 – Manut. das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00 – 15 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.500,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 UNID. ORÇ: 02 – FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
 ATIVIDADE: 2.062 – Manut. do Cons. Tutelar da Criança e Adolescente
 3.3.90.39.00 – 284 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 170.000,00
 Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
 Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício, no valor de R\$ 171.500,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.
 Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:469AA70D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 REVOGA A PORTARIA Nº 560/2020 DE 14 DE JULHO DE
 2020 E NOMEIA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
 MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.**

Portaria nº 108/2023

Revoga a Portaria nº 560/2020 de 14 de Julho de 2020 e Nomeia composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Municipal nº 394/98, alterada pela Lei nº 1265/09, revoga a Portaria nº 560/2020 e nomeia a seguinte composição do Conselho Municipal de Assistência Social.

I – Representantes governamentais - Um representante da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social: Titular: Bruna Cristina Machado Zanetti Silva

Suplente: Juliane Cristina Mattes Bernardi
 - Um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
 Titular: Jordana Rambo Hammarstron

Suplente: Ana Luiza Schneider
 - Um representante da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Alexandre Roberto Wrasse
 Suplente: Adriane Fátima De Boni
 - Um representante da Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: Rosenara Nonnenmacher
 Suplente: Janáfina Wuaden

II – Representantes não Governamentais
 - Um representante da Ass. de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

Titular: Loiva Huth
 Suplente: Maria Luiza Faccin Widtkemper
 - Um representante do Lion Clube de Augusto Pestana:

Titular: Sylvania Sulzbach Schmidt
 Suplente: Ivone Wildner

- Um representante da ASCAR:
 Titular: Lisandra Mara Hermann Riger
 Suplente: Cléber Roberto Goi

- Um representante dos Usuários da Assistência Social:
 Titular: Elci Gonçalves Korb

Suplente: Roselia Teresinha Dorneles dos Santos

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 12 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
 PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 12 DE JANEIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:F135353E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
 PROCURADORIA JURIDICA
 TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2021

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade nº 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, nº 98, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, daqui por diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **PRODAN SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 94900701/0001-20, com sede na rua General Flores da Cunha, nº 61, na cidade de Ijuí – RS, telefone nº 3332-8388, neste ato representado pelo Sócio Proprietário, o Sr. **SIDNEI BAUMKARTEN**, brasileiro, portador do RG nº 5024488669, inscrito no CPF sob nº 451.005.510-20, residente e domiciliado na Rua São Francisco, nº 600, apartamento 404, Ijuí-RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, em conformidade com o artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, conforme Inexigibilidade nº 06/2021, Processo Administrativo nº 387/2021, têm justo e contratado o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições que, mútua e reciprocamente, eagem pactuam e aceitam, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Oitava do Contrato nº 17/2021, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 6 (seis) meses, ou seja, até 31/07/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditivo passará a vigorar entre as partes a partir do dia 31/01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições seguem ratificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes acertadas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 12 de janeiro de 2023.

DARCI SALLET,
 Prefeito Municipal,
 Contratante.

Prodan Software LTDA,
 CNPJ nº 87.613.246/0001-17,
 Contratada,
SIDNEI BAUMKARTEN,
 CPF nº 451005510-20,
 Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
CPF nº CPF N.º

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:17E9EA45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO**

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 02/2023
Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratado: Banco do Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 92.702.067/0001-96.
Objeto: Prestação dos serviços de cobrança de receitas tributárias e não tributárias, conforme itens 1 a 5 do Edital de Chamamento Público n.º 01/2022.
Vigência: 12/01/2023 a 12/01/2024.
Edital de Chamamento Público n.º 01/2022.

Augusto Pestana/RS, 12 de janeiro de 2023.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:F49A4D47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 03/2023
Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratado: Banco do Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 92.702.067/0001-96.
Objeto: Viabilizar um Canal de Consignação à INSTITUIÇÃO BANCÁRIA/FINANCEIRA, para possibilitar a liberação de empréstimos e/ou financiamentos pessoais aos Servidores/Funcionários do MUNICÍPIO, cujas consignações são autorizadas pelos próprios e realizadas junto ao MUNICÍPIO.
Vigência: 12/01/2023 a 12/01/2024.
Edital de Chamamento Público n.º 02/2017.

Augusto Pestana/RS, 12 de janeiro de 2023.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:3240757D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 0004/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 0003/2023**

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **ELIZABETH FEBBE SCHUCH**, CNPJ nº 14.723.903/0001/05, para realização de shows dentro da programação do “Verão da Vida 2023, pelo valor de total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:740E24F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO 008/2023
RECEPCIONISTA**

APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº
001/2019

O Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que:

1º - São convocados os (as) seguintes candidatos (as) aprovado (as) em concurso público, para celebrar o contrato de trabalho com o Município:

RECEPCIONISTA – 40 HORAS
Carga horária: 40 horas semanais
TALIA NAZZARI – 1º LUGAR

2º - Os (as) convocados (as) deverão providenciar os seguintes documentos para o ato de celebração do contrato de trabalho:

Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (PIS /PASEP);
Fotocópia do CPF;
Fotocópia da Carteira de Identidade;
Fotocópia da Certidão de Nascimento/Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Fotocópia do Título Eleitoral com o último comprovante de votação;
Fotocópia do Comprovante de Escolaridade;
01 foto 3 x 4;
Fotocópia da carteira de motorista;
Atestado Médico Admissional - conforme NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional de 29/12/1994.;
Folha corrida judicial;
Declaração de bens;
Nº de conta corrente no BANCO SICREDI;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública.
Comprovação de Quitação do Serviço Militar (conforme o caso)
3º Os (as) convocados (as) terão o prazo de 10 dias para se manifestar com referência a celebração do contrato de trabalho com o Município, contados a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <http://www.baraodecotegipe.rs.gov.br/concursos>. A falta de manifestação dos (as) candidatos (as) dentro do prazo estipulado, implicará na perda da vaga. O mesmo é publicado também no Diário Oficial dos Municípios – FAMURS.
4º Não haverá segunda chamada para admissão, salvo manifestação dos (as) interessados (as), com a concordância do Executivo Municipal, em ser reposicionado (as) na última classificação.

Barão de Cotegipe, 12 de Janeiro de 2023.

VLADIMIR LUIZ FARINA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:EFC27E85

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17, DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

Concede férias a servidora municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º Conceder férias, no período de 30 de janeiro a 28 de fevereiro de 2023, (30 dias), a servidora **Rosinha Jacy Leite Perineto**, ocupante do cargo efetivo de Servente, Padrão 01, Classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 12 de fevereiro de 2022 a 11 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 12 de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:754B995C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Concede férias a servidora municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º Conceder férias, no período de 06 a 15 de fevereiro de 2023, (10 dias), a servidora **Elizandra Daros da Cruz Lira**, ocupante do cargo efetivo de Professora (87.324.02-05) nível 2, classe E, referente ao período aquisitivo 22 de fevereiro de 2021 a 21 de fevereiro de 2022, e Professora de Educação Infantil (87.622.11-05) nível 2, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 02 de setembro de 2021 a 01 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 12 de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em exercício

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:FCA8DF78

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Concede férias a servidora municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º Conceder férias, no período de 03 a 22 de janeiro de 2023, (20 dias), a servidora **Elir Bianchi Domingues**, ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 16 de janeiro de 2022 a 15 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 12 de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice- Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:405186EE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Concede férias a servidor municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º - Conceder férias, no período de 05 a 24 de janeiro de 2023 (20 dias), ao servidor, **Helder Andrades Clamer**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, padrão 07, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 19 de junho de 2021 a 18 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 12 de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em exercício

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:5EC6AB7B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 21, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Concede férias a servidor municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º Conceder férias no período de 02 a 11 de janeiro de 2023, (10 dias), ao servidor **Jair de Mattos**, ocupante do cargo em comissão de Secretário da Agricultura e meio Ambiente, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 03 de janeiro 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de 02 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 12 de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice- Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:3C2F3CD9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 22, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Concede férias a servidor municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º Conceder férias, no período de 17 a 26 de janeiro de 2023, (10 dias), ao servidor **Reni de Melo Vieira**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 02 de agosto 2021 a 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 12 de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice- Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:E773332F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 23, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Concede férias a servidora municipal

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º - Conceder férias no período de 29 a 07 de janeiro de 2023 (10 dias), a servidora **Jussara Ferreira Domingues Reolon**, ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 03 de março de 2021 a 02 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 12 de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em exercício

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:91B83747

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Concede férias a servidora municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 a 16 de janeiro de 2023, (15 dias), sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2021 a 01 de janeiro de 2022; e no período de 17 de janeiro a 05 de fevereiro de 2023 (20 dias), sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2022 a 01 de janeiro de 2023, a servidora **Jocemara Pivoto Jacobi**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, padrão 07, classe C.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de 02 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 12 de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:3737C859

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

DECRETO Nº 003, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Mun. Barra do Guarita
PUBLICADO

Em ___ Jan 2023
Mural Oficial da Prefeitura Municipal

Ass. Responsável

Declara Situação de Emergência nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

O Senhor Rodrigo Locatelli Tisott, Prefeito Municipal de Barra do Guarita, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais, e conseqüente dano humano no tocante ao abastecimento de água potável;

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – que, em conseqüência deste desastre, resultaram os danos humano e ambientais, e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as conseqüências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil,

diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras

relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, “de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação”.

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estender esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10º. De acordo com a Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea “j” do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanice Raquel do Couto Forchesatto

Código Identificador:D8063F38

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023**

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, através da presente súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023, o valor registrado para futura e eventual prestação de serviços de até 1.000 (mil) horas com caminhão equipado com tanque/pipa de inox, com capacidade mínima de 12.000 (doze mil) litros e bomba, tendo como referência o Pregão Eletrônico nº 043/2022, conforme resultado classificatório abaixo:

ITEM 01	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	TRANSCALI LTDA	R\$ 200,00
2ª colocada	TRANSPORTES ODONE LTDA	R\$ 275,00

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano a contar de 10 de janeiro de 2023. A ata na íntegra estará disponível no mural desta Prefeitura Municipal e no site www.boavistasul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 12 de janeiro de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Zuchi
Código Identificador:D7C4A1B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023 - CONCURSO
PÚBLICO 001/2018**

DIOGO KRAMER BOEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Bom Jesus, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal Geral de Gestão Pública, nos termos de edital de Concurso Público 001/2018 e legislação pertinente, TORNA PÚBLICO, que nomeou por portaria os servidores abaixo relacionados para os respectivos cargos.

FISCAL MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME
48310214802-1	ANDRE LUIS ALLAS MACIEL – PORTARIA Nº 043/2023
48310213140-7	TIAGO DA SILVA PEREIRA – PORTARIA Nº 044/2023

TESOUREIRO

INSCRIÇÃO	NOME
48314210351-5	IAGO FERREIRA MADEIRA – PORTARIA Nº 045/2023

Conforme Lei Municipal 2513/2008, os candidatos aprovados, nomeados no serviço público municipal, terão o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste para tomar posse e 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Bom Jesus, 13 de janeiro de 2023.

DIOGO KRAMER BOEIRA
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e publique-se.

VAGNER BIAZUS
Secretário Geral de Gestão Pública.

Publicado por:
Vicente Huff
Código Identificador:FCADFD13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023 - CONCURSO
PÚBLICO 001/2020**

DIOGO KRAMER BOEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Bom Jesus, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal Geral de Gestão Pública, nos termos de edital de Concurso Público 001/2020 e legislação pertinente, TORNA PÚBLICO, que nomeou por portaria os servidores abaixo relacionados para os respectivos cargos.

COZINHEIRO

INSCRIÇÃO	NOME
56713814672-0	TERESINHA DE FATIMA DE SOUZA – PORTARIA Nº 046/2023
56713819108-9	IRAMARA DE LOURDES BOEIRA MOREIRA – PORTARIA Nº 047/2023

Conforme Lei Municipal 2513/2008, os candidatos aprovados, nomeados no serviço público municipal, terão o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste para tomar posse e 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Bom Jesus, 13 de janeiro de 2023.

DIOGO KRAMER BOEIRA
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e publique-se.

VAGNER BIAZUS
Secretário Geral de Gestão Pública.

Publicado por:
Vicente Huff
Código Identificador:BF289353

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: GRANDO PNEUS LTDA, CNPJ 03.562.696/0001-38

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM A QUENTE

ITEM: 01 - RECAPAGEM DE PNEU 275 X 80 X 22,5

VALOR UNITÁRIO: R\$ 604,00

VIGÊNCIA: 12/01/2023 A 12/01/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2022

BOM PRINCÍPIO, 12 DE JANEIRO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:E4613536

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: RENOVADORA DE PNEUS LUFT LTDA, CNPJ 03.850.640/0001-89

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM A QUENTE

ITEM: 04 - RECAPAGEM DE PNEU 19,5 X 24

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.280,00

VIGÊNCIA: 12/01/2023 A 12/01/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2022

BOM PRINCÍPIO, 12 DE JANEIRO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:C4641C0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: BORILLI PNEUS LTDA, CNPJ 88.644.887/0001-66

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM A QUENTE

ITENS:
03 -RECAPAGEM DE PNEU 1400 X 24 - VIPAL
08 - RECAPAGEM DE PNEU 215 X 75 X 17,5 - VIPAL

VALOR UNITÁRIO:
ITEM 03 - R\$ 1.150,00
ITEM 08 - R\$ 400,00

VIGÊNCIA: 12/01/2023 A 12/01/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2022

BOM PRINCÍPIO, 12 DE JANEIRO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:E1793A0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: GARBIN & BERGAMO LTDA, CNPJ 11.442.752/0001-29

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM A QUENTE

ITENS:
05 - RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 – RUZI VIPAL
07 - RECAPAGEM DE PNEU 12 X 16,5 – RUZI VIPAL

VALOR UNITÁRIO:
ITEM 05 - R\$ 2.265,00
ITEM 07 - R\$ 800,00

VIGÊNCIA: 12/01/2023 A 12/01/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2022

BOM PRINCÍPIO, 12 DE JANEIRO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:82757105

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: REDE PNEU RENOVADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ 87.550.315/0001-90

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM A QUENTE

ITENS:
02 - RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 – RUZI VIPAL
06 - RECAPAGEM DE PNEU 12,5 X 80 X 18 – RUZI VIPAL

VALOR UNITÁRIO:
ITEM 02 - R\$ 574,00
ITEM 06 - R\$ 1.115,00

VIGÊNCIA: 12/01/2023 A 12/01/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2022

BOM PRINCÍPIO, 12 DE JANEIRO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:DF87D293

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA - CONTRATO 002/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: TADEU DE PAULA, CNPJ 29.949.746/0001-28

OBJETO: SERVIÇOS DE GEÓLOGO.

VALOR DO CONTRATO (GLOBAL): R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI 8.666/93, ARTIGO 24 I

BOM PRINCÍPIO, 11 DE JANEIRO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:4B494197

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA - CONTRATO 001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA, CNPJ 14.261.603/0001-51

OBJETO: CONSULTORIA TÉCNICA EM INVESTIMENTOS E SISTEMA ONLINE DE INVESTIMENTOS.

VALOR DO CONTRATO (GLOBAL): R\$ 9.620,88 (NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI 8.666/93, ARTIGO 24 II

BOM PRINCÍPIO, 11 DE JANEIRO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:2149CD55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA - CONTRATO 003/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: EP – SALINI SUPORTE TECNOLÓGICO LTDA, CNPJ 34.656.019/0001-02

OBJETO: SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO NA ÁREA TÉCNICA PARA DEIXAR O SOFTWARE DO DEPARTAMENTO PESSOAL ADEQUADO AO AMBIENTE DO GOVERNO FEDERAL PARA PRESTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES, DE FORMA ADEQUADA E SUFICIENTE, AOE-SOCIAL.

VALOR DO CONTRATO (GLOBAL): R\$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI 8.666/93, ARTIGO 24 II

BOM PRINCÍPIO, 12 DE JANEIRO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:AAE1AB84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: VIDEQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, CNPJ 00.112.092/0001-00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ABASTECIMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ITENS: 04, 05 E 08

VALOR GLOBAL: R\$ 5.716,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS)

VIGÊNCIA: 12/01/2023 A 12/01/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

BOM PRINCÍPIO, 12 DE JANEIRO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:7B015142

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023, tipo: MENOR PREÇO, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da alimentação escolar para todas as escolas da rede municipal de ensino, referente ao primeiro semestre de 2023, conforme Termo de Referência (Anexo I) do edital. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **25/01/2023**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 13 de janeiro de 2023.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:AEBE6F46

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
002/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2023, tipo: MENOR PREÇO, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura aquisição de materiais ambulatoriais. A Ata de Registro será válida por um período de **06 (seis) meses, contados de sua assinatura, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital.** **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 09h00min do dia **30/01/2023**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 09h01min. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 13 de janeiro de 2023.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:9B45C4A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Modalidade: DISPENSA nº 001/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realizar lixamento do assoalho das salas de aula da E.M.E.I. Albino Venzo. **Contratados:** ROGERIO ZUZE. **Valor total:** R\$ 5.811,30 (cinco mil, oitocentos e onze reais com trinta centavos). **Prazo de Entrega:** 15 dias

Braga/RS, 13 de janeiro de 2023.

ELEMAR ARGON PILGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vitória Coradin Damasceno

Código Identificador:C7132716

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
003/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022, tipo: Contratação de empresa especializada para efetuar o transporte escolar dos alunos da educação básica, da Escola Municipal Valentin Orélio Sopran, localizada no Sítio Thimóteo, interior do município de Braga/RS, bem como, das localidades que frequentam regularmente o ensino médio na cidade e alunos que residem no Distrito de Pedro Garcia e estudam à noite no Ensino Médio, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital. Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 27/01/2023 às 08:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 13 de janeiro de 2022.

ELEMAR ARGON PILGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vitória Coradin Damasceno

Código Identificador:99297C4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA A
FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 02/2023.

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado para a função de FISCAL SANITÁRIO.

O Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado de 01 (um) FISCAL SANITÁRIO, para desempenhar funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 3.796/2022, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 076/2013.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 03 (três) servidores, designados através da Portaria nº 0002/2023.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição da República.

1.3 - O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura Municipal de Butiá, no endereço eletrônico www.butia.rs.gov.br, sendo o seu extrato veiculado em jornal de circulação local.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

1.4.1 - O recebimento de recursos, referente ao presente Processo Seletivo Simplificado, será efetuado, pelo setor de Protocolo da Prefeitura, no seu horário normal de funcionamento.

1.4.2 A audiência para proporcionar vistas aos currículos e documentos será na Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo deste Edital.

1.5 - Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período e se regerá pelo Regime CLT.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

2.1.1 SÍNTESE DOS DEVERES:

Fiscalizar os Estabelecimentos e/ou Serviços que se relacionem com a Saúde.

2.1.2 EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

Fiscalizar, cadastrar, licenciar e atuar o comércio de alimentos, os estabelecimentos de saúde e os estabelecimentos comerciais de medicamentos; cadastrar indústrias de alimentos; coletar amostras de água para análise; coletar amostras de alimentos para análise; realizar leitura diária de Cloro Residual na água; cadastrar serviços de abastecimento de água e fontes alternativas; apreender produtos inadequados para o consumo e/ou em situação irregular; coletar amostras de medicamentos para análise; executar outras tarefas correlatas.

2.2 A carga horária semanal será de 33 horas semanal e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3 A escolaridade mínima é de Ensino Médio Completo com idade mínima de 18 anos completos.

2.4 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado em R\$ 1.732,05 (Hum mil, setecentos e trinta e dois reais e cinco centavos) nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.4.1 Além da remuneração o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais:

I adicionais de insalubridade, penosidade, periculosidade e noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos da legislação vigente;

III férias proporcionais, ao término do contrato;

IV vale-alimentação, conforme lei municipal;

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à Casa da Cidadania, sito à Rua Leandro de Almeida, s/nº, Centro, Butiá/RS, no período compreendido entre às 09horas às 12horas e das 14horas às 16horas, 16/01/2023 a 20/01/2023.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá apresentar-se pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de

instrumento público ou particular autenticado em Cartório de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

4.1.1 Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme anexo I, deste Edital.

4.1.2 Documento de identificação oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Comprovante original da escolaridade mínima exigida;

4.1.4 Prova de quitação eleitoral;

4.1.5 Prova de quitação das obrigações militares (quando for o caso);

4.1.6 Currículo profissional de acordo com modelo apresentado no Anexo II do presente Edital.

4.1.7 Declaração de acordo com modelo apresentado no Anexo III deste edital, devidamente preenchida e assinada.

4.1.8 Demais documentos comprobatórios conforme item 6.10 deste edital (se houver)

4.2. Os documentos serão conferidos e autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão na conferência dos originais acompanhados das cópias.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, contendo a relação nominal dos candidatos inscritos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

6.3 A especialização mínima exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5 A Comissão procederá à análise curricular, segundo critérios objetivos de pontuação indicados no presente edital. A avaliação dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na análise conjunta dos itens abaixo, os quais deverão constar no currículo de forma detalhada:

6.5.1 Formação escolar, ou acadêmica devidamente comprovada, com identificação dos títulos, certificados e a carga horária dos cursos;

6.6 Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá apresentar, conforme o caso:

6.6.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas que comprovem a experiência profissional no cargo/função a qual concorre;

6.6.2 Declaração/certidão/atestado de tempo de serviço, no caso de experiência no serviço público, em papel timbrado e com o CNPJ, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a função, com a descrição das atividades desenvolvidas;

6.7 O Documento para a comprovação de participação em simpósios, congressos, seminários e capacitações nas áreas de atuação, deverá ser apresentada com cópia de frente e verso.

6.8 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.9 Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, os pontos não serão apurados.

6.10 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ITEM

ESPECIFICAÇÃO

PONTUAÇÃO UNITÁRIA

PONTUAÇÃO MÁXIMA

01

Graduação de nível superior em qualquer área

2

2

02

Graduação de nível superior em área da saúde

4

4

03

Pós graduação na área da saúde

4

4

04

Experiência profissional comprovada, incluindo estágios, em Inspeção Sanitária

1 ponto por mês

45

05

Experiência profissional comprovada, incluindo estágios, na área da saúde

0,5 ponto por mês

30

06

Cursos de Qualificação, Treinamentos, Seminários, Congressos e Simpósios na área da saúde ou em atividades correlatas com as atribuições do cargo:

Carga horária de até 20 horas

0,5 por certificado

1

Carga horária de 20 a 40 horas

1 por certificado

5

Carga horária acima de 40 horas

1,5 por certificado

9

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de 03 (três) dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, Secretaria de Saúde e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 - Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez no prazo comum de um dia, que será efetuado no setor de Protocolo da Prefeitura, no seu horário normal de funcionamento.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 - Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 - apresentar idade mais avançada.

9.1.2 sorteio público

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 - Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo.

11.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e por meio eletrônico.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou se verificando o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 - Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos telefônicos.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Butiá, 12 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FISCAL SANITÁRIO

Nome _____ do
candidato(a): _____

CPF _____ nº _____ Identidade
nº _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Nome _____ da
Mãe: _____

Telefone: _____

Endereço _____ completo:

Butiá ____ de janeiro de 2023.

Assinatura do Candidato (a) Assinatura do responsável pela Inscrição

Nome _____ do
candidato(a): _____

CPF _____ nº _____ Identidade
nº _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Nome _____ da
Mãe: _____

Telefone: _____

Endereço _____ completo:

Butiá ____ de janeiro de 2023.

Assinatura do Candidato (a) Assinatura do responsável pela Inscrição

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. Dados Pessoais:

1.1 Nome _____ completo:

1.2 _____ Filiação:

1.3 _____ Nacionalidade:

1.4 _____ Naturalidade:

1.5 _____ Data _____ de _____ Nascimento:

1.6 _____ Estado _____ Civil:

2. Dados de Identificação:

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____
Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. Escolaridade:

3.1 Ensino Fundamental:
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 Ensino Médio:
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.3: Graduação na área administrativa ou contábil:
Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4: Curso Técnico em Contabilidade
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 40 horas

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. Participação em simpósios, congressos, seminários e eventos na área de atuação

Nome do Evento: _____
Instituição Promotora do Evento: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Nome do Evento: _____
Instituição Promotora do Evento: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Nome do Evento: _____
Instituição Promotora do Evento: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Nome do Evento: _____
Instituição Promotora do Evento: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga _____ hora: _____

Nome _____ do _____ Evento: _____

Instituição _____ Promotora _____ do _____ Evento _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga _____ hora: _____

Nome _____ do _____ Evento: _____

Instituição _____ Promotora _____ do _____ Evento _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga _____ hora: _____

6. Experiência profissional, na área do cargo pretendido ao cargo.

Nome _____ da _____ Empresa _____ ou _____ Órgão _____ público _____

Área de Atuação: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Nome _____ da _____ Empresa _____ ou _____ Órgão _____ público _____

Área de Atuação: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Nome _____ da _____ Empresa _____ ou _____ Órgão _____ público _____

Área de Atuação: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Nome _____ da _____ Empresa _____ ou _____ Órgão _____ público _____

Área de Atuação: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Nome _____ da _____ Empresa _____ ou _____ Órgão _____ público _____

Área de Atuação: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Butiá, ____/____/2023

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Estou ciente:

Da proibição de acumulação de cargos, empregos e funções públicas nos Poderes da União, Estados e Municípios, incluindo-se autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, à exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII da Constituição da República.

Que o currículo e outros documentos apresentados para a seleção pelo candidato(a) poderá ser visto pelos demais candidatos(as), afim de garantir a ampla transparência deste Processo Seletivo.

Assinatura do Candidato (a)

CPF nº: _____

Dcto Identidade nº: _____

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Período de inscrições e entrega de documentos

5 dias

16/01/2023 a 20/01/2023

Publicação dos inscritos

1 dia

23/01/2023

Recurso da não homologação das inscrições

1 dia

24/01/2023

Manifestação da Comissão

1 dia

25/01/2023

Julgamento do Recurso pelo Prefeito

1 dia

26/01/2023

Publicação da relação final de inscritos

1 dia

27/01/2023

Análise dos currículos

3 dias

30/01/2023 a 03/02/2023

Divulgação do Resultado Preliminar

1 dia

06/02/2023

Recurso da não homologação das inscrições

1 dia

07/02/2023

Manifestação da Comissão na reconsideração

1 dia

08/02/2023

Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate

1 dia
09/02/2023

Homologação do resultado final

1 dia
10/02/2023

Publicação do resultado final

1 dia
10/02/2023

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:577690BE

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGAO ELETRÔNICO Nº 03/2023

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de lâminas para a retroescavadeira. Recebimento de propostas do dia 13/01/2023 a 27/01/2023 às 10:00hs e disputa com início dia 27/01/2023 às 15:00hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3652-9406 e retirada do Edital através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.butia.rs.gov.br

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:75B5B4D3

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGAO ELETRÔNICO Nº 06/2023

AVISO

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023
PROCESSO Nº 0104/2023

OBJETO: Aquisição de móveis escolares, pelo sistema de registro de preços;

MODO DE DISPUTA: ABERTO, na forma dos artigos 31, inciso I e 32 do Decreto Federal nº 10.024/19.

Início de recebimento de documentação/propostas: 13/01/2023 – 08:00h

Limite para recebimento de documentação/propostas: 25/01/2023 – 09:30h

Abertura das propostas: 25/01/2023 – 09:30h

Início da sessão de disputa: 25/01/2023 – 14:30h

Maiores Informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3652-9406 e retirada do Edital através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.butia.rs.gov.br

Butiá, 13 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:1992FC87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.411, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Elevar a titulação da servidora **MORGANA ALINE REINHEIMER**, matrícula nº 7263, titular do cargo de Professor, Classe A, passando da titulação de Especialização para a titulação de Mestrado, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:37857C34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.410, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Elevar a titulação da servidora **MICHELLI VIEIRA**, matrícula nº 13900, titular do cargo de Professor, Classe A, passando da titulação de Superior para a titulação de Especialização, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E21156B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.412, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Elevar a titulação da servidora **MICHELE ROCHA BAUMGARTEN**, matrícula nº 13189, titular do cargo de Professor, Classe A, passando da titulação de Superior para a titulação de Especialização, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DD773A2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.413, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 58.413, de 10 de janeiro de 2023.

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Elevar a titulação da servidora **ANA CRISTINA NAVEIRA FERREIRA**, matrícula nº 11865, titular do cargo de Professor, Classe B, passando da titulação de Superior para a titulação de Especialização, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CBA4D738

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.414, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Elevar a titulação da servidora **MARLUCE SOUZA DOS SANTOS**, matrículas nºs 10423 e 12811, titular do cargo de Professor, Classes C e A, passando da titulação de Superior para a titulação de Especialização, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:082C1DDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.415, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Elevar a titulação da servidora **NATALIA BRAUM**, matrícula nº 7278, titular do cargo de Professor, Classe F, passando da titulação de Superior para a titulação de Especialização, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FA7DE5F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.416, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Elevar a titulação da servidora **TAILINE ARNHOLD**, matrícula nº 12545, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, Classe A, passando da titulação de Superior para a titulação de Especialização, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1B1C1DE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.417, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Elevar a titulação da servidora **MAIARA DANIELI OBERHERR**, matrícula nº 9645, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, Classe A, passando da titulação de Especialização para a titulação de Mestrado, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F253DB24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.418, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Elevar a titulação da servidora **LARISSA DUARTE WINGERT**, matrícula nº 13605, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, Classe A, passando da titulação de Superior para a titulação de Especialização, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A7183CB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.419, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 58.419, de 10 de janeiro de 2023.

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Elevar a titulação da servidora **CLARISSA CUNHA DE ARAUJO**, matrícula nº 10439, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, Classe C, passando da titulação de Superior para a titulação de Especialização, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8E21C3F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.420, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Elevar a titulação da servidora **MARILEI MARGA MULLER**, matrícula nº 8841, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, Classe D, passando da titulação de Magistério (em extinção) para a titulação de Superior, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5BB6DC33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.421, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Elevar a titulação da servidora **DAIANA ALVES DE AVILA**, matrícula nº 9615, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, Classe D, passando da titulação de Magistério (em extinção) para a titulação de Superior, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F7CD1938

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.422, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Elevar a titulação da servidora **JESSICA ATHA FLESCH MEREGALI**, matrícula nº 7387, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, Classe F, passando da titulação de Superior para a titulação de Especialização, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
 Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
 Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:79CADAD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.423, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Elevar a titulação do servidor **LUIS HENRIQUE MENDES DA SILVA**, matrícula nº 11575, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, Classe B, passando da titulação de Magistério (em extinção) para a titulação de Superior, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
 Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
 Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3F6E4364

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.424, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Elevar a titulação do servidor **JANDER FERNANDES MARTINS**, matrícula nº 7982, titular do cargo de Professor da Educação Infantil,

Classe E, passando da titulação de Mestrado para a titulação de Doutorado, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
 Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
 Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B1412BF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 138/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que o certame em epígrafe, qual seja locação de cabines sanitárias químicas para o evento de aniversário de 64 anos de Campo Bom foi FRACASSADO. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 12 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D2571724

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 - CONSTRUÇÃO DE MURO
DE CONTENÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preço nº 001/2023. **Tipo:** Global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de um muro de contenção na escola Santa Rita, conforme especificação no ANEXO. **Edital:** disponível a partir do dia 13/01/2023, no Setor de Compras e Licitações, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site www.camponovo.rs.gov.br. **Cadastro:** até o dia 25/01/2023. **Sessão de Abertura:** dia 30/01/2023, às 08:30hs na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 13 janeiro de 2023.

PEDRO DOS SANTOS,
 Prefeito.

Publicado por:
 Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:26DF6EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - SERVIÇO DE
FORMAÇÃO CONTINUADA.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2023. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação de serviços de formação continuada para os

professores, gestores e equipe técnica da secretaria de educação, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível a partir do dia 13/01/2023, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. **Sessão de Abertura:** dia 25/01/2023, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 13 de janeiro de 2023.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:E70C71A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022 –
CONTRATO MÚLTIPLO 9912563584

EXTRATO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022 CONTRATO
MÚLTIPLO 9912563584

OBJETO: Contratação de empresa de remessas e postagens.

VALOR ANUAL: Estimado em R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 Câmara Municipal de Vereadores

01.01 Câmara Municipal de Vereadores

01.031.01000 Ação Legislativa

2078000 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO GODÓI, inscrita no CNPJ nº 03.017.098/0001-88, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Francisco Tiago Braun.

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, firma com sede na Rua Três de Outubro, nº 679, centro, na cidade de Santo Ângelo/RS, inscrita no CNPJ sob nº 34.028.316/0026-61.

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: de 11 de janeiro de 2023 a 12 de janeiro de 2024.

Cândido Godói/RS, 13 de janeiro de 2023.

FRANCISCO TIAGO BRAUN

Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói

Publicado por:
Carine Maria Zydek Paulus
Código Identificador:BC4CD2FE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022
– CONTRATO MÚLTIPLO 9912563584

EXTRATO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022 –
CONTRATO MÚLTIPLO 9912563584

OBJETO: Contratação de empresa de remessas e postagens.

VALOR ANUAL: Estimado em R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 Câmara Municipal de Vereadores

01.01 Câmara Municipal de Vereadores

01.031.01000 Ação Legislativa

2078000 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO GODÓI, inscrita no CNPJ nº 03.017.098/0001-88, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Francisco Tiago Braun.

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, firma com sede na Rua Três de Outubro, nº 679, centro, na cidade de Santo Ângelo/RS, inscrita no CNPJ sob nº 34.028.316/0026-61.

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: de 11 de janeiro de 2023 a 12 de janeiro de 2024.

Cândido Godói/RS, 13 de janeiro de 2023.

FRANCISCO TIAGO BRAUN

Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói

Publicado por:
Carine Maria Zydek Paulus
Código Identificador:CDD92AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DATA PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições, retifica a data para realização do edital PP 01 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE: dia 19/01/2023, às 8h, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cândido Godói, RS. (lei 8.666/93) Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 13/01/2023

VALDI L. GOLDSCHIMDT

Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:871F4469

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 724/2022, de 29/12/2022

Contratada: TATIANE RIBEIRO MATOS

Objeto: Contratação da Banda Generals.n.Flower para apresentações no Evento "Mateadas nas Praças".

Valor R\$ 7.500,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,

Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:9F21D086

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 725/2022, de 30/12/2022

Contratada: RBS PARTICIPAÇÕES S/A

Objeto: Contratação de empresa para mídia de divulgação do IPTU 2023 na RBS TV Caxias.

Valor R\$ 10.239,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,

Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:9657F8BA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 726/2022, de 30/12/2022
 Contratada: RBS PARTICIPAÇÕES S/A
 Objeto: Contratação de empresa para mídia de divulgação do IPTU 2023 na RBS TV RS1.
 Valor R\$ 129.952,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:947E30F1

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 727/2022, de 30/12/2022
 Contratada: TELEVISAO IMEMBUI SA
 Objeto: Contratação de empresa para mídia de divulgação do IPTU 2023 na RBS TV SANTA MARIA.
 Valor R\$ 8.018,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:844F15D7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 728/2022, de 30/12/2022
 Contratada: RÁDIO ATLÂNTIDA FM DE TRAMANDAI LTDA
 Objeto: Contratação de empresa para mídia de divulgação do IPTU 2023 na Rádio Atlântida FM.
 Valor R\$ 2.268,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:3994F4D7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 729/2022, de 30/12/2022
 Contratada: RÁDIO GAÚCHA SA
 Objeto: Contratação de empresa para mídia de divulgação do IPTU 2023 na Rádio Gaúcha.
 Valor R\$ 37.433,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:C385606A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 730/2022, de 30/12/2022
 Contratada: RBS – ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A
 Objeto: Contratação de empresa para mídia de divulgação do IPTU 2023 no Jornal Zero Hora.
 Valor R\$ 13.182,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:35A47242

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 731/2022, de 30/12/2022
 Contratada: RBS – ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A
 Objeto: Contratação de empresa para mídia de divulgação do IPTU 2023 no Jornal Diário Gaúcho.
 Valor R\$ 19.339,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:C4B91566

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Grande - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Tomada de Preço nº 01/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar por regime de empreitada por preço global (materiais e mão de obra) para ampliação da Escola Municipal Érico Veríssimo na área urbana do município de Cerro Grande/RS. Data: 02 de fevereiro de 2023, às 09h00min, tendo como local: Sede da Prefeitura Municipal de Cerro Grande - RS, sita na Rua América, nº 100, Bairro Centro, Cerro Grande - RS. Edital está disponível no site: www.cerrogrande.rs.gov.br e no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. (55) 3756-1100 e e-mail licitacoes@cerrogrande.rs.gov.br, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

Cerro Grande - RS, 13 de janeiro de 2023.

ALVARO DECARLI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Paula Pinheiro
Código Identificador:9FDD35C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Grande - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Pregão Presencial nº 01/2023. Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão novo, 0 (zero) km, 6X4, ano de fabricação/modelo 2022 ou superior, com caçamba metálica basculante com capacidade mínima de 12 m³. Data: 26 de Janeiro de 2023, às 09h00min, tendo como local: Sede da Prefeitura Municipal de Cerro Grande - RS, sita na Rua América, nº 100, Bairro Centro, Cerro Grande - RS. Edital está disponível no site: www.cerrogrande.rs.gov.br e no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. (55) 3756-1100 e e-mail licitacoes@cerrogrande.rs.gov.br, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

Cerro Grande - RS, 13 de janeiro de 2023.

ALVARO DECARLI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Paula Pinheiro
Código Identificador:208EC407

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 033/2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 33/2023, de 11 de janeiro de 2023.

Prorroga Auxílio-doença.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito em exercício de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 42 da Lei Municipal 4378/2018, de 27 de abril de 2018 e o Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar Auxílio-doença, a servidora **JUREMA DE FÁTIMA BREZOLIN**, ocupante do cargo de servente, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 02 de janeiro de 2023 a 02 de julho de 2023, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 03 de julho de 2023.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 11 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA

Secretária de Administração

Publicado por:

Jocieli Aparecida Mosselin da Silva

Código Identificador:EFEBB5D7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 035/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 035/2023, de 12 de janeiro de 2023.

Designa em caráter temporário Servidor ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo para desempenhar as atribuições de seu Cargo junto a Secretaria de Obras.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 1543/2002, de 24 de setembro de 2002, que estabeleceu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando que o Servidor Pedro Jurandir da Rocha, ocupante do cargo Efetivo de Agente Administrativo, atualmente desempenha as atribuições de seu cargo junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Rosalina Diniz de Souza,

Considerando o início do período de recesso escolar,

Considerando que o servidor ocupante de cargo de Coordenador de Departamento de Obras, Luiz Rodrigo Kuhne, que está em gozo de férias no período de 02 a 31 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar em caráter temporário, o Servidor **PEDRO JURANDIR DA ROCHA** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para desempenhar as atribuições de seu cargo junto a Secretaria de Obras.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA

Secretária da Administração

Publicado por:

Jocieli Aparecida Mosselin da Silva

Código Identificador:C258526D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 036/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 036/2023, de 12 de janeiro de 2023

Convoca a Servidora Elisangela Cavalheiro Herrmann

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal 1543/2002, e,

Considerando a grande demanda de atribuições na Secretaria neste período;

Considerando a concordância da servidora ora convocada;

Considerando o interesse público no bom andamento dos serviços, previsto no parágrafo único do art. 102;

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a servidora **ELISANGELA CAVALHEIRO HERRMANN**, ocupante do cargo de enfermeira, lotada junto à Secretaria de Saúde, em gozo de férias, para retornar às suas funções.

Parágrafo único – a interrupção das férias ocorreu do dia 15 de dezembro a 13 de janeiro de 2023 e, serão gozadas em período futuro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA

Secretária de Administração

Publicado por:

Jocieli Aparecida Mosselin da Silva

Código Identificador:0F4C17CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: G & D COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME

CNPJ Nº 29.202.614/0001-38.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de 01 Caixa de som, party box 310, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

VALOR: R\$ 3.989,00 (três mil, novecentos e oitenta e nove reais).

Cotiporã, 12 de janeiro de 2023.

IVELTON MATEUS ZARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:2FD189A4

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e do Decreto Executivo n.º 3.800, de 24/08/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, n.º 163, encontra-se aberta a licitação para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de copa e cozinha para o exercício 2023 licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023. A sessão do Pregão se realizará no dia **06 de fevereiro de 2023, às 09h00min.** Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 13 de janeiro de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO

Prefeito de Cotiporã

Publicado por:

Letícia Frizon
Código Identificador:4E158A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº016, DE
12 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 016, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** G & D COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME**CNPJ Nº** 29.202.614/0001-38**OBJETO:** Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de 01 Caixa de som, party box 310, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.**VINCULAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 15 dias.**VALOR: R\$ 3.989,00** (três mil, novecentos e oitenta e nove reais).

Cotiporã, 12 de janeiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN

Sec. Munic. de Administração

Publicado por:

Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:B36E3CF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 01/2023

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 01/2023**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE COXILHA**CONTRATADA:** LICITA HB INFORMATICA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE COXILHA, VINCULADO A EMENDAPARLAMENTAR Nº 202281000293 – PROPOSTA Nº 12360.135000/1220-04

VALOR: R\$ 4.744,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)**INICIO:** 12/01/2023 **VIGÊNCIA:** 12/04/2023

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: HELTON BILK

Publicado por:

Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:3C353700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 02/2023

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 02/2023**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE COXILHA**CONTRATADA:** SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE COXILHA, VINCULADO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 202281000293 – PROPOSTA Nº 12360.135000/1220-04

VALOR: R\$ 4.668,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESENTA E OITO REAIS)**INICIO:** 12/01/2023 **VIGÊNCIA:** 12/04/2023

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: VICTOR HUGO FRANCALACCI DE ALMEIDA

Publicado por:

Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:F7FD4DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 03/2023

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 03/2023**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE COXILHA**CONTRATADA:** MR TECH INFORMATICA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE COXILHA, VINCULADO A EMENDAPARLAMENTAR Nº 202281000293 – PROPOSTA Nº 12360.135000/1220-04

VALOR: R\$ 21.825,00 (VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)**INICIO:** 12/01/2023 **VIGÊNCIA:** 12/04/2023

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: MARILIA REHBEIN

Publicado por:

Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:9B532344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 04/2023

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 04/2023**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE COXILHA

CONTRATADA MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE COXILHA, VINCULADO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 202281000293 – PROPOSTA Nº 12360.135000/1220-04

VALOR: R\$ 16.250,00 (DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**INICIO:** 12/01/2023 **VIGÊNCIA:** 12/04/2023

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: ALINE GOMES DE ALMEIDA

Publicado por:

Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:BC6AA511

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 05/2023**

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 05/2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: DARLAN MORAES DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE COXILHA, VINCULADO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 202281000293 – PROPOSTA Nº 12360.135000/1220-04
VALOR: R\$ 3.386,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)
INICIO: 12/01/2023 **VIGÊNCIA:** 12/04/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: DARLAN MORAES DA SILVA

Publicado por:
 Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:7DC7915F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 06/2023**

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 06/2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE COXILHA, VINCULADO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 202281000293 – PROPOSTA Nº 12360.135000/1220-04
VALOR: R\$ 2.560,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)
INICIO: 12/01/2023 **VIGÊNCIA:** 12/04/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: GUILHERME XAVIER PIA

Publicado por:
 Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:AA9E6487

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 07/2023**

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 07/2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: CMED DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE COXILHA, VINCULADO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 202281000293 – PROPOSTA Nº 12360.135000/1220-04
VALOR: R\$ 1.740,00 (UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS)
INICIO: 12/01/2023 **VIGÊNCIA:** 12/04/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: CAROLINE GOULART LUCHTEMBERG

Publicado por:
 Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:5690995B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 08/2023**

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 08/2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALRES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE COXILHA, VINCULADO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 202281000293 – PROPOSTA Nº 12360.135000/1220-04
VALOR: R\$ 3.900,00 (TRÊS MIL, E NOVECENTOS REAIS)

INICIO: 12/01/2023 **VIGÊNCIA:** 12/04/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: ALEXSANDRA CIOTTA MANI

Publicado por:
 Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:D4942021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 09/2023**

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 09/2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO S/A
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE COXILHA, VINCULADO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 202281000293 – PROPOSTA Nº 12360.135000/1220-04
VALOR: R\$ 16.930,00 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS)
INICIO: 12/01/2023 **VIGÊNCIA:** 12/04/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: CESAR AUGUSTO OLSEN

Publicado por:
 Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:E4720AE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 10/2023**

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 10/2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: VISION HOSPITALAR – COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE COXILHA, VINCULADO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 202281000293 – PROPOSTA Nº 12360.135000/1220-04
VALOR: R\$ 7.585,00 (SETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)
INICIO: 12/01/2023 **VIGÊNCIA:** 12/04/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: CHRISTIAN DARIO FILIPPELLI

Publicado por:
 Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:D805309E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 01/2023**

TOMADA DE PREÇO 01/2023
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 30 DE JANEIRO DE 2023, ÀS 09 HORAS. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MATERIAL + MÃO DE OBRA) PARA EXTENSÃO E CONSTRUÇÃO DE REDE DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO COM INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADORES NO LOTEAMENTO ELOÍZA TEREZINHA VIEIRA GODINHO – COXILHA/RS. SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: licita@pmcoxilha.rs.gov.br SITE: www.pmcoxilha.rs.gov.br . COXILHA/RS, 12 DE JANEIRO DE 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:326D51EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR HORA. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 25 DE JANEIRO DE 2023, ÀS 09 HORAS. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR EVENTUAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES COM RESPECTIVOS MOTORISTAS/OPERADORES E DEMAIS INSUMOS SOB O REGIME DE HORAS MÁQUINAS PARA ATENDER DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE COXILHA-RS SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: licita@pmcoxilha.rs.gov.br SITE: www.pmcoxilha.rs.gov.br

COXILHA/RS, 12 DE JANEIRO DE 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:CF588137

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 05/2022 AO CONTRATO Nº 21/2022**

ESPÉCIE: ADITIVO 05/2022 AO CONTRATO Nº 21/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A AV. NÁTALIO VIEIRA E LOTEAMENTO ELOIZA TEREZINHA VIEIRA GODINHO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA
ADITIVO: 12/01/2023 VIGÊNCIA: 11/02/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** SANDRA SALETE SCARIOT

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:3C7B1486

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 128/2022**

Primeiro Termo Aditivo. Contrato nº 128/2022. Pregão Eletrônico nº 033/2022. Contratado: Comércio de Equipamentos e Comunicação Play Ltda. CNPJ nº 32.877.588/0001-52. Vigência: Fica ajustado entre as partes a prorrogação de vigência do contrato supracitado em mais 45 dias, a contar de 17/01/2023 a 03/03/2023 e o acréscimo quantitativo do item 1 - KIT Lousa Digital Interativa - de mais 3 unidades. Valor: O valor aditado do contrato é de R\$ 64.497,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais), ficando dentro dos 25% (vinte e cinco por cento) permitidos na cláusula quarta do contrato original. Assinatura do Termo Aditivo: 09/01/2023.

Derrubadas/RS, 09 de Janeiro de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:E0113A00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 115/2022**

Primeiro Termo Aditivo. Contrato nº 115/2022. Pregão Eletrônico nº 029/2022. Contratado: F.J. Play Comércio de Equipamentos de Recreação Eireli. CNPJ nº 34.714.058/0001-19. Vigência: Fica ajustada entre as partes a prorrogação de vigência do Contrato supracitado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 17/01/2023 à 16/02/2023, conforme solicitação e justificativa anexa. Assinatura do Termo Aditivo: 10/01/2023.

Derrubadas/RS, 10 de Janeiro de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:50195B3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2023**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, **C O N C E D E** Ao servidor municipal, **HELICIO LUIZ RANNOU**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, **15 (quinze) dias de férias**, a contar de 09/01/2023 a 23/01/2023, referente ao período aquisitivo de 05/04/2021 a 04/04/2022. Quinze (15) dias de férias desse mesmo período aquisitivo já foram concedidos, conforme Portaria nº 285/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 09 DE JANEIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 09 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:6B1AB8C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2023**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, **C O N C E D E** Ao servidor municipal, **CARLINHOS JOSÉ MANFROI**, Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, **17 (dezesete) dias de férias**, a contar de 16/01/2023 a 01/02/2023, referente ao período aquisitivo de 23/05/2021 a 22/05/2022.

Treze (13) dias de férias do referido período aquisitivo já foram concedidos anteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 11 DE JANEIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 11 DE JANEIRO DE 2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:2F1372B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2023

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E À servidora municipal, **DAYANA GEMELLI DOS SANTOS**, Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 28 (vinte e oito) dias de férias, a contar de 16/01/2023 a 12/02/2023, sendo 18 (dezoito) dias referente ao período aquisitivo de 15/02/2021 a 14/02/2022 e 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 15/02/2022 a 14/02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 11 DE JANEIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 11/01/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:1B83E69B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2023

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E À servidora municipal, **NOISELI FATIMA WEBER**, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, junto ao CRAS, 24 (vinte e quatro) dias de férias, a contar de 16/01/2023 a 08/02/2023, referente ao período aquisitivo de 03/08/2021 a 02/08/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 11 DE JANEIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,
aos 11/01/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:FA6A2A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2023

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E À servidora municipal, **DEBORA SIMONE JANKE SELLE**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, junto ao CRAS, **15 (quinze) dias de licença-prêmio**, a partir de 16/01/2023 a 30/01/2023, sendo 20 (vinte) horas referente ao período aquisitivo 19/02/2013 a 18/02/2018 e 20 (vinte) horas referente ao período aquisitivo de 01/08/2014 a 31/07/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 11 DE JANEIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
EM 11/01/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:238594FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E Ao servidor municipal, **HELICIO LUIZ RANNOU**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, **15 (quinze) dias de férias**, a contar de 09/01/2023 a 23/01/2023, referente ao período aquisitivo de 05/04/2021 a 04/04/2022. Quinze (15) dias de férias desse mesmo período aquisitivo já foram concedidos, conforme Portaria nº 285/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 09 DE JANEIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 09 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:A19C1521

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 036/2020**

Décimo Termo Aditivo. Contrato nº 036/2020. Tomada de Preços nº 03/2020. Contratado: Construtora Santa Vitória Ltda. CNPJ nº 12.153.450/0001-01. Vigência: Ficam ajustadas entre ambas as partes a supressão no valor do contrato de R\$ 11.316,62 (onze mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos) devido glosas na planilha orçamentária conforme justificativa técnica em anexo. Assinatura do Termo Aditivo: 09/01/2023.

Derrubadas/RS, 09 de Janeiro de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:F9CB38F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2023**

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE
SERVIÇO À PROFESSORA MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 27 do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. 1.267/2017),

CONCEDE
À Professora Municipal, **MARICLÉIA SIPPERT TRAUTENMULLER**, adicional por tempo de serviço na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2023, pelos três anos de serviço público prestado ao município, referente aos seguintes períodos: de 07 de junho de 2018 à 26/05/2020 e de 01/01/2022 a 10/01/2023, totalizando 50% (cinquenta por cento) de triênios.

Nos termos do Inciso IX, do Art. 8º da Lei Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, o período de 27/05/2020 a 31/12/2021, não foi computado como período aquisitivo para fins de concessão de adicional por tempo de serviço (triênio).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 11 DE JANEIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 11/01/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:546D9931

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2023**

REVOGA A PORTARIA Nº 045, DE 03 DE
FEVEREIRO DE 2020, QUE DESIGNA
SERVIDOR MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO
CONTROLE INTERNO DOS PODERES
EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO
DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, R E S O L V E

Art. 1º - Revogar, a contar de 11 de janeiro de 2023, a Portaria nº 045, de 03 de fevereiro de 2020, que designa o servidor municipal **JOEL TADEU FUHR**, CPF nº 944.055.570-04, efetivo no cargo de Agente Administrativo Auxiliar, como responsável pelo Controle Interno dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Derrubadas.

Art. 2º - Designar a lotação do servidor municipal **JOEL TADEU FUHR**, na Secretaria Municipal de Administração, junto ao Setor de Compras.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 11 DE JANEIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 11 DE JANEIRO DE 2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:7D51081C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2023**

PROMOVE PROFESSORA MUNICIPAL NOS
TERMOS DO PLANO DE CARREIRA DO
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE
DERRUBADAS (LEI MUNICIPAL Nº 1.267/2017)
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Art. 11 da Lei Municipal nº 1.267, de 19 de dezembro de 2017, que Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas e Memorando Interno nº 90/2022, da SMECD, P R O M O V E

A professora municipal efetiva, **SIRLEI DAIANI BECKER**, CPF nº 006.374.010-93, lotada junto ao CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, da **CLASSE “B” para a CLASSE “C”**, do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas, a partir de 01 de janeiro de 2023, concedendo-lhe o valor remuneratório da referida classe estabelecido no Art. 36 da Lei nº 1.267/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 11 DE JANEIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 11 DE JANEIRO DE 2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:22CC06A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR**

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

Alair Cemin, Prefeito Municipal, comunica a publicação do Edital de Chamada Pública nº 01/2023, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Apresentação da documentação de habilitação e do Projeto de Venda no período de 16/01/2023 à 15/02/2023 e abertura dos envelopes às 09 horas do dia 16/02/2023. Cópia do Edital à disposição no Setor de Licitações da

Prefeitura Municipal e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelos telefones (55) 99949-4024, 99935-7548 ou 99623-2763.

Derrubadas/RS, 12 de janeiro de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:F4489E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

Alair Cemin, Prefeito Municipal, comunica a publicação do Edital de Chamada Pública nº 01/2023, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Apresentação da documentação de habilitação e do Projeto de Venda no período de 16/01/2023 à 15/02/2023 e abertura dos envelopes às 09 horas do dia 16/02/2023. Cópia do Edital à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelos telefones (55) 99949-4024, 99935-7548 ou 99623-2763.

Derrubadas/RS, 12 de janeiro de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:7A464B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL CHAMAMENTO INSCRIÇÃO E
ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE FORNECEDORES Nº
01/2023

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público que estará realizando junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, inscrição para novos fornecedores e atualizações para os já existentes. Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de Derrubadas, sito à Avenida Pelotas, 595, Centro, município de Derrubadas, ou pelo telefone (55) 99949-4024, 99935-7548 ou 99623-2763.

Derrubadas/RS, 12 de janeiro de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:391531F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 02/2022

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Jorge Joel Danowski ME, CNPJ sob nº 43.596.053/0001-20;

Cláusula Primeira: O preço para o ajuste estabelecido no referido Contrato pela Cláusula Quinta passa a ser de R\$3.000,00 (Três mil reais), aceito pela contratada, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

Cláusula Segunda: O pagamento dos serviços prestados estabelecido no referido Contrato pela Cláusula Oitava será realizado em parcelas mensais de R\$250,00 (Duzentos e cinquenta reais), pagas até o quinto

dia útil do mês subsequente, sempre mediante a protocolização da Nota Fiscal pela Contratada, bem como pela comprovação de regularidade fiscal mediante a apresentação de certidões negativas.

Cláusula Terceira: O prazo estabelecido no referido contrato pela Cláusula Nona fica prorrogado do dia 14 de janeiro de 2023 até o dia 13 de janeiro de 2024;

Dom Feliciano - RS, 13 de janeiro de 2023.

RITA DE CÁSSIA REMBOWSKI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:F2B80D5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– ALEXANDER RAFAEL BENATTI - ME - CNPJ nº 21.405.623/0001-14 – Termo Aditivo nº 001/2023 - Contrato Administrativo nº 004/2022 – Pregão Presencial nº052/2021 - Prorrogação de Prazo de 11/01/2023 para 11/01/2024 – Reajuste de valor passando de R\$ 1.250,00 para R\$ 1.322,37 mensais- Assinatura: 10/01/2023.

– SILVANI FABER NÜSKE - CPF nº 554.867.380-72 – Termo de Concessão de Uso nº 036/2022 – Rescisão do contrato de concessão de uso de um notebook patrimônio público municipal Nº19416 - Assinatura: 06/01/2023.

– ADELINO DA SILVEIRA - ME- CNPJ nº 24.842.653/001-86 – Contrato Administrativo nº 03/2023 – Pregão Presencial nº 83/2022 – Contratação de empresa ou associação para serviço de arbitragem para o Campeonato Municipal de Verão 2023 – Valor R\$ 9.379,00 – Assinatura: 12/01/2023.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:86AF71B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 03/2023

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 03/2023 para Locação de equipamentos thin client para laboratório de informática da EMEF Professor Otalísio Hartemink. A abertura da licitação será às 09h do dia 27 de janeiro de 2023. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h às 12h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcad.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:E3D746A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Dispensa nº 01/2023

Nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa para serviço de interpretação de eletrocardiogramas na modalidade telecardiologia, estando assim especificado:
AGM - TELEMEDICINA DO BRASIL CLÍNICA MÉDICA LTDA - CNPJ Nº 20.549.377/0001-01 - Valor: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:5F55C20E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022.

O Município de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna público aos interessados que foi REVOGADO o edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2022. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul, sita a Av. Danilo Arlindo Lorenzi, 585, e ou pelo Fone (54) 3544 1088 em horário de expediente.

Entre Rios do Sul/RS, 12 de janeiro de 2023.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:CDD68D19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 5555/2023

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO N.º 5.555, DE 09 DE JANEIRO DE 2023 – Dispõe sobre os exames médicos admissionais de saúde física e mental para ingresso no serviço público do Município de Erechim – RS, Instituto Erechinense de Previdência – IEP, Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim – AGER e Câmara Municipal de Vereadores.

Erechim/RS, 12 de janeiro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Andréa Zill
Código Identificador:8BE4E169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 005/2023

EDITAL N.º. 005/2023

EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que estão sendo chamados para o preenchimento de vagas nos Cargos de:

MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL 40H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO

1 – Micheli Giovana Signor	22º Lugar
----------------------------	-----------

TÉCNICO(A) DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Maiara Teodoro	1º Lugar
2 – Norton Marozo Silveira	2º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 13h30, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.555/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Para o Cargo de Médico(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Acuidade Visual, Anti-Hbs, Anti-HCV, HbsAg, Hemograma Completo, Hemoglobina Glicada, IGG IGM, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, VDRL; Para os Cargo de Técnico(a) de Tributos Municipais: Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 12 de Janeiro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:89100C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 006/2023

EDITAL N.º. 006/2023

EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que estão sendo chamados para o preenchimento de vagas nos Cargos de:

PROFESSOR(A) DE DANÇA - BALLET	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Jéssica Psendziuk Barroso	1º Lugar

PROFESSOR(A) DE MÚSICA - CANTO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Aline Bellé	1º Lugar
2 – Roniel Giroto Araujo	2º Lugar

PROFESSOR(A) DE MÚSICA – FLAUTA DOCE	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Alexandre Pompermaier	1º Lugar

PROFESSOR(A) DE MÚSICA – TECLADO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Luiz Henrique Fuzinato Bernardon	1º Lugar

PROFESSOR(A) DE MÚSICA – VIOLÃO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Marcos Antonio Casanova Junior	1º Lugar

PROFESSOR(A) DE MÚSICA – VIOLINO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Murilo Gustavo Andreolla	1º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 13h30, a contar da publicação do

presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.555/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Para os Cargo de Professor(a) de Música: Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Hepatite B – Anti HBS, Hepatite B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Para o Cargo de Professor(a) de Dança: Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma + Plaqueta, Hepatite B – Anti HBS, Hepatite B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo. O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 12 de Janeiro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:E427B076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AGENDA SEMANAL DE LICITAÇÕES

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (16/01 a 20/01) – Prefeitura Municipal de Erechim			
Data	Hora	Modalidade	Objeto
TERÇA-FEIRA 17/01/2023	08:00	PP 174/2022	Aquisição de uniformes, calçados e mochilas para estudantes do Sistema Municipal de Ensino, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos Próprios.

Publicado por:

Tainã Padilha de Oliveira

Código Identificador:468ED051

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO 0556423-89/2021 - FINISA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0556423-89, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE ERECHIM - RS, NA FORMA ABAIXO.

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela gerente de filial da Gerência Executiva de Governo de Passo Fundo/RS, Sra. ELÓDIA MARIA OSMARIN BORBA, brasileira, casada, economiária – gerente de filial, portador da carteira de identidade nº 5018160027, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 381.073.760-72, residente e domiciliada em Passo Fundo/RS, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

II – TOMADOR - MUNICÍPIO DE ERECHIM - RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 87.613.477/0001-20, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO ALFREDO POLIS, CPF nº. 428.516.290-34, RG nº 1038986541, brasileiro, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e TOMADOR, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar o Anexo II – Cronograma de Desembolso do Contrato de Financiamento nº 0556423-89/2021, de 06/07/2021, registrado no Registro de Títulos e Documentos de Erechim/RS sob o nº 54300, folhas 168/186, livro B-436 em 16/07/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Estado/Município/Distrito Federal UF
0556423-89 MUNICÍPIO DE ERECHIM - RS RS
Programa **TOMADOR FINISA** MUNICÍPIO DE ERECHIM - RS
Data da Primeira Amortização Valor do Financiamento 13/02/2023
R\$ 15.000.000,00
Periodicidade dos desembolsos Trimestral

Total por Exercício

Ano Valor (R\$)

2021 8.450,00

2022 10.548.254,39

2023 4.443.295,61

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o **TOMADOR** a comprovar à **CAIXA**, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste **ADITIVO** à margem dos registros do contrato especificado na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, sob pena de se tornar sem efeito o presente **ADITIVO**.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 01 via de igual teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Passo Fundo/RS, 04 de Janeiro de 2023

Caixa Econômica Federal

Agente Financeiro

NOME: ELÓDIA MARIA OSMARIN BORBA

CPF: 381.073.760-72

Município de Erechim -RS

Tomador

NOME: PAULO ALFREDO POLIS

CPF: 428.516.290-34

Publicado por:

Rodrigo Santin

Código Identificador:FACA3B75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023 - AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA, PEDRISCO, PÓ DE BRITA, PEDRA DE MÃO E PEDRA MARROADA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Presencial 04/2023 para aquisição de pedra brita, pó de brita, pedra de mão e pedrisco para manutenção e recuperação de estradas no interior, de ruas e avenidas do perímetro urbano, e aquisição de pedra marroada para doação à pessoas em vulnerabilidade social. Recebimento das propostas e documentação dia 26/01/2023 às 8:15h na rua Júlio dos Santos, Ernestina. Informações fone (54)3378-1105 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

PAULO ELMAR PENZ
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA DA SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:BD651B63

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO

EDITAL DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023.
COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021
MENOR PREÇO GLOBAL

O **MUNICÍPIO DE ERNESTINA**, Inscrito no CNPJ nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na rua Júlio dos Santos, 2021, Ernestina - RS, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público que realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	18/01/2023
Referência de horário:	Até as 17:00 horas Horário de Brasília
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação:	compras@pmernestina.rs.gov.br
Link do edital:	www.ernestina.rs.gov.br

1. DO OBJETO:

Constitui objeto desta Chamada Pública Contratação de empresa para revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Ernestina.

2. DO EDITAL

2.1 - As cópias do Edital e Anexo, poderão ser adquiridos junto ao site da Prefeitura Municipal de Ernestina RS, www.ernestina.rs.gov.br

2.2 - Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, em horário comercial de segunda à sexta-feira das 8:00h às 11:30h e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone 0 xx 54 3378- 2022.

Ernestina - RS, 12 de janeiro de 2023.

PAULO ELMAR PENZ
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:F4F7C790

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2023
PROCESSO Nº 7/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: RUI DA SILVA COSTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR EMPREITADA GLOBAL PARA RECONSTRUÇÃO DE GARAGEM DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

LEONIR KOCHÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:DAFDABC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2023 PROCESSO Nº 7/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: RUI DA SILVA COSTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR EMPREITADA GLOBAL PARA RECONSTRUÇÃO DE GARAGEM DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

LEONIR KOCHÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:AF95ECBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2023
PROCESSO Nº 8/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: BENISIO ALBINO PILTZ

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria/consultoria na Assistência social para os grupos de convivência: atividades socioeducativas, de convivência e socialização; apoio a equipe de referência; planejamento, aprimoramento e aperfeiçoamento na execução dos programas desenvolvidos pela assistência social, execução e monitoramento de atividades individuais e coletivas; organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais, acolhimento e escuta especializada.

VALOR TOTAL R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

LEONIR KOCHÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:4EDD9C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2023 PROCESSO Nº 8/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: BENISIO ALBINO PILTZ

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria/consultoria na Assistência social para os grupos de convivência: atividades socioeducativas, de convivência e socialização; apoio a equipe de referência; planejamento, aprimoramento e aperfeiçoamento na execução dos programas desenvolvidos pela assistência social, execução e monitoramento de atividades individuais e coletivas; organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais, acolhimento e escuta especializada.

VALOR TOTAL R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

LEONIR KOICHE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marliza de Moraes Nunes

Código Identificador:7F659641

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2023
PROCESSO Nº 9/2023.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.**CONTRATADA:** REFERENCIA CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS LTDA.

OBJETO: SERVIÇOS DE ACESSORIA E ORIENTAÇÃO PARA OS PROGRAMAS REFERENTE A ASSISTENCIA SOCIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ACESSORIA E ORIENTAÇÃO GESTÃO/EQUIPE ASSISTÊNCIA SOCIAL; ORIENTAÇÃO TÉCNICA E EDUCAÇÃO CONTÍNUA, MONITORAMENTO DOS SISTEMAS ONLINE DA REDE SUAS; MONITORAMENTO DOS SISTEMAS AUXÍLIO BRASIL, CADÚNICO, E VISITAS TÉCNICAS PARA O PAB.

VALOR TOTAL R\$ 8.220,00 (OITO MIL DUZENTOS E VINTE REAIS).

VIGÊNCIA: 06 MESES

LEONIR KOICHE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marliza de Moraes Nunes

Código Identificador:D4D11200

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 089/2022**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2022****OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BRONCOSCÓPIO.**PARTICIPAÇÃO:** QUALQUER EMPRESA**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia 25 de Janeiro de 2023 às 09h45min.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANÇES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia 25 de Janeiro de 2023 a partir das 10h00min.

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.**ANA REGINA BOLL**

Diretora-Geral

FSPSCE

Publicado por:

Laura Quevedo de Oliveira

Código Identificador:CEB1FC23

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 103/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº216/2022****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS.**CONTRATO Nº 50001/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023****CONTRATADA:** IBG – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA.**CNPJ:** 67.423.152/0001-78.**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 189.700,90 (cento e oitenta e nove mil setecentos reais e noventa centavos)**Vigência:** 12 (doze) meses**Data da assinatura:** 11/01/2023.**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002**ANA REGINA BOLL**

Diretora-Geral

FSPSCE

Publicado por:

Cleonice Teresinha da Silva Nunes

Código Identificador:1038B76E

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1177/2022**

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO

CAMILO DE ESTEIO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), considerando a necessidade de gestão de pessoal RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a servidora ALINE MARTINS, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 1498 da Função Gratificada Padrão 5 – COORDENADOR DE GABINETE DA DIREÇÃO TÉCNICA da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 7.000 de 24/10/2018, a partir de 21/12/2022.

Memorando: 2022056912

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 29 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:F9DEBD61

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1178/2022**

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), considerando a necessidade de gestão de pessoal RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a servidora CARLA LUCIA ANDRETTA MOREIRA NEVES, Enfermeira, matrícula n.º 2465 da Função Gratificada Padrão 5 – COORDENADOR DO SCIH SERVIÇO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 7.000 de 24/10/2018, a partir de 21/12/2022.
Memorando: 2022056912

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 29 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:7610F83F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1179/2022

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), considerando a necessidade de gestão de pessoal RESOLVE: Art. 1º EXONERAR o servidor CARLOS JOCHADE BRENDA, Nutricionista, matrícula n.º 2053 da Função Gratificada Padrão 7 – RT DE NUTRIÇÃO/SND da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 7.000 de 24/10/2018, a partir de 21/12/2022.
Memorando: 2022056912

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 29 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:E5441D66

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1180/2022

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), considerando a necessidade de gestão de pessoal RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a servidora CAROLINE FREDERES DIAS, Enfermeira, matrícula n.º 3291 da Função Gratificada Padrão 7 – RT DE ENFERMAGEM DA UTI ADULTO da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 7.000 de 24/10/2018, a partir de 21/12/2022.
Memorando: 2022056912

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 29 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:A7197D8D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1181/2022

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), considerando a necessidade de gestão de pessoal RESOLVE: Art. 1º EXONERAR o servidor CASSIO SOUSA DE BORBA, Auxiliar de Manutenção, matrícula n.º 2610 da Função Gratificada Padrão 5 – COORDENADOR DE MANUTENÇÃO da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 7.000 de 24/10/2018, a partir de 21/12/2022.
Memorando: 2022056912

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 29 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:C568A36E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA PE
145/2022

PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO- SEVOFLURANO COM FORNECIMENTO EM COMODATO DE APARELHO VAPORIZADOR COMPATÍVEL COM TAKAOKA.

A FSPSCE, através da CPL, comunica aos licitantes interessados que o processo em epígrafe teve sua data de abertura da sessão pública prorrogada para o dia 25 de Janeiro de 2022 às 14:00 horas.

PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia 25 de Janeiro de 2023 às 13:45 horas.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras Públicas.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia 25 de Janeiro de 2023 a partir das 14:00horas.

IMPUGNAÇÕES: até o dia 20 de Janeiro de 2023 às 23:59 horas

Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com

FUNDAMENTO:Lei 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:86465187

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1182/2022

DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), considerando a necessidade de gestão de pessoal RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a servidora CLAUDIA DE CASSIA XAVIER BLOS, Enfermeira, matrícula n.º 1765 da Função Gratificada Padrão 6 – GERENTE DAS AREAS DE APOIO da

Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 7.000 de 24/10/2018, a partir de 21/12/2022.
Memorando: 2022056912

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 29 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:066890A0

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1183/2022

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), considerando a necessidade de gestão de pessoal RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a servidora CRISTIANE ZUCCO, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 2047 da Função Gratificada Padrão 6 – GERENTE DAS ÁREAS DE APOIO da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 7.000 de 24/10/2018, a partir de 21/12/2022.

Memorando: 2022056912

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 29 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:CA12D8DB

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1184/2022

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), considerando a necessidade de gestão de pessoal RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a servidora DAYANE MEDEIROS BOTEZEL REISS, Fisioterapeuta, matrícula n.º 2943 da Função Gratificada Padrão 7 – RT DE FISIOTERAPIA UTI ADULTO da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 7.000 de 24/10/2018, a partir de 21/12/2022.

Memorando: 2022056912

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 29 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:9251314E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1185/2022

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), considerando a necessidade de gestão de pessoal RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a servidora DENISE SILVEIRA

PORTO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 1372 da Função Gratificada Padrão 3 – ASSESSOR DO SERVIÇO DE ROUPARIA NOTURNO da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 7.000 de 24/10/2018, a partir de 21/12/2022.

Memorando: 2022056912

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 29 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:09B3C450

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1186/2022

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), considerando a necessidade de gestão de pessoal RESOLVE: Art. 1º EXONERAR o servidor DIEGO MONTEIRO SILVEIRA, Técnico de Apoio ao Usuário de Informática, matrícula n.º 2878 da Função Gratificada Padrão 4 – SUPERVISOR DE TECNOLOGIA DE APOIO AO USUÁRIO DE INFORMÁTICA da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 7.000 de 24/10/2018, a partir de 21/12/2022.

Memorando: 2022056912

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 29 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:F111FB80

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1187/2022

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), considerando a necessidade de gestão de pessoal RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, Farmacêutica, matrícula n.º 3471 da Função Gratificada Padrão 7 – RT DE FARMÁCIA da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 7.000 de 24/10/2018, a partir de 21/12/2022.

Memorando: 2022056912

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 29 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:50CABDA8

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1188/2022

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, no uso da atribuição que lhe confere a

Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), considerando a necessidade de gestão de pessoal RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a servidora FERNANDA DE CARLI DE VARGAS BATTISTELLO, Enfermeira, matrícula n.º 1657 da Função Gratificada Padrão 8 – GERENTE TÉCNICO ASSISTENCIAL da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 7.000 de 24/10/2018, a partir de 21/12/2022.

Memorando: 2022056912

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 29 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:FDE66CA2

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1189/2022**

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), considerando a necessidade de gestão de pessoal RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a servidora GISELE PINHEIRO, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 3201 da Função Gratificada Padrão 4 – SUPERVISOR DE CUSTOS da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 7.000 de 24/10/2018, a partir de 21/12/2022.

Memorando: 2022056912

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 29 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:BC9986EA

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1190/2022**

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), considerando a necessidade de gestão de pessoal RESOLVE: Art. 1º EXONERAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, Auxiliar de Manutenção, matrícula n.º 2071 da Função Gratificada Padrão 6 – GERENTE DE SUPRIMENTOS da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 7.000 de 24/10/2018, a partir de 21/12/2022.

Memorando: 2022056912

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 29 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:C62D9FA9

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1191/2022**

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), considerando a necessidade de gestão de pessoal RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a servidora ISABEL CRISTINA PEIL, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 1737 da Função Gratificada Padrão 5 – GERENTE COORDENADOR DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICO/SAME da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 7.000 de 24/10/2018, a partir de 21/12/2022.

Memorando: 2022056912

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 29 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:4C0A0068

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1192/2022**

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), considerando a necessidade de gestão de pessoal RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a servidora IZABEL CRISTINA FERRAZ DE ELLY, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 1983 da Função Gratificada Padrão 4 – SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 7.000 de 24/10/2018, a partir de 21/12/2022.

Memorando: 2022056912

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 29 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:B8C2449B

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1193/2022**

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), considerando a necessidade de gestão de pessoal RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a servidora JERONIZA FERREIRA PINTO DE OLIVEIRA, Enfermeira, matrícula n.º 3247 da Função Gratificada Padrão 6 – GERENTE ÁREA DE CENTRO CIRURGICO da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 7.000 de 24/10/2018, a partir de 21/12/2022.

Memorando: 2022056912

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 29 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:18852D69

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1194/2022**

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), considerando a necessidade de gestão de pessoal RESOLVE: Art. 1º EXONERAR o servidor JONATA CARVALHO DA SILVA, Administrador, matrícula n.º 2495 da Função Gratificada Padrão 6 – GERENTE FINANCEIRO da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 7.000 de 24/10/2018, a partir de 21/12/2022.

Memorando: 2022056912

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 29 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:E9991E68

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1195/2022**

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), considerando a necessidade de gestão de pessoal RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a servidora JULIANA DICK FIGUEIRO KLITZKE, Enfermeira, matrícula n.º 3200 da Função Gratificada Padrão 7 – RT DE ENFERMAGEM da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 7.000 de 24/10/2018, a partir de 21/12/2022.

Memorando: 2022056912

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 29 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:DD5BF0F4

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1196/2022**

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), considerando a necessidade de gestão de pessoal RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a servidora JULY DE OLIVEIRA KANSO, Fisioterapeuta, matrícula n.º 2600 da Função Gratificada Padrão 7 – RT DE FISIOTERAPIA UTI NEONATAL da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 7.000 de 24/10/2018, a partir de 21/12/2022.

Memorando: 2022056912

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 29 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:D2BEC084

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1197/2022**

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), considerando a necessidade de gestão de pessoal RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a servidora KATIA SILVA KOWALSKI KASPER, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 3112 da Função Gratificada Padrão 5 – COORDENADOR DE FATURAMENTO da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 7.000 de 24/10/2018, a partir de 21/12/2022.

Memorando: 2022056912

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 29 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:CE9AC9E1

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1198/2022**

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), considerando a necessidade de gestão de pessoal RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a servidora LAURA QUEVEDO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 3381 da Função Gratificada Padrão 5 – COORDENADOR DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 7.000 de 24/10/2018, a partir de 21/12/2022.

Memorando: 2022056912

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 29 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:3148EBBC

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1199/2022**

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), considerando a necessidade de gestão de pessoal RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a servidora LETICIA REISDERFER, Enfermeira, matrícula n.º 3174 da Função Gratificada Padrão 7 – RT DE ENFERMAGEM DA UTI NEONATAL da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 7.000 de 24/10/2018, a partir de 21/12/2022.

Memorando: 2022056912

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 29 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:E12EE538

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1200/2022

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), considerando a necessidade de gestão de pessoal RESOLVE: Art. 1º EXONERAR o servidor LINDOMAR RISSO, Vigia, matrícula n.º 1373 da Função Gratificada Padrão 3 – ASSESSOR DE VÍDEO MONITORAMENTO da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 7.000 de 24/10/2018, a partir de 21/12/2022.
Memorando: 2022056912

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 29 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:04B78BBF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1201/2022

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), considerando a necessidade de gestão de pessoal RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a servidora LOIVA LISIANE STUKER DAL AGO, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 1684 da Função Gratificada Padrão 3 – ASSESSOR DE FATURAMENTO da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 7.000 de 24/10/2018, a partir de 21/12/2022.
Memorando: 2022056912

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 29 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:889252F7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1202/2022

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), considerando a necessidade de gestão de pessoal RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a servidora LUCIANA MILLAN SANTIAGO, Advogada, matrícula n.º 1736 da Função Gratificada Padrão 5 – COORDENADOR DA CONSULTORIA JURÍDICA da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 7.000 de 24/10/2018, a partir de 21/12/2022.
Memorando: 2022056912

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 29 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:C9BE3DB5

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1203/2022

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), considerando a necessidade de gestão de pessoal RESOLVE: Art. 1º EXONERAR o servidor LUCIANO DA SILVA TRINDADE, Vigia, matrícula n.º 1467 da Função Gratificada Padrão 3 – ASSESSOR DE TRANSPORTE E TELEFONIA da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 7.000 de 24/10/2018, a partir de 21/12/2022.
Memorando: 2022056912

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 29 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:E3BE54C7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1204/2022

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), considerando a necessidade de gestão de pessoal RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a servidora MARCIA MARGARETE WACHHOLZ LOUIS, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 1420 da Função Gratificada Padrão 3 – ASSESSOR DE SERVIÇO DE OUVIDORIA da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 7.000 de 24/10/2018, a partir de 21/12/2022.
Memorando: 2022056912

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 29 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:C6D3EEFA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1205/2022

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), considerando a necessidade de gestão de pessoal RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a servidora MARILENE DA SILVA TANSKI, Coordenadora de Patrimônio, matrícula n.º 08 da Função Gratificada Padrão 5 – COORDENADOR DE TESOURARIA da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 7.000 de 24/10/2018, a partir de 21/12/2022.
Memorando: 2022056912

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 29 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:AA596F81

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1206/2022**

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), considerando a necessidade de gestão de pessoal RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a servidora MARJORIE FIGUEIRA DE VARGAS, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 3114 da Função Gratificada Padrão 3 – ASSESSOR DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 7.000 de 24/10/2018, a partir de 21/12/2022.

Memorando: 2022056912

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 29 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:016015EA

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1207/2022**

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), considerando a necessidade de gestão de pessoal RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a servidora MICHELLE ROESLER GONÇALVES, Enfermeira, matrícula n.º 2914 da Função Gratificada Padrão 7 – RT SAMU da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 7.000 de 24/10/2018, a partir de 21/12/2022.

Memorando: 2022056912

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 29 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:B295388A

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1208/2022**

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), considerando a necessidade de gestão de pessoal RESOLVE: Art. 1º EXONERAR o servidor MIGUEL SCIPPA PLAZA, Médico, matrícula n.º 1972 da Função Gratificada Padrão 7 – RT MÉDICO UTI NEONATAL da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 7.000 de 24/10/2018, a partir de 21/12/2022.

Memorando: 2022056912

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 29 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:F12A98C3

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1209/2022**

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), considerando a necessidade de gestão de pessoal RESOLVE: Art. 1º EXONERAR o servidor RAFAEL FONTOURA IGLESIAS, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 1517 da Função Gratificada Padrão 6 – GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 7.000 de 24/10/2018, a partir de 21/12/2022.

Memorando: 2022056912

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 29 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:9FC77E54

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1210/2022**

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), considerando a necessidade de gestão de pessoal RESOLVE: Art. 1º EXONERAR o servidor RENATO MOREIRA BUENO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 1229 da Função Gratificada Padrão 3 – ASSESSOR DO SERVIÇO DE RESÍDUOS da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 7.000 de 24/10/2018, a partir de 21/12/2022.

Memorando: 2022056912

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 29 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:60E24B88

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1211/2022**

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), considerando a necessidade de gestão de pessoal RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a servidora RITA DE CASSIA GUTERRES RAMIRES, Enfermeira, matrícula n.º 1826 da Função Gratificada Padrão 6 – SUPERVISOR ASSISTENCIAL NOTURNO

da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 7.000 de 24/10/2018, a partir de 21/12/2022.
Memorando: 2022056912

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 29 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:6B66D9BB

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1212/2022

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), considerando a necessidade de gestão de pessoal RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a servidora ROSA MARIA DA SILVA MAIA, Agente Administrativo, matrícula n.º 1582 da Função Gratificada Padrão 5 – COORDENADOR DE CONTABILIDADE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 7.000 de 24/10/2018, a partir de 21/12/2022.

Memorando: 2022056912

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 29 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:F6CD1285

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1213/2022

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), considerando a necessidade de gestão de pessoal RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a servidora ROSANA FLORES MARQUES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 1914 da Função Gratificada Padrão 3 – ASSESSOR DO SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 7.000 de 24/10/2018, a partir de 21/12/2022.

Memorando: 2022056912

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 29 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:07BA4BE0

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1214/2022

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), considerando a necessidade de gestão de pessoal

RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a servidora ROSIMARIE DE BARCELOS ROCHA, Auxiliar de Farmácia, matrícula n.º 2717 da Função Gratificada Padrão 4 – SUPERVISOR DE FARMÁCIA da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 7.000 de 24/10/2018, a partir de 21/12/2022.
Memorando: 2022056912

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 29 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:BFBF93B5

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1215/2022

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), considerando a necessidade de gestão de pessoal RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a servidora SABRINA DIDIO COELHO, Psicóloga, matrícula n.º 2124 da Função Gratificada Padrão 3 – ASSESSOR DE SERVIÇO DE PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL ÁREA EDUCACIONAL da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 7.000 de 24/10/2018, a partir de 21/12/2022.

Memorando: 2022056912

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 29 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:9C083E0A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1216/2022

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), considerando a necessidade de gestão de pessoal RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a servidora SAMARA REGINA LOPES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 1332 da Função Gratificada Padrão 3 – ASSESSOR DO SERVIÇO DE ROUPARIA E COSTURA da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 7.000 de 24/10/2018, a partir de 21/12/2022.

Memorando: 2022056912

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 29 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:AE94092B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1217/2022

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), considerando a necessidade de gestão de pessoal RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a servidora SIMONE MACHADO SANTOS MOITOSO, Enfermeira, matrícula n.º 3350 da Função Gratificada Padrão 6 – GERENTE DAS ÁREAS DE INTERNAÇÃO ADULTO da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 7.000 de 24/10/2018, a partir de 21/12/2022.

Memorando: 2022056912

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 29 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:57E850AC

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1218/2022**

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), considerando a necessidade de gestão de pessoal RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a servidora SIMONE ULHARUSO MARONNA DUBAL, Arquiteta, matrícula n.º 1438 da Função Gratificada Padrão 7 – RT ARQUITETURA da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 7.000 de 24/10/2018, a partir de 21/12/2022.

Memorando: 2022056912

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 29 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:C390594A

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1219/2022**

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), considerando a necessidade de gestão de pessoal RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a servidora SOLANGE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 1991 da Função Gratificada Padrão 3 – ASSESSOR DO SERVIÇO DE ROUPARIA NOTURNO da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 7.000 de 24/10/2018, a partir de 21/12/2022.

Memorando: 2022056912

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 29 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:1C3CFA6F

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1220/2022**

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), considerando a necessidade de gestão de pessoal RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a servidora TAIS FERNANDA DE MOURA, Auxiliar Administração, matrícula n.º 3281 da Função Gratificada Padrão 3 – ASSESSOR DE FATURAMENTO da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 7.000 de 24/10/2018, a partir de 21/12/2022.

Memorando: 2022056912

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 29 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:89D3DEE4

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1221/2022**

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), considerando a necessidade de gestão de pessoal RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a servidora TEREZINHA LORA, Enfermeira, matrícula n.º 0355 da Função Gratificada Padrão 6 – SUPERVISOR ASSISTENCIAL NOTURNO da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 7.000 de 24/10/2018, a partir de 21/12/2022.

Memorando: 2022056912

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 29 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:F9EBDD64

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1222/2022**

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), considerando a necessidade de gestão de pessoal RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a servidora THAIS DA SILVA LUTZ, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 3177 da Função Gratificada Padrão 5 – COORDENADOR DE LICITAÇÃO da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 7.000 de 24/10/2018, a partir de 21/12/2022.

Memorando: 2022056912

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 29 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:03A4EE9F

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1223/2022**

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), considerando a necessidade de gestão de pessoal RESOLVE: Art. 1º EXONERAR o servidor THIAGO PERES DE OLIVEIRA, Auxiliar de Manutenção, matrícula n.º 3044 da Função Gratificada Padrão 3 – ASSESSOR DE MANUTENÇÃO DE GASES MEDICINAIS da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 7.000 de 24/10/2018, a partir de 21/12/2022.

Memorando: 2022056912

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 29 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:80FDDB29

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1224/2022**

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), considerando a necessidade de gestão de pessoal RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a servidora VANESSA EBLING CAMARGO, Enfermeira, matrícula n.º 3202 da Função Gratificada Padrão 6 – GERENTE AREA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 7.000 de 24/10/2018, a partir de 21/12/2022.

Memorando: 2022056912

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 29 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:7423FFD5

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1225/2022**

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), considerando a necessidade de gestão de pessoal RESOLVE: Art. 1º EXONERAR o servidor VICENTE COLOMBO JUNIOR, Engenheiro em Segurança do Trabalho, matrícula n.º 2919 da Função Gratificada Padrão 7 – RT ENGENHARIA DO TRABALHO da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 7.000 de 24/10/2018, a partir de 21/12/2022.

Memorando: 2022056912

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 29 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:484C57C3

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 1226/2022**

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), considerando a necessidade de gestão de pessoal RESOLVE: Art. 1º EXONERAR o servidor VITOR AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA, Vigia, matrícula n.º 1646 da Função Gratificada Padrão 6 – GERENTE ADMINISTRATIVO da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 7.000 de 24/10/2018, a partir de 21/12/2022.

Memorando: 2022056912

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 29 de dezembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:DC2D8458

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO N.º 7.521 DE 12 DE JANEIRO DE
2023.**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de Janeiro de 2023.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Greice Susane Vieira
Código Identificador:11DB6424

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 204/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao “**CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PSICOLOGIA - SMCDH**”:

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **19 de janeiro de 2023**, às **10:00 horas**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:0EB9CA70

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0283/2023**

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiany Pinto da Silva, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31187, 30 (trinta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 08/01/2023, sem remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

RAQUEL MARQUES NUNES

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:83EA5F76

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0285/2023**

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vivian Pereira Waihrich, Fisioterapeuta, matrícula nº 30954, Estatutário, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 04/01/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

RAQUEL MARQUES NUNES

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E114A364

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0286/2023**

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 269/2023, DESIGNAR Vivian Pereira Waihrich, Fisioterapeuta, matrícula nº 30954, Estatutário, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Vinicius Rosa Raphaeli, Preparador Físico, Estatutário, matrícula nº31442, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 03/02/2023 a 17/02/2023, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011. E não como constou.

RAQUEL MARQUES NUNES

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:322CF744

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0287/2023**

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Rubim Rossner, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31464, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/01/2023 até 05/05/2023, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9DCB3F25

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0288/2023**

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Santos da Silva, Servente, Estatutário, matrícula nº 30218, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/01/2023 até 11/01/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C08A5E64

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0289/2023**

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gabriela Marinho Vígano, Tec Enfermagem do Trabalho, Estatutário, matrícula nº 31538, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/01/2023 até 03/04/2023 com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:308F4D3D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0290/2023**

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Cristiano Goulart Figueiro Dias, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50535, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5651/2022, no período de 14/01/2023 até 13/03/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:667A8119

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0291/2023**

Jaime da Rosa Ignacio, Prefeito Municipal de Esteio em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, COMPOR a Comissão Organizadora da Convocação para a 8ª Conferência Municipal de Saúde - CMS, ficando assim a composição:

a) Representantes dos Usuários:

- Cristiane Manoela Silva
- Enio Florencio
- Estela Gomes Levis
- Rodrigo Silveira Pinto

b) Representantes dos Trabalhadores da Saúde:

- Joice Cassiane Schardosim Pereira

-Vinícius Stone Silva

c) Representantes dos Gestores e Prestadores

-Alexandra Maria Campelo Ximendes

-Taine Tuziane Fischborn Andriolla

JAIME DA ROSA IGNÁCIO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:5F853359

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0292/2023**

Jaime da Rosa Ignacio, Prefeito Municipal de Esteio em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR, de ofício, Dylan Pereira Tarigo, Assessor de Governo, CC Estatutário, matrícula nº 6979 , a contar de 13/01/2023, conforme Lei Municipal nº 5231/2011

JAIME DA ROSA IGNÁCIO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:89AE280D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0293/2023**

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Professor de Series Iniciais, em virtude do falecimento do servidor Wagner Rodrigues da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40297, ocorrido em 05.01.2023, de acordo com o Art. 36 da Lei Complementar 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:97144750

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0294/2023**

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 247/2023, CANCELAR a redução de carga horária para a servidora Maribel Soares, Professor Área I, Estatutário, matrícula nº 47313, a carga horária da jornada de trabalho de 16 (dezesesseis) horas semanais para 24 (vinte e quatro) horas semanais, com a proporcional redução de vencimento, a partir de 01/01/2023 conforme a Lei Municipal nº 5.279/11. E não como constou.

RAQUEL MARQUES NUNES

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:3DF44D31

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0295/2023**

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PROCEDER a relocação do servidor servidor Euclides Jorge de Castro , Professor de português, Estatutário, matrícula 45096, da Secretaria Municipal de Cultura,

Esporte e Lazer para a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/01/2023.

RAQUEL MARQUES NUNES

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:27953D25

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0296/2023**

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER ao servidor Aline Both, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31486, 1º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 20/05/2022, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:9E6E35E2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0297/2023**

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER ao servidor Adelar Dutkerz, Servente, Estatutário, matrícula nº 50294, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 11/12/2022, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:683E2A14

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA II - PREGÃO ELETRÔNICO N. 210/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epígrafado, referente a **“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR - SME”**:

1. Altera-se o item 03, do ANEXO IV ATUALIZADO, do edital, para que passe a constar a seguinte descrição: “Caneta Esferográfica; Material: Poliestireno; Quantidade Cargas: 1 UN; Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio; Tipo Escrita: Média; Cor Tinta: Azul; Características Adicionais: Corpo Sextavado.”.

2. Altera-se o item 03, do ANEXO IV ATUALIZADO, do edital, para que passe a constar o valor unitário máximo aceitável de R\$ 0,67.

3. Altera-se o item 04, do ANEXO IV ATUALIZADO, do edital, para que passe a constar a seguinte descrição: “Caneta hidrográfica, material: plástico, material ponta: feltro, aplicação: papel, características adicionais: jumbo 12 cores e estojo embalagens papel cartão, plásticas ou em zip. Cód. Catmat: 359998.”.

4. Altera-se o item 06, do ANEXO IV ATUALIZADO, do edital, para que passe a constar a seguinte descrição: “Estojo, material: pvc, comprimento: 20 cm, largura: 8 cm, características adicionais: zíper e sem impressão, cor: transparente. Cód. Catmat: 319535. Tipo: Envelope Zíper na cor azul marinho.”.

5. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **26 de janeiro de 2023, às 10:00 horas**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:75947E25

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 0291/2023

Jaime da Rosa Ignacio, Prefeito Municipal de Esteio em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, COMPOR a Comissão Organizadora da Convocação para a 8ª Conferência Municipal de Saúde - CMS, ficando assim a composição:

a) Representantes dos Usuários:

- Cristiane Manoela Silva
- Enio Florencio
- Estela Gomes Levis
- Rodrigo Silveira Pinto

b) Representantes dos Trabalhadores da Saúde:

- Joice Cassiane Scharodosim Pereira
- Vinícius Stone Silva

c) Representantes dos Gestores e Prestadores

- Alexandra Maria Campelo Ximendes
- Taine Tuziane Fischborn Andriolla

JAIME DA ROSA IGNÁCIO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1F77D379

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 0298/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Claudiane Aparecida Cruz da Silva, Assistente Administrativa, Estatutário, matrícula nº 30766, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Jeanine Rodrigues Rosa Martins, Assistente Administrativa, Estatutário, matrícula nº 30676, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 14/02/2023 a 03/03/2023, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:42EDDBD6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PE 4/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 182/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SMS. PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. MODO DE DISPUTA: ABERTO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: no dia 27 de janeiro de 2023, às 10:00

horas. EDITAL e CERTAME:
www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:01C67E52

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 0284/2023

Jaime da Rosa Ignacio, Prefeito Municipal de Esteio em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 25/2023 para fazer constar: DESIGNAR, Barbara Anghinoni Barbosa, Chefe de Gabinete Adjunto, CCS Estatutário, matrícula nº 6886, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Daniel Jair Grassmann, Chefe de Gabinete do Prefeito, CCS Estatutário, matrícula nº 6940, durante seu afastamento por motivo de férias, de 09.01.2023 até 27.01.2023, atuando como Chefe de Gabinete do Prefeito Interina e não como constou.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0820631B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 0299/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Jeanine Costa Godoi - Matrícula 99276, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Luiz Ormein Barros Theodoro – Matrícula 8003, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionado:

- Contrato nº280/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE CESTA BÁSICA (2.925 KIT'S COM LEITE EM PÓ) - SMCDH, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 190/2022, oriundo do processo administrativo nº 4067/2022.

RAQUEL MARQUES NUNES

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7A352523

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SÚMULA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023, - P R E G Ã O ELETRÔNICO Nº 004/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “Menor Preço”, tendo por finalidade aquisição de material esportivo utilizado para utilização nas atividades dos alunos do ensino fundamental da EMEF CAMINHOS DO APRENDER, referente as oficinas do projeto Super-Ação – CONVENIO nº 897671/2020. SESSÃO PÚBLICA **30/01/2023 – Hora: 08:30 horas**. O mesmo encontra-se a disposição no site

www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066. Retifico para os devidos fins, onde leia-se na publicação anterior "pregão presencial nº 004/2023" processo administrativo nº006/2023 lê-se "pregão eletrônico nº 004/2023"

Fagundes Varela, 11 de Janeiro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra
Código Identificador:B0D06C89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.355 DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

DECRETO Nº 2.355 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA ROGÉRIO BINDA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FAGUNDES VARELA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Dionísio Ferronato, ocorrido na data de 12/01/2023;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade fagundense no decorrer de sua vida como cidadão;

CONSIDERANDO o consternamento da comunidade fagundense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão, de conduta íntegra, respeitável e líder comunitário;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público fagundense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Decreta luto oficial por três dias, contados a partir desta data, no Município de Fagundes Varela, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor DIONÍSIO FERRONATO, que em vida prestou inestimáveis serviços ao Município como cidadão e Subprefeito desta localidade durante o período de 1973 a 1976.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Fagundes Varela, 12 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:F60A8003

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO**

ADITIVO Nº 01 ao Termo de Credenciamento nº 016/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 718/2021 –
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2021
**CONTRATADA: GASTROCENTRO CENTRO DE VÍDEO
ENDOSCOPIA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.689.080/0001-05. **OBJETO: PRORROGA** por mais 12 (doze) meses, a contar de 25 de Janeiro de 2023, o Termo de Credenciamento nº 016/2022 de 25 de Janeiro de 2022. Retifico para os devidos fins, conforme aditivo nº01

ao termo de credenciamento nº 016/2022, onde se lê na publicação anterior "alteração na forma de pagamento", lê-se apenas fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **25 de Janeiro de 2023**, o Termo de Credenciamento nº 016/2022 de 25 de Janeiro de 2022". O Aditivo com as devidas alterações encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 10 de Janeiro de 2023.

ROGÉRIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra
Código Identificador:3F2264EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 009/23 DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

PORTARIA Nº 009/23 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

PROMOVE SERVIDORA PARA O NÍVEL 2

ROGÉRIO BINDA, Prefeito Municipal em Exercício de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 21 e 22 da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de junho de 2014 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, **PROMOVE** a servidora **MARINA TOAZZA FRIZON**, Professora de Língua Estrangeira - Inglês, matrícula 762-5, para o Nível 2, passando o seu vencimento a ter coeficiente 5.75 sobre o Salário Referência Municipal, nos termos do artigo 33 da Lei Municipal nº 1.806 de 18/06/2014, por concluir a Pós Graduação Lato Sensu em Língua Portuguesa: Redação e Oratória, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, em 12 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:4C4424E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº012/2023 RN
ASSESSORIA EDUCACIONAL E REPRESENTAÇÃO
COMERCIAL LTDA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº012/2023

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria em programas educacionais federais.

Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Valor: R\$:23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais) pelo período de 12 (doze) meses.

Fornecedor(a): **RN ASSESSORIA EDUCACIONAL E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.**

Faxinalzinho, RS, 10 de Janeiro de 2023.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:AB49A89C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº013/2023 - HORUAS
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

PROCESSO Nº014/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº013/2023

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Objeto: Prestação de serviços de terapias naturais holísticas.

Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Valor: R\$:53.200,00 (Cinquenta e três mil e duzentos reais) pelo período de 07 (sete) meses.

Fornecedor(a): **HORUS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

Faxinalzinho, RS, 11 de janeiro de 2023.

JAMES AYRES TORRES

Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:

Elson Jose Pelin

Código Identificador:6412C1EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2023 CPA AUDITORIA
ASSESSORIA CONTABIL & GESTÃO PATRIMONIAL LTDA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº011-2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS

Contratada: C.P.A. AUDITORIA ASSESSORIA CONTABIL & GESTÃO PATRIMONIAL LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a licença de uso temporária de aplicativo para leitura de tags através da tecnologia de RFID, com integralização com o sistema próprio de informática do Município, com a prestação de serviços de assessoria técnica na gestão patrimonial, consultoria, treinamento e manutenção

Vinculação: Processo de Dispensa de Licitação nº011/2023.

Vigência:10/01/2023 a 31/12/2023.

Total Global: R\$:14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Publicado por:

Elson Jose Pelin

Código Identificador:9F3A69E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

O Município de Flores da Cunha-RS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Fomento, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público na articulação de ações que visem melhorar as condições de trabalho da Brigada Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros do Município de Flores da Cunha, conforme Plano de Trabalho proposto pelo CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEPRO – DO MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA., inscrito no CNPJ nº 90.481.326/0001-70, com base no Art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014, sendo repassado o valor de R\$ 953.512,00 (novecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e doze reais). Notifica-se assim, da Inexigibilidade de Chamamento Público todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância aos Art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014. A documentação apresentada pela OSC encontra-se disponível para consulta no site do Município www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:D4B0E48F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2023

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização de licitação em destaque, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS de Uniformes Escolares para serem distribuídos aos alunos da Escola Municipal Cívico Militar Tancredo de Almeida Neves, localizada neste Município de Flores da Cunha, RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 26/01/2023, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 26/01/2023, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 26/01/2023, às 09h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:EA7C8860

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
RELATÓRIOS DE LICITAÇÕES E RESULTADOS DE
LICITAÇÕES DO MÊS NOVEMBRO DE 2022**

SUPRIMENTOS

“Capital da Produtividade”

**RELATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
FINANCEIRA E DE SUPRIMENTOS PROCESSOS
LICITATÓRIOS E DISPENSAS POR JUSTIFICATIVA,
LIMITE, INEXIGIBILIDADE – EXERCÍCIO DE 2022
PERÍODO: 01.11.2022 a 30.11.2022**

AUTUAÇÃO

I	PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA	02 - 03
II	PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE	03
III	PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE	03
IV	LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO	03 - 05
V	RESULTADO DE LICITAÇÃO	05 - 07
VI	RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO	07

Girúá/RS, 23 de dezembro de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E DE
SUPRIMENTOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, DISPENSAS
POR JUSTIFICATIVA e RESULTADOS DE LICITAÇÕES DO
EXERCÍCIO 2022 PERÍODO: 01.11.2022 a 30.11.2022**

**I – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR
JUSTIFICATIVA:**

Processo nº 074/2022. Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Aquisição de peças para o veículo ambulância Renault, placa IZZ3E64, Chassi 93YMAFEXCLJ229852, Renavan 1227661344, Patrimônio 213500. NELSON JOSE KARNIKOWSKI. R\$ 4.324,00.

Processo nº 075/2022. Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Aquisição de um transformador 1F 15KVA, 15 KV,

220V RGE monofásico de energia elétrica para a bomba submersa de poço artesiano situado na localidade de Comandaí, interior de Giruá/RS. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ENERGIA ELÉTRICA M.HS. LTDA. R\$ 9.550,00.

Processo nº 076/2022. Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para realizar o serviço de diagnóstico na máquina motoniveladora New Holland RG140B, ANO 2018, Patrimônio nº 212756. SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO. R\$ 3.651,00.

Processo nº 077/2022. Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa de forma emergencial para aquisição de um kit amortecedor para o Micro Ônibus de placa IZR2C57, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. COPERMAC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP. R\$ 400,00.

Processo nº 078/2022. Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Aquisição de peças para o veículo Caminhão Mercedes Bens Atron 2729 6x4, ano 2014, placa IVO 4174, Chassi nº 9BM693388EB956986, Patrimônio nº 213494. RODADIESEL DISTRIBUIDORA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME. R\$ 5.320,00.

Processo nº 079/2022. Base Legal: Art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa autorizada para o serviço de revisão de 100 horas do Rolo Compactador Modelo Xs123pdr, Marca: XCMG, Ano 2021, a fim de manter a garantia do fabricante. GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELLI. R\$ 9.864,80.

Processo nº 080/2022. Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de Projeto Elétrico para adequação e ligação da medição de energia elétrica, adaptação da carga, ligação permanente da Escola Leonel Brizola, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. WST INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA ME. R\$ 3.250,00.

Processo nº 081/2022. Base Legal: Art. 24, inciso XVIII, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação da instituição sem fins lucrativos SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul, para apresentação do Grupo Teatral CIA do Riso, com o espetáculo “Presépio Vivo”, a ser realizado no dia 18 de Dezembro de 2022, na Praça Tenente Aláudio Ferreira. O evento integra a programação do Natal 2022 de Giruá, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura. R\$ 13.200,00.

II – EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE:

Processo nº 1029/2022. Base legal: Base Legal: Art. 24, inciso XVIII, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a ornamentação e decoração em comemoração ao Natal 2022 em alguns pontos de nossa cidade, visando deixar os locais mais iluminados e alegres para esta data especial. ESTEVÃO MIRANDA DA LUZ ME. R\$ 15.000,00.

III – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Processo nº 031/2022. Base Legal: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: O presente Edital tem por fim realizar o Chamamento Público de Pessoas Jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXAMES POR IMAGEM – TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS (TC), conforme

requisições dos médicos (as) do Sistema Único de Saúde - SUS ou referenciados, para procedimentos médicos eletivos de pacientes dos PSFs designados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Giruá/RS, sendo disponibilizado aos usuários do SUS, tomografia computadorizada para procedimento programado, auxiliando no diagnóstico precoce e preventivo, visando o atendimento humanizado e rápido para atendimento aos pacientes dos PSFs do Município de Giruá. Contratado: UNIMED MISSÕES/RS – Cooperativa de Assistência à Saúde Ltda.

Processo nº 032/2022. Base Legal: Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas para locação de imóvel urbano residencial para o benefício do aluguel social, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção Humana, e conforme a Lei Municipal Nº 6540/2017. Contratado: ELIO SANTO PANNO. R\$ 5.400,00.

Processo nº 033/2022. Base Legal: Art. 25, inc. II e § 1º, c/c Art. 13, inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para realização de dois cursos sobre os Aspectos Gerais da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2022) a ser realizado nos dias 28 e 29 de novembro de 2022, com os temas: Atos operacionais de observância dos Setores de Licitações e Compras e Aspectos de observância das Secretarias. Contratado: DPM Educação. 15.920,00.

Processo nº 034/2022. Base Legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal Nº 8.666/93. Objeto: Contratação da empresa Vilmarino Lehnardt ME para realização de musical do **Grupo Sol Maior Show**, a realizar-se no dia 09 de dezembro de 2022, na Praça Tenente Aláudio Ferreira. O evento integra a programação do Natal 2022 de Giruá, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Contratado: VILMARINO LEHNHARDT ME. R\$ 6.500,00.

IV – PREGÕES:

Pregão Eletrônico Nº 144/2022. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de planilha orçamentária para perfuração de poço tubular. Abertura em 25 de novembro de 2022, às 08h30min, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 175/2022. Objeto: Aquisição de peças para serem substituídas no caminhão Mercedes Benz 1718K, placa BWP-7598, ano/modelo 1996 da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos. Abertura em 25 de novembro de 2022, às 14h, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 176/2022. Objeto: Aquisição de copos personalizados para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Abertura em **18 de novembro de 2022, às 14h**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 177/2022 - Registro de Preços. Objeto: Aquisição de itens eletrônicos e computadores para as diversas Secretarias deste Município. Abertura em 02 de dezembro de 2022, às 14 horas, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 178/2022 – Registro de Preços. Objeto: Contratação de serviço médico veterinário de esterilização cirúrgica em cães e gatos fêmeas em situação de rua e semidomiciliados, conforme Convênio FPE nº 592/2022, do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social, Projeto Melhores Amigos, Processo Nº 22/2100-0000083-3. Abertura em 02 de dezembro de 2022, às 08h30min, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 179/2022 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de materiais odontológicos, de modo suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura em 1º de dezembro de 2022, às 14 horas, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 180/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento e fornecimento de auxílio-alimentação no formato cartão magnético aos servidores municipais de Giruá/RS. Abertura em 12 de dezembro de 2022, às 08h30min, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 182/2022 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura em 08 de dezembro de 2022, às 08h30min, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br Pregão Eletrônico Nº 183/2022 – Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa para o serviço de sonorização em eventos promovidos pelo Município de Giruá. Abertura no dia 09 de dezembro de 2022, às 08h30min, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Chamada Pública Nº 002/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Apresentação do projeto de venda e habilitação de 02 de dezembro de 2022 até 22 de dezembro de 2022, em horário de expediente.

Concorrência Pública Nº 001/2022. Objeto: Cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município de Giruá. Abertura em 27 de dezembro de 2022, às 09 horas.

AVISO DE SUSPENSÃO:

Pregão Eletrônico Nº 175/2022. Objeto: Aquisição de peças para serem substituídas no Caminhão Mercedes Benz 1718K, placa BWP-7598, ano/modelo 1996 da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.

AVISO DE REVOGAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 116/2022 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de itens eletrônicos e computadores para as diversas secretarias deste Município.

Pregão Eletrônico Nº 147/2022 – Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento e fornecimento de auxílio-alimentação no formato cartão magnético aos servidores municipais de Giruá/RS.

V – RESULTADO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 034/2022. Objeto: Aquisição de uma Retroescavadeira - Convênio 889940/2019/ MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SMAMA. **Homologada em 09 de maio de 2022.** RESULTADO: ITEM: AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob Nº 20.963.380/0001-77. Valor total contratado: R\$ 16.000,00. ITEM 2: DESERTO.

Pregão Eletrônico Nº 119/2022. Objeto: Aquisição de Materiais ambulatoriais, de modo a suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. **Homologada em 06 de Outubro de 2022.** RESULTADO: Empresa vencedora: ELMED DIST. MED. LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.932.432/0001-91. Valor total contratado: R\$ 370,00. Empresa vencedora: LA DALLA PORTA JUNIOR, inscrita no CNPJ Nº 11.145.401/0001-56. Valor total contratado: R\$ 10.960,00. Empresa vencedora: DELTA SHOP DIS- TRIB. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 19.316.524/0001-14. Valor total contratado: R\$ 1.972,50. Empresa vencedora: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. Valor total contratado: R\$ 4.890,00. Empresa vencedora: CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA, inscrita no CNPJ Nº 15.038.394/0001-44. Valor total contratado: R\$ 5.946,00. Empresa vencedora: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 25.034.906/0001-58. Valor total contratado: R\$ 8.780,00. Empresa vencedora: MEDSANTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS, inscrita no CNPJ Nº 36.757.380/0001-50. Valor total contratado: R\$ 340,00. Empresa vencedora: HIGYA MED SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 45.344.935/0001-23. Valor total contratado: R\$ 7.230,00.

Pregão Eletrônico Nº 135/2022 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de purificador de água para a Secretaria Municipal de Administração. Homologada em 17 de outubro de 2022. RESULTADO: For- necedor registrado: FRANCIELI HAIDUK RIGO LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 18.473.803/0001-29. Valor total registrado: R\$ 1.581,0

Pregão Eletrônico Nº 141/2022. Objeto: Aquisição de Aparelhos Celulares para suprir a demanda Do Município de Giruá-RS RESULTADO Empresa vencedora: JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMEN- TOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.298.461/0001-20. Valor total: R\$ 27.900,00.

Pregão Eletrônico Nº 142/2022 – Registro de Preços. Objeto: Contratação de Empresa visando a locação de Escavadeira Hidráulica de no Mínimo 14 toneladas para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural. Homologada em 16 de novembro de 2022. RESULTADO: FORNECEDOR REGISTRA- DO: BIRK ESCAVACOES E TRANSPORTES LTDA ME, empresa inscrita no

CNPJ sob Nº 21.275.335/0001-92. Valor total registrado: R\$ 107.994,00.

Pregão Eletrônico Nº 151/2022 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de Materiais e Itens Elétri- cos para as Unidades de Saúde. Homologado em 24 de outubro de 2022. RESULTADO - FORNECEDORES REGISTRADOS: HENRIQUE LUIS LERMEN ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 24.913.475/0001-37. Valor total registrado: R\$ 1.235,00. F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS

ELETRICOS LTDA EPP, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 27.991.401/0001-07. Valor total registrado: R\$ 250,00. COMERCIAL MIYAZAKI LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 43.118.943/0001-26.

Valor total registrado: R\$ 5.440,00.

Pregão Eletrônico Nº 152/2022 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de ferramentas e materiais para Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos. Homologado em 24 de outubro de 2022. RESULTADO - FORNECEDORES REGISTRADOS: MAURI THIELE FERRAGEM LTDA

EPP, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 16.101.712/0001-37. Valor total registrado: R\$ 2.767,00. CA- ZABEN SERVICOS E SOLUCOES LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 37.587.427/0001-48.

Valor total registrado: R\$ 975,00. M2 COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA EPP, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 20.687.343/0001-83. Valor total registrado: R\$ 3.515,80.

Pregão Eletrônico Nº 159/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de as- sessoramento administrativo na área tributária. **Homologado em 07 de novembro de 2022.** RESULTADO: Empresa vencedora: BUSCAR ASSESSORIA LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 23.890.638/0001-40. Valor total contratado: R\$ 9.900,00.

Pregão Eletrônico Nº 160/2022 - Registro de Preços. Objeto: Contratação de serviço médico veteri- nário de esterilização cirúrgica em cães e gatos fêmeas em situação de rua e semidomiciliados, conforme Convênio FPE nº 592/2022, do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social, Projeto Melhores Amigos, Processo Nº 22/2100-0000083-3. RESULTADO: LICITAÇÃO FRUSTRADA.

Pregão Eletrônico Nº 162/2022 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de materiais elétricos para as diversas secretarias do Município. Homologada em 16 de novembro de 2022. RESULTADO - FOR- NECEDORES REGISTRADOS: ANTUNES COMERCIAL LTDA EPP, empresa inscrita no CNPJ sob

Nº 94.978.236/0001-40. Valor total registrado: R\$ 45.350,00. C RIFFEL COMERCIAL EPP, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 20.474.900/0002- 69. Valor total registrado: R\$ 59.105,00.

Pregão Eletrônico Nº 165/2022 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição 4 (quatro) veículos sedan zero-quilômetro para a Administração Municipal. Homologada em 14 de novembro de 2022. RESULTADO: FORNECEDOR REGISTRADO: NICOLA VEÍCULOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 89.342.497/0002-10. Valor total registrado: R\$ 409.755,68.

Pregão Eletrônico Nº 167/2022 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de mudas de flores e de ár- vores para as diversas Secretarias do Município. Homologada em 07 de novembro de 2022. RESULTADO: FORNECEDOR REGISTRADO: TATIANE STROHER RENZ ME, empresa inscrita no CNPJ

sob Nº 37.665.053/0001-31. Valor total registrado: R\$ 59.315,00.

Pregão Eletrônico Nº 169/2022 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de vacinas a serem aplica- das nos cães que estão no canil municipal sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. RESULTADO: LICITAÇÃO DESERTA.

Pregão Eletrônico Nº 172/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de itens natali- nos que serão utilizados na ornamentação e decoração em espaços públicos para a Secretaria Muni- cipal de Educação e Cultura. RESULTADO: LICITAÇÃO DESERTA.

Pregão Eletrônico Nº 173/2022 - Registro de Preços. Objeto: Aquisição de combustíveis de modo a suprir a demanda dos veículos lotados nas diversas Secretarias do Município de Giruá. Homologada

em 23 de novembro de 2022. RESULTADO: FORNECEDOR REGISTRADO: POSTO SANTA TEREZI-NHA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 87.723.417/0016-47. Valor total registrado: R\$ 1.645.500,00

Pregão Eletrônico Nº 176/2022. Objeto: Aquisição de copos personalizados para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. RESULTADO: LICITAÇÃO DESERTA.

Tomada de Preços Nº 016/2022. Objeto: Contratação de Empresa para Implantação de Sistema de Videomonitoramento junto ao Cemitério Municipal. Homologada em 14 de novembro de 2022. RESULTADO: FORNECEDOR CONTRATADO: SHELTER SISTEMAS ELETRONICOS E SERVICOS EIRELI EPP, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 04.022.822/0001-24. Valor total contratado: R\$ 32.556,09.

Tomada de Preços Nº 020/2022. Objeto: Contratação de empresa para construção de calçadas junto à incubadora empresarial. Homologada em 09 de novembro de 2022. RESULTADO: FORNECEDOR CONTRATADO: LEONARDO F. TABORDA DA LUZ & CIA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 07.295.162/0001-43. Valor total global de R\$ 11.136,05 (onze mil cento e trinta e seis reais e cinco centavos).

Tomada de Preços Nº 023/2022. Objeto: Contratação de Empresa para Fins de Execução de Pórtico de Acesso, Alambrado em Pré-moldado e Calçadas no Parque de Exposição Olmiro Calai de Giruá-RS. Homologado em 18 de novembro de 2022. RESULTADO: FORNECEDOR CONTRATADO: EMERSON LUIS ROCHA DE MOURA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 21.467.995/0001-75. Valor total global de R\$ 315.505,96 (trezentos e quinze mil quinhentos e cinco reais e noventa e seis centavos).

Giruá/RS, 23 de dezembro de 2022.

RUBEN WEIMER
Prefeito

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:0DF74E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
I - EXTRATO DE CONTRATOS

I – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 211/2022 - CONTROLER MONTADORA DE INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS RODOVIÁRIOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 03.314.414/0001-83. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para aferição de tacógrafo, selagem e intervenção técnica do veículo modelo VAN TRANSIT placa JBQ6F97, ANO 2022/2022, RENAAM 01328216702., no valor de R\$ 390,00, Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 003/2023 - COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIAO - SICREDI UNIAO RS/ES, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 88.894.548/0001-73. Objeto: Cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município de Giruá – RS, no valor de R\$ 1.806.210,90, Lei nº 8.666/93.

Giruá/RS, 11 de janeiro de 2023.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:D2624198

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
I - EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

I - TERMOS ADITIVOS
ADITIVO 001 A ATA N.º 059/2022 - GRUTZMANN E GRUTZMANN LTDA ME. Objeto: Aquisição de gêneros

alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Promoção Humana do Município de Giruá/RS. Aditiva: Alteração de razão social. Base Legal: PE Nº 010/2022.

Giruá/RS, 12 de janeiro de 2023.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Fátima dos Santos Santiago
Código Identificador:82414EB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SAIBRO. Abertura das propostas dia **25/01/2023** às **8h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone nº 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail helois@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 13 de janeiro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:E9A28EA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 008, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Altera o Decreto Municipal nº 068/2021 que reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Município de Guaíba para fins de monitoramento, prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO os dados apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaíba, por intermédio da Vigilância em Saúde, no processo digital nº 44333/2022, com a sugestão de flexibilização do uso de máscaras nos estabelecimento de saúde do Município;

CONSIDERANDO que se trata de flexibilização, o uso de máscara deixa de ser obrigatório mas continua sendo recomendada a todos, em hospitais e demais estabelecimentos de saúde e, para as pessoas que pertencem a grupos considerados vulneráveis, nos demais locais com circulação de pessoas;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogados o inciso II e os §§ 1º e 2º, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 068/2021, que reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Município de Guaíba para fins de monitoramento, prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

Art. 2º. Altera o inciso V do art. 5º do Decreto Municipal nº 068/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º...

...

V – a utilização, mantendo-se boca e nariz cobertos, de máscara de proteção individual para circulação em espaços públicos, na forma e nos locais definidos no art. 3º-A da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, nos estabelecimentos de ensino, de todos os níveis, públicos ou privados, no transporte coletivo de passageiros, público ou privado, nas áreas de "buffet" dos restaurantes e similares, que utilizem a modalidade "self service" e nos hospitais e demais estabelecimentos de saúde.”

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Guilherme Alexsander da Trindade,
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:C5D53B0E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023**

Processo de Compras Nº 005/2022.

Modalidade de Contratação INEXIGIBILIDADE.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria jurídica especializada ao Regime Próprio de Previdência Social contemplando Assessoria técnica previdenciária, Análise geral da legislação do Regime Próprio de Previdência Social, Análise, revisão e elaboração de normativas e Representação processual da autarquia previdenciária, perante o Poder Judiciário e Tribunal de Contas do Estado. Partes: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíba – GuaíbaPrev e ROSANA SEGER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Valor R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais mensais) prazo 12 meses. Fundamento no artigo 25, inciso II combinado com o artigo 13, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, o qual prevê INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO c/c Lei Federal nº 8.906/94, de 04/07/1994.

Data: 12.01.2023 - por

ANDREIA MARMITT –
Diretora Presidente

Publicado por:
Andreia Marmitt
Código Identificador:FF6FB334

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, **HOMOLOGA** o processo de **CHAMADA PÚBLICA** Nº. 002/2022 PNAE (AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA ALIMENTA BRASIL) à **COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES DE CAXIAS DO SUL LTDA.** - Contrato 007/2023 – Valor global contratado de R\$ 87.457,52.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:FC7C8AA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 007/2023**

EXTRATO DO CONTRATO 007/2023

Processo: Chamada Pública nº. 002/2022

Contratante: Município de Guaíba

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar – Programa Alimenta Brasil.

Contratada: COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES DE CAXIAS DO SUL LTDA., CNPJ: 14.169.702/0001-08.

Do valor contrato: R\$ 87.457,52.

Data da assinatura do contrato: 10/01/23.

Vigência: O contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total e efetiva dos produtos ocorrendo no máximo até 31/12/2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:1CD988F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
AVISO HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 24/2022**

HOMOLOGAÇÃO

O PrefeitoMunicipal de Guaíba-RS, **HOMOLOGA**aTomada de Preço nº 024/2022, cujo objeto é a contratação de empresa com responsável técnico e ART, para construção do novo Pier, localizado na Av. João Pessoa, s/nº, Bairro Centro - Guaíba/RSà empresa **IZYDROS ENGENHARIA LTDA** no valor de R\$ 2.449.651,23(dois milhões quatrocentos e quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:8359535D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
002/2022**

HOMOLOGAÇÃO

O PrefeitoMunicipal de Guaíba-RS, **HOMOLOGA**aTomada de Preço nº 002/2022, cujo objeto é a reforma Ginásio e Vestiários 2 - Complexo Esportivo Coelho e adequações na Quadra Poliesportiva B, localizada no Ginásio Ruy Coelho Gonçalves, à empresa **TAM CONSTRUÇÕES**no valor de R\$218.943,71(duzentos e dezoito mil novecentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:D025A1D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO**

Contrato Nº03/2023**Contratante:** Município de Guarani das Missões/RS.**Contratado:** ECOSOLAR COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI – CNPJ nº 35.222.288/0001-23.**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de sistema de gerador fotovoltaico, conectado em baixa tensão à rede de distribuição da concessionária de energia Rio Grande Energia – RGE em 02 (dois) locais conforme descritos no termo de referência.**Valor:** R\$ 394.000,00 (trezentos e noventa e quatro mil reais).**Amparo Legal:** Licitação, modalidade Tomada de Preços nº 010/2022, Processo nº 5511/2022, amparada nos permissivos termos da Lei Federal nº 8.666/93.**Data:** 10/01/2023.**Publicado por:**

Marcio Novak

Código Identificador:D560CE55**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO****Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 049/2022.****Contratante:** Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS**Contratado:** OBJETIVA CONCURSOS LTDA - CNPJ nº 00.849.426/0001-14.**Objeto:** Supressão de valor em R\$ 99,83 (noventa e nove reais e oitenta e três centavos), correspondente a 0,16% (dezesseis décimos por cento) do valor do contrato, em virtude do erro de cálculo na supressão de valor realizado no Primeiro Termo Aditivo. Foi considerado 61 cargos, constando na realidade 59 cargos no contrato inicial.**Amparo Legal:** Artigo 65, inciso II, parágrafo 1º, da Lei Federal 8.666/93.**Publicado por:**

Marcio Novak

Código Identificador:94FE9E62**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO****Primeiro Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro à Ata de Registro de Preços Nº 01/2023.****Contratante:** Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS**Contratado:** Comércio de Combustíveis Olczewski Ltda - CNPJ nº 90.383.654/0001-34.**Objeto:** Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos valores registrados na Ata de Registro de Preços nº 01/2023, conforme a seguinte redação:

Item:	Descrição:	Valor/litro:	Variação:
01	Óleo Diesel Filtrado tipo B	RS 5,82	4,60% de aumento
02	Óleo Diesel Filtrado S10	RS 5,97	3,63% de aumento
03	Gasolina Comum	RS 4,67	6,57% de aumento

Amparo Legal: Artigo 125, da Lei Federal 14.133/21.**Publicado por:**

Marcio Novak

Código Identificador:A2E5BFD0**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO****Contrato Nº03/2023****Contratante:** Município de Guarani das Missões/RS.**Contratado:** ECOSOLAR COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI – CNPJ nº 35.222.288/0001-23.**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de sistema de gerador fotovoltaico, conectado em baixa tensão à rede de distribuição da concessionária de energia Rio Grande Energia – RGE em 02 (dois) locais conforme descritos no termo de referência.**Valor:** R\$ 394.000,00 (trezentos e noventa e quatro mil reais).**Amparo Legal:** Licitação, modalidade Tomada de Preços nº 010/2022, Processo nº 5511/2022, amparada nos permissivos termos da Lei Federal nº 8.666/93.**Data:** 10/01/2023.**Publicado por:**

Marcio Novak

Código Identificador:28FD0376**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E
TRÂNSITO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS****AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 02/2023**

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a aquisição de peças para a Retroescavadeira Marca Randon RK 406B, ano/modelo 2010, conforme descrito abaixo:

- 02 unidades – cubo planetário
- 02 unidades – semi eixo curto
- 02 unidades – retentores cubo
- 02 unidades – retentores interno semi eixo longo
- 02 unidades – retentores interno do semi eixo (carcaça)
- 04 unidades – cruzetas semi eixo
- 04 unidades – rolamentos cubo dianteiro
- 02 unidades – anel cubo
- 04 unidades - junta tampa válvula
- 02 unidades – terminal de direção

Os interessados poderão solicitar ao setor de licitações o catalogo identificando as peças.

As propostas poderão ser encaminhadas com a discriminação detalhada, com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, à partir do dia 13 de janeiro de 2023 à 18 de janeiro de 2023 junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com

Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 12 de janeiro de 2023.

Setor de Licitações

Publicado por:

Marcio Novak

Código Identificador:293684D8**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023 INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 CHAMADA PÚBLICA / PNAE Nº
01/2023**O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, de conformidade com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 06/2020, torna público o presente edital de licitação na modalidade de Chamada Pública, para a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda no período entre 16 de janeiro de 2023 à 07 de fevereiro de 2023, de segunda à sexta-feira no horário das 7h45min até às 11h45min e das 13h30min até às 17h30min no setor de compras do município de Ibiraiaras. A sessão pública para julgamento do presente chamamento público se iniciará às 09h00min00s do dia 08 de fevereiro de 2023 na sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do município (www.ibiraiaras.rs.gov.br) e informações podem ser requeridas pelo telefone nº 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 12 de janeiro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:2C066407

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2023 CHAMAMENTO
PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º 01/2023**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, torna público que se encontra aberto processo licitatório para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE LAVAGENS, SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS E CHAPEAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, BEM COMO, SERVIÇOS DE ELETRICISTA PREDIAL ENTRE OUTROS. O credenciamento ficará aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, ou seja, iniciará em 16 de janeiro de 2023 e ficará aberto até 15 de janeiro de 2024. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município (www.ibiraiaras.rs.gov.br) e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 12 de janeiro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:A7E5B394

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 02/2023**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de janeiro de 2023:

Contrato Administrativo n.º 02/2023; Dispensa de Licitação n.º 04/2023; Contratada: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A; objeto: Contratação da plataforma Portal de Compras Públicas, para atender as demandas da nova Lei de Licitações (Lei n.º 14.133/2021) para realização de pregões eletrônicos; Data de confecção: 12/01/2023; Data de assinatura: 12/01/2023;

Ibiraiaras/RS, em 12 de janeiro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:C2922058

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública n.º 003-2020 para fins de prestação de serviços de mão de obra mecânica leve, meio leve, pesada e máquinas rodoviárias para serviços de mão de obra, torno e solda de todos os veículos da frota do município, de acordo com os valores estabelecidos no Edital n.º 003-2020 (itens 1, 2, 3 e 4), habilitando a Empresa: TITANIUM HIDRÁULICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

LTDA - CNPJ: 21.025.757/0001-00; tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 12 de janeiro de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:DAEA2367

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 004/2023**

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com Edital de Abertura n.º 046/2022 e Edital n.º 002/2023, que homologa o Resultado Final, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, 700, no prazo de 2 (dois) dias úteis: O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

ASSISTENTE SOCIAL		
INSCRIÇÃO	NOME	Classificação
003	NAZARE ZANCHI FERRAZ	1º
MÉDICO		
INSCRIÇÃO	NOME	Classificação
003	JORGE MANUEL BORDON AGUERO	1º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBA, EM 12 DE JANEIRO DE 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:7BB2B2D7

**GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao dispositivo no Art. 37 da Lei Federal N.º. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do Município de Ibirubá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo Nº: 001/2022

Autuado: Lair Grave Eireli
CNPJ: 90.300.997/0001-98

Data da Autuação: 14/09/2022

Localidade: Supermercado (mercado/padaria/depósito)

Dispositivos legais transgredidos: Lei Federal 8.078/90, Art. 18, §6, I; Decreto Estadual 23.430/74, Art. 350, I, II e III e Art. 347, VII.

Tipificação da Infração: Lei Federal 6.437/74, Art.10, V e XVIII.

Decisão Final: Procedência do Auto de Infração

Data da Decisão Final: 11/11/2022

Penalidades Impostas: 1. Multa no valor de R\$: 4.000,00 (quatro mil reais) / 2. Interdição da Padaria (linha de produção e do depósito do estabelecimento) enquanto NÃO houver a correção das irregularidades.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:49983587

**GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao dispositivo no Art. 37 da Lei Federal Nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do Município de Ibirubá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo Nº: 002/2022
Autuado: Elemar Budke
CNPJ: 03.171.312/0001-56
Data da Autuação: 14/09/2022
Localidade: Mercado
Dispositivos legais transgredidos: Decreto Estadual 54.910/19, Art.1, XI; Portaria Estadual 763/21, Art 15; Decreto Estadual 23.430/74, Art. 350, I, II e III.
Tipificação da Infração: Lei Federal 6.437/74, Art.10, IV e XVIII.
Decisão Final: Procedência do Auto de Infração
Data da Decisão Final: 11/11/2022
Penalidade Imposta: MULTA no valor de r\$: 4.000,00 (quatro mil reais).

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:7AE5DAFB

**GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao dispositivo no Art. 37 da Lei Federal Nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do Município de Ibirubá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo Nº: 003/2022
Autuado: Silmara Ferreira das Chagas
CNPJ: 94.922.630/0001-67
Data da Autuação: 14/09/2022
Localidade: Mercado
Dispositivos legais transgredidos: Decreto Estadual 23.430/74, Art. 350, I, II e III; Portaria Estadual 656/22, Art. 23, V; e Lei Federal 8.078/90, Art. 18, §6, I.
Tipificação da Infração: Lei Federal 6.437/74, Art.10, IV.
Decisão Final: Procedência do Auto de Infração
Data da Decisão Final: 11/11/2022
Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:D41442A9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PMI001-
2023**

Retificação informações Termo de Referência:

Altera-se informações na descrição de alguns sub itens conforme segue, tanto na descrição quanto na especificação:

- LOTE 01 NÃO PERECÍVEIS

Sub Item 13:Lentilha Emb. 400 gr.

Sub Item 16:Milho em conserva 170g.

Sub Item 33:Papel toalha com 02 rolos de 50 toalhas.

- LOTE 04 LEITE E DERIVADOS

Sub Item 10:Queijo fatiado - Embalagem: Pacote plástico transparente, com máximo de 1kg a 2kgs.

- LOTE 05 CARNES

Sub Item 6:Linguiça mista. Carne suína, carne de gado, água (20%) (...)

Sub Item 7:Presunto sem capa de gordura. Fatiado. Acondicionados em embalagens apropriadas.

Observação: Os pedidos de alguns itens serão por quilo e podem ser entregues em embalagens não necessariamente de 1 1 kg pela diversidade de tamanhos que o mercado oferece, porém, a quantidade total deve atingir os quilos solicitados.

As demais informações do edital permanecem inalteradas.

Por fim, façam as anotações de praxe e as devidas comunicações aos interessados, bem como a devida publicação legal.

Ibirubá-RS, 12 de janeiro de 2023.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:9CC521ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023 -
FAMURS**

Contratada: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN – OBJETO – Pagamento de fornecimento de água para escolas e centros de atendimento da Rede Municipal para o exercício 2023, por estimativa.

Valor: R\$ 133.380,00

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 12 de Janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:71501839

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023 -
FAMURS**

Contratada: ELISETE TERESINHA DA SILVA OLIVEIRA – OBJETO – Contratação de Empresa CARAVANA DA RADIO MOENDA PRODUÇÕES (ELISETE TERESINHA DA SILVA OLIVEIRA) para realização do show de verão do Grupo Rezenha no Bal. Mariluz no dia 14 de janeiro de 2023 as 22h.

Valor: R\$ 2.800,00

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 12 de Janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:09A26056

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 007/2022 – JULGAMENTO FINAL FASE
DE HABILITAÇÃO, MARCA PROPOSTAS

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, julgamento final da fase de habilitação do Edital em epígrafe. **HABILITADAS: Nº 01 R.C DIAS PEDROSO CONSTRUTORA EIRELI, Nº 02 CONSTRUTORA PINALI LTDA, Nº 03 PEDRITA CONSTRUÇÃO EIRELI.** Fica designado o dia **19/01/2022 às 09:30 horas** para abertura da proposta financeira da empresa **habilitada**. Maiores informações no Departamento de Licitações pelo e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br ou no horário de Expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das 13:30h às 17:30hs, fone (51)3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 12 de Janeiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:E2211AB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 011/2022 – JULGAMENTO FINAL FASE
DE HABILITAÇÃO, MARCA PROPOSTAS

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, julgamento final da fase de habilitação do Edital em epígrafe. **HABILITADAS: Nº 01 OURO FINO, Nº 02 CONSTRUTORA PINALI LTDA E Nº 04 MV ROSA CONSTRUTORA LTDA.** Fica designado o dia **19/01/2022 às 14:30 horas** para abertura da proposta financeira da empresa **habilitada**. Maiores informações no Departamento de Licitações pelo e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br ou no horário de Expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das 13:30h às 17:30hs, fone (51)3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 12 de Janeiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:16616D63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023 -
FAMURS

Contratada: EXPLOSAO VANERA PRODUCOES LTDA – OBJETO – Contratação de Empresa Explosão Vanera Produções LTDA para realização do show de verão da Banda Explosão Vanera no Guia Corrente/Barra - Imbé/RS no dia 13 de janeiro de 2023 as 22h.

Valor: R\$ 3.000,00

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 12 de Janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:E7CDA43A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 04/2023 PROCESSO Nº
04/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75º, II, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **Contratação de empresa para prestação de serviços de inseminação artificial**, sendo a empresa contratada COOPERATIVA DE TÉCNICOS DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - UNITEC, inscrita no CNPJ nº 01.404.787/0001-10 no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Independência, 12 de janeiro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:0AE7DBE6

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 06/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TÉCNICOS DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - UNITEC
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de inseminação artificial

VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Com base na Modalidade Dispensa de Licitação nº 04/2023 Processo nº 04/2023 na Lei 14.133/21.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 12 DE
JANEIRO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:CE9CA682

SECRETARIA DA FAZENDA
INTIMAÇÃO DE LICITANTES- TOMADA DE PREÇO Nº
25/2022 PROCESSO Nº 621/2022- EDITAL Nº 134/2022 OBJETO
– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS
IRREGULARES DE BASSALTO

Às oito horas e trinta minutos do dia doze de janeiro do ano de dois mil e vinte e três no Setor de Licitações do Município de Independência, reuniram-se MATEUS BORDIN PIPPER, ANA PAULA ALF LIMA, EDUARDO FELIPE VOGT, membros da Equipe de Apoio nomeados através da portaria nº 85/2022 de 05de outubro de 2022, para realizar a abertura das propostas referente ao PROCESSO 621/2022, EDITAL 134/2022, TOMADA DE PREÇOS 25/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO.

As empresas habilitadas que apresentaram a proposta são VALDIR F. RODRIGUES & CIA LTDA inscrito no CNPJ nº 01.097.428/0001-67 e GESSELMAR AVELINO BOLICO inscrito no CNPJ nº 25.245.198/0001-02.

Após a abertura das propostas verificou-se que a empresa VALDIR F. RODRIGUES & CIA LTDA inscrito no CNPJ nº 01.097.428/0001-67 apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração.

Será aberto prazo de cinco dias úteis para as empresas apresentarem intenção de interpor recurso. Não havendo manifestações, a comissão sugere a adjudicação e homologação do processo.

Independência, 12 de janeiro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt

Código Identificador:F6122E86

SECRETARIA DA FAZENDA

SUMULA ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 04/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.392.348/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DO GRUPO A (POTENCIALMENTE INFECTANTES), DO GRUPO B (RESÍDUOS QUÍMICOS) E DO GRUPO E (PERFURO CORTANTES) DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA.

DO VALOR: O VALOR TOTAL DO CONTRATO Nº 04/2022 FICA REAJUSTADO EM 5,46%, PASSANDO PARA O VALOR MENSAL DE R\$ 653,85 (SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO AO FINAL DE 12 MESES R\$ 7.846,20 (SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

Resolvem aditar o Contrato 04/2022, com fulcro no artigo 57 da Lei 8.666/93

Independência, 12 de janeiro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt

Código Identificador:752E23B2

SECRETARIA DA FAZENDA

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

CREENCIANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, inscrita no CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CREENCIADO: CENTRO CLÍNICO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.310.480/0001-36

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SESSÕES DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE E SESSÕES DE FONOAUDIOLOGIA.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 12 DE JANEIRO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt

Código Identificador:7240FF22

SECRETARIA DA FAZENDA

**HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022
PROCESSO Nº 649/2022 EDITAL Nº 136/2022 PELO SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022**

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, sendo as empresas vencedoras CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMERCIO DE PRODUTOS, inscrita no CNPJ nº 38.125.895/0001-63 no valor total de R\$ 3.277,07 (três mil duzentos e setenta e sete reais com sete centavos), CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA, inscrita no CNPJ nº 40.738.368/0001-76 no valor total de R\$ 2.739,10 (Dois mil setecentos e trinta e nove reais com dez centavos), COMÉRCIO DE CARNES FERNANDO OLIVEIRA BORGES EIRELI inscrita no CNPJ nº 32.830.963/0001-09 no valor total de R\$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos) e VILSON MEURER – ME inscrita no CNPJ nº 91.814.285/0001-50 no valor total de R\$ 301.436,80 (Trezentos e um mil quatrocentos e trinta e seis mil com oitenta centavos).

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Independência, 10 de janeiro de 2023

Publicado por:

Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt

Código Identificador:F19192C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL Nº 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA TORNA PÚBLICO que se encontra disponível no [site www.independencia.rs.gov.br](http://www.independencia.rs.gov.br) acesso rápido – EDITAIS, e no Pannel de Publicações do Município o Edital nº 01/2023, de abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado e cadastro reserva (CR), para desempenhar as funções junto ao Município, conforme segue:

ASSISTENTE SOCIAL	01+CR
AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E HIGIENE	01+CR
BIBLIOTECÁRIO	01+CR
FONOAUDIÓLOGO	01+CR
INSTRUTOR TÉCNICO DE INFORMÁTICA	01+CR
MECÂNICO	01+CR
MONITOR	CR
MOTORISTA	CR
NUTRICIONISTA	01+CR
PROFESSOR LICENCIADO EM MÚSICA	01+CR
PROFESSOR ÁREA 01	CR
PSICOPEDAGOGO	01+CR
SUPERVISOR EDUCACIONAL	01+CR
ZELADOR ESCOLAR	01+CR

Inscrições abertas de 16/01/2023 à 20/01/2023, junto a Secretaria Municipal de Administração, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Independência, em 12 de janeiro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Neumann Paim

Código Identificador:0A110719

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME PORTARIA MDR Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Senhor **ANTONIO VILSON BERNARDI**, Prefeito Municipal de Iraí, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais, e consequente dano humano no tocante ao abastecimento de água potável;

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humano e ambientais, e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de

desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, “de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação”.

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10º. De acordo com a Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea “j” do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias

agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ/RS, em 03 de janeiro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ADRIANA POTRICH
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:81F2824E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**

**SEC.DA FAZENDA
LOA 2023 - MUNICIPIO DE ITACURUBI**

LEI Nº 1.947, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Itacurubi-RS, para o exercício de 2023.

GELSO DOS SANTOS SOARES, Prefeito Municipal de Itacurubi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e conforme o disposto nos artigos 7º, 42 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - A Receita Geral do Município de Itacurubi, para o exercício de 2023 é estimada em R\$ 32.900.000,00 (TRINTA E DOIS MILHÕES E NOVECIENTOS MIL REAIS), de acordo com a legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação geral:

RECEITAS CORRENTES:

I-Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.....R\$1.847.540,00
II-Contribuições.....R\$280.000,00
III-Receita Patrimonial.....R\$791.760,00
IV-Receita Agropecuária.....R\$33.000,00
V-Receita de Serviços.....R\$388.000,00
VI-Transferências Correntes.....R\$31.344.900,00
VII-Outras Receitas Correntes.....R\$80.000,00
VIII-Dedução para o FUNDEB.....R\$(4.757.200,00)
TOTAL DA RECEITA CORRENTE.....R\$30.008.000,00

RECEITA DE CAPITAL

I-Transferência de Capital.....R\$2.892.000,00
TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL.....R\$2.892.000,00
TOTAL GERAL.....R\$32.900.000,00

Art.2º A Despesa Geral do Município para o exercício de 2023 é fixada em 32.900.000,00 (TRINTA E DOIS MILHÕES E NOVECIENTOS MIL REAIS), e será executada de conformidade com as tabelas Programas de Trabalho e Natureza da Despesa – que ficam fazendo parte integrante dessa Lei.

Art.3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de Crédito com antecipação da receita até o limite de 5% (cinco por cento), da despesa fixada.

Art.4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 20%(vinte por cento), da despesa fixada e ao Poder Legislativo mediante resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 20%(vinte por cento) de sua despesa fixada, mediante de anulação parcial ou total de suas dotações.

Parágrafo-Único: Não serão dados como recursos para anulação parcial ou total, as dotações orçamentárias do órgão 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, sem prévia autorização do Poder Legislativo.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Itacurubi-RS, em 06 de dezembro de 2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARIANA DOS SANTOS BELMONTE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Mariana dos Santos Belmonte
Código Identificador:29D8BBD3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 080/2022**, referente ao **Registro de Preços de Gás de Cozinha**, conforme Processo Administrativo nº 12076/2022. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e/ou site www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 230, 231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:60538134

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PARCERIA**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – Objetiva a seleção de Propostas para celebrar parceria, através de Termo de Colaboração, destinado à Gestão Compartilhada de Escolas de Educação Infantil. O recebimento será na Secretaria de Educação, no dia 14/02/2023, às 09h. Está disponível no site www.itaqui.rs.gov.br a íntegra do Edital. Informações pelo fone (55) 3433-1364 ou 3433-2052. Itaquí-RS, 12/01/2023.

Publicado por:
Roselei Alves Veppo
Código Identificador:77C0ECA4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – Objetiva a seleção de Propostas para celebrar parceria, através de Termo de Colaboração, destinado à Gestão Compartilhada de Escolas de Educação Infantil. O recebimento será na Secretaria de Educação, no dia 14/02/2023, às

09h. Está disponível no site www.itaqui.rs.gov.br a íntegra do Edital. Informações pelo fone (55) 3433-1364 ou 3433-2052. Itaqui-RS, 12/01/2023.

Publicado por:
Roselei Alves Veppo
Código Identificador:4F76BDC4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – Objetiva a seleção de Propostas para celebrar parceria, através de Termo de Colaboração, destinado à Gestão Compartilhada de Escolas de Educação Infantil. O recebimento será na Secretaria de Educação, no dia 14/02/2023, às 09h. Está disponível no site www.itaqui.rs.gov.br a íntegra do Edital. Informações pelo fone (55) 3433-1364 ou 3433-2052.

Itaqui-RS, 12/01/2023.

Publicado por:
Roselei Alves Veppo
Código Identificador:0113AA94

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI**

**AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E
ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
EDITAL Nº 02/2023 DE ANULAÇÃO DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO**

Autarquia Água de Ivoti, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o número 18.346.935/0001-90, com sede na Rua Presidente Lucena Nº 2.665, Bairro Brasília, Ivoti, RS, neste ato representada por seu Diretor Geral, ADRIANO GRAEFF, torna público, no uso de suas atribuições legais, DECIDE anular todos os atos praticados no processo seletivo nº 02/2022, regidos pelo edital nº 23/2022, não produzindo efeitos jurídicos. Após, que seja reaberto novo processo seletivo para a contratação do pessoal que dispusera o presente processo.

Ivoti, 13 de Janeiro de 2023.

ADRIANO GRAEFF
Diretor Geral
Autarquia Água de Ivoti

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:85A8C421

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**

**LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 01/2023**

PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2023

O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às **08:30 horas**, do dia **26 DE JANEIRO DE 2023**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá o Pregoeiro e equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando contratação de Empresa especializada para elaboração e execução de Concurso Público. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291. Site: www.jacutinga.rs.gov.br ou email: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:BE71BCEF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei 10.520/02, decreto federal 3.555/00, decreto municipal 220/06 e LC 123/06 e suas posteriores alterações, torna público aos interessados a abertura da licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER DEMANDA LIVRE E JUDICIAL DA FARMÁCIA MUNICIPAL E UBSs- dia 27/01/2023 às 9 h.

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BLOCOS UNISTAIN E MEIOS-FIOS PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, ATRAVÉS DO RECURSO FINISA- dia 26/01/2023 às 9 h.

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA A AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (CONVÊNIO/MAPA Nº 925915/2022- PLATAFORMA +BRASIL N. 50895/2022), CONFORME DESCRIÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO - dia 30/01/2023 às 9 h.

O Edital estará disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.jaguarao.rs.gov.br. A Licitação será realizada no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, Avenida 27 de Janeiro - 422. Informações fone: (53) 3261-5880 no horário das 08h às 12h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:19CECA39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 01/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada:** ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE EVANGELICA DA FLORESTA IMPERIAL DE NOVO HAMBURGO, Taquara/RS. **Objeto:** Contratação emergencial de empresa para acolhimento Institucional de recém-nascido do município de Lindolfo Collor. **Pagamento:** conforme calendário de pagamento da Prefeitura - mês subsequente a entrega das notas, conforme contrato nº 03/2023 e processo de dispensa nº 01/2023. **Prazo:** até 180 dias.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 12 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:70D912EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 6/2023 MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 01/2023

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023.

O Secretário Municipal de Administração de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, comunica que encontra-se disponível no site: www.marcelinoramos.rs.gov.br a rerratificação do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2023.

Marcelino Ramos, RS, 12 de janeiro de 2023.

RODRIGO VECCHI

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa

Código Identificador:4B6D2821

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 02/2023

ESPÉCIE:ADITIVO 04/2022 AO CONTRATO 220/2018.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.

OBJETO: Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses.

DATA DO ADITIVO: 31/12/2022.

ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhanos: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Carlito Mello de Liz.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhanos, 12 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque

Código Identificador:05ED772A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 03/2023

ESPÉCIE:ADITIVO 03/2023 AO CONTRATO 91/2020.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA.

OBJETO: Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses.

DATA DO ADITIVO: 02/01/2023.

ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhanos: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA PARTE: Luiz Carlos de Oliveira.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhanos, 12 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque

Código Identificador:765DCB99

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 04/2023

ESPÉCIE:RETIFICAÇÃO DO ADITIVO 04/2022 AO CONTRATO 173/2018.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: ABORGAMA DO BRASIL LTDA.

OBJETO: Retificação de ano de elaboração de aditivo.

DATA DO ADITIVO: 16/12/2022.

ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhanos: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Mateus Floriano Brollo.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhanos, 12 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque

Código Identificador:89033C13

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023 PROCESSO Nº 02/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n.º 01/2023 Tipo: MENOR PREÇO.

Data e horário da sessão de abertura: 26 de janeiro de 2023, às 08 horas. Local na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mato Castelhanos/RS. Objeto: Contratação de Profissional para Estudo de locação e Projeto de Poço tubular profundo. Município de Mato Castelhanos/RS, Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhanos.rs.gov.br Site: www.matocastelhanos.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhanos, 12 de janeiro de 2023

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisangela Bellaver

Código Identificador:C0981FF6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 PROCESSO Nº 01/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência n.º 01/2023 Tipo: MENOR PREÇO. Data

e horário da sessão de abertura: 16 de fevereiro de 2023, às 09 horas. Local na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mato Castelhanos/RS. Objeto: Alienação de parte de bem imóvel de propriedade do Município de Mato Castelhanos/RS. Sito à Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhanos.rs.gov.br Site: www.matocastelhanos.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhanos, 12 de janeiro de 2023

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisangela Bellaver

Código Identificador:87B9AF1C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - ARBITRAGEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade – Pregão Presencial Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 14:00 horas do dia 26 de Janeiro de 2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Travessa 1º de Maio, Nº 16- Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao Pregão Presencial nº 002/2023, tendo por finalidade a Contratação de Serviços de Arbitragem de Competições Esportivas Municipais. Cópias do Edital podem ser extraídas no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta-feira e das 8h às 13h em sextas-feiras

Morro Reuter/RS, 12 de Janeiro de 2023.

AIRTOM BOHN

Vice- Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Jose Ariel Deimling

Código Identificador:C3B0A972

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE
PROFESSOR DE LÍNGUA ALEMÃ**

AIRTOM BOHN, Vice-Prefeito Municipal em Exercício de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para 1 (uma) vaga e cadastro reserva, divulga Processo Seletivo para contratação de **Professor de Língua Alemã**. Habilitação: Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena em Língua Alemã. A Carga Horária é de 22 (vinte e duas) horas semanais, com vencimento básico de **R\$2.550,00**. RECRUTAMENTO: Inscrições: na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Morro Reuter, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, situada a Travessa 1º de Maio, nº 16, Centro, Morro Reuter/RS, **16 a 20 de janeiro de 2023, nos seguintes horários: segunda a quinta-feira: das 8h às 11h e das 13h às 16h15min. Sexta-feira: das 8h às 12h30min.** Documentação Obrigatória: Ficha de inscrição; Original e cópia do CPF, RG; Quitação das obrigações militares e eleitorais; Diploma na área exigida para a Seleção – Ensino Fundamental Completo. Morro Reuter, RS, 11 de janeiro de 2023.

AIRTOM BOHN,

Vice-Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:

Rúbia Michaelen

Código Identificador:AF5086BB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE
PROFESSOR DE MÚSICA**

AIRTOM BOHN, Vice-Prefeito Municipal em Exercício de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para 1 (uma) vaga e cadastro reserva, divulga Processo Seletivo para contratação de **Professor de Música**. Habilitação: Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena em Música. A Carga Horária é de 22 (vinte e duas) horas semanais, com vencimento básico de **R\$2.550,00**. RECRUTAMENTO: Inscrições: na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Morro Reuter, Secretaria Municipal de Educação,

Cultura e Desporto, situada a Travessa 1º de Maio, nº 16, Centro, Morro Reuter/RS, **16 a 20 de janeiro de 2023, nos seguintes horários: segunda a quinta-feira: das 8h às 11h e das 13h às 16h15min. Sexta-feira: das 8h às 12h30min.** Documentação Obrigatória: Ficha de inscrição; Original e cópia do CPF, RG; Quitação das obrigações militares e eleitorais; Diploma na área exigida para a Seleção – Ensino Fundamental Completo. Morro Reuter, RS, 11 de janeiro de 2023.

AIRTOM BOHN,

Vice-Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:

Rúbia Michaelen

Código Identificador:6D7B8600

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 07/2023 -
ANULADO**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: Soc. Beneficente São Luiz de Mostardas

CNPJ nº 90.604.414/0001-12

Objeto: prestação de serviço de atendimento em urgência e emergência em nome da sociedade beneficente são luiz de mostardas, para desenvolver ações de pronto atendimento e serviços de rx no plantão 24hs.

Valor Contratual R\$2.007.600,00 (dois milhões sete mil reais e seiscentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de Janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordano Pires Lopes

Código Identificador:0FB17D62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 16/2023**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: Romac Técnica De Máquinas e Equipamentos LTDA

CNPJ nº 91.595.678/0001-10

Objeto: contratação de serviço de diagnóstico da parte elétrica da retro escavadeira Müller de placas JBN3H75 da SMADE.

Valor Contratual R\$1.171,60 (mil cento e setenta e um reais e sessenta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de Janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordano Pires Lopes

Código Identificador:0A71A91B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº010/2023 - ANULADO**

Contratante: Município de Mostardas

Contratada: Soc. Beneficente São Luiz de Mostardas
CNPJ nº 90.604.414/0001-12
Objeto: prestação de serviço de atendimento em urgência e emergência em nome da sociedade beneficente são luiz de mostardas, para desenvolver ações de pronto atendimento e serviços de rx no plantão 24hs.

Valor Contratual R\$2.007.600,00 (dois milhões sete mil reais e seiscentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de Janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:8BEDFF0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 17/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ADMAR SOARES DO AMARAL - ME
CNPJ sob nº 09.320.421/0001-74
Objeto: contratação da prestação de serviço de monitoramento pelo sistema de imagens 24 horas por dia com rondas diurnas e noturnas, no período de 01 de janeiro de 2023 à 30 de junho de 2023.

Valor Contratual: R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:EC02229F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº018/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: André Cardoso Gomes 00032454031
CNPJ sob nº 20.888.967/0001-69
Objeto: serviço de mecânica geral para manutenção dos veículos da SME no distrito da Solidão.

Valor Contratual: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de Janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:7C79A2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Trier Comercio da Software LTDA

CNPJ nº 03.009.299/0002-14

Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na prorrogação do prazo pelo período de 02 (dois) meses, a contar, a partir de 01/01/2023 a 28/02/2023, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vinculado ao contrato nº 022/2022.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:CA0BE218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 19/2023

Contratada: Núcleo de Estudo de Educação Matemática e Interdisciplinaridade Editora LTDA.
CNPJ sob nº 05.087.794/0001-96
Objeto: contratação de serviços para palestras de formação de professores da rede municipal que ocorrerá no dia 15/02/2023 das 08hs ao meio dia e das 13h às 17hs no auditório municipal.

Valor Contratual: R\$7.000,00 (sete mil reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de Janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:6094D917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 18/2023

Contratada: ADMAR SOARES DO AMARAL - ME
CNPJ sob nº 09.320.421/0001-74
Objeto: contratação da prestação de serviço de monitoramento pelo sistema de imagens 24 horas por dia com rondas diurnas e noturnas, no período de 01 de janeiro de 2023 à 30 de junho de 2023.

Valor Contratual: R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de Janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:A624F02D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 17/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: André Cardoso Gomes 00032454031
CNPJ sob nº 20.888.967/0001-69

Objeto: serviço de mecânica geral para manutenção dos veículos da SME no distrito da Solidão.

Valor Contratual: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de Janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordano Pires Lopes

Código Identificador:FACF08A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2023**

A Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, torna público que no dia **26 de janeiro de 2023, às 09:00 horas**, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 9.507, de 21/09/2018, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19/01/2010, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26/05/2017 e nº 03, de 26/04/2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 081/2021, de 09 de julho de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a finalidade de receber, abrir e julgar as propostas para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores, e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web e Mobile (Android e IOS), para gestão da frota do Poder Executivo Municipal, incluindo o fornecimento de equipamento a título de comodato, componentes e licença de uso de software, durante a vigência do contrato, e os respectivos serviços de instalação, manutenção, substituição, configuração, capacitação, treinamento, suporte técnico e garantia de funcionamento, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.**

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso Identificado. Informações na íntegra deste Edital no site: <https://www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/licitacoes>.

Nonoai, 12 de janeiro de 2023.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jeferson Clayton Poncio

Código Identificador:2F17115D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA**

**MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
CHAMAMENTO PÚBLICO PNAE Nº 001/2023**

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que no período de 16/01/2023 até às 09h do dia 30/01/2023 estará recebendo as propostas para Aquisição de Produtos Alimentícios da Agricultura Familiar para Merenda Escolar, através da Licitação Chamamento Público PNAE Nº 001/2023. Cópia do edital no site <http://www.novaalvorada.rs.gov.br>.

EDILSON ANTONIO ROMANINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Padova

Código Identificador:E036E35B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CIRURGIAS
INTERVENCIONISTA HEMODINÂMICA, TORÁCICA, E
CARDIOVASCULAR 01.2023**

O Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita, **Torna Público** aos interessados que está procedendo ao Chamamento Público para fins de **credenciamento** de serviço médico especializado para realização de cirurgias intervencionista hemodinâmica, torácica e cardiovascular a serem realizadas na rede de hospitais credenciados ao IMAS, conforme determinações do Edital 01.2023 e de seus Anexos. Publicado no sítio do IMAS <http://www.imasnovasantarita.com.br/> e no site da Famurs.

Nova Santa Rita, RS, 13 de janeiro de 2023.

ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE

Presidente - IMAS

Publicado por:

Luciana Soares Chagas

Código Identificador:B138EF37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 996/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

PORTARIA Nº.996/2022

De 27 de dezembro de Dezembro de 2022.

Designa Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos termos do Art. 2º, §5º da Lei Municipal Nº962/2008, de 25 de Novembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os Membros para comporem o **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB**, os representantes dos seguintes segmentos:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Cleila Maria de Carvalho

Suplente: Mariliz Machado

Titular: Cassiana Pereira Lopes

Suplente: Eva Isabel Bredow

II - Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Suzemar Camponogara

Suplente: Larissa Wachholz Ellwanger

III – Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

• **Titular:** Marilene Pohlmann Abich

Suplente: Tatiane Maus Bernardt

IV - Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas:

Titular: EduardaCarolineSoares Mehler

Suplente: TaísaCristina Nascimento da Rosa

V - Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Rangel Ivan Maus

Suplente: Valéria Silva de Menezes Lara

Titular: Pedro Henrique Gewehr

Suplente: Caroline Rodrigues Trindade

VI - Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública;

Titular: Emilie Silveira dos Santos

Suplente: Vitoria Eduarda Puntel

Titular: Ravine do Nascimento Alves

Suplente: João Vitor do Nascimento

VII - Representante do Conselho Municipal de Educação;

Titular: Nastacia Quoos

Suplente: Aniela A Schoenfeldt de Menezes

VIII - Representante do Conselho Tutelar.

Titular: Tania Claudete de Souza

Suplente: Joice Loch Bilha

Art. 2º - A função de integrante do Conselho do FUNDEB será considerada serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 27 dias do mês de Dezembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Couto da Rosa

Código Identificador:F7022DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 998/2022, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº.998/2022

De 28 de dezembro de 2022.

Retifica a Portaria de nº 996/2022 de 27 de dezembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, fica retificada Portaria 996/2022, para o disposto nos termos do Art. 3º da Lei Municipal Nº2284/2021, de 23 de Março de 2021, e;

Art. 1º - Fica retificada a Portaria nº 996/2022 de 27 de dezembro de 2022, passando o **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB,** a ter o seguinte representante do segmento:

V - Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Fernanda Severo Muller Bredow

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições e membros do Conselho do FUNDEB da Portaria nº 996/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 28 dias do mês de Dezembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Couto da Rosa

Código Identificador:C9711D47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS,** sediado na Rua Tuparendi nº 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.** A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 26 de JANEIRO de 2023.** O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone (55) 3544 1033, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Novo Machado RS, 13 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudinei Henrique Pretzel

Código Identificador:FEC34425

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.736, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre a permissão de uso onerosa da Praça da Integração, no Distrito de Atlântida Sul, pela Associação de Artesãos da cidade de Osório/RS – Arteiras de Atlântida Sul, e dá outras providências.

DATA: 11/01/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:ACE002F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.737, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

EMENTA: Estabelece regras para a implantação de Loteamento de Acesso Controlado no Município de Osório.

DATA: 11/01/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:215572D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023

EDITAL Nº 005/2023**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº 065/2021, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.**

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS Nº 065/2021, **HOMOLOGADO** através do Edital nº 117/2021, de 12 de Julho de 2021, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 16 E 17 DE JANEIRO DE 2023**, conforme autorizado através do expediente nº 10260/2022, nº 21794/2022 e nº 23527/2022 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

SERVENTE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA	82º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.

II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.

III - A data da perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 13 de Janeiro de 2023.

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:21BAC8B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

RETIFICA A PUBLICAÇÃO "EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO" DO DIA 11/01/2023 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, PÁGINA 112, PARA CONSTAR "EDITAL Nº 004/2023" E NÃO "EDITAL Nº 004/2022" COMO CONSTA.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:0EC89C38

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de forma parcelada de **SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO de APARELHOS DE AR-CONDICIONADO** para diversas Secretarias Municipais. Tipo: Menor preço unitário. Sessão Pública: 25/01/2023, às 08h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br ou tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 12 de JANEIRO de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luigi Seffrin Baratto

Código Identificador:601F5B8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.519 DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

Designa responsáveis por conta adiantamento.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, solicitação através do Memorando nº 038/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designa as seguintes servidoras como responsáveis pela conta adiantamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão:

Titular: PricilaBrandstetterRodrigues, matrícula nº 1451-6;

Suplente: Isabel Oliveira Barcelos, matrícula nº 1356-0.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 10 de janeiro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Veridiana Oliveira Lucas

Código Identificador:0322E83D

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.521 DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

Nomeia Cargo em Comissão de Diretor Geral.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;

Considerando, Memorando nº 091/2023;

RESOLVE:

Art.1º Nomear **Tatiane Souza Gonçalves**, CPF 032.***.***.**, para o Cargo em Comissão de **Diretor Geral, CC2**, de acordo com a Lei nº 1.438/2018, ficando lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 12 de janeiro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Veridiana Oliveira Lucas

Código Identificador:8DF8F970

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6.517 DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

Suspende férias de servidor lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;

Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;

Considerando, Processo Administrativo nº 14/2022, despacho nº 9;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias liberadas no Art. 1º da Portaria nº 6.486 de 20 de dezembro de 2022, suspensas pela Portaria 6.230 de 02 de agosto de 2022, concedidas pela Portaria 6.209 de 22 de julho de 2022, do servidor **Ivanilson Luiz Moreira**, Secretário Municipal, matrícula nº 1679-9, **a contar de 09 de janeiro de 2023**, restando um **saldo de 19 (dezenove)** dias de férias

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 10 de janeiro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:295BE727

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6.518 DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

Suspende férias de servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;

Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;

Considerando, Processo Administrativo nº 013/2022, despacho nº 12 e nota interna de 09/01/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias concedidas no Art. 1º da Portaria 6.482 de 20 de dezembro de 2022, do servidor **Cleber Pereira da Silva**, Operador de Máquinas, matrícula nº 1439-7, **a contar de 09 de janeiro de 2023**, restando um **saldo de 20 (vinte)** dias de férias.

Art. 2º Suspender as férias concedidas no Art. 10º, II, b, da Portaria 6.482 de 20 de dezembro de 2022, do servidor **Cledimar Cardozo Moraes**, Operário, matrícula nº 557-0, **a contar de 09 de janeiro de 2023**, restando um **saldo de 30 (trinta)** dias de férias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 10 de janeiro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:51FCD480

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6.523 DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

Libera férias suspensa a servidor lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;

Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;

Considerando, Processo Administrativo nº 14/2022 e nota interna de 11/01/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Liberar 19 (dezenove) dias de férias, suspensas pela Portaria 6.517 de 10 de janeiro de 2023, liberadas no Art. 1º da Portaria nº 6.486 de 20 de dezembro de 2022, suspensas pela Portaria 6.230 de 02 de agosto de 2022, concedidas pela Portaria 6.209 de 22 de julho de 2022, do servidor **Ivanilson Luiz Moreira**, Secretário Municipal, matrícula nº 1679-9, **no período de 16/01/2023 a 03/02/2023**.

Art. 2º Designar a servidora **Gabriele Pereira Dias**, Coordenadoria de Agricultura, matrícula nº 1817-1, em substituição ao servidor **Ivanilson Luiz Moreira**, Secretário Municipal, matrícula nº 1679-9, enquanto perdurar o período de férias descrito no Art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 12 de janeiro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:BB27DF83

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6.522 DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

Torna sem efeito a nomeação de Fiscal Tributário.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.141/2020;

Considerando, Memorando nº 031/2023, despacho nº 5;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de **Rosiane da Rosa Caetano**, **CPF 016.***-**-****, para o exercício do cargo de **Fiscal Tributário**, Padrão 06, Classe "A", face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificada em **14º lugar**, conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019, nomeada através da Portaria nº 6.506 de 05 de janeiro de 2023, tendo em vista sua desistência.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 12 de janeiro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:94178EE4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS****CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Vereador César Brizolara, no uso das suas atribuições legais, torna pública a

convocação da Sessão Extraordinária, para o dia 17 de janeiro de 2023, às 10h30min, no Plenário da Sede do Poder Legislativo, sito a Rua XV de Novembro, nº 207, a fim apreciar o Projeto de Resolução que dispõe sobre o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de que trata a Lei nº 7.146, de 03 de janeiro de 2023, Projeto de Resolução que altera a Resolução nº 25 de 23 de dezembro de 2022, Projeto de Resolução que Revoga a Resolução nº 10, de 08 de julho de 2021, e Projeto de Lei que altera a Lei nº 6.528 de 12 de dezembro de 2017, nos termos do que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal e a Lei Orgânica do Município de Pelotas, ficando todos os Vereadores cientes da presente convocação.

Pelotas, 12 de janeiro de 2023.

VEREADOR CÉSAR BRIZOLARA

Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:

Fabiana Abreu Retamar

Código Identificador:85F9E9C5

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.692, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre medidas de limitação de empenho e movimentação financeira no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, relativas ao exercício de 2023 e cria o Comitê de Controle da Gestão Orçamentária e Financeira.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando que as medidas indicadas neste diploma constituirão o instrumento básico de manutenção do equilíbrio fiscal preconizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal para garantir um padrão de gestão responsável;

Considerando, ainda, a necessidade de promover imediato processo de revisão e de controle dos gastos públicos, sob pena de inviabilizar as ações essenciais e de imprescindível interesse coletivo;

Considerando, especialmente, que a Lei Municipal nº 7.123, de 11 de novembro de 2022, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária de 2022”, previu no art. 1º, parágrafo único, inc. IV, alínea “h” que as Metas Fiscais contivessem a “margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado”;

Considerando, finalmente, a necessidade do cumprimento das obrigações assumidas pelo Município por meio de contratos ou outros termos de ajustes celebrados com terceiros;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A disponibilidade orçamentária e a movimentação financeira para o exercício de 2023 observará, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, os critérios estabelecidos neste Decreto.

Seção I

Dos Critérios para Limitação de Empenho

Art. 2º Em razão da insuficiência de recursos no exercício de 2022, decorrente dos reflexos da crise financeira instalada, devem ser revisadas e ajustadas as despesas, conforme a estimativa de arrecadação da receita, de forma que as despesas a serem executadas em 2023 não ultrapassem a previsão das receitas.

Seção II

Das medidas a serem adotadas

Art. 3º Cabe aos órgãos da Administração Direta e Indireta executar ações visando adequar os gastos às disponibilidades financeiras e às correspondentes limitações das dotações orçamentárias até o teto de gastos máximos da execução de 2022, observadas as seguintes medidas de contingenciamento de despesas:

I – suspensão da prática dos seguintes atos:

a) nova concessão de subvenções sociais e contribuições correntes, compreendendo doações e patrocínios para Instituições Públicas ou Privadas Sem Fins Lucrativos;

b) realização de eventos relativos a recepções, homenagens, solenidades, inaugurações e demais eventos pela Administração Pública que demandem a contratação de estrutura e/ou de alimentação para sua efetivação, incluindo a contratação de serviços de coffee-break, exceto aqueles decorrentes de instrumentos legais, subvencionados por verbas vinculadas;

c) concessão de licença prêmio em gozo, caso haja necessidade de substituição de servidor, implicando aumento de despesa na folha de pagamento, salvo casos de iminente aposentadoria;

d) autorização para novas cessões de servidores do Município para outros entes da Federação e vice-versa, excetuando-se os casos em que o ônus não recaia sobre o Município, ou haja previsão legal diversa que impute o referido ônus ao mesmo, ou no caso de comprovado interesse público;

e) substituições do cargo ou função gratificada ocupado pelo servidor que estiver substituindo a chefia imediata, excetuadas aquelas substituições em que a responsabilidade não possa ser delegada a outro servidor;

f) criação de cargo, emprego ou função que implique em aumento de despesa;

g) alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

h) provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores e exonerações, bem como contratações advindas de obrigações legais, autorizadas em lei local.

II – redução de horas extraordinárias de no mínimo 20% (vinte por cento), no prazo de 6 (seis) meses, utilizando como parâmetro o quantitativo consolidado na competência de dezembro/22;

III – revisão de contratos com manutenção do objeto, negociando reajustes, readequando ou extinguindo, ou quando houver viabilidade do mesmo ser executado sem ônus para o Município;

IV – redução unilateral dos quantitativos contratados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado dos contratos de prestação de serviços, nos termos do art. 65, do inciso I, da alínea “b” e do § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, desde que assegurada a continuidade dos serviços;

V – redução das despesas corporativas (água, luz, telefone, combustível);

VI – adoção de ações de redução de desperdício como: rodagem das viaturas com alto índice de manutenção; manutenção hidráulica e elétrica dos prédios públicos do município; substituição da iluminação dos prédios públicos por lâmpadas de LED;

VII – substituição do máximo possível de despesas custeadas com recurso livre por recursos vinculados;

VIII – redução das despesas com passagens aéreas e diárias, as quais só serão possíveis mediante autorização prévia do Gabinete da Prefeita.

Parágrafo único. Toda e qualquer nova despesa, bem como reequilíbrio de contratos, deve ser acompanhado de estudo de impacto orçamentário e financeiro.

Seção III Do Monitoramento

Art. 4º Objetivando atingir a redução do déficit, serão atribuídas funções de monitoramento mensal de despesas às seguintes Secretarias, a saber:

I – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

a) suspensão de despesas: concessão de licença prêmio; cessão de servidor do Município para outros entes da Federação; receber servidor a título de cessão de outros entes da Federação; substituições do cargo ocupado pelo servidor; realização de coffee-break; realização de eventos relativos a recepções, homenagens, solenidades e similares;

b) redução de despesas: horas extras; serviços de telefonia; serviços de energia elétrica; serviços de correios e telégrafos e de imprensa oficial; utilização de veículos leves;

II – Secretaria Municipal da Fazenda:

a) verificação, através do cronograma de empenho, se as cotas disponibilizadas para as Secretarias serão regularmente empenhadas em conformidade com a redução das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, previstas no art. 2º deste Decreto;

b) verificação quanto à priorização, pelos órgãos da Administração Direta dos recursos vinculados para realização das despesas em relação aos recursos ordinários, nos termos do art. 8º deste Decreto;

c) ajustes orçamentários e os respectivos monitoramentos de conformidade com as metas de redução das dotações orçamentárias;

d) análise de projetos a serem financiados com recursos advindos de outros entes, objetivando avaliar se o montante previsto será suficiente para a execução integral do referido projeto, o percentual de contrapartida proposto ao Município, bem como a correspondente disponibilidade orçamentária, nos termos dos critérios estabelecidos neste Decreto;

e) realização de análise de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 3º, parágrafo único, deste Decreto.

CAPÍTULO II DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Art. 5º A programação financeira estabelecerá a execução orçamentária, adequando a utilização das dotações orçamentárias, tendo como base o provável fluxo de ingressos de recursos, os restos a pagar de exercícios anteriores e os limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual de 2023.

§ 1º Caberá à Secretaria Municipal da Fazenda efetuar a projeção do fluxo mensal de ingresso de recursos do Tesouro Municipal, fixando a cota financeira disponível para realização das despesas, em conformidade com a limitação das dotações fixadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 nos termos dos arts. 2º e 3º deste Decreto.

§ 2º Caberá à Secretaria Municipal da Fazenda acompanhar, no decurso do exercício de 2023, a projeção de arrecadação constante do anexo de Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e o efetivo ingresso mensal das receitas, respeitando seus ciclos, e, quando as mesmas se apresentarem inferiores à estimativa inicial, com vistas à revisão das dotações orçamentárias, readequar a execução orçamentária à financeira.

Art. 6º A programação de pagamento dos restos a pagar, processados em exercícios anteriores e os processados neste exercício, será efetuada em função dos limites financeiros disponíveis no Município.

CAPÍTULO III COMITÊ DE CONTROLE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 7º Fica criado o Comitê de Controle da Gestão Orçamentária e Financeira, o qual se reunirá semanalmente, para fins de análises e decisões acerca das solicitações de despesas a serem efetuadas pelas Secretarias, exclusivamente sob os enfoques orçamentário e financeiro, a fim de buscar o equilíbrio fiscal, sendo as decisões tomadas por maioria simples registrada em meio físico ou eletrônico, ficando a decisão final, em caso de empate, a cargo do coordenador.

§ 1º O Comitê de Controle da Gestão Orçamentária e Financeira será composto por um membro titular e um suplente das seguintes Unidades Gestoras:

I – Secretaria Municipal da Fazenda;

II – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

III – Secretaria Municipal de Governo;

IV – Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas; e

V – Procuradoria-Geral do Município.

§ 2º Os membros titulares do Comitê serão os Secretários responsáveis pela respectiva Unidade Gestora, competindo-lhes, ainda, a indicação de um membro suplente, integrante de sua respectiva Pasta.

§ 3º Os membros titulares e suplentes do Comitê de Controle da Gestão Orçamentária e Financeira serão nomeados mediante Portaria expedida pela Chefe do Poder Executivo.

§ 4º Os suplentes, sendo do corpo técnico da respectiva Unidade Gestora, poderão participar das reuniões para dar suporte aos titulares, porém para cada Pasta será computado apenas um voto, quando houver necessidade de votação.

§ 5º A coordenação do Comitê de Controle da Gestão Orçamentária e Financeira ficará a cargo do representante da Secretaria Municipal da Fazenda, ao qual caberá as seguintes atribuições:

I – coordenar os trabalhos do Comitê de Controle da Gestão Orçamentária e Financeira;

II – agendar as reuniões ordinárias, procedendo à convocação tempestiva de todos os membros;

III – convocar reuniões extraordinárias quando solicitadas despesas emergenciais ou de excepcional interesse público.

Art. 8º Compete ao Comitê de Controle da Gestão Orçamentária e Financeira:

I – analisar e deliberar acerca do aumento ou da criação de despesa oriunda de licitação ou decorrente de lei ou ato administrativo normativo;

II – avaliar e deliberar acerca de despesas decorrentes de aquisições de bens e serviços constantes de Ata de Registro de Preços;

III – avaliar e deliberar acerca de solicitações de suplementações orçamentárias que impliquem em redução de despesa obrigatória e/ou de caráter continuado para suprir outras despesas, cujo montante a exceder não esteja previsto no orçamento;

IV – acompanhar os relatórios de monitoramento elaborados e enviados pelas Secretarias constantes do art. 4º, para fins de avaliação quanto ao atendimento ao disposto nos arts. 2º e 3º deste diploma;

V – analisar e deliberar acerca do cancelamento e da expansão de cotas financeiras nos termos do art. 5º deste diploma;

VI – criar Comissões Temáticas, mediante Portaria conjunta;

VII – propor junto a Chefe do Executivo medidas de controle e contenção de despesas;

VIII – emitir parecer restritivo, indicativo ou orientativo direcionado à Secretaria quando verificada possibilidade de redução ou substituição de despesa ou recurso.

§ 1º Os requerimentos acerca do acréscimo ou da criação de despesas, nas hipóteses de que tratam os incisos I a III, serão realizados através de Memorando com a estimativa de gasto e a devida indicação do recurso e, quando possível, indicação de despesa a ser substituída.

§ 2º Em caso de realização do respectivo Memorando, este deverá ser instruído com justificativa que contenha:

I – razões fundamentadas acerca do acréscimo ou da criação de despesas; e

II – as situações que poderão suscitar danos de ordem econômica, social, administrativa ou similar ao interesse do Município, quando o acréscimo ou a criação de despesas não forem realizados.

§ 3º As Comissões Temáticas de que trata o inciso VI do *caput* terão por objetivo dar suporte técnico e operacional ao Comitê de Controle da Gestão Orçamentária e Financeira, que ao instituí-la estabelecerá:

I – o tema a ser analisado, bem como a abordagem necessária;

II – os prazos inicial e final para desenvolvimento e conclusão do trabalho;

III – as diretrizes propostas para condução do trabalho;

IV – os instrumentos necessários para auxiliar a análise, sempre que for o caso;

V – os representantes da Comissão.

§ 4º A Comissão Temática instaurada apresentará ao Comitê de Controle da Gestão Orçamentária e Financeira, relatório circunstanciado acerca do tema, objeto de análise, para fins de adoção de medidas de aprimoramento da gestão das receitas e das despesas de que trata este Decreto.

Art. 9º Constituem despesas não sujeitas à análise do Comitê de Controle da Gestão Orçamentária e Financeira:

I – financiadas com recursos decorrentes de operações de crédito, bem como aquelas decorrentes de convênios, resoluções e outros recursos vinculados, desde que haja o ingresso dos correspondentes recursos nos cofres públicos do Município;

II – despesas consideradas obrigatórias oriundas de:

a) ordem judicial;

b) precatórios judiciais;

c) juros, encargos e amortização da dívida pública;

d) pagamento de pessoal, exceto nas hipóteses previstas neste diploma;

e) obrigações tributárias e contributivas.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Não deverão ser objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas decorrentes de obrigações constitucionais a serem aplicadas nas ações e serviços públicos de saúde e na manutenção e desenvolvimento do ensino nos percentuais mínimos previstos nos arts. 198, § 2º, inciso III, c/c art. 77, do ADCT e o art. 212, da Constituição Federal, respectivamente.

Art. 11. As Secretarias deverão priorizar a utilização de recursos vinculados em relação aos recursos ordinários para fazer face às despesas correntes, sempre que permitidas, especialmente com relação aos recursos ordinários por elas diretamente arrecadados.

Art. 12. Nenhuma criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental poderá ser realizada sem a existência de dotação orçamentária e financeira, disponível, cuja condicionalidade será demonstrada, obrigatoriamente, através do impacto orçamentário – financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), condição prévia para licitação.

Art. 13. A medida que ocorrer o restabelecimento das receitas previstas para suprirem as despesas decorrentes dos restos a pagar de exercícios anteriores e as fixadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, as dotações poderão ser recompostas até que seja atingido o equilíbrio fiscal preconizado na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF).

Art. 14. A Secretaria Municipal da Fazenda poderá baixar normas complementares à execução deste Decreto, que não impliquem em aumentos de despesas.

Art. 15. Os ordenadores de despesas serão responsabilizados pelo não cumprimento das obrigações previstas neste Decreto.

Art. 16. A Secretaria Municipal da Fazenda poderá bloquear a execução orçamentária das Secretarias, empresas públicas e autarquias que não atenderem às disposições deste Decreto.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 11 de janeiro de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

Publicado por:

Liara Souza Mattei

Código Identificador:AE54C06A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que publicou novo edital referente a licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RP PE Nº 102/2022 – SMS, aquisição de materiais hospitalares - almoxarifado. Abertura: 9h do dia 24/01/2023.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do telefone nº (53) 99136-5094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 12 de janeiro de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:34E7BAD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL Nº 014/2022 – CIEE – CONVOCAÇÃO DOS
ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE
APOIO AO ESTUDANTE PAE – ENSINO MÉDIO E ENSINO
SUPERIOR - PROCESSO SELETIVO N.º 001/2022 - EDITAL
DE ABERTURA 134/2022**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, CONVOCA os estagiários abaixo, do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS.

CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

CURSO ENSINO MÉDIO

CLASSIFICAÇÃO GERAL

19º VANESSA STONE FERRO

20º LUCAS SILVEIRA RODRIGUES

21º BERNARDO SILVEIRA TEIXEIRA

CLASSIFICAÇÃO AUXÍLIO BRASIL

08º ALISSON DUARTE DE OLIVEIRA

CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

CLASSIFICAÇÃO GERAL

08º SOFIA HARTWIG BEILFUSS

CURSO SUPERIOR EM DIREITO

CLASSIFICAÇÃO GERAL

31º MARIA ROSA PORTO QUEVEDO

Os estagiários deverão comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, portando os seguintes documentos em originais e cópias: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada,

para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 13.3 do Edital de Abertura 134/2022, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 13 de janeiro de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT

Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:C5A3C1BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **FERNANDA RODRIGUES JACONDINO**

Nome fantasia: **LAR DE IDOSOS DONA MORAIMA**

Data de Autuação: **10/10/2022**

CNPJ/CPF/RG: **45.812.678/0001-07**

Endereço: **RUA DOUTOR AMARANTE, 602, CENTRO, PELOTAS, RS**

Localidade: **Pelotas - RS**

Processo n.º: **0146/2022**

Data da Decisão: **12/12/2022**

Tipificação da Infração: **artigo segundo da RDC ANVISA 502/2021, artigo segundo da lei municipal 6320/2016 c/c artigo 10, incisos II, X, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 12 de janeiro de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:DDBD7D16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA**

Nome fantasia: **FARMÁCIAS SÃO JOÃO**

Data de Autuação: **17/10/2022**

CNPJ/CPF/RG: **88.212.113/0077-08**

Endereço: **RUA MARECHAL FLORIANO, 123, CENTRO, PELOTAS, RS**

Localidade: **Pelotas - RS**

Processo n.º: **0149/2022**

Data da Decisão: **14/12/2022**

Tipificação da Infração: **artigo 35 caput e parágrafo 7 da portaria 344/1998, artigo 44 da RDC ANVISA 44/2009, itens 6.1 e 6.3 da Resolução 328/1999 c/c artigo 10, incisos XI, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 12 de janeiro de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:5C2BEE80

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2331/2023**

Reajusta o valor do Padrão Referencial no mês de Janeiro/2023, e dá outras providências.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Ao Padrão Referencial instituído pelas Leis nº 1167/90; 1188/90; 1189/90 e 1123/2009, a partir de 1º de janeiro de 2023, será concedido o reajuste de 9% (nove por cento), ficando fixado o Padrão Referencial em R\$ 799,12 (setecentos e noventa e nove reais e doze centavos).

§1º - A revisão geral anual de que trata a presente Lei, de acordo com a Lei nº 2310/2022, Art.1º, §1º, será concedida aos servidores municipais efetivos, contratados, conselheiros tutelares, inativos, pensionistas, detentores de Cargos em Comissão, Secretários, Prefeito Municipal e Vice-Prefeito, de acordo com o artigo 37, X da Constituição Federal, será acrescido a título de revisão geral anual da remuneração dos servidores, o percentual de 5,79 % (cinco vírgula setenta e nove por cento), conforme o índice de variação do IPCA acumulado no ano de 2022.

§2º - Será concedido, além da revisão geral anual, a título de ganho real o percentual de 3,21% (três vírgula vinte e um por cento).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 11 DE JANEIRO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA

Secretário Municipal de Governança

Publicado por:

Juliane Porto de Almeida

Código Identificador:4C7C51F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, 005 DE 11 DE JANEIRO DE 2023**

Reabre e incorpora ao orçamento do exercício, Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais).

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no § 2º, do artigo 167 da Constituição Federal, e artigo 45 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

RESOLVE:

Art. 1º Fica reaberto e incorporado ao orçamento de 2023, o saldo de Crédito Adicional Especial, autorizado pela **Lei Municipal nº 2309 de 16 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 238.856,00** (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais), obedecendo a seguinte classificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

07.01.13.695.0005.1.075 – Construção do Pórtico - Contrato Repasse 899071/2020

4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 238.856,00

Fonte de Recurso: 1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 11 DE JANEIRO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA

Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:

Juliane Porto de Almeida

Código Identificador:571DCB56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 227 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022**

Suplementa Dotações do Orçamento Vigente, e dá outras providências.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º - Suplementar, pela forma demonstrada no anexo, as seguintes dotações do orçamento vigente no valor total de R\$ 3.255.254,00.

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA

Secretário Municipal de Governança

Publicado por:

Juliane Porto de Almeida

Código Identificador:55EFD9AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 238, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022**

Suplementa Dotações do Orçamento Vigente, e dá outras providências.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º - Suplementar, pela forma demonstrada no anexo, as seguintes dotações do orçamento vigente no valor total de R\$ 1.173.580,00.

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA

Secretário Municipal de Governança

Publicado por:

Juliane Porto de Almeida

Código Identificador:6BC47E01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 005/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS

OBJETO: Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor no contrato de prestação dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público, adiante especificados.

VIGÊNCIA: 29/01/2024

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 12 de janeiro de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:80171F8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Presencial – SRP nº 15/2022

O prefeito municipal de Porto Mauá, no uso das suas atribuições e com fundamento no art. 49, da Lei nº 8.666/93, e considerando interesse público, determina a **REVOGAÇÃO** do processo de licitação **Pregão Presencial – SRP nº 15/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E FLUIDO ADITIVO ESPECIAL PARA CATALISADOR.

Porto Mauá, 12 de janeiro de 2023

Publique-se.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:F6F21AC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de **Concreto Betuminoso Usinado Quente (CBUQ)**, para pavimentação asfáltica padrão DNIT, os quais, serão utilizados pela Secretaria Municipal de Obras Transportes e Infraestrutura, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 25/01/2023. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 12 de Janeiro de 2023.

CLAUDINO FARIAS MURILLO JR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:ADC67247

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 INEXIGIBILIDADE
Nº 001/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Redentora, comunica que, em despacho proferido no Processo de Licitação nº 004/2023 Inexigibilidade nº 001/2023, o Sr. Prefeito reconheceu ser inexigível licitação para Contratação da empresa **EDITORA FTD S.A.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 13.598.670/0001-01, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 156 Bairro Bela Vista na Cidade de São Paulo/SP, tendo como Objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO PARA TODAS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS.** Para atender o município de Redentora/ RS: Lei nº 8.666/93, art. 25 caput.

REDENTORA/RS 11 de janeiro de 2023

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:0272B370

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 01/2023

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 12/01/2022 procedera com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA AMBIENTAL.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 12 de Janeiro de 2023.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:341A912F

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 02/2023

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 12/01/2023, procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA INÍCIO DO ANO LETIVO** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas, 13:30 às 17:30 horas, telefone para contato e duvidas **(055) 991214239** ou no E-mail do setor de Licitações e Contratos: licitacoes@sagradafamilia.rs.gov.br do Município.

Sagrada Família – RS 12 de janeiro de 2023.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:48FAED25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023:TRANSPORTE ESCOLAR

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 03/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 02/2023, CONTRATAÇÃO DE LINHAS DE TRANSPORTE ESCOLAR**. Início das **Propostas: 07:59h do dia 13/01/2023 até às 07:59h do dia 25/01/2023. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 25/01/2023**, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 13/01/2023.

MARIVANE BASANELLA KUHN
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:DE586721

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2023

LUANA FREITAS, Prefeita Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DIVULGA** o resultado preliminar da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o cargo de **PSICÓLOGO – Lei Nº 3.399/2022 – Edital de Abertura nº 033/2022**.

PSICÓLOGO

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	PONTOS
01	Clitínia Dias Ribeiro	2,0
02	Darlane Fagundes Félix	3,5
03	Carmen Lima de Lima	15,5
04	Andriele da Silva Guirland	19,5

Fica aberto o prazo até às 14hrs do dia 16.01.2023, para interposição de recursos fundamentados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 12 DE JANEIRO DE 2023

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6D5E5EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 065/2023

LUANA FREITAS– Prefeita Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **AROLD FARIAS NUNES**, Matrícula **2842-8**, Eletricista, **20** (vinte) dias de férias, a contar de **13.02.2023 a 04.03.2023**, e **10 (dez) dias convertidos em Abono pecuniário**, referente ao período aquisitivo de **11.08.2021 a 10.08.2022**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE JANEIRO DE 2023

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EB84DA7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 066/2023

LUANA FREITAS– Prefeita Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **VALNIZI FOGAÇA BARBOSA MELO**, Matrícula **3654-4**, Técnico em Enfermagem, **20** (vinte) dias de férias, a contar de **01.02.2023 a 20.02.2023**, referente ao período aquisitivo de **19.06.2021 a 18.06.2022**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE JANEIRO DE 2023

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:32DD1A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 067/2023

LUANA FREITAS– Prefeita Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **LETICIA RODRIGUES DA ROSA**, Matrícula **2839-8**, Técnico em Enfermagem, **15** (quinze) dias de férias, a contar de **14.02.2023 a 28.02.2023**, referente ao período aquisitivo de **11.08.2021 a 10.08.2022**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE JANEIRO DE 2023

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:78C7E4B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 068/2023**

LUANA FREITAS – Prefeita Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA no dia 13/01/2023** o Servidor **Vasco Ronaldo Dutra**, Matrícula **585-1**, Operário A, Classe A, Padrão 2, que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 12 DE JANEIRO DE 2023

LUANA FREITAS

Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CE478521

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 069/2023**

LUANA FREITAS– Prefeita Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** de **16.01.2023** a **20.01.2023**, **5** (cinco) dias, a Servidora **JAQUELINE DE OLIVEIRA**, Matrícula **3740-0**, Chefe de Coordenadoria, que se encontra em férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando estes dias para serem gozados posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 12 DE JANEIRO DE 2023

LUANA FREITAS

Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C61D098F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 070/2023**

LUANA FREITAS– Prefeita Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** de **23.01.2023** a **31.01.2023**, **9** (nove) dias, o Servidor **ALEXANDRE MORAES BATISTA**, Matrícula **2367-1**, Operário, que se encontra

em férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando estes dias para serem gozados posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE JANEIRO DE 2023

LUANA FREITAS

Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4023E3D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 071/2023**

LUANA FREITAS– Prefeita Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **11.01.2023** a **12.01.2023**, **2** (dois) dias, à Servidora **LUIZA ROSA REINSTEIN**, Matrícula **3652-8**, Médico, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE JANEIRO DE 2023.

LUANA FREITAS

Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0703F47A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 072/2023**

LUANA FREITAS– Prefeita Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **11.01.2023** a **12.01.2023**, **2** (dois) dias, à Servidora **LUIZA ROSA REINSTEIN**, Matrícula **3845-8**, Médico ESF, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE JANEIRO DE 2023.

LUANA FREITAS

Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EDBCCA1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº
0156/2022**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**1º Termo Aditivo – de inclusão de valores
INEXIGIBILIDADE Nº 0013/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços hospitalares de saúde abrangendo procedimentos de média e alta complexidade, para a Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA CONTRATADA:

Santa Casa de Misericórdia - Santana do Livramento - RS

Contrato nº 0156/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE VALORES

1. Fica incluído ao presente contrato a importância de **R\$ 1.485.555,57 (Hum milhão quatrocentos e oitenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)** referente ao recurso de Emendas Impositivas do Exercício de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2. A despesa para a cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	CÓD. RED	RECURSO
3.33.90.39	OUTROS SV DE TERCEIROS - PJ	1.485.555,57	87396	40

3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de assinatura: 30 de dezembro de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:4BC26A20

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO -
CONTRATO Nº 0167/2022**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 0072/2022

OBJETO: Aquisição de máquina plotter de recorte, para a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana.

EMPRESA CONTRATADA:

Maria Alaidés R. dos Passos - ME – Capão da Canoa - RS

Contrato nº 0167/2022 (vigência até 31/12/2023)

Item: 01- R\$ 13.000,00; (Valor unitário)

Valor total: R\$ 13.000,00.

Data de Assinatura: 23 de dezembro de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:BFD265B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 0073/2022**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 0073/2022

OBJETO: Registro de Preço para contratação de prestação de serviços hora máquina para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Secretaria Municipal de Obras.

EMPRESA CLASSIFICADA:

JD Terraplanagem Ltda. - ME - Sant'Ana do Livramento - RS

Ata de Registro de Preço Nº 0191/2022 (vigência 12 meses)

Item: 03- R\$ 320,00; (valor unitário)

Data de Assinatura: 23 de dezembro de 2022.

EMPRESA CLASSIFICADA:

Mak Veículos Eireli - EPP - Santa Maria - RS

Ata de Registro de Preço Nº 0192/2022 (vigência 12 meses)

Item: 01- R\$ 272,00; (valor unitário)

Data de Assinatura: 23 de dezembro de 2022.

EMPRESA CLASSIFICADA:

Mateus Leonidas Ribeiro dos Santos Ltda. - ME - Erechim - RS

Ata de Registro de Preço Nº 0193/2022 (vigência 12 meses)

Item: 02- R\$ 377,00; (valor unitário)

Data de Assinatura: 23 de dezembro de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:A1A4B1E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
0197/2022**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 0077/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em publicação jornalística em página de jornal de grande circulação no Estado do R. S. - SRP do cm x col. Para atender a Secretaria Municipal da Fazenda.

EMPRESA CLASSIFICADA:

Phabrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda. - EPP - São Paulo - SP

Ata de Registro de Preço Nº 0197/2022 (vigência 12 meses)

Item: 01- R\$ 42,50; (valor unitário)

Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:C5AA4523

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 0086/2022**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

1º Termo Aditivo – de alteração de nome empresarial

PREGÃO ELETRÔNICO 0034/2022

Processo Administrativo Nº 4177/2022

Ata de Registro de Preço Nº 0086/2022

CONTRATADA: Possato & Possato Ltda. - EPP – Francisco Beltrão-PR

Objeto: Registro de Preço para aquisição material odontológico, para Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

1. Altera o nome empresarial à presente Ata de Registro de Preço para **Juliano de Costa Ltda – EPP**, nome fantasia **DENTAL MED+**, bem como sócio administrador para Sr. Juliano de Costa, inscrito no CPF sob o nº 019.030.619-03.

2. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 26 de dezembro de 2022

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:31AD6E95

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 0046/2022**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 0046/2022

OBJETO: Registro de Preço para aquisição parcelada de fraldas descartáveis geriátricas infantis, para a Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA CLASSIFICADA:

Noeli Vieira Distribuidora de Soros e Equipamentos Médicos Eireli - ME - Passo Fundo - RS

Ata de Registro de Preço Nº 0196/2022(vigência 12 meses)

Item: 08- R\$ 1,27; (valor unitário)

Data de Assinatura: 27 de dezembro de 2022.

EMPRESA CLASSIFICADA:

Damil Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - EPP - Erechim - RS

Ata de Registro de Preço Nº 0194/2022(vigência 12 meses)

Item: 01- R\$ 0,72; **02-** R\$ 0,82; **03-** R\$ 0,87; **04-** R\$ 1,28; **05-** R\$ 1,25; **06-** R\$ 1,55; **09-** R\$ 1,33; **010-** R\$ 1,55; (valor unitário)

Data de Assinatura: 27 de dezembro de 2022.

EMPRESA CLASSIFICADA:

Longevita Produtos Higiênicos Ltda. - Em Liquidação - Estrela - RS

Ata de Registro de Preço Nº 0195/2022(vigência 12 meses)

Item: 07- R\$ 1,20; (valor unitário)

Data de Assinatura: 27 de dezembro de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:8B6F61A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO PREÇO -**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 0060/2022

OBJETO: Registro de Preço para aquisição parcelada de material odontológico, para a Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA CLASSIFICADA:

Calmed Distribuidora e Serviços Técnicos Eireli - ME - Cachoeirinha - RS

Ata de Registro de Preço Nº 0186/2022(vigência 12 meses)

Item: 01- R\$ 350,00; **02-** R\$ 580,00; **03-** R\$ 449,00; **04-** R\$ 530,00; **07-** R\$ 284,99; **08-** R\$ 500,00; **010-** R\$ 750,00; **012-** R\$ 3.248,00; **017-** R\$ 17.500,00; **018-** R\$ 17.500,00; (valor unitário)

Data de Assinatura: 19 de dezembro de 2022.

EMPRESA CLASSIFICADA:

Dental Maria Ltda - EPP - Belo Horizonte - MG

Ata de Registro de Preço Nº 0187/2022(vigência 12 meses)

Item: 05- R\$ 8.020,03; (valor unitário)

Data de Assinatura: 19 de dezembro de 2022.

EMPRESA CLASSIFICADA:

Dentaria e Distribuidora Hospitalar Porto Alegrense Ltda. - EPP - Porto Alegre - RS

Ata de Registro de Preço Nº 0188/2022(vigência 12 meses)

Item: 09- R\$ 830,66; **011-** R\$ 1.702,00; **014-** R\$ 38,97; **015-** R\$ 128,33; **016-** R\$ 151,33; (valor unitário)

Data de Assinatura: 19 de dezembro de 2022.

EMPRESA CLASSIFICADA:

Equipul Comércio e Assistência Técnica de Equipamentos a Saúde Eireli - EPP - Porto Alegre - RS

Ata de Registro de Preço Nº 0189/2022(vigência 12 meses)

Item: 06- R\$ 3.562,00; (valor unitário)

Data de Assinatura: 19 de dezembro de 2022.

EMPRESA CLASSIFICADA:

Tata Comercio de Equipamentos para Saúde, Odonto-Médico Ltda - ME - Curitiba - PR

Ata de Registro de Preço Nº 0190/2022(vigência 12 meses)

Item: 013- R\$ 3.000,00; (valor unitário)

Data de Assinatura: 19 de dezembro de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:9DA8B214

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.278, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.**

Fixa o valor da URFM para o exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - O valor da Unidade de Referência Fiscal Municipal - URFM, para o exercício de 2023 é fixada em R\$ 112,05 (Cento e doze reais e cinco centavos).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de janeiro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:A6688DA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO
EDITAL Nº 02/2023 DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

A Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento de Sant'Ana do Livramento – SMAPA, situada na Rua Dom Pedro II, 401, Sant'Ana do Livramento, através de Comissão designada pela Portaria nº 857 de 21 de Novembro de 2022; torna SUSPENSA a realização do Processo Seletivo Simplificado, SEM PREJUÍZO, aos candidatos que já realizaram a entrega dos envelopes no 12 de janeiro de 2023. Serão divulgadas novas datas e cronogramas para entrega de

envelopes pelo Diário Oficial FAMURS, no Mural de Publicações Oficiais e no site da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:A68FFB9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 278/2022 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços Nº 278/2022 da Inexigibilidade de Licitação 11/2022, que tem como objeto a veiculação de material publicitário de divulgação em emissora de televisão com ampla abrangência regional dos eventos do 13º Canto Missioneiro, Feira da Agricultura Familiar e das Agroindústrias – FEAAGRI MISSÕES, Festival Cidade das Tortas e Natal Cidade dos Anjos, sendo 14 (quatorze) inserções de 30 segundos divididas entre os dias 1º e 13 de agosto e 17 (dezessete) inserções entre os dias 10 e 25 de dezembro, tendo como contratada a empresa RBS TV SANTA ROSA LTDA, pelo preço certo de R\$ R\$ 24.932,00 (vinte e quatro mil novecentos e trinta e dois reais). O prazo de validade do presente contrato é pelo período de 1º de agosto a 25 de dezembro de 2022.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:907EE550

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 380/2021 DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato Nº 380/2021 do Pregão Presencial Nº 051/2021, que tem como objeto a contratação de emissora de rádio, Amplitude Modulada – AM para divulgação de programa semanal e inserções (avisos) diários, para divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanhas educacionais e de saúde da Administração Municipal, tendo como contratada a empresa Rádio Santo Ângelo LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 09 de novembro de 2022 a 09 de novembro de 2023. Fica também ajustado o reajuste de 7,17% aos valores do contrato conforme o IPCA do período dos últimos 12 meses, conforme descrito abaixo: Ajusta se também o acréscimo de 25% nas quantidades de inserções para os itens 01 e 02; O valor a ser pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, pelos serviços prestados passara dos atuais R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais) para R\$ 7.035,06 (sete mil e trinta e cinco reais e seis centavos) a ser pago na sede do CONTRATANTE através de conta bancária específica do contratado, sendo que os valores reajustados passaram a ser: para o item 01 passará dos atuais R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais) para R\$ 2.625,66 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos) fixo mensal de Boletim Informativo; para o item 02 passara dos atuais R\$ 15,00 (quinze reais) para R\$ 16,07 (dezesseis reais e sete centavos) a UNIDADE de inserção de 30 segundos, quantidade estimada mensal será de 125 Unidades, no total de R\$ 2.008,15 (dois mil e oito reais e quinze centavos); para o item 03 passara dos atuais R\$ 30,00 (trinta reais) para R\$ 32,15 (trinta e dois reais e quinze centavos) a UNIDADE de inserção de 60 segundos, quantidade estimada mensal será de 75 Unidades, no total de R\$ 2.411,25 (dois mil quatrocentos e onze reais e vinte e cinco centavos).

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:B881E00A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 15º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
DE IMÓVEL Nº 14/2015 (ALUGUEL SOCIAL)

Extrato do 15º Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Nº 14/2015 (Aluguel Social), que tem como objeto a locação de imóvel para fins de acomodar o grupo familiar de Lohana Gabrieli Mello Padilha e outros, tendo como locador Santinha Neli Mousquer, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 06 meses a contar de 14 de janeiro de 2023 a 14 de julho de 2023. O valor do contrato não sofrera reajuste, pois ainda não decorreu o período de 12 meses necessários, permanecendo nos atuais R\$ 949,39 (novecentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos) mensais.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:C00C56DB

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
299/2022 DA DISPENSA 072/2022

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato de Locação 299/2022 da Dispensa 072/2022, que tem como objeto a locação de imóvel para fins de acomodar o grupo familiar de Ariel dos Santos Quaresma da Silva, tendo como locador VALDIR PEDROSO, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 06 meses a contar de 01 de janeiro de 2023 a 01 de julho de 2023. O valor do contrato não sofrerá reajuste, pois ainda não decorreu o período de 12 meses necessários, permanecendo nos atuais R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), mensais.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:E8A66068

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 15º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
DE IMÓVEL Nº 08/2015 (ALUGUEL SOCIAL)

Extrato do 15º Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Nº 08/2015 (Aluguel Social), que tem como objeto locação de imóvel para fins de acomodar o grupo familiar de Roselaine Soares da Silva, tendo como locador José Adir Corrêa, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação é pelo período de 06 meses a contar de 06 de janeiro de 2023 a 06 de julho de 2023. O valor do contrato não sofrera reajuste, pois ainda não decorreu o período de 12 meses necessários, permanecendo nos atuais R\$ 887,75 (oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos) mensais.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:FA446A4F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 006/2022
DO CHAMAMENTO PUBLICO 002/2022

Extrato do Termo de Credenciamento n.º 006/2022 do Chamamento Publico 002/2022, que tem como objeto a prestação dos serviços de Consultas Médicas Psiquiátricas, tendo como credenciada CLINICA BELINAZO LTDA – ME. O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses. Os serviços contratados por este Termo serão pagos de acordo com o número de atendimento e/ou exames efetuados.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:2FB841A2

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 523/2022 DA
DISPENSA 143/2022

Extrato do contrato de locação 523/2022 da Dispensa 143/2022, que tem como objeto a locação de imóvel para fins de acomodar o grupo familiar de GIOVANA CERVI PIRES, tendo como locador MOISES MENDES GOLZER. A locação é pelo prazo de 06 (seis) meses, com início em 16/12/2022 a 16/06/2023. O valor mensal da locação é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pagáveis até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:42DD86AF

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 03/2023

Aviso de Licitação-Edital de Pregão Eletrônico nº. 03/2023. Objeto: Motocicletas para uso do setor de fiscalização de trânsito. Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 23/01/2023 até as 08 horas do dia 02/02/2023, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 02/02/2023 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:0E727185

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

Aviso de Licitação- Tomada de Preços nº 01/2023 – Objeto: Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para obras no Espaço Agro, localizado junto ao Parque da Fenamilho. Protocolo de Propostas: até as 9 horas do dia 31/01/2023. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil, 399, Centro; Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:8EC15056

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 02/2023- NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 08/2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social (SMTDS), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 08/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.374, de 13 de setembro de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Supervisor Programa Criança Feliz Carga horária: 40 h/s	Patrícia de Cassia da Silva	21.º

Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

Informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de janeiro de 2023.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,

Secretária da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:DD8C8B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 02/2023 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 09/2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 09/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.505, de 20 de dezembro de 2022.

Cargo	Nome	Classificação
Instrutor Educacional - Pedagogia Carga Horária: 30h/s	Morgana Silva da Silveira	28.º

Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de janeiro de 2023.

CLEIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:6ADF1341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01/2023 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 09/2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, para atuar junto à Secretaria Municipal da Saúde, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 09/2021, Homologado pela Portaria 3.999/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.528, de 27 de dezembro de 2022.

Cargo	Nome	Classificação
Atendente de Farmácia	Cristiane dos Santos Nunes	9.º

Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

Informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de janeiro de 2023.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:DC6A8DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Segundo Aditivo ao Termo de Credenciamento de Serviços n.º 253/2022.

MODALIDADE: Chamamento Público n.º 005/2022.

CONTRATADA: Clínica de Radiologia Osório LTDA, CNPJ: 28.390.014/0001-88.

OBJETO: Fica alterada a Cláusula Primeira do Termo de Credenciamento 253/2022, que passa a ter a numeração de itens abaixo transcrita, em atendimento à solicitação e justificativa contida no memorando 2232-DEC, de 26/12/2022, de forma a permitir o correto lançamento no sistema LICITACON:

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor total
16	Eco abdome total	219	RS 111,40	RS 24.396,60
17	Eco abdome superior	84	RS 85,00	RS 7.140,00
18	Eco transvaginal	50	RS 91,20	RS 4.560,00
19	Eco articulação cotovelo	10	RS 87,20	RS 872,00
20	Eco articulação joelho	10	RS 87,20	RS 872,00
21	Eco articulação mão	10	RS 87,20	RS 872,00
22	Eco articulação ombro	10	RS 87,20	RS 872,00
23	Eco articulação pé	10	RS 87,20	RS 872,00
24	Eco articulação punho	10	RS 87,20	RS 872,00
25	Eco articulação tornozelo	10	RS 87,20	RS 872,00
26	Eco partes moles cervical	15	RS 88,20	RS 1.323,00

27	Eco obstétrica	125	RS 97,60	RS 12.200,00
TOTAL R\$ 55.723,60				

Publicado por:
Jordana Martim Ramos
Código Identificador:EF799473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

TERMO: Segundo Aditivo ao Termo de Credenciamento de Serviços n.º 254/2022.

MODALIDADE: Chamamento Público n.º 005/2022.

CONTRATADA: CLÍN VIDA & SAÚDE LTDA – ME, CNPJ: 09.548.738/0001-62.

OBJETO: Fica alterada a Cláusula Primeira do Termo de Credenciamento 254/2022, que passa a ter a numeração de itens abaixo transcrita, em atendimento à solicitação e justificativa contida no memorando 2232-DEC, de 26/12/2022, de forma a permitir o correto lançamento no sistema LICITACON:

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor total
16	Eco abdome total	219	RS 111,40	RS 24.396,60
17	Eco abdome superior	83	RS 85,00	RS 7.055,00
18	Eco transvaginal	50	RS 91,20	RS 4.560,00
19	Eco articulação cotovelo	10	RS 87,20	RS 872,00
20	Eco articulação joelho	10	RS 87,20	RS 872,00
21	Eco articulação mão	10	RS 87,20	RS 872,00
22	Eco articulação ombro	10	RS 87,20	RS 872,00
23	Eco articulação pé	10	RS 87,20	RS 872,00
24	Eco articulação punho	10	RS 87,20	RS 872,00
25	Eco articulação tornozelo	10	RS 87,20	RS 872,00
26	Eco partes moles cervical	15	RS 88,20	RS 1.323,00
27	Eco obstétrica	125	RS 97,60	RS 12.200,00
28	Endoscopia (com anestesia – com biópsia)	12	RS 630,00	RS 7.560,00
29	Colonoscopia (com anestesia – com biópsia)	12	RS 1.170,00	RS 14.040,00
TOTAL R\$ 77.238,60				

Publicado por:
Jordana Martim Ramos
Código Identificador:7FCDDE99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prest. de Serv. e Forn. de Materiais n.º 288/2022.

MODALIDADE: Tomada de preços n.º 050/2022.

CONTRATADA: M.D SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ: 12.556.578/0001-08.

OBJETO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato original, especificamente o item 4.1.1, para prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a sua vigência, a contar de 06/02/2023, sem alteração de valor, conforme pedido e justificativas contidas no Memorando 1.608-SEPDE, de 05/01/2023.

Publicado por:
Jordana Martim Ramos
Código Identificador:9262BC1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022.

Extrato Aditivo – Prorrogação Prazo de Vigência/Reajuste N.º.....: 001/2023 - Contrato N.º: 002/2022. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: PEDRO AUGUSTO LAZZARI. Valor: R\$ 31.770,24 (trinta e um mil, setecentos e setenta reais e vinte e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 3390/84-734. Vigência.....: Início: 03/01/2023. Término: 03/01/2024. Licitação.....: Dispensa de Licitação n.º 1/2022, de 03 de janeiro de 2022 (Processo Administrativo n.º 281/2021). Objeto.....: Locação de parte do imóvel pertencente ao LOCADOR, situado na Rua Tiradentes, n.º 831, Bairro Zeca Silva, no Município de Santo

Augusto-RS, objeto da matrícula nº 16.890, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Augusto-RS, para abrigar as instalações do Centro de Referência de Assistência Social – CREAS, compreendendo os seguintes espaços: a) Sala comercial, com área total estimada de 100,65 m², construída em alvenaria, com piso cerâmico em todo o imóvel, forro de laje de concreto, adaptado para acessibilidade, dividida em 7 salas/ambientes e dois banheiros, sendo recepção (10,17 m²), sala de espera (9,99 m²), sala de reuniões (21,28 m²), almoxarifado/copa (7,08 m²), corredor (6,61 m²), sala de atendimento individualizado (11,26 m²), e sala psicólogo/assistente social (14,99 m²), e dois banheiros com acesso para cadeirantes. Estes espaços serão de uso exclusivo do CREAS. **Do aditivo:** Reajuste do valor do presente contrato, com base na variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, conforme disposto no item 7.1 (sete ponto um) do Contrato, cujo percentual de variação acumulado nos últimos 12 (doze) meses ficou em 5,90%. Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 03.01.2023 até 03.01.2024, conforme previsão contratual constante no subitem 4.1 (quatro ponto um) do Contrato, com base no inciso II, do Art. 57, da Lei Federal Nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa e nos termos do Memorando nº 276/2022/SEHAS, Parecer Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto-RS, 12 de janeiro de 2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS,

Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:

Cleoni Ines Fagundes

Código Identificador:57975B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 102/2022 (Processo Administrativo nº 370/2022). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de preços para eventual e futura contratação para fornecimento de brinquedos adaptados, a serem instalados nas escolas da rede municipal de ensino e praças municipais, por um período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível no portal www.pregaobanrisul.com.br, na Secretaria Municipal de Administração (3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº 465) e sítio oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br. **Entrega propostas:** a partir do dia 12/01/2023, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Sessão abertura propostas:** dia 02/02/2023, às 09h01min, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 12 de janeiro de 2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS,

Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adriane Nogueira de Oliveira

Código Identificador:A3E81717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade:Pregão Eletrônico nº 001/2023 (Processo Administrativo nº 002/2023). **Tipo:**Menor preço por item. **Objeto:**Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de combustíveis e abastecimento nos veículos integrantes da frota oficial do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital(ANEXO I). **Edital:**Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº 465) e no sítio oficial do

Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br. **Entrega propostas:**a partir do dia 13/01/2023, no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br. **Sessão Abertura propostas:**dia 27/01/2023, às 09h01min no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br. **Informações:**(55)37815239.

Santo Augusto-RS, 12/01/2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS,

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:

Cristiane Andreia Savaris Sima

Código Identificador:9587A0F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade:Concorrência nº 001/2023 (Processo Administrativo nº 001/2023). **Tipo:**Menor Preço Global. **Objeto:**Contratação de empresa especializada para execução da obra do pórtico de acesso ao município de Santo Augusto, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital(ANEXO II). **Edital:**Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº 465 e sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br. **Sessão abertura:**dia 16/02/2023, às 09h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3º piso do Centro Administrativo Municipal. **Demais Informações:**Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 12 de janeiro de 2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS,

Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:

Cristiane Andreia Savaris Sima

Código Identificador:EDAB9D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade nº 1/2023 (Processo Administrativo nº 5/2023). **Objeto:** Contratação de vaga institucional em cumprimento a Decisões de Ação Civil Pública nº 123/5.17.0000105-0, para acolhimento do menor K. S. M. EMPRESA: LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL, (CNPJ nº 87.685.616/0001-21); Item: 1. **Valor Total:** R\$ 33.048,00. **Base Legal:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 12 de janeiro de 2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS,

Vice - Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jordana Bessi da Silva Barcellos

Código Identificador:A17FE5DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 99/2022 (Processo Administrativo nº 365/2022). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, destinação final e tratamento de Resíduos de Saúde-RSS, compreendendo dos Grupos "A" (Biológicos), "E" (Perfuro Cortantes) e "B" (Químicos), de acordo com a Resolução nº 358/2005 do CONAMA, RDC nº 222/2018 da ANVISA, observando as demais normas estabelecidas pelos órgãos de proteção ao meio ambiente e prestação de serviços de coleta, transporte e destinação para tratamento de Resíduos de Saúde-RSS, com fornecimento de materiais e equipamentos, tais como: bombonas de 200 litros, veículos e demais equipamentos necessários, conforme especificações constantes do

Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresa vencedora (CNPJ), item e preço unitário: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA(03.392.348/0001-60): Item 1 (R\$ 4,04) por Kg, totalizando para 12 meses R\$ 65.448,00. Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 12 de janeiro de 2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:1B5686A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REAGENDAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA
DA PROPOSTA FINANCEIRA CONCORRÊNCIA Nº 022/2022
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2022).**

Ficam cientificados os interessados do reagendamento da sessão de abertura do envelope nº 02, da proposta financeira, que ocorrerá no dia 18/01/2022, quarta-feira, às 09h, na sala de licitações, localizada no 3º andar, na Prefeitura de Santo Augusto/RS.

Santo Augusto, 12 de janeiro de 2022.

JULIANA BACKES LUTZ,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:D684D6AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO**

AVISO DE SUSPENSÃO

Fica SUSPENSA a licitação - Pregão Presencial nº 124/2022 (cessão de direito de uso de software - LGPD) para melhor análise da impugnação interposta e do edital. Maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras, fones: (55)3232-2988, ramal 253, ou (55) 3237-1376, de segundas a sextas-feiras, no horário de expediente da Prefeitura, das 08:00 às 14:00 h, e no site da Prefeitura. São Gabriel, 12 de janeiro de 2023

.LUCAS GONÇALVES MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:7A459BA9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023
Contratada: Intrapremed
Objeto: Prestação de serviços médicos e técnicos para à elaboração dos programas da saúde ocupacional.
Preço: R\$ 2.415,00
Pagamento: Mensal
Vigência: 11/01/2023 a 11/01/2024
Assinatura: 11/01/2023

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:035382D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DECRETO Nº 003, DE 12 DE JANEIRO DE
2023**

Situação de Emergência. Gilberto Pedro Hammes, Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o Extrato do Decreto Municipal nº 003, de 12 de janeiro de 2023, que Declara Situação de Anormalidade nas áreas do Município, afetadas pelo evento adverso estiagem – COBRADE 14110, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: <https://www.saojosedoinhacora.rs.gov.br/site>.

São José do Inhacorá, 12 de janeiro de 2023.

GILBERTO PEDRO HAMMES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:8D09EA26

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.735, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre alteração de carga horária do cargo de Procurador do Município, criação do Regime de Trabalho de Tempo Integral, criação de verba de representação, e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. A carga horária do cargo de Procurador do Município será de 20 horas semanais, a qual passa a fazer parte do Quadro Permanente mencionado no Anexo VI da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Parágrafo único. Até a publicação desta lei, os Procuradores do Município manterão a remuneração e as progressões correspondentes ao seu cargo de origem, previstas no regime jurídico anterior, sem qualquer redução pecuniária, observando-se todas as vantagens e benefícios em função do direito adquirido.

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior e em consonância com os princípios constitucionais que norteiam o exercício da advocacia pública fica criado, para o cargo de Procurador do Município, o Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral (RTI), de adesão facultativa e individual, a qualquer tempo, por parte de cada Procurador do Município.

§ 1º. O regime especial de trabalho de que trata o *caput* deste artigo consiste em uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

§ 2º. Excepcionalmente, o Procurador do Município requererá dispensa do Regime de Trabalho de Tempo Integral, o que deverá ser analisado e autorizado pelo Procurador Geral do Município no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 3º. Os Procuradores do Município, aprovados em concurso público, que forem devidamente nomeados para exercício do cargo, deverão entregar ao Procurador-Geral do Município requerimento de adesão

ao Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, no prazo máximo de 15 dias, a contar da data da respectiva entrada em exercício.

Art. 3º. O Procurador do Município que optar pelo Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral fará jus a um adicional de 100% (cem por cento) sobre o respectivo vencimento a título de extensão da sua carga horária para jornada de 40 (quarenta horas) semanais.

§ 1º. O adicional previsto no *caput* deste artigo será computado para fins de base de cálculo de férias e gratificação natalina, bem como para fins previdenciários.

§ 2º. Considerando a natureza diversa das vantagens, os Procuradores do Município quando do exercício de cargo de direção, chefia ou assessoramento também farão jus ao adicional em questão nos termos definidos no *caput* deste artigo.

§ 3º. As despesas decorrentes da implantação do Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias conforme a lotação do Procurador do Município.

Art. 4º. A opção a ser realizada pelos Procuradores do Município já em exercício pelo regime de trabalho de que trata o artigo 2º, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias a contar da publicação da presente lei, mediante requerimento de adesão a ser entregue ao Procurador-Geral do Município.

Art. 5º. Fica criada e concedida a Verba de Representação aos Procuradores do Município, lotados na Procuradoria-Geral do Município, integrantes do quadro efetivo de cargos do Município.

§ 1º. A Verba de Representação terá caráter remuneratório, não sendo incorporável aos respectivos vencimentos.

§ 2º. A Verba de Representação será considerada para cálculo de férias e gratificação natalina.

Art. 6º. O valor da Verba de Representação de que trata o artigo antecedente, a ser paga mensalmente, importará no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o Padrão de Vencimento "A", Nível XII, Ensino Superior, da Tabela de Vencimentos dos Servidores do Município, conforme Anexo I da Lei Municipal nº 6.570/2008.

Art. 7º. Ficam revogados os artigos 3º, 4º e 5º, da Lei Municipal nº 7.623, de 13 de março de 2012; artigos 4º, 5º e 6º, da Lei Municipal nº 7.765, de 12 de setembro de 2012 e artigos 4º, 5º, 6º e 7º, da Lei Municipal nº 8.224/2014.

Art. 8º. As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DE339C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.733, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), tendo como fonte a redução do próprio orçamento.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento do município, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
11.02.10.302.0076.1057 – CONST. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MUNICIPAL	
3.2.90.21.00.00.00.00 – 0040 – Juros e Encargos da Dívida.....	RS 4.000,00
Total do Crédito Especial	RS 4.000,00

Art. 2º. A origem dos recursos para cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, terá como fonte a redução do seguinte:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
11.02.10.302.0076.2126 – TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0040 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....	RS 4.000,00
Total.....	RS 4.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8E35D466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.741, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera número de cargos criados pela Lei Municipal nº 7217, de 13 de julho de 2010 que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por Processo Seletivo Supervisor de Campo.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Ficam acrescidos no cargo de Supervisor de campo, o quantitativo de mais **4 vagas**, passando o quadro do art. 1º, da Lei Municipal nº 7217/2010, a vigorar com a seguinte redação:

Cargo	Cargos	jornada	vencimento
Supervisor de campo	5	40h/sem	Nível X - letra A

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:76224A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.742, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 6.103, de 11 de dezembro de 2006 que autoriza o Poder Executivo a contratar, até a extinção dos Programas de Agentes Comunitários de Saúde-PSF e Agentes de Combate a Endemias, Profissionais para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAD.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Ficam acrescidos no cargo de Agentes de Combate a Endemias, o quantitativo de mais 25 vagas, passando o quadro do art. 1º a vigorar com a seguinte redação:

Quantitativo	Cargos	Jornada Semanal	Vencimento
50	Agente de Combate a Endemias	40h/sem	Nível 07 - letra A

Art. 2º. Fica acrescido ao art 1º:

“§ 4º. A contratação de profissionais para atuarem como Agentes de Combate às Endemias, se dará por prova teórica e prova de aptidão física laboral.

§ 5º. Os critérios da prova de aptidão física serão objetivos e constará no edital os critérios mínimos para aptidão, e os casos pontuais de inaptidão.”

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:089B03B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 9.745, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estabelece o plano de cargos, carreiras e vencimentos do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo – IAPS e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo – IAPS é estabelecido nos termos desta Lei, obedecendo ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos estabelecido no âmbito municipal.

Art. 2º. O plano instituído por esta lei será composto do quadro permanente, com os cargos e os grupos ocupacionais.

Art. 3º. Além dos princípios elencados no art. 37 da Constituição Federal, este plano também observará os princípios seguintes:

I - Habilitação Profissional: condição essencial para o exercício do serviço público municipal através da comprovação de titulação específica;

II - Eficiência: competência e qualificação no trabalho prestado;

III - Valorização Profissional a ser alcançada através de:

- remuneração condigna;
- ingresso mediante aprovação em concurso público;
- formação continuada;
- condições adequadas de trabalho.

Art. 4º. Para os efeitos desta lei, considera-se:

I - cargo público: conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometidas ao servidor público, criado por lei, com denominação própria, número certo e vencimento específico, podendo ser de provimento efetivo ou em comissão;

II - Servidor Público: é a pessoa física, legalmente investida em cargo público de provimento efetivo permanente ou em comissão;

III - Função Gratificada: É um conjunto unitário de atribuições, criado por lei, correspondente a encargo de direção, chefia ou assessoramento, a ser exercido por titular de cargo efetivo, da confiança da autoridade que as preenche;

IV - Cargo comissionado: são aqueles vocacionados para serem ocupados em caráter transitório por pessoa de confiança da autoridade competente para preenchê-los, a qual também pode exonerá-los *ad nutum*.

V - Nível: símbolo atribuído ao conjunto de cargos equivalentes quanto ao grau de dificuldade, responsabilidade e escolaridade, visando determinar a faixa de vencimento correspondente;

VI - Nível de Desenvolvimento: promoção a que faz jus o servidor, tendo em vista acréscimo na sua formação, dentro da sua área de atuação.

VII - Padrão de vencimentos: identifica o vencimento percebido pelo servidor dentro da faixa de vencimento que ocupa;

VIII - Faixa de Vencimentos: escala de padrões de vencimentos atribuídos a um determinado nível ou nível de desenvolvimento.

IX - Grupo Ocupacional: é o conjunto de carreiras e cargos isolados com afinidades entre si quanto à natureza de trabalho ou ao grau de conhecimento ou experiência exigido para seu desempenho.

X - Categoria: é o agrupamento de cargos de semelhante exigência de escolaridade, grau de complexidade e responsabilidades.

CAPÍTULO II DO PROVIMENTO DOS CARGOS

Art. 5º. Os cargos de provimento efetivo constantes do anexo IV desta Lei, serão providos por nomeação, precedida de concurso público.

Parágrafo Único. O servidor nomeado ocupará inicialmente o nível básico do cargo.

Art. 6º. Para provimento dos cargos efetivos serão rigorosamente observados os requisitos básicos e os específicos para cada qual.

Art. 7º. Os requisitos básicos para provimento de cargo público são os estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Leopoldo, observadas as exceções previstas em lei e os requisitos específicos exigidos para o provimento de cada cargo previsto no anexo III desta Lei.

Art. 8º. O provimento dos cargos criados por esta Lei será realizado por ato do Diretor – Geral do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo – IAPS, desde que haja cargos vagos e dotação orçamentária para atender às despesas, e será feita em obediência à ordem de classificação dos candidatos em concurso público.

Art. 9º. Na realização do concurso público poderão ser aplicadas provas de títulos, escritas, orais, teóricas, práticas, psicotécnicas ou de aptidão física conforme as características do cargo a ser provido e a previsão legal.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO DA CARREIRA

Art. 10. A carreira será estruturada em Categorias, Níveis, Padrões e Níveis de Desenvolvimento, correspondentes às respectivas faixas de vencimentos, conforme anexos I, II e IV desta Lei.

Art. 11. Salvo exceções previstas nesta lei, o servidor iniciará sua vida funcional em determinado cargo, ocupando o nível básico, na forma desta Lei.

Art. 12. Os vencimentos de cada nível serão diferenciados entre si, conforme o que dispõe o anexo I desta Lei.

CAPÍTULO IV DAS FORMAS DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

SEÇÃO I DA PROGRESSÃO

Art. 13. Progressão é o desenvolvimento horizontal do servidor mediante passagem de um padrão para o imediatamente seguinte, dentro da mesma faixa de vencimento do Nível a que pertence o servidor.

Art. 14. Os padrões serão designados por letras, a partir da letra "A", diferenciados entre si com uma variação percentual mínima de 3% (três por cento) para a categoria geral e nível técnico e 6% (seis por cento) para a categoria de nível superior, calculada sobre o vencimento básico do servidor.

Parágrafo único. Ao ingressar no serviço público municipal, o servidor ocupará o padrão "A" da faixa de vencimento correspondente ao respectivo nível básico do cargo.

Art. 15. Será concedida a progressão quando atendidos os pressupostos exigidos nesta Lei e normas estabelecidas em regulamento, mediante avaliação de comissão.

Parágrafo único. A não realização da avaliação periódica de desempenho prevista no art. 15, por parte do IAPS, não prejudicará o servidor na sua progressão.

Art. 16. Para fazer jus à progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 1.095 (mil e noventa e cinco dias) de efetivo exercício no padrão de vencimento em que se encontra, observando-se a inexistência de punição, a pontualidade e assiduidade do período.

Art. 17. Os requisitos do artigo anterior serão aferidos com base nos assentamentos funcionais do servidor, e pelo coordenador imediato.

Parágrafo Único. Os requisitos objetivos de avaliação serão regulamentados por decreto do Poder Executivo.

Art. 18. Caso não implemente os requisitos mínimos exigidos para a progressão, o servidor permanecerá no padrão de vencimento em que se encontra, devendo novamente cumprir o interstício de 1.095 (mil e noventa e cinco) dias anos de efetivo exercício nesse padrão para efeito de nova apuração.

Art. 19. Os efeitos financeiros decorrentes das progressões previstas neste Capítulo vigorarão a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua concessão.

Parágrafo único. Ficam ressalvados, quanto aos efeitos financeiros previstos no *caput*, os servidores efetivos ativos que ingressaram no IAPS através do Concurso nº 01/2015, e que reuniram os requisitos para progressão em data anterior a vigência dessa lei.

Art. 20. Suspendem, por igual período, a contagem do tempo de exercício para fins de progressão:

- I - licença para tratamento em pessoa da família, que exceder a 45 (quarenta e cinco) dias;
- II - licença para tratar de interesse particular;
- III - licença para acompanhamento de cônjuge;
- IV - licença para exercer mandato eletivo;
- V - afastamento para benefício previdenciário de auxílio-doença superior a 30 (trinta) dias, salvo se decorrente de acidente de trabalho ou motivado por doenças passíveis de aposentadoria com proventos integrais, previstas em Lei;
- VI - a investidura no cargo de Secretário Municipal ou equivalente, por período superior a 1 (um) ano;
- VII - a cedência ou permuta do servidor a outros entes da federação, excetuados aqueles com que o município mantém convênio.

Art. 21. As faltas não justificadas, em número não superior a 05 (cinco), prorrogam, por igual período, a concessão da progressão.

Art. 22. Para a contagem dos prazos mínimos exigidos para a progressão, será considerado o tempo de exercício prestado ao Município.

Parágrafo único. Integram a contagem prevista no *caput* os afastamentos legais e licenças quando a Lei expressamente o determinar.

SEÇÃO II DA PROMOÇÃO POR NÍVEL DE DESENVOLVIMENTO

Art. 23. Promoção será concedida pela análise da formação obtida a partir da escolaridade básica exigida para o cargo, de acordo com os níveis de desenvolvimento, representados graficamente no anexo II desta Lei.

§ 1º. Os níveis de desenvolvimento são estabelecidos no anexo II desta lei, e correspondem a um acréscimo de 2% (dois por cento), 3% (três por cento) e 4% (quatro por cento), calculado sobre o vencimento básico do respectivo Nível correspondente ao cargo, de acordo com o anexo I desta Lei.

§ 2º. Os acréscimos devidos em razão da promoção por nível de desenvolvimento não são cumuláveis entre si.

Art. 24. Para obter promoção, o servidor deverá obedecer aos critérios estabelecidos neste artigo.

I - cumprir o interstício mínimo de 1095 (mil e noventa e cinco) dias de tempo no cargo;

II - comprovar a formação obtida.

Art. 25. A primeira avaliação para fins de promoção por nível de desenvolvimento será efetuada considerando a vida funcional do servidor a partir da data de nomeação, sendo considerada a escolaridade exigida para cada cargo.

SEÇÃO III DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Art. 26. Fica criada a Comissão de Desenvolvimento Funcional, a ser constituída por três membros, sendo estes servidores efetivos e que estejam exercendo suas funções no IAPS.

§ 1º. A Comissão que se refere no *caput* será composta obrigatoriamente por um membro com formação jurídica, um membro com formação em recursos humanos e um membro de livre escolha.

§ 2º. A escolha dos membros se dará da seguinte forma: o membro com formação jurídica será indicado pelo Procurador-Geral, o membro com formação em Recursos Humanos será indicado pelo Diretor de Administração e Finanças e o de livre escolha será indicado pelo Diretor de Benefícios, sendo que todos serão nomeados pelo Diretor Geral do IAPS, havendo a concordância deste.

§ 3º. A substituição de algum membro desta Comissão se dará por suplente a ser indicado pelo Diretor Geral do IAPS.

Art. 27. Caberá à Comissão de Desenvolvimento Funcional promover a avaliação anual dos funcionários, com base nos fatores constantes na ficha funcional do servidor, objetivando a aplicação dos institutos de progressão definidos nesta Lei.

§ 1º. A presente Comissão se reunirá anualmente, preferencialmente no mês de julho ou dezembro, para avaliação dos servidores, com conclusão em 30 dias.

§ 2º. A Comissão deve seguir os critérios de avaliação estabelecidos no art.29.

Art. 28. Para o cumprimento de seus objetivos a Comissão de Desenvolvimento Funcional avaliará:

I – Pontualidade;

II - Assiduidade;

III – Interstício de 1.095 dias no padrão;

IV – inexistência de punição administrativa ou judicial;

Art. 29. São atribuições da Comissão de Desenvolvimento:

I - Imprimir relatórios;

II - avaliar o interstício de 1.095 dias;

III - Encaminhar os relatórios de avaliação às Diretorias;

IV - Orientar as chefias para o preenchimento da ficha de avaliação;

V - Encaminhar à Direção Geral a solicitação das Portarias de Progressão;

VI - Emitir parecer aos questionamentos relativos às progressões;

Art. 30. A Comissão terá validade de 5 anos, podendo ser renovada por igual período.

Art. 31. Decorrido um ano da entrada em vigor da presente Lei, os membros da Comissão de Desenvolvimento reunir-se-ão para avaliação e eventuais alterações a serem realizadas.

CAPÍTULO VI DA LOTAÇÃO

Art. 32. A lotação representa a força de trabalho, em seus aspectos qualitativo e quantitativo, necessária ao desempenho das atividades gerais e específicas do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo – IAPS.

Art. 33. Atendida sempre a conveniência do serviço, o Diretor-Geral do IAPS poderá alterar a lotação do servidor de ofício ou a pedido, desde que não ocorra desvio de função ou haja redução de vencimento do servidor.

CAPÍTULO VII DO REGIME DE TRABALHO

Art. 34. A carga horária dos cargos está estabelecida nos quadros do anexo IV desta Lei

Parágrafo único. O servidor público municipal perceberá remuneração correspondente ao mês trabalhado, de acordo com esta Lei e com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Leopoldo.

CAPÍTULO VIII DO TREINAMENTO E FORMAÇÃO

Art. 35. Fica instituída como atividade permanente no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo – IAPS o treinamento e a formação de seus servidores, tendo como objetivos:

I - criar e desenvolver hábitos, valores e comportamentos adequados ao digno exercício da função pública;

II - capacitar o servidor para o desempenho de suas atribuições específicas, orientando-o no sentido de obter os resultados desejados pela Administração;

III - estimular o desenvolvimento funcional, criando condições propícias ao constante aperfeiçoamento dos servidores;

IV - integrar os objetivos pessoais de cada servidor, no exercício de suas atribuições, às finalidades da Administração como um todo.

Art. 36. O treinamento será de três tipos:

I - de integração, tendo como finalidade integrar o servidor no ambiente de trabalho, através de informações sobre a organização e o funcionamento da Administração e de transmissão de técnicas de relações humanas;

II - de formação, objetivando dotar o servidor de conhecimento e técnicas referentes às atribuições que desempenha e à cidadania;

III - de adaptação, com a finalidade de preparar o servidor para o exercício de novas funções quando a tecnologia absorver ou tornar obsoletas aquelas que vinham exercendo até o momento.

Art. 37. O treinamento e a formação serão ministrados, direta ou indiretamente, pelo IAPS:

I - com a utilização de monitores locais;

II - mediante o encaminhamento de servidores para cursos e estágios realizados por instituições especializadas, sediadas ou não no Município;

III - através da contratação de especialistas ou instituições especializadas, observada a legislação pertinente.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 38. A presente Lei respeitará o direito adquirido dos servidores que ingressaram no concurso 01/2015 e que fazem jus às vantagens previstas nessa lei, sendo estes avaliados pela Comissão prevista no art. 26 e seguintes, cujo resultado retroagirá à data de implementação do requisito temporal.

Art. 39. O Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas é organizado de acordo com Lei Específica.

Art. 40. As despesas decorrentes da implantação da presente Lei correrão à conta das dotações próprias.

Art. 41. São partes integrantes da presente Lei os Anexos I, II, III e IV, que a acompanham.

Art. 42. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D695828F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 9.746, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera dispositivos do artigo 131, §§ 2º e 3º, revoga o § 4º, da Lei Municipal 6.463/2007, que dispõe sobre o Código Municipal do Meio Ambiente e Zoneamento Ambiental, e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Os §§ 2º e 3º do artigo 131, da Lei nº 6.463/2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 131.** O criador, proprietário ou responsável pela guarda do animal responderá, conforme lei civil pelos danos físicos e materiais, decorrentes de agressão do animal a qualquer pessoa, seres vivos ou bens de terceiros.

§ 1º. [...]

§ 2º. A criação, alojamento e a manutenção de caninos e felinos, sem finalidade econômica será considerado como canil ou gatil não comercial e estará sujeito à fiscalização da Secretaria de Proteção Animal, a qual verificará:

I-higiene do local:

II- A sanidade dos animais.

§ 3º. A criação, alojamento e a manutenção de caninos e felinos com finalidade econômica será considerado como canil ou gatil comercial, devendo obedecer os critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 8028 de 09 de dezembro de 2013”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário, em especial, o § 4º do artigo 131, da Lei nº 6.463/2007.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:32E3E2A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.746, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera dispositivos do artigo 131, §§ 2º e 3º, revoga o § 4º, da Lei Municipal 6.463/2007, que dispõe sobre o Código Municipal do Meio Ambiente e Zoneamento Ambiental, e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Os §§ 2º e 3º do artigo 131, da Lei nº 6.463/2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 131.** O criador, proprietário ou responsável pela guarda do animal responderá, conforme lei civil pelos danos físicos e materiais, decorrentes de agressão do animal a qualquer pessoa, seres vivos ou bens de terceiros.

§ 1º. [...]

§ 2º. A criação, alojamento e a manutenção de caninos e felinos, sem finalidade econômica será considerado como canil ou gatil não comercial e estará sujeito à fiscalização da Secretaria de Proteção Animal, a qual verificará:

I-higiene do local:
II- A sanidade dos animais.

§ 3º. A criação, alojamento e a manutenção de caninos e felinos com finalidade econômica será considerado como canil ou gatil comercial, devendo obedecer os critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 8028 de 09 de dezembro de 2013”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário, em especial, o § 4º do artigo 131, da Lei nº 6.463/2007.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F04655FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.725, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Desafeta e autoriza o Município de São Leopoldo a celebrar a Concessão de Uso de Bem Público ao Círculo Operário Leopoldense, e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica desafetada para uso dominical a área objeto da Matrícula nº 99930 e o Município de São Leopoldo autorizado outorgar, mediante Termo de Concessão de Uso, a título gratuito, o uso do bem abaixo descrito, em favor do **Círculo Operário Leopoldense – COL**:

“*Um terreno situado nesta cidade, no Bairro Duque de Caxias, no Conjunto Habitacional COHAB Duque de Caxias, composto do lote 3 com área superficial de 4.931,75 m², pertencente a Quadra 2217 da planta geral da cidade, na Zona 1, Setor B, dentro do quarteirão formado pela Travessa C, Avenida das Indústrias, Rua Ermelindo Varnier, e Rua Nereu Ramos, medindo cento e vinte e nove metros e trinta e nove centímetros (129,39m) a sudeste, fazendo frente para a Rua Nereu Ramos, lado par da numeração dos prédios, quarenta e cinco metros e oitenta e três centímetros (45,83m) a nordeste na divisa com o lote 04 de propriedade do Município de São Leopoldo, setenta metros e dezessete centímetros (70,17m) a noroeste na divisa com a Área Verde 01, de propriedade do Município de São Leopoldo, quarenta e quatro metros e trinta e cinco centímetros (44,35m) a oeste, em linha curva na divisa com a Área Verde 01 de propriedade do Município de São Leopoldo, vinte e dois metros e noventa e três centímetros (22,90m) a sudoeste, na divisa com a Área 1 de propriedade do Município de São Leopoldo, distando esta face 172,90m da Travessa C, conforme objeto da Matrícula 99930 do Ofício do Registro de Imóveis e Certidão de localização nº 229/15 anexa”.*

§ 1º. O terreno em questão será destinado para o desenvolvimento do Projeto “Justiça Socioambiental – Um Compromisso com a Vida!”, que visa promover ações e o debate sobre a preservação do meio ambiente e potencializar o desenvolvimento integral e o respeito aos direitos humanos, econômicos, sociais, culturais, ambientais e sexuais – DHESCAS na comunidade local desenvolvido pelo Círculo Operário Leopoldense – COL.

Art. 2º. O Círculo Operário Leopoldense – COL, terá o prazo de 2 (dois) anos, a partir da publicação da lei, para iniciar a implementação do Projeto “Justiça Socioambiental – Um Compromisso com a Vida!”, sob pena de revogação do Termo de Concessão.

Art. 3º. A presente Concessão é outorgada a título gratuito, pelo prazo de 10 (dez) anos, renováveis por igual período, sendo que, decorrido o prazo estabelecido neste artigo ou em caso de descumprimento do Termo de Concessão ou extinto o Círculo Operário Leopoldense – COL, passam a ser de propriedade do Município todas as benfeitorias existentes no imóvel, sem que caiba a beneficiária direito de retenção ou indenização pelas obras que venham realizar.

Art. 4º. A Concessão de Uso será instrumentalizada através do anexo Termo de Concessão de Uso de Bem Público.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de Direito, de um lado, o Município de São Leopoldo, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Dom João Becker, 754, Centro, São Leopoldo/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 89.814.693/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Ary José Vanazzi aqui denominado CONCEDENTE, de outro lado, o Círculo Operário Leopoldense - COL, inscrita no CNPJ sob o nº 96.740.238/0001-22, neste ato representada pelo Conselheiro, Sr. Alcido Anildo Arnhold, CPF nº 365.480.140-49, aqui denominada CONCESSIONÁRIA, ajustam entre si, conforme Lei Municipal nº 9725/2022, a Concessão de Uso

de imóvel de propriedade do Município, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo objetiva a concessão de uso de um terreno de propriedade do Município, medindo 4.931,75m², a título gratuito, situada nesta cidade, na Rua Nereu Ramos, no Bairro Duque de Caxias, lote 03, da quadra 2217 da planta geral da cidade, processo administrativo nº 13396/2022, conforme descrição abaixo:

“Um terreno situado nesta cidade, no Bairro Duque de Caxias, no Conjunto Habitacional COHAB Duque de Caxias, composto do lote 3 com área superficial de 4.931,75 m², pertencente a Quadra 2217 da planta geral da cidade, na Zona 1, Setor B, dentro do quarteirão formado pela Travessa C, Avenida das Indústrias, Rua Ermelindo Varnier, e Rua Nereu Ramos, medindo cento e vinte e nove metros e trinta e nove centímetros (129,39m) a sudeste, fazendo frente para a Rua Nereu Ramos, lado par da numeração dos prédios, quarenta e cinco metros e oitenta e três centímetros (45,83m) a nordeste na divisa com o lote 04 de propriedade do Município de São Leopoldo, setenta metros e dezessete centímetros (70,17m) a noroeste na divisa com a Área Verde 01, de propriedade do Município de São Leopoldo, quarenta e quatro metros e trinta e cinco centímetros (44,35m) a oeste, em linha curva na divisa com a Área Verde 01 de propriedade do Município de São Leopoldo, vinte e dois metros e noventa e três centímetros (22,90m) a sudoeste, na divisa com a Área 1 de propriedade do Município de São Leopoldo, distando esta face 172,90m da Travessa C, conforme objeto da Matrícula 99930 do Ofício do Registro de Imóveis e Certidão de localização nº 229/15 anexa”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO

O terreno será destinado para o desenvolvimento do Projeto “Justiça Socioambiental – Um Compromisso com a Vida!”, que visa promover ações e o debate sobre a preservação do meio ambiente e potencializar o desenvolvimento integral e o respeito aos direitos humanos, econômicos, sociais, culturais, ambientais e sexuais – DHESCAS na comunidade local, e para as demais finalidades estatutárias do Círculo Operário Leopoldense – COL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA e EXTINÇÃO ANTECIPADA

A concessão de uso tem vigência pelo prazo de 10 (dez) anos, renováveis por igual período, e extinguirá ou será rescindida de pleno direito por ato unilateral do Concedente, sem que a Concessionária caiba qualquer direito de retenção ou indenização, nos seguintes casos:

Esgotado o prazo de 10 (dez) anos ou ao final da referida renovação; Extinção, dissolução ou cessação das atividades da Concessionária; Infração ou descumprimento, por parte da Concessionária, de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Termo; O Círculo Operário Leopoldense – COL, terá o prazo de 2 (dois) anos, a partir da publicação da lei, para iniciar a implementação do Projeto “Justiça Socioambiental – Um Compromisso com a Vida!”, sob pena de revogação do Termo de Concessão.

Manifestação de desistência antes do prazo, por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias devendo essa ser acordada entre as partes.

Parágrafo único. Em quaisquer das hipóteses acima, a referida área com todas as suas edificações, dependências, benfeitorias e instalações reverterá à Concedente, com uso integral e exclusivo, sem qualquer direito de retenção ou indenização.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

A CONCESSIONÁRIA deverá atender às seguintes obrigações: Utilizar o terreno exclusivamente para as atividades referidas, conforme Estatuto Social;

A CONCESSIONÁRIA compromete-se implementar o Projeto, no prazo máximo de 2 (dois) anos, devendo proceder com a aprovação

dos projetos necessários para sua efetivação junto ao Município, bem como, pelo pagamento de todas as taxas e emolumentos necessários para sua aprovação;

Fica a CONCESSIONÁRIA responsável pela integral proteção e conservação do espaço público e obriga-se a devolvê-lo no estado em que recebeu, sendo, portanto, de sua inteira responsabilidade qualquer dano, não importando a sua espécie;

Não ceder, transferir alugar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, a área permitida, comunicando de imediato, a sua utilização indevida por terceiros;

Responder, civil, jurídica e administrativamente, pelos atos de seus associados, bem como por danos ou prejuízos causados à municipalidade ou a terceiros por seus prepostos, empregados e usuários da área permitida.

Arcar com toda despesa relativa às taxas, emolumentos e contribuições de qualquer natureza que se fizer necessária ao funcionamento dos serviços, inclusive todo e qualquer encargo social e trabalhista;

A CONCESSIONÁRIA, como contrapartida, compromete-se em articular ações de educação ambiental junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM, colaborando com a preservação e manutenção da área pública limdeira, denominada “Área Verde 1”, bem como deverá, obrigatoriamente, comunicar à administração municipal em caso de turbação ou esbulho da referida área, contribuindo com a defesa do interesse social da comunidade.

Ainda, a CONCESSIONÁRIA compromete-se em preservar os cinco exemplares de Figueira Nativa, conforme averbação 1/99930 – Preservação Florestal, constante na Matrícula do Registro de Imóveis.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES

A CONCESSIONÁRIA fica proibida ceder no todo ou em parte, o imóvel objeto da presente concessão, bem como, transferir a terceiros os direitos decorrentes do presente instrumento sem a expressa autorização da CONCEDENTE.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos em conformidade com as normas aplicáveis à espécie. Fica eleito o foro da Comarca de São Leopoldo para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante 2 (duas) testemunhas, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

ALCIDO ANILDO ARNHOLD

Círculo Operário Leopoldense – COL

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:5CDAE6B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 9.727, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de 69.250,00 (sessenta e nove mil duzentos e cinquenta reais) tendo como fonte a redução de verba em igual valor do próprio orçamento.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de 69.250,00 (sessenta e nove mil duzentos e cinquenta reais), para atender despesas para manutenção do Projeto, conforme especificações abaixo:

01 – ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE
2230 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3.3.9.0.40.07.00.00.00 – 0001 – MANUTENÇÃO CORRETIVA /ADAPTATIVA E SUSTENTAÇÃO SOFTWARE
.....R\$ 69.250,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 69.250,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem na Redução de verba no valor de R\$ 69.250,00, conforme especificação abaixo:

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
01 – ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE
2230 – (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES)
3.3.9.0.3.9.00.00.00.00 – 0001 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JUR...R\$ 62.700,00
08.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
03 – GERÊNCIA OPERACIONAL DE LICITAÇÕES
2233 – (MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO)
3.3.9.0.3.9.00.00.00.00 – 0001 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JUR....R\$ 1.650,00
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
02 – DIRETORIA OPERACIONAL DE CONTRATOS
2236 – (NORMATIZAÇÃO E PROCED. DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS)
3.3.9.0.3.9.00.00.00.00 – 0001 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JUR....R\$ 4.900,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 69.250,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:38AFF699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.738, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o ingresso do Município no Consórcio de Inovação na Gestão Pública – CIGA, e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica autorizado o ingresso do Município de São Leopoldo no Consórcio de Inovação na Gestão Pública – CIGA, nos termos do Contrato de Consórcio Público em anexo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:67E6908D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.731, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estabelece validade indeterminada, no Município de São Leopoldo, ao laudo médico pericial que ateste o Transtorno do Espectro Autista (TEA).

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica estabelecida validade indeterminada, no âmbito do Município de São Leopoldo, ao laudo médico pericial que ateste o Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:61072713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.734, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Revoga a Lei nº 7014, de 23 de outubro de 2009 e cria o Serviço de Família Acolhedora e o Programa de Guarda Subsidiada, qualifica a oferta das referidas ações pelo Poder Executivo bem como sua interlocução com o Poder Judiciário e dá outras providências

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Capítulo I
Disposições gerais

Art. 1º. Fica instituído no Município de São Leopoldo o Serviço Municipal de Acolhimento Familiar (SFA) e o Programa Guarda Subsidiada (PGS) destinado à garantia de direitos de crianças, adolescentes, afastados da família de origem por meio de medida de proteção prevista na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, determinada pela autoridade competente.

§ 1º. A execução dos referidos serviço e programa compõe um conjunto de ações da Secretaria de Assistência Social (SAS) que atende ao que preconiza o ECA, artigos 33 e 34, e busca cumprir com objetivos do Plano Municipal de Proteção, Promoção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente (COMDEDICA) e Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), conforme resolução nº 19/2009, data 13/05/09, bem como os objetivos do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de São Leopoldo (2021-2030) e as resoluções do COMDEDICA nº 32/2022 e CMAS nº 37/2022;

§ 2º. O SFA e o PGS de que trata o caput, destinam-se a atender e acolher temporariamente crianças e adolescentes que estejam com seus direitos violados ou em situação de risco social e pessoal, no caso em que se fizer necessário o afastamento do convívio com seus genitores ou outros familiares;

§ 3º. O SFA e o PGS garantem, sempre que viáveis, a manutenção da criança ou adolescente em ambiente de convívio familiar, evitando déficits de desenvolvimento emocional e cognitivo decorrentes de acolhimento institucional, bem como diminuindo o impacto negativo do afastamento da família de origem e da convivência comunitária comuns ao processo de institucionalização;

§ 4º. A criança ou adolescente somente será colocada em família extensa ou ampliada ou, excepcionalmente, em família com comprovado laço afetivo sem vínculo consanguíneo através do PGS ou acolhida em SFA mediante determinação judicial.

Art. 2º. Para os efeitos desta lei, considera-se:

I - acolhimento: medida protetiva prevista no art. 101, do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, caracterizada pelo breve e excepcional afastamento da criança ou do adolescente da sua família natural ou extensa/ampliada com vista à sua proteção integral;

II - família de origem: família com a qual a criança e o adolescente viviam no momento em que houve a intervenção dos operadores ou operadoras sociais ou do direito;

III - família natural: a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes, nos termos do art. 25 do ECA;

IV - família extensa ou ampliada: aquela que se estende para além da unidade de pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos, com os quais a criança e/ou adolescente convivem e mantêm vínculos de afinidade e afetividade nos termos do parágrafo único do art. 25 do ECA;

V - laço afetivo: vínculo simbólico, ainda que não biológico, sendo o laço existente entre criança ou adolescente com pessoa/ família com a qual possua relação de afeto, carinho, amor, respeito e cuidado;

VI - família guardiã do programa Guarda Subsidiada: família extensa ou ampliada ou, em casos excepcionais, família com comprovado laço afetivo sem vínculo consanguíneo, com termo de guarda, apoio financeiro do Poder Público Municipal através de bolsa-auxílio e acompanhamento por serviço socioassistencial, independente da situação jurídica da criança ou do adolescente, nos termos do parágrafo único do art. 28 do ECA;

VII - família acolhedora: qualquer pessoa ou família, sem laço consanguíneo prévio, devidamente cadastrada, avaliada e capacitada pelo Serviço de Acolhimento Familiar, que se disponha a acolher criança ou adolescente em seu núcleo familiar, garantida bolsa-auxílio, sem intenção de realizar adoção;

VIII - convivência familiar e comunitária: o direito assegurado às crianças e aos adolescentes de terem condições protegidas e saudáveis para o seu desenvolvimento e estabilidade nas dimensões do indivíduo e da sociedade (física, psíquica e social), pressupondo a existência da família e da comunidade como espaços capazes de propiciar à criança e ao adolescente a proteção e a efetivação dos direitos próprios à condição da pessoa em desenvolvimento.

IX - bolsa-auxílio: é o valor do subsídio em dinheiro a ser concedido à família que acolhe criança e/ou adolescente, por pessoa acolhida, para prestar apoio financeiro nas despesas decorrentes.

Art. 3º. Considerando a determinação de medida protetiva de afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar pela autoridade judiciária, a SAS irá ofertar alternativas à institucionalização para cumprimento desta medida.

§ 1º. Havendo a possibilidade de colocação da criança ou adolescente em família extensa ou ampliada ou, excepcionalmente, em família com comprovado laço afetivo sem vínculo consanguíneo e havendo tempo hábil para avaliação, por parte de equipe técnica do SFA e PGS, da necessidade de inserção desta família no PGS, esta será a medida prioritariamente ofertada;

§ 2º. Caso, imediatamente após o afastamento da família de origem, haja colocação em família extensa ou ampliada ou, excepcionalmente,

em família com comprovado laço afetivo sem vínculo consanguíneo, sem tempo prévio para avaliação de equipe técnica do SFA e PGS, a família poderá ingressar no PGS por meio de encaminhamento de CRAS ou CREAS, desde que cumpra os critérios estabelecidos. Após o encaminhamento, será a equipe técnica de SFA e PGS que avaliará o ingresso no programa;

§ 3º. Em casos de afastamento do convívio familiar com acolhimento em caráter excepcional e de urgência, sem prévia determinação da autoridade competente, nos termos do art. 93 do ECA, não havendo tempo hábil para avaliação, pela equipe técnica do SFA e PGS, da possibilidade e da necessidade de inserção de família extensa ou ampliada ou, excepcionalmente, de família com comprovado laço afetivo sem vínculo consanguíneo no PGS, a SAS irá ofertar acolhimento através do SFA;

§ 4º. Sendo inviável a inserção da criança ou adolescente em família pelo PGS ou o acolhimento em SFA, a SAS irá proceder pela articulação junto aos serviços aptos no município a fim de cumprir a medida protetiva de acolhimento institucional.

§ 5º. A qualquer tempo, a partir de avaliação técnica e diálogo entre profissionais envolvidos em cada caso, mediante autorização judicial, a criança ou adolescente em cumprimento de medida protetiva de afastamento da família de origem poderá ter sua situação revista, tendo por base seu melhor interesse, com o objetivo de priorizar, sempre que possível, o cumprimento de medida protetiva em família sob a forma de guarda, seja através do PGS, seja através do SFA.

Art. 4º. A gestão, o monitoramento e a avaliação do SFA e do PGS são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS), órgão gestor do SUAS no município de São Leopoldo, sendo o acompanhamento, assessoramento e apoio diretos, ações prestadas pela Diretoria de Proteção Social Especial - DPSE.

Art. 5º. O acompanhamento a crianças e adolescentes, famílias de origem e Famílias Acolhedoras, assim como avaliação para ingresso e desligamento de famílias no PGS, será realizado pela equipe técnica do SFA e PGS que terá por referência o ECA, o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e a resolução conjunta nº 1 de 18 de Junho de 2009, do Conselho Nacional De Assistência Social – CNAS e Conselho Nacional Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente – CONANDA, que aprova o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

§ 1º. A equipe técnica do SFA e PGS de que trata o caput terá um(a) chefe/coordenador, conforme Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS) e será formada por 2 profissionais, sendo um(a) da área da Psicologia e outro/a da área do Serviço Social, para acompanhamento de até 15 famílias acolhedoras;

§ 2º. A referida equipe deverá ser ampliada, conforme § 1º, de acordo com aumento de famílias acolhedoras, sendo a coordenação responsável por no máximo 45 usuários no SFA.

Art. 6º. São atribuições da Chefia/Coordenação do SFA e PGS, sem prejuízo das demais atribuições não especificadas nesta lei:

I - Organização da seleção, contratação/chamamento de pessoal e supervisão dos trabalhos;

II - Organização da divulgação do SFA e mobilização das famílias acolhedoras, bem como apoio e articulação com serviços socioassistenciais para garantia de acompanhamento de famílias do PGS;

III - enviar o Termo de Compromisso e Responsabilidade (TCR) e o Termo de Desligamento da família acolhedora e da família guardiã do PGS para a Diretoria de Proteção Social Especial da SAS;

IV - encaminhar, em tempo hábil, à Diretoria Administrativa da SAS e/ou demais órgãos da Prefeitura Municipal informações necessárias para garantia do pagamento do subsídio de bolsa-auxílio;

V - remeter, mensalmente, relatório, indicando todos os acolhidos no SFA ao Juiz competente;

VI - prestar informações à autoridade judiciária competente e ao Ministério Público sobre as crianças/adolescentes acolhidas em SFA

e, quando necessário, sobre as crianças/adolescentes inseridos em famílias guardiãs do PGS;

VII - encaminhar à autoridade judiciária competente o PIA (Plano Individual de Atendimento) de todas as crianças e adolescentes acolhidos em SFA;

VIII - cumprir as obrigações previstas nesta Lei, bem como no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, as orientações técnicas para os Serviços de Acolhimento e legislações e normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

IX - monitorar, supervisionar e orientar a equipe técnica na execução do Serviço SFA e comunicação permanente e apoio ao CREAS quando do acompanhamento de famílias guardiãs do PGS;

X - fomentar a articulação em rede dos diversos serviços que compõem políticas públicas para infância e adolescência bem como com o Sistema de Garantia de Direitos;

XI - acompanhar e monitorar a inserção, a permanência e o desligamento das Famílias Acolhedoras do SFA e das famílias guardiãs do PGS.

Art. 7º. São atribuições da equipe técnica do SFA e PGS, sem prejuízo das demais atribuições não especificadas nesta lei:

I - cadastrar, avaliar e preparar as famílias acolhedoras;

II - cadastrar as famílias guardiãs do PGS, bem como acompanhar o trabalho do CREAS relativo ao acompanhamento dessas famílias;

III - acompanhar as crianças e as famílias do SFA nos casos de reintegração familiar ou de adoção;

IV - elaborar e acompanhar a execução do PIA (Plano Individual de Atendimento) de todas as crianças e adolescentes do SFA logo após o acolhimento;

V - acompanhar sistematicamente a família acolhedora, a criança ou o adolescente acolhido em SFA e a família natural e ou extensa/ampliada, contando com o apoio dos demais integrantes da rede de atenção e proteção social;

VI - monitorar as visitas entre crianças, adolescentes em SFA, família natural e ou extensa e família acolhedora;

VII - Promover escuta individual ao longo de todo o tempo de Acolhimento em SFA, a qualquer um dos envolvidos (família de origem, família acolhedora e acolhido).

§ 1º. Sempre que solicitado pela autoridade judiciária, a equipe técnica do SFA e PGS prestará informações sobre a situação da criança acolhida em SFA e informará sobre a possibilidade ou não de reintegração familiar, bem como providenciará a realização de relatório com apontamento das vantagens e desvantagens da medida, com vistas a subsidiar as decisões judiciais.

§ 2º. Quando entender necessário, a equipe técnica do SFA e PGS prestará informações ao Juiz sobre a situação da criança acolhida e as possibilidades ou não de reintegração familiar.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder às famílias acolhedoras do SFA e às famílias guardiãs do PGS uma bolsa-auxílio mensal para cada criança ou adolescente acolhido, por meio de depósito bancário em conta-corrente ou similar indicada para esta finalidade pelo membro designado no Termo de Guarda e Responsabilidade (TCR).

Parágrafo único. A bolsa-auxílio destina-se ao custeio das despesas com a criança/adolescente em SFA ou PGS, as quais compreendem: alimentação, vestuário, materiais escolares e pedagógicos, serviços e atendimentos especializados complementares à rede pública local, atividades de cultura e lazer, transporte, boas condições de moradia e demais gastos relativos à garantia dos direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 9º. O valor da bolsa-auxílio será de 1 (um) salário mínimo por criança/adolescente até 2 (duas) crianças/adolescentes em SFA ou PGS. A partir da terceira criança/adolescente em SFA ou PGS, considerando grupo de irmãos, o valor da bolsa-auxílio será de ½ (meio) salário mínimo. Para casos de pessoas com deficiência (PCD) ou grau de dependência e necessidade de cuidados especiais comprovados por meio de laudo médico e/ou avaliação da equipe técnica, em SFA ou PGS, será repassado um valor especial de 1,5 salário mínimo.

§ 1º. A família que recebe o auxílio, uma vez apta a receber o recurso, estará isenta da prestação de contas dos gastos, pois o uso dos valores será parte intrínseca do acompanhamento sistemático realizado por equipe técnica em relação ao atendimento prestado à criança/adolescente.

§ 2º. A família acolhedora do SFA ou a família guardiã do PGS que receber o recurso na forma de bolsa-auxílio, mas não cumprir a responsabilidade familiar integral para com a criança ou o adolescente acolhido, será desligada.

Art. 10. A família acolhedora habilitada no SFA ou a família guardiã inserida no PGS, independentemente de sua condição econômica, após receber a criança/adolescente em sua guarda, tem a garantia do recebimento de 01 (uma) bolsa-auxílio por acolhido, nos seguintes termos:

I - A concessão da bolsa-auxílio será realizada mensalmente à família após a criança ou o adolescente ser entregue aos seus cuidados;

II - A concessão da bolsa-auxílio deverá ser realizada durante o período de permanência da criança/adolescente inserida em família acolhedora do SFA ou família guardiã do PGS durante medida protetiva. Quando se inserir ou se retirar a criança/adolescente da família acolhedora do SFA ou da família guardiã do PGS no decorrer do mês, pagar-se-á a esta o valor do mês integral, desde que o tempo total de inserção no referido serviço ou programa seja superior a 28 (vinte e oito) dias;

III - Nos casos em que o tempo total de inserção no SFA ou em família do PGS for igual ou inferior a 28 (vinte e oito) dias, a família receberá a bolsa-auxílio proporcional aos dias de permanência;

IV - As crianças/adolescentes, especificamente em SFA, que recebem o Benefício de Prestação Continuada - BPC - ou qualquer outro benefício previdenciário ou assistencial terão 50% do benefício depositado em conta bancária de titularidade da criança/adolescente, e, salvo nos casos em que houver determinação judicial diversa, o restante será administrado pela família acolhedora ou extensa que estiver com a guarda, visando ao atendimento das necessidades do acolhido.

Parágrafo único. A interrupção da medida de acolhimento em SFA ou da medida de proteção com inserção da criança/adolescente em família guardiã em PGS, por quaisquer motivos, implica a suspensão imediata da concessão da bolsa-auxílio.

Capítulo II Do Serviço de Família Acolhedora

Art. 11. O Serviço Família Acolhedora (SFA) é destinado à garantia de direitos de crianças, adolescentes, e, excepcionalmente, de jovens entre 18 e 21 anos de idade, afastados da família de origem por meio da medida de proteção prevista no art. 101, inciso VIII, da Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, determinada pela autoridade competente.

Art. 12. O SFA, a fim de assegurar a proteção integral das crianças e dos adolescentes, terá como objetivos:

I - garantir o direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, possibilitando a reconstrução e o fortalecimento dos vínculos e o rompimento do ciclo de violações de direitos;

II - atuar em conjunto com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos para promover o acolhimento de crianças e adolescentes afastados temporariamente de sua família natural ou extensa/ampliada para garantir a proteção integral preconizada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente

III - proporcionar atendimento individualizado a crianças e adolescentes afastados de suas famílias naturais ou extensas/ampliadas, tendo em vista seus retornos às suas respectivas famílias quando possível, ou a inclusão em família substituta;

IV - contribuir para a superação da situação vivida por crianças ou adolescentes, com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar, a colocação em família substituta, ou para a vida autônoma no caso dos adolescentes sem perspectivas de

reintegração familiar ou adoção em vias de completar 18 (dezoito) anos;

V - articular com a rede socioassistencial e com as demais políticas públicas a fim de potencializar o cuidado e a proteção por parte das famílias acolhedoras e das famílias naturais e extensas;

Art. 13. O Serviço é destinado a crianças e adolescentes entre zero e dezoito anos de idade e, excepcionalmente, a jovens entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos de idade, dependendo, nestes casos, de parecer técnico em que deverá constar o grau de autonomia alcançado pelo acolhido, a fim de se definir a necessidade de manutenção até os 21 (vinte e um) anos de idade, conforme disposto no art. 2º da Lei nº 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 14. A inclusão da criança ou do adolescente no SFA será realizada mediante determinação da autoridade competente.

§ 1º. Os profissionais da equipe técnica do serviço farão contato com as famílias acolhedoras habilitadas ao acolhimento, observadas as características e as necessidades da criança ou do adolescente.

§ 2º. Em casos de afastamento do convívio familiar com acolhimento em caráter excepcional e de urgência feito pelo Conselho Tutelar, sem prévia determinação da autoridade competente, nos termos do art. 93 do ECA, a equipe responsável pelo SFA fará notificação do acolhimento ao Poder Judiciário em até 24 (vinte e quatro) horas.

§ 3º. A duração do acolhimento se dá conforme o ECA, art. 19, § 2º, e varia de acordo com a situação apresentada e poderá ser interrompido por ordem judicial.

Art. 15. A família acolhedora prestará serviço de caráter voluntário, o qual não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício, funcional, profissional ou previdenciário com o Município ou com a entidade de execução do serviço.

Art. 16. Cada família poderá receber apenas uma criança ou um adolescente por vez, à exceção dos grupos de irmãos.

Art. 17. São requisitos para que famílias participem do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes em família acolhedora:

- I - ser maior de dezoito anos, sem restrição quanto ao estado civil;
- II - ser residente no Município há um ano ou, excepcionalmente, mediante avaliação técnica, ser residente de municípios contíguos;
- III - não estar habilitado, em processo de habilitação, nem interessado em adotar criança ou adolescente;
- IV - não ter nenhum membro da família que resida no domicílio envolvido com uso e abuso de álcool, drogas ou substâncias assemelhadas;
- V - ter a concordância de todos os membros da família que convivem no mesmo domicílio;
- VI - apresentar boas condições de saúde física e mental;
- VII - comprovar idoneidade moral e apresentar certidão de antecedentes criminais de todos os membros que residem na residência da família acolhedora;
- VIII - comprovar renda familiar;
- IX - possuir espaço físico adequado na residência para acolher criança ou adolescente;
- X - parecer psicossocial favorável, expedido pela equipe técnica responsável pelo SFA;
- XI - participar das capacitações (inicial e continuada), bem como comparecer às reuniões e aderir às orientações da equipe técnica responsável pelo SFA;

Art. 18. Atendidos todos os requisitos mencionados no artigo anterior, a família participante do Serviço assinará um Termo de Compromisso e Responsabilidade (TCR) ao Serviço Municipal de Acolhimento Familiar.

Art. 19. O requerimento de cadastro como família acolhedora deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de identificação, com foto, de todos os membros da família;

II - certidão de nascimento ou casamento de todos os membros da família;

III - comprovante de residência;

IV - certidão negativa de antecedentes criminais de todos os membros da família que sejam maiores de idade;

V - comprovante de atividade remunerada de pelo menos um membro da família;

VI - cartão do INSS (no caso de beneficiários da Previdência Social).

Art. 20. A preparação das famílias cadastradas que apresentam interesse para habilitação em Família Acolhedora será feita mediante:

I - participação em capacitação preparatória;

II - orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;

Art. 21. As famílias cadastradas e habilitadas receberão acompanhamento, preparação contínua e orientação sobre os objetivos do serviço, a diferenciação com a medida de adoção, a recepção, a permanência e o desligamento das crianças, bem como sobre a importância do vínculo e como ele pode se constrói e sobre a necessidade de se evitar idealizações, estereotipação e julgamentos morais sobre a criança/adolescente com vistas à melhor acolhida.

Art. 22. São obrigações da família acolhedora:

I - prestar assistência educacional e afetiva, conferindo exemplo de conduta ética, à criança ou ao adolescente;

II - atender às orientações da equipe técnica responsável pelo SFA e participar do processo de acompanhamento e capacitação continuada;

III - prestar informações sobre a situação da criança ou do adolescente acolhido à equipe técnica responsável pelo SFA;

IV - contribuir na preparação da criança ou do adolescente para o retorno à família natural ou extensa, e, na impossibilidade, a colocação em família substituta, sempre sob orientação da equipe técnica responsável pelo SFA;

V - comunicar à equipe técnica responsável pelo SFA a impossibilidade da permanência do acolhido, responsabilizando-se pelos cuidados até novo encaminhamento, bem como a desistência em ser Família Acolhedora.

VI - participar dos encontros mensais de estudo e troca de experiência com todas as famílias, com abordagem sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, questões sociais relativas à família de origem, relações intrafamiliares, guarda como medida de colocação em família substituta, papel da família acolhedora e outras questões pertinentes.

Art. 23. A família acolhedora e os acolhidos serão acompanhados e orientados pela equipe técnica responsável pelo SFA.

Art. 24. O desligamento da família acolhedora poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - solicitação por escrito na qual constem os motivos e o prazo para efetivação do desligamento, estabelecido em conjunto com a equipe técnica responsável pelo SFA;

II - ocorrência de violência/ violação de direitos ocorridos por ação direta ou omissão da família, bem como descumprimento ou perda dos requisitos estabelecidos no art. 17 desta Lei, comprovado por meio de parecer técnico expedido pela equipe técnica responsável pelo SFA;

III - não cumprimento reiterado e injustificado de cláusulas estabelecidas no termo de compromisso e responsabilidade (TCR) e/ou de metas e acordos feitos no Plano de Acompanhamento Familiar;

IV - por determinação judicial.

Capítulo III

Do Programa de Guarda Subsidiada

Art. 25. O Programa de Guarda Subsidiada (PGS) é destinado a crianças e adolescentes que estejam com seus direitos violados ou em situação de risco social e pessoal, no caso em que se fizer necessário o afastamento do convívio com seus genitores ou outros familiares, propiciando a colocação em família extensa ou ampliada ou, em casos excepcionais, em família com comprovado laço afetivo sem vínculo consanguíneo, com a finalidade de evitar ou encerrar o acolhimento, seja institucional ou familiar, oportunizando a manutenção dos vínculos familiares e comunitários

Art. 26. O PGS visa auxiliar no custeio de despesas geradas com os cuidados de crianças e adolescentes inseridas em famílias extensas ou ampliadas, sob a guarda e os cuidados de pessoa com quem mantenham laço afetivo, que não disponham de recursos financeiros suficientes para o provimento de suas necessidades básicas.

Parágrafo único. Entende-se por beneficiários deste Programa crianças e adolescentes com seus direitos violados ou em situação de risco pessoal e social, cujos pais são falecidos, desconhecidos ou que tenham sido suspensos ou destituídos do poder familiar, sendo que a concessão do subsídio será pago ao mantenedor da guarda e por ele gerido.

Art. 27. São requisitos para a inclusão do beneficiário neste Programa:

I – a existência da situação de vulnerabilidade e risco à criança e ao adolescente, necessitando de afastamento imediato do convívio familiar, sendo, porém, colocadas em suas famílias extensas ou, em casos excepcionais, em família com comprovado laço afetivo sem vínculo consanguíneo;

II – a realização da avaliação de equipe técnica, a fim de analisar as condições da família que é potencial guardiã;

III – a família de origem e a possível guardiã estejam inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único);

IV – comprovação de domicílio/residência do beneficiário no município de São Leopoldo no momento da aplicação de medida protetiva de afastamento do convívio familiar e comprovação de domicílio/residência no município de São Leopoldo da família candidata a guardiã pelo PGS, salvo situações excepcionais definidas por avaliação de equipe técnica que considerará as condições de acompanhamento por serviço socioassistencial durante o período de afastamento do convívio em relação à família de origem;

V - assinatura de Termo de Compromisso e Responsabilidade (TCR);

VI – concessão da guarda da criança ou adolescente, pelo Poder Judiciário, à família guardiã.

Art. 28. A permanência da família no PGS e a manutenção do recebimento do subsídio está condicionada ao acompanhamento familiar realizado pelo CREAS com apoio de equipe responsável pelo PGS, conforme art. 5º desta lei.

§ 1º. Para fins desta Lei, entende-se como acompanhamento familiar o processo sistemático e continuado em que é imprescindível a elaboração de Plano de Acompanhamento Familiar (PAF), pactuado entre os(as) integrantes da família e o(a) profissional de referência do serviço de assistência social ao qual a família estiver vinculada.

§ 2º. O acompanhamento familiar, enquanto processo destinado às famílias, deve evitar centralizar os atendimentos somente na figura de responsáveis familiares guardiões(ãs). Sempre que possível, as crianças, adolescentes ou grupos de irmãos(ãs) envolvidos(as) deverão ser escutados(as), de forma qualificada, a respeito de sua experiência de convivência com os(as) guardiões(ãs) e com os demais membros da família, respeitados seu estágio de desenvolvimento e seu grau de compreensão.

Art. 29. A permanência da família no PGS, com manutenção do subsídio, será de no máximo de até 1 (um) ano.

§ 1º. Excepcionalmente, o tempo de permanência a que se refere o caput poderá ser prorrogado por mais 12 (doze) meses no máximo, após avaliação realizada por equipe técnica.

§ 2º. Ao fim do período de permanência da família no PGS, caso não haja determinação judicial em contrário, a família guardiã seguirá sendo acompanhada por serviços da rede socioassistencial, bem como a família de origem quando não houver destituição do poder familiar, com o intuito de promover a reintegração familiar.

Art. 30. O desligamento do PGS ocorrerá mediante as seguintes circunstâncias, alternativamente:

I – restabelecimento da criança ou adolescente ao núcleo familiar natural;

II – óbito da criança/adolescente inserida na família participante do PGS;

III – melhora na reorganização da dinâmica socioeconômica da família guardiã, mediante manifestação ou avaliação da equipe técnica responsável pelo PGS;

IV – quando alcançada a maioridade civil e/ou emancipação do beneficiário;

V – a pedido do beneficiário;

VI - ocorrência de violência/ violação de direitos ocorridos por ação direta ou omissão da família guardiã;

VII - não cumprimento reiterado e injustificado de cláusulas estabelecidas no termo de compromisso e responsabilidade (TCR) e/ou de metas e acordos feitos no Plano de Acompanhamento Familiar (PAF);

VIII - a pedido realizado pela família guardiã do PGS, sendo exigido os motivos para registro formal e posterior informação ao Poder Judiciário;

IX – ao final do período previsto no artigo 29 desta lei.

Art. 31. A família desligada do PGS poderá ser reintegrada mediante avaliação da equipe técnica responsável pelo PGS, conforme artigo 5º, em parceria com equipe do CREAS que acompanha diretamente o caso

Capítulo IV

Disposições Finais

Art. 32. A execução do SFA e PGS contará com a articulação e o envolvimento dos atores do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes, notadamente:

I - Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul;

II - Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul;

III - Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul;

IV - Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDEDICA);

V - Órgãos municipais gestores das políticas públicas de Educação, Saúde, Habitação, Esporte, Cultura e Lazer, Trabalho, Política para Mulheres, entre outras.

VI - Conselhos Tutelares.

Art. 33. A fiscalização da execução do Programa será de responsabilidade do Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDEDICA), Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública.

Art. 34. Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Assistência Social - SAS, autorizado a editar normas e procedimentos de execução e fiscalização do SFA e PGS, por meio de decretos, que deverão seguir a legislação nacional, bem como políticas, planos e orientações dos demais órgãos oficiais.

Art. 35. O SFA e o PGS contarão com Recursos Orçamentários e Financeiros alocados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo contar também, de forma complementar, com recursos dos Fundos para a Infância e a Adolescência - FIA e de parcerias com o Estado e a União.

Art. 36. Os recursos alocados no SFA e no PGS serão destinados a oferecer:

I - Bolsa-Auxílio para às famílias guardiãs inseridas no PGS e às famílias acolhedoras;

II - Capacitação continuada para equipe, preparação e formação das Famílias Acolhedoras;

III - Acompanhamento e trabalho de reintegração familiar junto à família de origem;

IV - Espaço físico adequado e equipamentos necessários para os profissionais prestarem atendimento e acompanhamento às famílias do Serviço;

V - Manutenção dos vencimentos da equipe técnica do SFA e PGS, conforme art 5º, § 1º;

VI - Manutenção de veículo(s) disponibilizado para o Serviço.

Art. 37. A partir da aprovação desta lei, o Poder Executivo municipal tomará as providências cabíveis para a previsão orçamentária.

Art. 38. O Poder Executivo deverá garantir as dotações orçamentárias de acordo com a quantidade de famílias acolhedoras e famílias guardiãs do PGS, conforme planejamento e expansão destas ações.

Art. 39. Os casos omissos, não tratados nessa Lei, serão objeto de apreciação pelos órgãos competentes e estabelecidos em decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 40. A presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art.41. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 7014, de 23 de outubro de 2009.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B3AECEBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.737, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a Lei nº 9.619/2022, de 15 de julho de 2022 e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica instituído o Programa Bolsa Mestrado Profissional para Docentes da Rede Municipal de Ensino de São Leopoldo, com a finalidade de propiciar aos docentes e equipes diretivas, integrantes do plano de cargos e carreiras instituído pela Lei Municipal nº 6.573/2008, a continuidade de seus estudos em curso de pós-graduação profissional "*stricto sensu*", na área da educação, objetivando o aprimoramento profissional.

Art. 2º. O Programa destina-se, exclusivamente, ao profissional titular de cargo efetivo da carreira do Magistério Municipal de São Leopoldo, classe dos Docentes e das Equipes Diretivas, admitidos em curso de mestrado profissional, na área de educação, ministrado por instituição de ensino superior, da rede pública ou privada, recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, observadas as normas específicas vigentes.

§ 1º. Para fins de aplicação desse dispositivo considera-se:

I – docentes: os/as professores/as regentes de classe R1, R2 e R3;
II – equipes diretivas: o/a diretor/a, vice-diretor/a e supervisor/es escolar/es.

§ 2º. Não se aplica a presente Lei para os docentes em afastamento: LTI, LAC, LDF, Auxílio-doença (superior a 15 dias), em cedência, permutado ou que não estejam desempenhando as funções de regência ou de equipe diretiva.

§ 3º. Ao diretor de escola somente será possibilitado concorrer ao programa bolsa mestrado no último ano de sua gestão.

§ 4º. O bolsista deverá obter o título de mestre no período de 2 (dois) anos estabelecido nesta Lei. Havendo prorrogação deste por iniciativa da entidade educadora, poderá o prazo ser dilatado, no limite daquela dilação.

§ 5º. O valor do incentivo financeiro para as Bolsas Mestrado Profissional para educadores da Rede Municipal de Ensino é no percentual de 100% (cem por cento) do valor da mensalidade e da matrícula.

§ 6º. Em sendo o número de bolsas disponibilizadas pelo Município menor do que a quantidade de candidatos inscritos no mestrado profissional em Educação, será utilizado como critério de concessão das bolsas, sucessivamente:

I – Escolha de mestrado profissional em gestão educacional;
II – Programa de mestrado profissional na área da Educação com maior conceito na avaliação da CAPES;

III – professor/a regente de classe;
IV – A ordem de classificação no processo de seleção do programa de mestrado na instituição de ensino, de modo que o candidato que estiver melhor classificado terá preferência à concessão da bolsa.
V – Havendo mais de uma instituição, será a melhor colocação daquela que tiver a melhor nota de avaliação na CAPES.

Art. 3º. São requisitos para pleitear a Bolsa a que trata a presente Lei:
I – ser titular de cargo efetivo da classe de docente ou equipe diretiva;
II – ser considerado estável nos termos da Constituição Federal;
III – estar em efetivo exercício em unidade escolar da rede municipal de ensino;
IV – ter sido admitido como aluno regular em curso de mestrado profissional em educação;
V – apresentar compromisso de permanecer em atividade e em vínculo com a Secretaria Municipal de Educação durante a realização do curso e por, no mínimo, 04 (quatro) anos, após a data da respectiva conclusão, ressalvada a hipótese de afastamento das funções por motivos de saúde que impossibilitem a realização das atividades profissionais, desde que devidamente comprovados por laudo médico;
VI – autorizar, por meio de Termo de Compromisso, que a Secretaria Municipal de Educação torne público, em íntegra ou em parte, o trabalho acadêmico produzido, objeto da titulação de mestrado profissional em educação, podendo replicá-lo no âmbito do município, conforme interesse e/ou necessidade da administração pública municipal;
VII – apresentar para a administração pública municipal, através da SMED, projeto de dissertação de mestrado profissional voltado à qualificação, aferição e monitoramento das políticas públicas educacionais vigentes no território de São Leopoldo, consoante ao exigido pela Instituição de Ensino em que estiver matriculado.
VIII – não estar respondendo ou ter sofrido sanções em processo administrativo disciplinar;
IX – não ter se ausentado mais de 5 (cinco) dias sem justificativa no ano anterior;
X – não estar exercendo função gratificada na SMED, salvo equipes diretivas, nos termos desta Lei.

Art. 4º. Bolsa Mestrado Profissional para Educadores da Rede Municipal de Ensino atenderá os candidatos cujos projetos forem selecionados de acordo com critérios objetivos e técnicos estabelecidos pelas Instituições de Ensino.

Art. 5º. Perderá o direito ao incentivo e deverá restituir os valores recebidos, o bolsista que:

I – deixar de atender a qualquer condição ou requisito estabelecido nesta Lei;
II – apresentar desempenho acadêmico insatisfatório no curso, mediante faltas injustificadas e reprovações;
III – desistir do programa;
IV – abandonar a atividade docente vinculada à Secretaria Municipal de Educação durante a realização do curso e por, no mínimo, 04 (quatro) anos a partir da data de sua conclusão;
V – durante o ano de concessão da bolsa tenha incorrido nas situações descritas nos incisos VIII a X, do art. 4 desta Lei.

DO DESEMBOLSO FINANCEIRO

Art. 6º. O incentivo financeiro somente será concedido quando o mestrado for cobrado, através de mensalidades, pela Instituição de Ensino.

§ 1º. O auxílio será repassado diretamente à Instituição de Ensino, em favor do beneficiário, mensalmente, mediante comprovação de matrícula e de valores emitidos pela entidade educacional, juntamente com a comprovação de frequência e com o relatório semestral de atividades acadêmicas redigido pelo bolsista;

§ 2º. O número de bolsas a serem distribuídas ficará limitada a 10 (dez) bolsas a cada 2 (dois) anos, respeitada a disponibilidade de recursos financeiros.

§ 3º. A Instituição de Ensino poderá, ao poder público municipal, isentar taxas e ofertar descontos na mensalidade.

Art. 7º. O incentivo financeiro mensal não tem natureza salarial ou remuneratória, não se incorporando à remuneração, não sendo computado para efeito de cálculo de 13º salário e não constituindo base de cálculo para contribuição previdenciária.

Parágrafo único. O Poder Executivo pagará diretamente à Instituição de Ensino a que o acadêmico estiver vinculado, através de boleto bancário, em nome do aluno bolsista ou de outra forma, a critério da administração pública municipal.

Art. 8º. Durante o curso de mestrado profissional em educação, em caso de atividades obrigatórias em conflito com a carga-horária expediente do servidor contemplado, será concedida dispensa laboral mediante compensação de carga-horária. Esta deve ser requerida pelo acadêmico, oficialmente, mediante comprovação por atestado de matrícula emitido pela instituição e deferida ou indeferida pela chefia imediata, observado o princípio da eficiência no serviço público.

Parágrafo único. não será autorizada dispensa laboral para redação/elaboração de Trabalho Final do mestrado profissional em educação.

Art. 9º. O Poder Executivo poderá firmar Termo de Convênio e instrumentos congêneres com as Instituições de Ensino que possuem alunos bolsistas, beneficiários desta Lei, visando estabelecer mútua colaboração com a Instituição de Ensino, para otimização de programa e projetos desenvolvidos no município.

§ 1º. O Poder Executivo envidará esforços, visando descontos, nas mensalidades e matrícula dos bolsistas, junto à Instituições de Ensino Superior.

§ 2º. O Poder Executivo divulgará amplamente o previsto nesta Lei, incentivando a participação do maior número de interessados e visando que as Instituições de Ensino Superior, julgando conveniente e necessário, publiquem, Editais complementares para preenchimento de vaga e/ou nova turma, respeitando o número de vagas indicadas por esta Lei.

DO CREDENCIAMENTO DA ENTIDADE EXECUTORA

Art.10. O credenciamento das entidades executoras se dará por edital de credenciamento, seguindo a legislação vigente, sendo divulgado em Diário Oficial e na página eletrônica da Prefeitura Municipal de São Leopoldo.

§ 1º. Para fins de cadastramento da instituição de ensino, ficará restrito que a executora esteja localizada na região Metropolitana de Porto Alegre e no Vale dos Sinos, sendo considerado o comprovante de locação de espaço para fins de aulas presenciais e/ou Polo/Campus Universitário.

§ 2º. Os cursos deverão ter carga horária mínima dos programas de pós-graduação *stricto sensu* para profissionais em educação e devem ser majoritariamente realizados de forma presencial.

§ 3º. Para fins de avaliação e desempate de alunos classificados para a realização do Curso de Mestrado Profissional, será considerada a instituição com maior nota de avaliação do curso junto à CAPES.

§ 4º. A entidade executora deve abrir inscrições para processo seletivo, observando critérios regimentais da instituição, cabendo ao poder público à ampla divulgação dos processos seletivos na rede de ensino municipal.

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11. Se afastado por descumprir o Regimento Interno da instituição, está garantido ao mestrando o direito à ampla defesa.

Art. 12. A SMED será responsável pelo acompanhamento e avaliação do programa de bolsas de que trata a presente Lei.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão através de dotação orçamentária própria.

Art. 14. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:59FF3E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 9.744, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a Lei nº 6.378/2007, que "Dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC, institui a Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON, a Comissão Municipal Permanente de Normatização-CPMN, o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON, e institui o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos do Consumidor - FMDC", e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Altera o art. 18 da Lei, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 18.** O Fundo Municipal de Defesa do Consumidor constitui instrumento financeiro para o apoio e implementação de programas, projetos e atividades destinadas ao financiamento de ações para cumprir os objetivos da Política Nacional de Relações de Consumo, de forma a prevenir ou reparar danos causados ao consumidor.”

Art. 2º. Altera os incisos I e II do § 1º do art.18 da Lei, que passam a vigorar com a seguinte redação:

I – Na reparação dos danos causados à coletividade de consumidores no Município de São Leopoldo.

II – Na realização de eventos e atividades relativas à educação, pesquisa e divulgação de informações, visando à orientação do consumidor.

III - ...”

Art. 3º. Inclui os incisos IV, V, VI, VII e VIII no § 1º do art. 18 da Lei, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“I – Alterado pelo art. 2º.

II – Alterado pelo art. 2º.

III – ...

IV – Na estruturação, instrumentalização e modernização do PROCON de São Leopoldo, objetivando a melhoria dos serviços prestados aos usuários.

V – No custeio de pesquisas e estudos sobre o mercado de consumo municipal elaborado por profissional de notória especialização, ou por instituição sem fins lucrativos incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional.

VI – No custeio da participação de representantes do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC em reuniões, encontros e congressos relacionados à proteção e defesa do consumidor.

VII – Na aquisição de material permanente ou de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos serviços.

VIII – Na contratação de serviços contábeis ou de assessoria jurídica, bem como de serviço de qualquer outra natureza a qual se comprove necessária para a consecução da efetiva garantia do direito do consumidor.”

Art. 4º. Revoga o art. 24 da Lei.

Art. 5º. Altera o art. 16 da Lei, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 16.** O Conselho reunir-se-á ordinariamente 01 (uma) vez a cada 02 (dois) meses e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.”

Art. 6º. Altera o § 4º do art. 20 da Lei, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º. ...

§ 2º. ...

§ 3º. ...

§ 4º. O Presidente do Conselho Municipal Gestor do Fundo é obrigado a publicar semestralmente os demonstrativos de receitas e despesas gravadas nos recursos do Fundo, repassando cópia aos conselheiros do CONDECON, na primeira reunião subsequente.

§ 5º. ...

§ 6º. ...”

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:41EF6516

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.748, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Altera a Tabela 06 – Zoneamento e Incomodidade e a Tabela 07 – Estudo de Impacto de Vizinhança, do Anexo II da Lei 9.041 de 2019, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de São Leopoldo.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica alterada a Tabela 06 – Zoneamento e Incomodidade, do Anexo II da Lei Municipal 9.041 de 2019, passando a vigorar o constante na tabela em anexo.

Art. 2º. Fica alterada a Tabela 07 – Estudo de Impacto de Vizinhança, do Anexo II da Lei Municipal 9.041 de 2019, passando a vigorar o constante na tabela em anexo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AF1C32FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.031**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Ofício 001/2023, do Serviço Municipal de Água e Esgotos – SEMAE,

N O M E I A

no período de 12 a 22 de janeiro de 2023 (11 dias), **RONAN TEODORO DE JESUS**, matrícula nº 661, para responder pelo Serviço Municipal de Água e Esgotos - SEMAE, percebendo os subsídios fixados pela Legislação Municipal, fundamentada na Legislação Federal, de acordo com a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, em substituição ao titular GEISON DIONÍSIO DE FREITAS, em gozo de férias, na forma do que dispõe os artigos 44 e 45, da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DE30EFD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.348, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), tendo como fonte a redução do próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.733, de 28 de dezembro de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no orçamento do município, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
11.02.10.302.0076.1057 – CONST. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MUNICIPAL	
3.2.90.21.00.00.00.00 – 0040 – Juros e Encargos da Dívida.....	RS 4.000,00
Total do Crédito Especial	RS 4.000,00

Art. 2º. A origem dos recursos para cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, terá como fonte a redução do seguinte:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
11.02.10.302.0076.2126 – TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	

3.3.90.39.00.00.00.00 – 0040 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....	RS	4.000,00
Total.....	RS	4.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1977FE19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.301, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto na Lei Municipal 8.316, de 24 de agosto de 2015,

DECRETA

Art. 1º. Ficam estabelecidas, conforme Ata de Reunião nº 042/2022 da Comissão de Metas Tributárias e Fiscais – CMTF, as Metas Fiscais para período de janeiro a abril de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2F6F966D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.344, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei nº 9.691/2022, a fim de estabelecer os critérios de aplicação da referida Lei, no que se refere aos procedimentos e período de solicitação para seu pleno atendimento;

CONSIDERANDO também a necessidade de estabelecer a competência de análise e aprovação da solicitação;

DECRETA

Art. 1º. A Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA é o órgão responsável pela gestão da Lei nº 9.691/2022, bem como pela análise e aprovação da solicitação que decorra desta.

Art. 2º. A concessão da isenção da alíquota do Imposto sobre Serviços – ISS, para: o serviço de transporte público municipal da cidade de São Leopoldo, será concedida, uma única vez, pelo período de 6 (seis) meses a contar da data de aprovação da mesma.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A68EB8CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.349, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Estabelece as Escolas consideradas de Dificil Acesso e Dificil Provimento para o ano letivo de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. São consideradas Escolas de Dificil Acesso e Dificil Provimento para o ano letivo de 2023 as seguintes:

- I - EMEF Bento Gonçalves
- II - EMEF Clodomir Vianna Moog
- III - EMEF Edgar Coelho
- IV - EMEF Francisco Cândido Xavier
- V - EMEF General Mário Fonseca
- VI - EMEF José Grimberg
- VII - EMEF Maria Emília de Paula
- VIII - EMEF Padre Orestes Stragliotto
- IX - EMEF Paulo Beck
- X - EMEI João Belchior Marques Goulart
- XI - EMEF Santa Marta
- XII - EMEI Tancredo Neves
- XIII - EMEI Acácia Mimosa
- XIV - EMEI Brinco de Princesa
- XV - EMEI Girassol
- XVI - EMEI Jardim Verde
- XVII - EMEI Waldir Arthur Schmidt

Art. 2º. Os novos critérios de acesso, para os anos subsequentes, serão estabelecidos a partir das discussões do GT ampliado, órgão de assessoria da Comissão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº10.041, de 29 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B316E9D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.296, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Estabelece período de Recesso Coletivo para os Estagiários lotados na Secretaria Municipal de Educação designados nas Escolas da Rede Municipal de São Leopoldo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que as escolas da rede municipal de São Leopoldo estarão em férias coletivas no período de 02/01/2023 a 31/01/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir que os estagiários estejam atuando no mesmo período letivo das escolas da rede municipal de São Leopoldo qual seja de 23/02/2023 a 22/12/2023;

CONSIDERANDO o artigo 13 da Lei nº 11.788/2008 que dispõe sobre o período de recesso aos estagiários;

CONSIDERANDO o Procedimento Investigatório nº 00890.00302/2018 do Ministério Público;

DECRETA

Art. 1º. Osestagiários lotados na Secretaria Municipal de Educação, designados nas escolas da rede municipal de São Leopoldo e contratados até o dia 31/05/2022, serão contemplados com recesso coletivo no mesmo período das férias escolares, sendo de 02 a 31 de janeiro de 2023, sem prejuízo à bolsa-auxílio.

Parágrafo único. No gozo do recesso não será pago auxílio-transporte.

Art. 2º. Osestagiários contratados a partir do dia 01/06/2022 terão seus contratos rescindidos sendo observado o recesso legal proporcional ao período de contratação após término do ano letivo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9E8F4005

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.332, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a compensação de créditos e/ou débitos tributários e não tributários com créditos e/ou débitos do sujeito passivo a ser efetuada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em conformidade com as alterações trazidas pela Lei Municipal 9.655 de 23 de setembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o art. 156, inc. II, do Código Tributário Nacional (Lei n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966), que prevê, dentre as hipóteses de extinção do crédito tributário, a compensação, e o art. 170 do Código Tributário Nacional, o qual dispõe que a lei pode autorizar a compensação de créditos tributários líquidos e certos, vencidos ou vincendos, do sujeito passivo e, a alteração promovida pela Lei Municipal n.º 9.655 de setembro de 2022 a qual autorizada a compensação de créditos tributários e não tributários da Administração Direta com débitos do Município de São Leopoldo;

CONSIDERANDO que a compensação de ofício surgiu como uma imposição legal ao Fisco e sem limitação para a compensação entre tributos de mesma espécie, pois, na sua feitura, a Secretaria Municipal da Fazenda deve obedecer ao art. 163 do Código Tributário Nacional, que estabelece, de forma subsidiária, as normas de imputação ao pagamento próprias do Direito Tributário.

DECRETA

Art. 1º. É admitida a compensação de créditos líquidos e certos, vencidos ou vincendos, do sujeito passivo perante o Município, com seus débitos tributários ou não tributários, inclusive os indevidamente pagos aos cofres públicos, ainda que não sejam da mesma espécie.

Art. 2º. A compensação será efetuada pela Secretaria Municipal da Fazenda, a pedido do sujeito passivo ou de ofício, mediante procedimento interno, observado o disposto neste Decreto.

§ 1º. Na hipótese de compensação com débitos ou créditos que estejam sendo discutidos pelo requerente administrativamente, a compensação será deferida de forma condicionada, devendo o contribuinte apresentar a renúncia ou a desistência do procedimento administrativo, ou outros atos nesse mesmo sentido, para fins de homologação do procedimento compensatório.

§ 2º. Nos casos em que o débito ou o crédito estejam sendo discutidos pelo requerente da compensação judicialmente, ou caso haja execução fiscal do crédito municipal, somente será deferida a compensação se cumpridas às seguintes condições, que deverão ser demonstradas pelo interessado na data do pedido:

a. comprovação de realização de pedido de extinção da ação judicial proposta, ou de embargos à execução opostos, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso V, do CPC; a desistência de defesas no âmbito da própria execução, como exceções de pré-executividade; ou ainda a desistência

de impugnações e recursos; com expressa assunção do ônus do pagamento das custas judiciais remanescentes;

b. comprovação do recolhimento de custas judiciais;

c. pagamento integral ou o parcelamento dos honorários advocatícios da execução fiscal, mediante guia própria, em termos previstos em regulamento.

§ 3º. Nos casos em que o contribuinte seja credor do município com notas empenhadas a serem pagas, e este requeira o abatimento do seu valor de crédito com o valor de dívida, deverá o contribuinte assinar termo de aceitação de compensação de valores a fim de registrar que o valor a ser pago ao credor deverá ser abatido de sua dívida.

§ 4º. A compensação prevista no *caput* aplica-se exclusivamente aos créditos próprios do requerente, sendo inaplicável a créditos de terceiros.

Art. 3º. O sujeito passivo que possuir créditos líquidos e certos, vencidos ou vincendos, junto ao Município, pode requerer que a Secretaria Municipal da Fazenda efetue a compensação do valor do seu crédito com o débito de sua responsabilidade.

Art. 4º. A Secretaria Municipal da Fazenda, ao reconhecer o direito de crédito do sujeito passivo para pagamento, examinará cada caso e, verificando a existência de débito do requerente, efetuará a compensação dos valores.

Art. 5º. Quando o montante do crédito do sujeito passivo for superior ao do débito, a Secretaria da Fazenda Municipal efetuará o pagamento da diferença ao sujeito passivo, juntamente com os acréscimos legais cabíveis, os quais terão como termo inicial o pagamento e como termo final a efetiva entrega do pedido de compensação junto a Prefeitura Municipal deste Município.

Parágrafo único. Caso a quantia a ser paga seja inferior aos valores dos débitos, o correspondente crédito será extinto no montante equivalente à compensação, conforme a ordem preceituada pelo art. 163 do Código Tributário Nacional, cabendo à Secretaria Municipal da Fazenda adotar as providências cabíveis para a cobrança do saldo remanescente.

Art. 6º. Secretaria Municipal da Fazenda, ao efetuar a compensação, deverá:

I - certificar:

a) no processo de pagamento, qual o valor utilizado na quitação de débitos e, se for o caso, o valor do saldo a ser devolvido.
b) no processo de cobrança, qual o montante do crédito extinto pela compensação e, sendo o caso, o valor do saldo remanescente do débito.

II - emitir documento comprobatório de compensação, que indicará todos os dados relativos ao sujeito passivo e aos débitos objeto da compensação necessários para o registro do crédito e do débito de que trata o artigo 4º.

III - expedir ordem bancária, na hipótese de saldo a pagar, ou aviso de cobrança, no caso de saldo do débito.

IV - efetuar os ajustes necessários nos dados e informações dos controles internos do sujeito passivo.

Art. 7º. O pedido de compensação importará confissão de dívida irrevogável e irretroatável dos débitos do pedido firmado pelo sujeito passivo, sujeitando o contribuinte à aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas nesta Lei, além de produzir os efeitos previstos no artigo 174, parágrafo único, Código Tributário Nacional, ou do artigo 202 do Código Civil, conforme a natureza do débito.

Art. 8º. Os pedidos de compensação deverão ser formalizados junto ao Município por meio de requerimento dirigido à Secretária Municipal da Fazenda.

Art. 9º. É vedado requerimento de compensação idêntico a pedido anterior não homologado pela autoridade fiscal.

Art. 10. Quando necessário, os procedimentos complementares para a execução das previsões legais constantes neste Decreto poderão ser regulamentados por meio de Instrução Normativa, emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, de 12 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:847E9A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 10.339, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de 69.250,00 (sessenta e nove mil duzentos e cinquenta reais) tendo como fonte a redução de verba em igual valor do próprio orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.727, de 19 de dezembro de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de 69.250,00 (sessenta e nove mil duzentos e cinquenta reais), para atender despesas para manutenção do Projeto, conforme especificações abaixo:

01 – ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE
2230 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3.3.9.0.40.07.00.00.00 – 0001 – MANUTENÇÃO CORRETIVA /ADAPTATIVA E SUSTENTAÇÃO SOFTWARE
.....R\$ 69.250,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 69.250,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem na Redução de verba no valor de R\$ 69.250,00, conforme especificação abaixo:

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
01 – ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE
2230 – (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES)
3.3.9.0.3.9.00.00.00.00 – 0001 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JUR..R\$ 62.700,00
08.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

03 – GERÊNCIA OPERACIONAL DE LICITAÇÕES
2233 – (MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO)
3.3.9.0.3.9.00.00.00.00 – 0001 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JUR....R\$ 1.650,00
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
02 – DIRETORIA OPERACIONAL DE CONTRATOS
2236 – (NORMATIZAÇÃO E PROCED. DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS)
3.3.9.0.3.9.00.00.00.00 – 0001 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JUR....R\$ 4.900,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 69.250,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8B8C8717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 10.340, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera o art. 2º do Decreto nº 8.231, de 24 de setembro de 2015, que constitui a Comissão de Metas Tributárias e Fiscais - CMTF, em conformidade com a Lei Municipal 8.316, de 24 de agosto de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. O art. 2º do Decreto nº 8.231, de 24 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto nº 9.016, de 10 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º.** A Comissão de Metas Tributárias e Fiscais – CMTF será integrada pelo Secretário Municipal da Fazenda, que a presidirá, e por 02 (dois) servidores titulares do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, lotados e em atividade na Secretaria Municipal da Fazenda, escolhidos e nomeados pelo Prefeito Municipal.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8B624FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 10.342, DE 23 DE DEZEMBRO 2022.

Institui grupo técnico para elaboração de estudo para viabilizar a Tarifa Zero no Transporte Público no Município de São Leopoldo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o transporte público já passava por uma crise de utilização pelo custo elevado da tarifa e a competição de outros modais com menor valor o que acarretava diminuição constante e gradual de passageiros;

CONSIDERANDO que com a pandemia do Covid 19, esta situação que era crônica se tornou estrutural numa dimensão onde o sistema quase quebrou o que deixaria a grande maioria da população que necessita deste serviço público, desassistida com grande impacto negativo na economia, e na organização urbana da cidade;

CONSIDERANDO que o transporte público é hoje Direito Social dos Cidadãos, de acordo com o Art 6º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei Federal 12.587/2012, Lei da Mobilidade Urbana, determina a priorização do transporte público coletivo sobre o transporte individual e dos projetos de transporte público coletivo estruturadores e indutores de desenvolvimento urbano integrado;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.055/ 2001, que institui o sistema municipal de transporte público e sua legislação complementar;

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído no Município de São Leopoldo, grupo técnico para elaboração de estudo para viabilizar a Tarifa Zero no Transporte Público Municipal.

Parágrafo único. O GT irá realizar os estudos técnicos de ordem econômica, financeira, legal e operacional, para viabilizar a Tarifa Zero ou ação de ordem correlata para garantir o acesso universal ao transporte público municipal.

Art. 2º. O grupo será formado pelas seguintes Secretarias e Órgãos do Governo Municipal:

- I. Secretaria Geral de Governo – SGG;
- II. Secretaria de Mobilidade e Serviços Urbanos – SEMURB;
- III. Gabinete do Prefeito;
- IV. Procuradoria Geral do Município – PGM.

Parágrafo único. O GT será coordenado pela Secretaria Geral de Governo - SGG, com apoio executivo da Secretaria de Mobilidade e Serviços Urbanos – SEMURB, responsável pela gestão da política pública de mobilidade urbana.

Art. 3º. O GT terá 60 dias, a partir da promulgação deste decreto, para apresentar estudo conclusivo de implantação da proposta ou de ações que busquem garantir o acesso universal ao serviço de transporte público municipal com a melhora de sua qualidade e atendimento a população de São Leopoldo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:22367D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ISS FIXO DO ANO DE 2023

A **Secretaria da Fazenda, do Município de São Leopoldo**, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício dos deveres e poderes que são conferidos pelo ordenamento legal, notadamente, o artigo 142 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5172/1966) e os artigos 30, 33, 38, 59, 60, 142 e 143 do Código Tributário Municipal (Lei 5047/2001), **NOTIFICA** de forma global e impessoal, os contribuintes do ISS FIXO, enquadrados no artigo 59 do Código Tributário Municipal (Lei 5047/2001), que no dia **01 de janeiro de 2023 ocorre o FATO GERADOR e LANÇAMENTO do ISS FIXO DE 2023. Ficam todos cientes**, que o ISS FIXO é calculado conforme previsão constante no artigo 38 do Código Tributário Municipal (Lei 5047/2001). **NOTIFICA-SE**, que conforme regulamenta o artigo 5º,

inciso I do Decreto Municipal 3719/2002, o crédito aludido será recolhido em 03 (três) parcelas, com vencimentos nos dias 15 dos meses de julho, agosto e setembro de 2023. O não pagamento do tributo no vencimento, sujeita o contribuinte aos seguintes acréscimos: multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o máximo de 15% (quinze por cento), juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, conforme Lei Municipal nº 5047/2001 em seu artigo 76, inciso I, alínea a) e inciso III, e, correção monetária nos termos do artigo 194, da mesma lei.

RUDINEI DA SILVA NUNES
Diretor da Receita e Arrecadação Pública

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F98FFA85

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO CONTRATO Nº 1280/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10024/2022

CONTRATADO: MR TECH INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.000.136/0001-28.

OBJETO: Constitui objeto deste a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, bem como demais materiais e utensílios destinados a equipar a Farmácia de São Leopoldo conforme Programa Farmácia Cuidar + referente Portaria 649/2021 e Portaria 928/2021

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato e poderá ser renovado sempre que se demonstrar vantajoso à Administração, por até sessenta (60) meses, conforme preconiza a Lei Federal de Licitação.

VALOR: R\$13.008,00

RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Dotação da Secretaria demandante: 11.01.10.301.0076.4085 – EMENDAS PARLAMENTARES PARA ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA. 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. RECURSO – 4505. 11.01.10.301.0076.4997 – EMENDAS PARLAMENTARES PARA ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA. 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. RECURSO – 4011. 11.01.10.30.0076.4088 – EMENDAS PARLAMENTARES ESTRUTURAÇÃO MAC 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. RECURSO – 4506

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:3CBB80E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO CONTRATO Nº 1279/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10024/2022

CONTRATADO: HELENA CAPITANIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.315.728/0001-10.

OBJETO: Constitui objeto deste a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, bem como demais materiais e utensílios destinados a equipar a Farmácia de São Leopoldo conforme Programa Farmácia Cuidar + referente Portaria 649/2021 e Portaria 928/2021

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato e poderá ser renovado sempre que se demonstrar vantajoso à Administração, por até sessenta (60) meses, conforme preconiza a Lei Federal de Licitação.

VALOR: R\$513,00

RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Dotação da Secretaria demandante: 11.01.10.301.0076.4085 – EMENDAS PARLAMENTARES PARA

ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA. 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. RECURSO – 4505. 11.01.10.301.0076.4997 – EMENDAS PARLAMENTARES PARA ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA. 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. RECURSO – 4011. 11.01.10.30.0076.4088 – EMENDAS PARLAMENTARES ESTRUTURAÇÃO MAC 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. RECURSO – 4506

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:ACAE8852

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 276/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 70/2022

CONTRATADO: HELENA CAPITANIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.315.728/0001-10.

OBJETO: Constitui objeto deste a aquisição de equipamentos e mobiliário para reestruturar o Centro de Referência da Mulher (Centro Jacobina) a fim de qualificar e fortalecer os instrumentos da rede de proteção municipal à mulher, e aprimorar os serviços oferecidos pelo mesmo, dando melhor estrutura para a ampliação aos atendimentos as mulheres vítimas de violência em nosso município, conforme especificações constantes neste instrumento e seu anexo.

PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste Contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8666/93.

VALOR: R\$840,00

RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, destinados a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres; Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES; Unidade: 02 DIRETORIA DE POLITICAS DE PREVENÇÃO; Exercício: 2022; Nº reduzido 2437 – 19.02.14.422.0047.2677; Proj/Ativ/ Op. Esp.: 2677 – REDE DE PROTEÇÃO À MULHER; Rubrica da dotação: 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE; Recurso: 2512 – PROJETO REDE DE PROTEÇÃO À MULHER

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:DEBE4885

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
121/2018

MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de preços 08/2018 oriunda do Termo de Adesão a Ata de Registro de preços nº 48/2018 do Pregão Presencial nº 03/2018 do Consórcio dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – GRANPAL.

CONTRATADA: URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.964.775/0001-66.

PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado no item 2.1 da cláusula segunda do contrato, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 26 de dezembro de 2022.

DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor contratado de R\$1.518.651,97, no percentual de 17,78321%, conforme variação do índice IGP-M do período de 01/2021 à 12/2021, correspondente ao valor de R\$270.083,04, passando o valor global atualizado a ser de R\$1.788.735,01, sendo 1.440 horas de serviço para trator de pneu com roçadeira a diesel – 77kw no valor total de R\$214.740,43; 3.420 horas de serviço de retroescavadeira de pneu – 58kw no valor total de R\$587.793,01 e 5.280 horas de serviço de caminhão basculante c/capacidade de 14m³ - 295kw no valor total de R\$986.201,57, conforme informação contábil nº 188/2022.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:2F5DB9E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10002/2023 FMS - AQUISIÇÃO
FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS – INFUSÃO,
CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DE
ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que está instaurada a Licitação oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10002/2023 FMS** - Menor Preço por Lote - SRP. **OBJETO:** Aquisição futura de materiais médicos – **infusão**, conforme solicitação do Setor de Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DE ABERTURA:** 27 de janeiro de 2023, às 09h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:27F54C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10001/2023 FMS - AQUISIÇÃO
FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS – VIAS AÉREAS,
CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DE
ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que está instaurada a Licitação oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10001/2023 FMS** - Menor Preço por Lote - SRP. **OBJETO:** Aquisição futura de materiais médicos – **vias aéreas**, conforme solicitação do Setor de Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DE ABERTURA:** 26 de janeiro de 2023, às 09h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:5F611BE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 86/2022 - AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA EQUIPAR A
ASSOCIAÇÃO MENINOS E MENINAS PROGRESSO,
ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR 202040730017 –
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES torna público que está instaurada a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 86/2022, tipo Menor Preço por lote. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Informática para equipar a Associação Meninos e Meninas Progresso, através da Emenda Parlamentar 202040730017 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS. **DATA DE ABERTURA:** 26 de janeiro de 2023, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:8C7C156D

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL torna público que está instaurada a Licitação na Modalidade Tomada de Preços 11/2022 - tipo Menor Preço Global, preço global- **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obra da travessia da BR 116 e redes complementares de esgoto cloacal em PEAD através do método não destrutivo, de acordo com as especificações técnicas contidas nos Anexos deste edital. **DATA DE ABERTURA:** 31 de janeiro de 2023 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitações.

RONAN TEODORO DE JESUS

Diretor Geral em Substituição – SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:7983DBBE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE A RESPEITO DA NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE
CANDIDATO APROVADO EM 13º LUGAR NO CONCURSO
PÚBLICO Nº 01/2022, PARA PROVIMENTO DE CARGO
EFETIVO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS –
EDUCAÇÃO INFANTIL, DO QUADRO DE SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SÃO NICOLAU E DÁ OU**

PORTARIA Nº 050/2023

DISPÕE A RESPEITO DA NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM 13º LUGAR NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS

– EDUCAÇÃO INFANTIL, DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO NICOLAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal, **Ricardo Miguel Klein**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso XI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público nº 01/2022, do Poder Executivo Municipal de São Nicolau - RS, em virtude da Homologação de seu resultado publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM-RS), Edição Nº 3299 de 19 de abril de 2022, obedecido a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

Inscrição	Nome	Classificação	Cargo
1721229	NILZA DA VEIGA MIRANDA	13º	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS – EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 2º - O (a) candidato (a) nomeado (a), na forma do artigo 1º, fica desde já convocado (a) para tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios (DOM-RS), iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto no exame médico de caráter eliminatório segundo o disposto no item 11.7.10 do Edital nº 01/2022, cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações; bem como mediante a entrega dos documentos indispensáveis ao Ato da Admissão constantes do item 11.7, conforme segue:

Documentos (**cópia legível atual e original**):

- documento de identificação (RG) com foto;
 - título de eleitor;
 - quitação com as obrigações militares (certificado de reservista), quando for o caso;
 - quitação com as obrigações eleitorais (comprovante de votação nos dois últimos turnos ou certidão de quitação emitido pela Justiça Eleitoral em seu sítio eletrônico);
 - idade mínima de 18 anos;
 - habilitação exigida no edital;
- Prova de cumprimento dos demais requisitos exigidos no edital de concurso público;
 - Informação concernente aos dados pessoais como: CPF, RG, número do PIS/PASEP;
 - Fotocópia do registro do contrato na carteira profissional;
 - Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato;
 - No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária em formulário próprio fornecido pela Administração Municipal;
 - Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
 - Comprovante de endereço;
 - Declaração de bens (Declaração Anual de Imposto de Renda);
 - Exame médico de aptidão física e mental comprovada por junta médica oficial, conforme Decreto Municipal nº 3066, de 08 de abril de 2022;
 - Foto 3x4 (atual).
 - Dos dependentes:
Certidão de nascimento ou RG;
CPF.
 - Documento para comprovação do estado civil, conforme legislação aplicável.
 - Certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, das comarcas onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

Art. 3º - O não comparecimento do (a) candidato (a) nomeado (a) ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos

requisitos mínimos exigidos no artigo 2º, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.

Art. 4º - Além da convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM-RS), para os fins e efeitos legais, a relação dos convocados de que trata o artigo 1º será divulgada no sítio eletrônico do Município de São Nicolau, no endereço www.saonicolau.rs.gov.br.

Art. 5º - O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores do Município de São Nicolau - RS, e demais Leis e Regulamentos municipais em vigor no Município de São Nicolau - RS, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Nicolau, RS, 12 de janeiro de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOSE LIKES
Secretario Municipal da Administração Interino

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:D0660EFO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE A RESPEITO DA NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE
CANDIDATO APROVADO EM 15º LUGAR NO CONCURSO
PÚBLICO Nº 01/2022, PARA PROVIMENTO DE CARGO
EFETIVO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS -
EDUCAÇÃO INFANTIL, DO QUADRO DE SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SÃO NICOLAU E DÁ OU**

PORTARIA Nº 052/2023

DISPÕE A RESPEITO DA NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM 15º LUGAR NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS - EDUCAÇÃO INFANTIL, DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO NICOLAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal, **Ricardo Miguel Klein**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso XI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público nº 01/2022, do Poder Executivo Municipal de São Nicolau - RS, em virtude da Homologação de seu resultado publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM-RS), Edição Nº 3299 de 19 de abril de 2022, obedecendo a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

Inscrição	Nome	Classificação	Cargo
1715565	JULIA DO AMARAL AIRES	15º	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS - EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 2º - O (a) candidato (a) nomeado (a), na forma do artigo 1º, fica desde já convocado (a) para tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios (DOM-RS), iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto no exame médico de caráter eliminatório segundo o disposto no item 11.7.10 do Edital nº 01/2022, cumpridas as

formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações; bem como mediante a entrega dos documentos indispensáveis ao Ato da Admissão constantes do item 11.7, conforme segue:

Documentos (**cópia legível atual e original**):

- a) documento de identificação (RG) com foto;
 - b) título de eleitor;
 - c) quitação com as obrigações militares (certificado de reservista), quando for o caso;
 - d) quitação com as obrigações eleitorais (comprovante de votação nos dois últimos turnos ou certidão de quitação emitido pela Justiça Eleitoral em seu sítio eletrônico);
 - e) idade mínima de 18 anos;
 - f) habilitação exigida no edital;
- II. Prova de cumprimento dos demais requisitos exigidos no edital de concurso público;
- III. Informação concernente aos dados pessoais como: CPF, RG, número do PIS/PASEP;
- IV. Fotocópia do registro do contrato na carteira profissional;
- V. Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato;
- VI. No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária em formulário próprio fornecido pela Administração Municipal;
- VII. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
- VIII. Comprovante de endereço;
- IX. Declaração de bens (Declaração Anual de Imposto de Renda);
- X. Exame médico de aptidão física e mental comprovada por junta médica oficial, conforme Decreto Municipal nº 3066, de 08 de abril de 2022;
- XI. Foto 3x4 (atual).
- XII. Dos dependentes:
Certidão de nascimento ou RG;
CPF.
- XIII. Documento para comprovação do estado civil, conforme legislação aplicável.
- XIV. Certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, das comarcas onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

Art. 3º - O não comparecimento do (a) candidato (a) nomeado (a) ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no artigo 2º, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.

Art. 4º - Além da convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM-RS), para os fins e efeitos legais, a relação dos convocados de que trata o artigo 1º será divulgada no sítio eletrônico do Município de São Nicolau, no endereço www.saonicolau.rs.gov.br.

Art. 5º - O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores do Município de São Nicolau - RS, e demais Leis e Regulamentos municipais em vigor no Município de São Nicolau - RS, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Nicolau, RS, 12 de janeiro de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOSE LIKES
Secretario Municipal da Administração Interino

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:24C496AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 050/2022

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 050/2022, referente ao registro de preços para a eventual aquisição de impressoras para a Administração Municipal. A empresa RS-MÍDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.383.196/0001-92, foi vencedora no item 01; e a empresa INOVARE COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.232.778/0001-64, foi vencedora no item 02.

São Sebastião do Caí, 12 de janeiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:8496F73D

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí - RS, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Chamada Pública nº 001/2023 para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE do Programa Nacional de Alimentação Escolar, para o primeiro semestre de 2023. As propostas serão recebidas e abertas às 09 horas do dia 08 de fevereiro de 2023, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635 2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 13 de janeiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:44C28F2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Ref. Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2022

O Município de São Sepé, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, modificação no Edital de acima mencionado, objetivando o registro de preços para aquisição de materiais permanentes. A abertura do certame passará para o dia 25/01/2023, às 9 horas. Demais itens permanecem inalterados, conforme art. 21, da Lei 8.666/93. O Edital de Alteração se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 12 de janeiro de 2023.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio vaz Pereira
Código Identificador:E059ACB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 05

DECRETO Nº 005/2022, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1720/2014, de 01 de dezembro de 2014, e Instrução Normativa RE Nº 019/14, do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente: DECRETA:

Art. 1º Adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha que consistirá na premiação mediante sorteio de prêmios será pago em dinheiro a todos os cidadãos que comparem no município de SÃO VALENTIM DO SUL, e estejam cadastrados no Programa Nota Fiscal Gaúcha e colocarem seu CPF no momento da compra

Parágrafo único. A Secretaria Estadual da Fazenda fica limitada à realização dos sorteios, o envio ao Município da relação dos bilhetes premiados, contendo o nome dos contemplados, em ordem decrescente de classificação, e a publicação no endereço eletrônico do Programa Nota Fiscal Gaúcha na internet <https://nfg.sefaz.rs.gov.br>.

Art. 2º A premiação e período de sorteio de que trata este Decreto encontra-se discriminada na tabela abaixo, os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do sorteio, no endereço Rua João Scussel, 66, Centro, São Valentim do Sul, RS, com o setor responsável pela entrega, Secretaria Municipal da Fazenda, e-mail: fazenda@saovalentimdosul.rs.gov.br, e telefone (54)3472-2014, sob pena de caducar o direito.

Período-Prêmio
Janeiro de 2023 a dezembro de 2023-1º prêmio no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)
2º prêmio no valor de R\$ 100,00 (cem reais)
3º prêmio no valor de R\$ 100,00 (cem reais)

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, 02 DE JANEIRO DE 2023.

GERI ENGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:9BC0AA95

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DOS ADITIVOS

TERCEIRO TERMO ADITIVOAO CONVÊNIO - PARCERIA MEDIANTE FOMENTO Nº 001/2020 COM A ASSOCIAÇÃO

SULVALENTINENSE DE ESTUDANTES (ASE)- Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: lado ASSOCIAÇÃO SULVALENTINENSE DE ESTUDANTES (ASE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.448.256/0001-54. OBJETO: Resolvem as partes alterar os valores originalmente previstos, de acordo com o Decreto Municipal nº 076/2022, passando a constar na cláusula segunda, item 1, inciso I, do instrumento original, a transferência do valor de até 100.000,00 (cem mil reais) para o ano de 2023, que será efetuado em parcelas mensais, até dez dias após a apresentação dos comprovantes das despesas, a dotação orçamentária será utilizada da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, conta 355. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 002/2019- Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.575.238/0001-33. OBJETO: Fica acordado entre as partes a prorrogação da vigência de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, com a despesa prevista de até R\$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais), poderá haver reajuste anual pelo índice do INPC, caso houver prorrogação do instrumento original. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 003/2018 PARA ADMISSÃO DE ASSOCIADO E OUTRAS AVENÇAS- Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DA SERRA NORDESTE – ATUASERRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.481.227/0001-99. OBJETO: As partes resolvem aditar o convênio nº 003/2018 original celebrado em 24 de julho de 2018, mediante prorrogação até 31 de dezembro de 2023, cuja vigência se dá a partir de 01 de janeiro de 2023, que tem por tem por objeto a participação como associado da Associação de Turismo da Serra Nordeste - ATUASSERRA, que reúne os municípios com potencial turístico em conformidade com o Plano Nacional de Turismo - MTUR e as ações definidas pelo Grupo Gestor da referida Associação para manutenção da equidade entre os associados: articular parcerias com os setores público e privado; dar suporte de conhecimento para as comunidades envolvidas; qualificar os produtos e serviços turísticos da Região Uva e Vinho; coordenar o desenvolvimento turístico regional; sistematizar o aporte de conhecimentos na área do turismo; coordenação do Projeto Pulando Janelas; ações que visem a organização, promoção dos produtos através da participação em eventos; o desenvolvimento de ações conjuntas implementando o turismo nos Municípios e na Região; articulação junto às instâncias federais, estaduais e regionais para efetiva implantação das políticas públicas do turismo; encaminhamentos de projetos regionais para Brasília, nas áreas de promoção, artesanato e sinalização turística; acompanhar as reuniões nas microrregiões, visando o desenvolvimento e a sustentabilidade local e regional. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO MEDIANTE INCENTIVO Nº 007/2018 Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: lado CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO MARCOLIN (CPM), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.755.645/0001-13. OBJETO: Tem por objeto o presente termo de Compromisso Mediante Incentivo a entrega de numerário à COMPROMISSÁRIA pelo COMPROMITENTE, mediante condições, visando custear despesas para Ministar Aulas de Música com prática instrumental através de acordeom, teclado, violão, guitarra, contrabaixo, flauta doce e percussão, além de técnica vocal e prática coral para Crianças e Adolescentes matriculadas nas séries de 2º ao 5º ano nas escolas estadual e municipal de nosso Município, durante o ano letivo de 2023, nos termos da Leis Municipais nº 1957/2018. A prorrogação será até 31 de dezembro de 2023, tendo vigência em 01 de janeiro de 2023. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO MEDIANTE INCENTIVO Nº 007/2018 Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: lado CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA

MUNICIPAL FRANCISCO MARCOLIN (CPM), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.755.645/0001-13. OBJETO: Tem por objeto o presente termo de Compromisso Mediante Incentivo a entrega de numerário à COMPROMISSÁRIA pelo COMPROMITENTE, mediante condições, visando custear despesas relativas ao desenvolvimento de oficinas de expressão corporal e voleibol aos alunos da rede municipal de ensino, durante o ano letivo, nos termos da Lei Municipal nº 1871/2017, cujas obrigações recíprocas serão adiante indicadas. A prorrogação será até 31 de dezembro de 2023, tendo vigência em 01 de janeiro de 2023. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

DÉCIMOTERMO ADITIVO AOREPASSE CONFORME CONVÊNIO Nº 004/2017 Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE MUÇUM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.261.592/0001 – 68. OBJETO: As partes resolvem aditar o Convênio original, celebrado em 07 de julho de 2017, para conceder auxílio financeiro à CONVENIADA para fins de proporcionar atendimento especializado à munícipe Sra. ISALINA GHISLERI inscrita no CPF nº 827.136.420 – 00 e documento de identidade nº 9028728121, incluindo alimentação, moradia, lazer, administração de medicamentos e cuidados necessários para o bem estar do paciente, mediante encaminhamento efetuado pela Secretaria Municipal da Saúde, Trabalho e Ação Social e determinação pelo Ministério Público, prorrogando o prazo até 31 de dezembro de 2023, cuja vigência se dá a partir de 01 de janeiro de 2023. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

QUINTOTERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES Nº 003/2019 Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL CNPJ sob o nº 90.396.409/0001-61. Contratada: lado HOSPITAL DE CARIDADE SÃO ROQUE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.396.409/0001-61. OBJETO: Tem por objetivo a prorrogação do Convênio nº 003/2019 para prestar assistência hospitalar, mensalmente, tendo como limite as quantidades e serviços a seguir: 05 cirurgias; 05 anestésias; 60 Raios X, 15 procedimentos ambulatoriais urgência/emergência, sutura, drenagem, imobilizações, pequenas biopsias, retirada de corpo estranho; 15 internações com AIH'S, com obrigação de todos os exames necessários durante a internação; 30 observações clínicas até 48h; fisioterapia para quem tem AIH, mediante contraprestação de serviços firmado em 01 de janeiro de 2019, resolvem as partes prorrogar o prazo de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO NA ÁREA DE TI Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: LINQ INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.147.697/0001-41. Pregão Presencial nº 13/2021 OBJETO: Resolvem as partes aditar o instrumento original, celebrado em 28 de maio de 2021, a contratação de Empresa especializada para prestação de serviços manutenção na área de TI (Tecnologia da Informação), para planejar, instalar, configurar e auxiliar na gestão de todos os ativos e serviços da prefeitura e secretarias externas, mediante prorrogação até 31 de dezembro de 2023, sendo que a vigência será dia 01 de janeiro de 2023. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 049/2022 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: ANA RITA BASSANI BENVENEGU, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.349.960-87. Dispensa de Licitação Processo nº 033/2022 OBJETO: As partes resolvem aditar o contrato original celebrado em 30 de março de 2022, tendo por objetivo a locação de uma sala de sua propriedade, medindo aproximadamente 65m², compreendendo uma sala de atendimento ao público, uma sala de triagem, uma sala para a administração e dois banheiros, imóvel este localizado na Rua Bento Gonçalves, nº 191, segundo piso, sala 103, Bairro Centro, neste município, onde será sediado o Conselho Tutelar do município de São Valentim do Sul, mediante prorrogação até 31 de dezembro de 2023, cuja vigência se dá a partir de 01 de janeiro de

2023. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022 - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: VERITÁ CONSULTORIA E GESTÃO PATRIMONIAL LTDA- ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.338.483/0001-92. Tomada de Preços nº 006/2021 OBJETO: Resolvem as partes aditar o instrumento original, celebrado em 24 de janeiro de 2022, com o objetivo de contratação de empresa para a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Orçamentária e Contábil para executar serviços ao Poder Executivo, compreendendo orientação técnico-legal, mediante prorrogação até 31 de dezembro de 2023, sendo que a vigência será dia 01 de janeiro de 2023. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 086/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICO ADMINISTRATIVA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: BGK ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.518.985/0001-03. Tomada de Preços nº 06/2022 OBJETO: As partes resolvem aditar o contrato original, celebrado em 22 de julho de 2022, mediante prorrogação até 31 de dezembro de 2023, cuja vigência se dá a partir de 01 de janeiro de 2023. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022 - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: PSO INFORMATICA LTDA- ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.654.509/0001-62. Dispensa de Licitação nº 004/2022. OBJETO: Resolvem as partes aditar o instrumento original, celebrado em 03 de janeiro de 2022, com o objetivo de atualização, manutenção e suporte técnico ao site, portal internet do município, mediante prorrogação até 31 de dezembro de 2023, sendo que a vigência será dia 01 de janeiro de 2023. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO Nº 182/2018 - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: CESPPO - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.875.435/0001-82. Dispensa de Licitação 088/2018. OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2023 até 31 de janeiro de 2023. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE PARCERIA ENTRE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE GUAPORÉ O MUNICÍPIO Nº 001/2019 - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.674.130/0001-50. OBJETO: Tem por objetivo a prorrogação do Convênio nº 001/2019 para fins de proporcionar assistência social, psicopedagogia, neurologia, psiquiatria, fonoaudiologia, psicologia, fisioterapia, pedagogia inicial, estimulação precoce e atendimento educacional especializado aos alunos portadores de necessidades especiais do Município de São Valentim do Sul, resolvem as partes prorrogar o prazo de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 051/2022 PARA SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE LIXO - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: INNOVARE AMBIENTAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.596.211/0001-05. Pregão Presencial nº 005/2022. OBJETO: As partes resolvem aditar o contrato original celebrado em 05 de abril de 2022, mediante prorrogação de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2019 - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: COMABE AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.551.867/0001-13. Dispensa de Licitação, Processo nº 010/2019 OBJETO: Na data de 08 de janeiro de 2019, fora formado contrato para a prestação de serviços técnicos na manutenção da máquina multi função Brother DCP-L5652DN BROTHER, nº de série J9N420214 e da impressora multi-função EPSON WF-C5710/C5790, conforme obrigações e condições adiante estabelecidas. De conformidade com as disposições legais, resolvem as partes aditar o instrumento original, prorrogando o prazo de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, perante reajuste pelo IPCA de 6,46% (seis vírgula quarenta e seis por cento). São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 014/2022 - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: SERESA SERVIÇOS DE RESÍDUOS DA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.670.535/0001-03. Dispensa de Licitação nº 009/2022. OBJETO: As partes resolvem aditar o convênio original celebrado em 24 de outubro de 2022, para prestação de serviços prestado pela CONTRATADA, consiste em coleta, transporte, tratamento (micro-ondas e/ou incineração) e destino final dos resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde, nos parâmetros que determina a Lei Estadual nº 10.099, de 07 de fevereiro de 1994 e normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) vigentes. Mediante prorrogação até 31 de dezembro de 2023, cuja vigência se dá a partir de 01 de janeiro de 2023. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 031/2021 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: NK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.905.802/0001-50. Pregão Presencial nº 02/2021. OBJETO: As partes resolvem aditar o contrato original celebrado em 01 de março de 2021, para contratação de 08 horas semanais de um profissional na área de ginecologia e obstetria, de 400 (quatrocentas) horas, mediante prorrogação até 31 de dezembro de 2023, cuja vigência se dá a partir de 01 de janeiro de 2023. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2022 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: EMILY MACAGNAN GIORDANI, inscrita no CPF sob o nº 033.806.340-42. Dispensa de Licitação nº 55/2022. OBJETO: Na data de 10 de junho de 2022, fora formado contrato para a contratação de empresa que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para ministrar aulas de língua inglesa para a realização de oficinas de Inglês do projeto da Secretaria Municipal de Educação “Aprender Inglês na Escola é Possível”. Resolvem as partes aditar o instrumento original, prorrogando o prazo de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, a contratação será de 172 (cento e setenta e duas horas), no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais por hora). São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 090/2021 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL- Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: NS GESTÃO DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.619.286/0001-47. Pregão Presencial nº 25/2021 OBJETO: As partes resolvem aditar o contrato original celebrado em 13 de agosto de 2021, para contratação de 16 horas semanais de um profissional médico, de 208 horas, mediante prorrogação até 31 de dezembro de 2023, cuja vigência se dá a partir de 01 de janeiro de 2023. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2014 MEDIANTE INCENTIVO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1638/2013 E DECRETO Nº 005/2014- Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: LDL INDÚSTRIA DE PORTAS

DE MADEIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.906.947/0001-04. OBJETO: As partes resolvem aditar o instrumento original celebrado em 31 de janeiro de 2014, mediante prorrogação para mais 12 (doze) meses, com vigência em 01 de janeiro de 2023 e findando em 31 de julho de 2023 conforme Lei Municipal nº 1638/2013 e Decreto nº 005/2014, podendo ser prorrogado no interesse das partes. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO MEDIANTE INCENTIVO LEI MUNICIPAL N.º 2057/2019, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019 - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: VALEN ESQUADRIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.873.909/0001-36. OBJETO: As partes resolvem aditar o instrumento original celebrado em 25 de novembro de 2019, mediante prorrogação de 01 de janeiro de 2023 até 31 de julho de 2023, prorrogando por 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 2057/2019, podendo ser prorrogado no interesse das partes. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO MEDIANTE INCENTIVO Nº 002/2021 - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: NICHEL MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.772.871/0001-66. OBJETO: As partes resolvem aditar o instrumento original celebrado em 06 de julho de 2021, mediante prorrogação para mais 12 (doze) meses, com vigência em 01 de janeiro de 2023 e findando em 31 de dezembro de 2023 conforme Lei Municipal nº 2128/2021, podendo ser prorrogado no interesse das partes. O valor mensal a ser repassado será de até R\$ 1.000,00 (um mil reais), podendo sofrer alterações em caso de prorrogação. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO MEDIANTE Nº 001/2021 - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: INTIMA ARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COFEÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.570.831/0001-88. OBJETO: As partes resolvem aditar o instrumento original celebrado em 06 de julho de 2021, mediante prorrogação para mais 12 (doze) meses, com vigência em 01 de janeiro de 2023 e findando em 31 de dezembro de 2023 conforme Lei Municipal nº 2127/2021, podendo ser prorrogado no interesse das partes. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 042/2018- MÉDICO-HOSPITALARES NAS CLÍNICAS OBSTÉTRICA, PEDIÁTRICA E ANESTESIOLOGICA AOS PACIENTES DO SUS- Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL BENEFICENTE SANTA TERESINHA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.506.030/0008-78. Processo de Inexigibilidade nº 02/2018. OBJETO: As partes resolvem aditar o convênio original celebrado em 21 de fevereiro de 2018, mediante prorrogação até 21 de fevereiro de 2023, cuja vigência se dá a partir de 01 de janeiro de 2023. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 023/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMAS - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: CLÍNICA CARDIOLOGICA DR. BENATO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.122.509/0001-32. Dispensa de Licitação Processo nº 015/2022. OBJETO: As partes resolvem aditar o contrato original celebrado em 31 de janeiro de 2022, tendo por objetivo a realização, pela contratada, de interpretação de até 265 (duzentos e sessenta e cinco) exames de eletrocardiograma aos habitantes do Município, de acordo com a necessidade e mediante apresentação de guia de autorização, emitida pela Secretaria Municipal da Saúde, Trabalho e Ação Social, mediante prorrogação até 31 de dezembro de 2023, cuja vigência se dá a partir de 01 de janeiro de 2023. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2022 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: JULIANE LAZZARI PREZZI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.085.910/0001-29. Pregão Presencial nº 07/2022. OBJETO: Na data de 25 de maio de 2022, fora formado contrato para a contratação de empresa que tem por objeto a prestação de serviços de Fonoaudiologia Escolar, para diagnosticar, acompanhar e prevenir dificuldades de aprendizagem de comunicação oral e escrita, alterações vogais, fala, motricidade orofacial e audição, acompanhando e orientando os alunos da rede Municipal de Ensino. Resolvem as partes aditar o instrumento original, prorrogando o prazo de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, perante os serviços de 416 (quatrocentos e dezesseis) horas. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 081/2022 PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA- Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: NABILA VEARICK & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.331.253/0001-55. Pregão Presencial nº 011/2022. OBJETO: As partes resolvem aditar o convênio original celebrado em 08 de julho de 2022, para prestação de serviços na área da Educação Física no total de 40 horas semanais para desenvolver as atividades relativas ao programa Academia de Saúde em conjunto com a Unidade Básica de Saúde de São Valentim do Sul, mediante prorrogação até 31 de dezembro de 2023, cuja vigência se dá a partir de 01 de janeiro de 2023. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

SEXTOTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OFICINAS EM ARTESANATO VIDA E ARTE Nº 037//2019- Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: LILIANE BORSATTO BENVENEGNU, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.526.963/0001-05. Pregão Presencial nº 01/2019. OBJETO: Resolvem as partes aditar o instrumento original, celebrado em 29 de janeiro de 2019, que tem por objeto a contratação de prestação de serviço para realização das oficinas terapêuticas Vida e Arte, mediante prorrogação até 31 de dezembro de 2023, sendo que a vigência é a partir do dia 01 de janeiro de 2023. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

SÉTIMO TERMO ADITIVO CARTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA E LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS Nº 140/2018 - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: DÉBORA BOTTESINI E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.712.549/0001-62. Pregão Presencial nº 13/2018. OBJETO: As partes resolvem aditar o contrato original celebrado em 13 de junho de 2018, mediante prorrogação de 01 de janeiro de 2023 até 13 de junho de 2023, tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de tratamento e análise de água em 12 (doze) sistemas da rede de abastecimento d'água de poços artesianos, conforme segue em anexo. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

SÉTIMOTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OFICINAS EM ARTESANATO PROJETO “COMUNIDADE ATIVA” Nº 079/2019- Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: LUISA PATUSSI LUCCA - MEI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.277.245/0001-78. Pregão Presencial nº 07/2019. OBJETO: Resolvem as partes aditar o instrumento original, celebrado em 25 de março de 2019, que tem por objeto a contratação de prestação de serviço para realização das oficinas terapêuticas Comunidade Ativa, mediante prorrogação com vigência a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2022- Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: CAVAGNOLI & CAVAGNOLI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.693.879/0001-20. Pregão Presencial nº 06/2022. OBJETO: As partes resolvem aditar o contrato original celebrado em 23 de maio de 2022, mediante prorrogação de 01 de janeiro de 2023 até 28 de fevereiro de 2023, tem como objeto

aquisição de tubos de concreto para manutenção de estradas vicinais, a quantidade de 74 (setenta e quatro) tubos de concreto simples 600mmX1000mm, no valor de R\$ 107,50 (cento e sete reais e cinquenta centavos) por unidade, 14 (quatorze) tubos de concreto simples 300mmX1000mm no valor de R\$ 48,50 (quarenta e oito reais e cinquenta centavos) por unidade e 153 (cento e cinquenta e três) tubos de concreto simples 400mmX1000mm, no valor de R\$ 64,50 (sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

DÉCIMOSEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO para atendimento MÉDICO-HOSPITALAR PELA CENTRAL DE CONVÊNIO DO HBB nº 001/2018- Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: SOCIEDADE BENEFICÊNCIA E CARIDADE DE LAJEADO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 91.162.511/0001-65. OBJETO: Tem por objetivo a prorrogação do Convênio nº 001/2018 para atendimento médico-hospitalar PELA CENTRAL DE CONVÊNIO DO HBB, mediante contraprestação de serviços firmado em 01 de janeiro de 2018, até 31 de dezembro de 2023, sendo que a vigência é a partir de 01 de janeiro de 2023. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2022 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: TABATA MILENA BALESTRO BORGES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.540.769/0001-99. Pregão Presencial nº 012/2022. OBJETO: Na data de 24 de agosto de 2021, fora formado contrato para a contratação de empresa que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Psicologia na área de Educação, para alunos da Rede Municipal de Ensino, resolvem as partes aditar o instrumento original, prorrogando o prazo de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, a contratação será de 1560 (mil quinhentos e sessenta horas), no valor de R\$ 52,00 por hora. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2021 - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: J A ART'MANHAS PRODUÇÃO TEATRAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.916.699/0001-83. Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021. OBJETO: Na data de 15 de julho de 2022, fora formado contrato para a contratação de empresa que tem por objeto a contratação empresa para Disponibilizar ao município os serviços de condução para o grupo municipal de cinema e o grupo de teatro musical. Desenvolver a produção audiovisual de docudrama, prorrogando o prazo de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2022 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: CITTA INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.031.569/0001-99. Pregão Presencial nº 35/2021. OBJETO: As partes resolvem aditar o contrato original celebrado em 04 de janeiro de 2022, conforme os serviços descritos no anexo I, mediante prorrogação com de vigência de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, sendo o reajuste pelo IPCA 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento). São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021 - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS - CTG GALPÃO DO GAITAÇO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.179.758/0001-90. Termo de Fomento nº 01/2021. OBJETO: O prazo de vigência previsto na cláusula 7º do Termo de Fomento em destaque fica prorrogado até 31 de dezembro de 2023, mantendo-se as mesmas condições previstas no instrumento original. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 092/2020 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: LIFE CARE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

22.567.406/0001-93. Pregão Presencial nº 11/2020. OBJETO: As partes resolvem aditar o convênio original celebrado em 15 de outubro de 2020, para contratação de 40 horas semanais de um profissional médico, de 2056 (dois mil e cinquenta e seis) horas, mediante prorrogação até 31 de dezembro de 2023, cuja vigência se dá a partir de 01 de janeiro de 2023. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2021- Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: CONSTRUTORA E INCORPORADORA BONATTO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.044.279/0001-91. Tomada de Preços nº 03/2021. OBJETO: Na data de 12 de maio de 2021, fora formado contrato para a contratação para execução de obra de engenharia, com fornecimento de material e mão-de-obra, consistente na ampliação e reforma da *Escola Municipal de Educação Infantil Espaço Crescer*, situada na Rua João XXIII, esquina com a Rua Dom João Becker, no município de São Valentim do Sul. De conformidade com as disposições legais, resolvem as partes aditar o instrumento original, prorrogando o prazo de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2014, DE PRESTAÇÃO DE MÚTUA COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL E ASSOCIAÇÃO DO NÚCLEO COMUNITÁRIO SULVALENTINENSE - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: ASSOCIAÇÃO DO NÚCLEO COMUNITÁRIO SULVALENTINENSE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.751.606/0001-08. OBJETO: De conformidade com o disposto na CLÁUSULA TERCEIRA do Convênio original, resolvem as partes aditar o convenio original prorrogando o prazo de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, podendo o pagamento se dar em parcelas ou não, de acordo com as disponibilidades financeiras. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023 - PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada AUTO ABASTECEDORA SANTA BARBARA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.125.719.0001-59. Pregão Presencial nº 027/2022. OBJETO: Na data de 01 de janeiro de 2023, fora firmado contrato para aquisição de combustível, de conformidade com as disposições legais resolvem as partes aditar o contrato original, mediante o acréscimo de 1,1%, no valor do óleo diesel S500 do valor de R\$ 6,13 (seis reais e treze centavos) para o valor de R\$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos), sendo a vigência a partir do dia 06 de janeiro de 2023. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Publicado por:

Bruna Pilotti Frattini

Código Identificador: 81E12317

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 01/2023

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS. Contratada: Borba, Pause & Perin - Advogados. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria. Pagamento: mensal, conforme contrato e processo nº 01/2023. Prazo: de 02/01/2023 até 31/12/2023, com previsão de prorrogação, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

São Valentim do Sul/RS, 02 de janeiro de 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:8F3F25AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para tratamento de água em estações de captação de água.

Tipo: Menor preço por item.

Data da Abertura: 25 de janeiro de 2023, 08h00min.

Local da Abertura: Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ângelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, na Sala de Licitações. As informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br e Fone: (0xx55) 3617 2200.

São Valério do Sul/RS, 12 de janeiro de 2023.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Vice Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:2793EA42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

CONTRATO TERMO DE ADESÃO : 001/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 001/2023
E.A: 602/2022

OBJETO: Referente contratação de empresa especializada para fornecimento de internet fibra óptica;

CONTRATADO: Virtualnet Serviços de Internet Ltda;

CNPJ: 09.277.801/0001-73;

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.628,00 (oito mil, seiscentos e vinte e oito reais)

VALIDADE DO CONTRATO: O contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, de 04/01/2023 à 04/01/2024, podendo ser prorrogado com a conveniência e interesse da Câmara de Vereadores, em conformidade com o art. 57, § II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Sapucaia do Sul, 12 de Janeiro de 2023.

CLAUDIONOR BAPTISTA TAVARES –
Vereador Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:9CB0C1F8

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 25/01/2023 às 14h00min

PREGÃO N.º 092/2022, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica para aplicação a frio, em sacos de 25 kg. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:D1B0D353

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023, DESTINADO AO CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES EDUCACIONAIS PRIVADAS PARA AQUISIÇÃO DE VAGAS ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SMED. As inscrições estarão abertas de 16 a 20/01/2023. O Edital estará à disposição dos interessados, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br>

DJOIDY IARA RICHTER FELIPIN
Secretária Municipal de Educação

NOELI MACHADO
Prefeito em exercício

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:9B2BCA2F

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 182999 - PERP nº 0002/2023 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) SAPUCAIA DO SUL, tipo menor preço por lote, pelo período de 12 (doze) meses. DATA DA DISPUTA: 08/02/2023, às 09h00.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 13 de janeiro de 2023

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR -
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:76D34575

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 183267/2023 – PERP nº 0006/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 25/01/2023 às 14:00 horas. Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 11 de janeiro de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR–
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:283FFDB2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002-2023**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

O Município de Sarandi – RS através do Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público que está instaurada Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 002/2023 do tipo Menor Preço GLOBAL POR ITEM, contratação de Empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia em regime de empreitada global (fornecimento de materiais e serviços) para a Construção de vestiários do Esporte Clube Ipiranga e vestiários no Salão da Comunidade do Bairro Santa Catarina localizados no município de Sarandi/RS, através do Contrato de Repasse 913074/2021 – Operação 1077.606.47/2021, Contrato de Repasse que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Sarandi, objetivando a execução de ações relativas ao esporte, cidadania e desenvolvimento. A data da abertura será no dia 06 de fevereiro de 2023 às 08h30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:8625B72C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023**

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 003/2023 do tipo Menor Preço GLOBAL, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia em regime de empreitada global (fornecimento de materiais e serviços) para a demolição, conforme Plano de Demolição Predial em anexo, de 02 (dois) edifícios residenciais de 04 pavimentos – Sarah 01 e Sarah 02, localizados na Vila Jardim, no Município de Sarandi/RS, data da abertura será no dia 14 de fevereiro de 2023 às 08h30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi – RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:88F8DAF2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI TOMADA DE
PREÇO Nº001/2023**

O Município de Sarandi – RS através do Prefeito, torna público que no dia 02 de fevereiro de 2023 às 08:30h., procederá Licitação Processo Licitatório Nº14/2023, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é contratação de Empresa especializada em regime global (material e mão de obra) para execução de perfuração, construção de um poço tubular profundo, para captação de água subterrânea, na localidade da Linha Pinhalzinho, através do Convênio FPE nº 543/2022, Convênio

Administrativo que entre si celebram o Estrado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Obras e Habitação e o município de Sarandi/RS, conforme Processo nº 22/2200-0000246-9. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: <http://www.sarandi.rs.gov.br> e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 11 de janeiro de 2023.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:CB46D1C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÕES CONCORRÊNCIA
001/2023**

CONCORRÊNCIA 001/2023

O Prefeito do Município de Tapera, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra disponível o Edital da Concorrência nº 001/2023, para **CONCESSÃO COM ÔNUS, DO USO DO ESPAÇO PÚBLICO PARA RESTAURANTE E LANCHERIA COM DOIS PAVIMENTOS - QUIOSQUE DA PRAÇA DR. AVELINO STEFFENS**, com abertura às **8 horas** do dia **15 de fevereiro de 2023**. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone nº 54-3385-3300, pelo e-mail licitacoes@tapera.rs.gov.br ou no site www.tapera.rs.gov.br.

Tapera RS, 11 de janeiro de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:FADF6712

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÕES PE SRP 001/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023

O MUNICIPIO DE TAPERA, sito à Av. Pres. Tancredo Neves, nº 965, torna público o Pregão Eletrônico pelo sistema REGISTRO DE PREÇOS, tendo por objeto a **aquisição de combustível e gás GLP para as Secretarias Municipais de Tapera**, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147/14 e legislação pertinente. Receberá a documentação e as propostas, através do Registro Cadastral na BOLSA NACIONAL DE COMPRAS até às **8 horas** do dia **26 de janeiro de 2023**, quando será dado início ao Pregão Eletrônico. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone nº 54-3385-3300, pelo e-mail licitacoes@tapera.rs.gov.br ou pelo site www.tapera.rs.gov.br e www.bnc.org.br.

Tapera RS, 11 de janeiro de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:AB331E86

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa

de Licitação nº 036/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de serviço de coordenação geral das atividades e dos projetos desenvolvidos no Centro de Eventos de Tapera, com a empresa JUNIOR DOS SANTOS.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de Janeiro 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:44A550FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019

RESUMO DE ADITIVO

5º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 001/2019

PROCESSO Nº: 338/2019

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 001/2019 – Art. 24 Inciso X, Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: CELSO EBER DE SOUZA

OBJETO: Locação de imóvel – Rua Tristão Monteiro, nº 1197, Bairro Centro.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Segunda – Do Prazo de Locação, prorrogando o prazo da locação por 12 (doze) meses, a contar de 21 de janeiro de 2023.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
VIACAVA IMÓVEIS LTDA.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12/01/2023

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:AA7E1320

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 003-2023

Processo nº: 65/2023

Interessado: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.

Data e Hora: 27 de Janeiro de 2023, às 09h00min.

Limite para envio das propostas: 08h59min do dia 27 de Janeiro de 2023.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Forma: ELETRÔNICA.

Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de BOMBONA DE ÁGUA (Vale - para reposição de água mineral sem gás, garrafão de 20 litros) e Bombona de água mineral de 20 litros, Tipo PET (casco), de forma parcelada, para a Administração Municipal, tudo conforme Termo de Referência.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 12 de janeiro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:7A66C4F2

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 257/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2023/257, para Dispensa de Licitação, para a aquisição de acrílicos incolores para as janelas do veículo microônibus Agrale / Neobus Thunder (motor MWM, série 10), placa IKZ 4H34, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 17/01/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:E85273E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE DISPENSA

SÚMULA DE DISPENSA

O Município de Tio Hugo, torna pública a DISPENSA de Licitação 001/2023, nos termos da Lei 14.133, Art. 75, inciso II para o fornecimento de: Aquisição de Mobiliários para a Escola de Educação Infantil - Arlindo Kerber, pelas empresas: SCHOOL CENTER INDÚSTRIA DE MOVEIS ESCOLARES LTDA, no valor total de R\$15.651,34 e MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES, no valor total de R\$29.652,12, conforme Processo de Licitação nº 5/2023.

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:3E9068B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
006/2023

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 26 de janeiro de 2023** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de material esportivo destinado à Secretaria Municipal de Turismo e Desporto e Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 25/01/2023 para verificação de conformidade com o Edital)**. O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 006/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:457A6715

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
007/2023

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min. do dia 27 de janeiro de 2023** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de artigos para enxoval de bebê destinado ao Projeto Gestar (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 27/01/2023 para verificação de conformidade com o Edital)**. O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 007/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D2A6B62D

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
008/2023

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min. do dia 30 de janeiro de 2023** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de materiais de proteção e segurança e materiais para uso nas máquinas roçadeiras para manutenção em parques e praças do município (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 30/01/2023 para verificação de conformidade com o Edital)**. O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 008/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:81E11E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **ALEX JESUS BOEIRA ROSA**. Objeto: Contratação para show com **Grupo Estância Gaudéria**, no dia 13/01/2023, às 22h, no Centrinho de Nova

Tramandaí, conforme programação de Show de Verão 2023. **Valor Total: R\$ 1750,00.** Base Legal: art. 25, III, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº **1349/2023**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:2303B02D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **ELISETE TERESINHA DA SILVA OLIVEIRA**. Objeto: Contratação para show com **Cavaleiros da Vanera**, no dia 14/01/2023, às 22h45 no Centrinho de Nova Tramandaí e contratação para shows com **Grupo Geração**, nos dias 27/01/2023, às 22h30 no Centrinho de Nova Tramandaí e 05/02/2023, às 19h na Praça Leonel Pereira conforme programação de Show de Verão 2023. **Valor Total: R\$ 8.700,00.** Base Legal: art. 25, III, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº **1418/2023**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:DD7D5BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **JOSEALCY AIRES**. Objeto: Contratação para show com **Banda Gang da Vanera**, no dia 14/01/2023, às 21h no Centrinho de Oásis do Sul e contratação para show com **Banda Us Guri da Vanera**, no dia 20/01/2023, às 22h30 no Centrinho de Nova Tramandaí conforme programação de Show de Verão 2023. **Valor Total: R\$ 6.600,00.** Base Legal: art. 25, III, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº **1420/2023**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:0593EC0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **EVANDRO HENRIQUE DA SILVA**. Objeto: Contratação para show com **Grupo SOS**, no dia 14/01/2023, às 20h30 na Praça Leonel Pereira conforme programação de Show de Verão 2023. **Valor Total: R\$ 1.800,00.** Base Legal: art. 25, III, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº **1510/2023**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C23410C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **LILIANE OLIVEIRA FERNANDES**. Objeto: Contratação para show com **Lili Fernandes e bando**, no dia 13/01/2023, às 20h30 no Centrinho de Nova Tramandaí conforme programação de Show de Verão 2023. **Valor Total: R\$ 1.800,00.** Base Legal: art. 25, III, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº **1583/2023**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:209E5359

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 007/2023

Divulga a Relação Final de Estudantes com requerimentos aprovados e não aprovados, para recebimento do auxílio a estudantes universitários (e/ou secundaristas), em despesas com locomoção para residentes no Município, conforme Lei Municipal nº 3.430/2014, Editais nº 057//2022 e 078/2022, e dá outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a Relação Final de estudantes com requerimento de auxílio locomoção aprovados e não aprovados, para recebimento do auxílio a estudantes universitários (e/ou secundaristas), em despesas com locomoção para residentes no Município, após terem sido apresentados recursos conforme Edital nº 078/2022, informamos o que segue:

Art. 1º A relação final dos estudantes com cadastro aprovado e não aprovado consta no Anexo I deste Edital.

Art. 2º Aos estudantes com cadastro aprovado, os valores serão depositados a partir do dia 20/01/2023 na conta corrente informada.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, 11 de janeiro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

ANEXO I

Relação Final dos estudantes com requerimento de auxílio locomoção **APROVADOS:**

Taís dos Santos Carneiro
Theo Volkart
Caio Volkart
Mateus Volkart
Erick Bresolin de Azevedo
Julia Mel Boes Eger
Gabriela Drehmer Rangel
Milena dos Santos Dresch
Leonardo Wolff
Bianca Drefs Bublitz
Tatiane de Azevedo Silva
Ana Carolina Severo Vetromille
Nicoli Nanthal Schunck
Douglas Rafael Meotti
Diovana da Rosa Scherer
Laura Huff de Abreu

Relação Final dos estudantes com requerimento de auxílio locomoção **NÃO APROVADOS:**

Kelly Hermann Meira
Betania Hedler
Natiéli de Arruda Nogueira
Érica Kruppenauer dos Santos
Idete da Cas

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:9CF6C4B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

O Prefeito Municipal de Trindade do Sul, RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sítio a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 09/2021, Edital nº 03/2023 e subsidiado a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Pregão Presencial nº 03/2023. Abertura 20.01.2023 às 13:30 horas. Objeto: ATA de registro de preços para futura aquisição de tubos de concreto de diversas bitolas, tudo conforme este edital e seus anexos, que fazem parte integrante desta licitação. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicacoes/editais.

TARCISO ROSSATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:2B32B427

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

O Prefeito Municipal de Trindade do Sul, RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sítio a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 09/2021, Edital nº 04/2023 e subsidiado a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Pregão Presencial nº 04/2023. Abertura 20.01.2023 às 14:30 horas. Objeto: ATA de registro de preços para futura aquisição de Granilha, pó de brita e pedrisco que serão usados para fabricação de pavers, tudo conforme este edital e seus anexos, que fazem parte integrante desta licitação. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicacoes/editais.

TARCISO ROSSATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:AE96E8A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 610/2022
Pregão Eletrônico nº 160/2022
Contrato nº 308/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: N.T. Luize LTDA
Termo aditivo nº 01

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (ITEM 10), conforme termo de referência (Anexo I do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 20 (vinte) dias, conforme Memorando nº 15-A/2023 da Secretária Municipal de Educação, a contar de 08 de janeiro de 2023 com previsão de encerramento em 27 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
12 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A43D4287

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 610/2022
Pregão Eletrônico nº 160/2022
Contrato nº 306/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Baronesa LTDA
Termo aditivo nº 01

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9 E 11), conforme termo de referência (Anexo I do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, conforme Memorando nº 16-A/2023 da Secretária Municipal de Educação, a contar de 08 de janeiro de 2023 com previsão de encerramento em 22 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:16E3E9AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 4541 DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Cria vaga para o cargo de provimento efetivo, alterando a Lei Municipal nº 3269/11.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER:

Art. 1º Fica criado 04 (quatro) vagas para o cargo de Motorista de Caminhão.

Grau	Classe	Padrão Referencial Lei nº 4369/21	Código	Cargo/Função	Cargo
Art. 21, § 2º da Lei 3269/2011	Art. 29, parágrafo único da Lei 3269/11	R\$ 907,95 x 1.579,83	-	-	-
F	I	6	F.I.4	Motorista de Caminhão	Existente 06 Ocupado 06 A Criar 04

Art. 2º As competências, atribuições, condições de trabalho e requisitos para provimento do cargo de motorista de caminhão estão previstas no anexo 1.02 da Lei Municipal nº 3269/2011.

Art. 3º É parte integrante desta Lei o Impacto Orçamentário e Financeiro calculado com base na Despesa com Pessoal, apurada conforme metodologia do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 4º A nomeação será efetuada de acordo com o resultado/classificação do concurso público (aberto pelo Edital nº 041/2017), homologado no mês de maio do ano de 2018.

Art. 5º A contratação será efetuada de acordo com as Leis Municipais nº 3269/2011 e nº 3320/2012 e suas alterações posteriores.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:A2C0321F

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 4542 DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Altera dispositivos da Lei Ordinária Municipal nº 4183 de 20 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a concessão do Vale Alimentação aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 3º, da Lei Ordinária Municipal nº 4183 de 20 de fevereiro de 2020, que a passa a ser:

“**Art. 3º** O Vale Alimentação será de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por mês a contar de 1º de fevereiro de 2023.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:857E7849

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 4543 DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza a contratação emergencial de profissionais e institui o Cadastro Reserva para Contratação Temporária de condutor socorrista – SAMU, destinado ao atendimento emergencial de necessidade temporária e de excepcional interesse público da Administração Pública Municipal.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a contratação temporária emergencial, de 02 (dois) condutores socorristas que

atendam os critérios da Central de Regulação das Urgências bem como demais exigências e regulamentos pertinentes, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, para prestarem serviços junto à unidade de SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º A remuneração dos profissionais listados no art. 1º desta Lei será nos seguintes valores:

I - Condutor Socorrista – R\$ 2.500,02 (dois mil e quinhentos reais com dois centavos).

Parágrafo único. A remuneração dos profissionais poderá ser reajusta pelo IPCA/IBGE.

Art. 3º As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 22 – Secretaria Mun. Da Saúde
 Unidade: 01 – Diretoria de Políticas em Saúde
 Função: 10 – Saúde
 Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Programa: 0034 – Atendimentos de Emergência
 Atividade: 2.156 – Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel de urgência – SAMU
 Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Código das Despesas:
 Serviços de Apoio Administrativos, Técnico e Operacional
 Fonte de recurso: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
 Desdobramento da Fonte: 0040 – ASPS
 Serviços de Apoio Administrativos, Técnicos e Operacional
 Fonte de Recursos: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
 Desdobramento da Fonte: 4501 – Custeio MAC
 Serviços de Apoio Administrativos, Técnicos e Operacional
 Fonte de recursos: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
 Desdobramento da Fonte: 4170 – SAMU/SALVAR

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã
 (Assinado Digitalmente Via Sistema IDOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
 Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:81C00666

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial - Registro de Preço nº 001/2023. Objeto. Aquisição de recargas de gás liquefeito P-13 e P-45 para diversas Secretarias Municipais, conforme descrição nos anexos do Edital. **Abertura dia 25/01/2023, às 9h, na Prefeitura.** Edital disponível no Site: www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

BRUNO JUNGES,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Luciano Baldessarini
Código Identificador:9695669F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
 SUMULA DE CONTRATO PRD Nº001/2023**

SÚMULA DE CONTRATO. Processo de Dispensa nº 001/2023. Contrato nº 01/2023 celebrado em 10 de janeiro de 2022 entre o Município de Tupandi e Konda Geologia Ambiental Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada em Renovação e Regularização de L.O. de extração mineral.

Tupandi, 13 de janeiro de 2022.

BRUNO JUNGES.
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Isabel Cristina Franzen
Código Identificador:70B1AD5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DECRETO Nº 3.802, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.**

Fixa o início do ano letivo nas escolas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º É fixado o início e o término do Ano Letivo de 2023 nas Escolas Municipais da seguinte forma:

- Dias Letivos: 200;
- Início do ano Letivo: 23 de fevereiro de 2023;
- Término do ano Letivo: 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Os professores, alunos, pais e/ou responsáveis deverão cumprir as determinações do presente Decreto, sob pena de responsabilidade, na forma da Lei.

Art. 3º As informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 12 DE JANEIRO DE 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Talita Brun
Código Identificador:7B34F9E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 ATA Nº 01 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
 OPERADOR DE MÁQUINAS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
 EDITAL Nº 01/2023
 Ata nº 01/2023

Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às oito horas, na Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Luiz Mattiazzi, nº 159, Distrito Industrial, reuniram-se os membros da Comissão, nomeados pela Portaria nº 738/2022, de 28 de

Novembro de 2022, para o fim específico de homologar as inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital nº 01/2023, visando a contratação temporária para o cargo de Operador de Máquinas. Aberta a reunião, constatou-se que, tempestivamente, atenderam ao ato convocatório: • Candidatos, sendo inscrições homologadas; I- OPERADOR DE MÁQUINAS

Nome do candidato:
Situuação da inscrição I. Carla Claudilce Jesse - Homologado

NARA LÚCIA MOREIRA LOPES
Presidente

MILENE PEREIRA WENCESLOSH
Membro

MOISÉS ANDRES
Membro

Visto em: ___/___/___

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:D7C27E15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº005/2023

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº005/2023

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviços de assessoria na área de Arquitetura e Urbanismo, para atendimento das necessidades do Município, na Realização de serviços técnicos nas áreas arquitetônicas e afins

Contratada: Empresa **BATTISTI & JANDREY LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 29.037.951/0001-17

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **VALOR:** Quantitativo de 16(dezesseis) horas semanais, totalizando 400 horas, no valor de R\$80,00 (oitenta reais) por hora, totalizando o valor de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais), com estimativa de destinadas aos contratos de execução obras.

PRAZO: O respectivo contrato e prestação de serviços vigoram a contar de 09 de janeiro de 2023, vigorando até o cumprimento do objeto deste instrumento, com data limite de 30 de junho de 2023.

Vale Verde, 04 de janeiro de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:CA9978D4

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº003/2023

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº003/2023

OBJETO: O atendimento ora contratado consiste na assistência necessária pela Contratada a seguinte cidadã (**IDOSA**): IEDA DORNELES LOPES, portadora do CPF sob nº608.243.010-72, data de nascimento: 14/11/1949, cujo atendimento se faz necessário conforme parecer e solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Contratada:** Empresa **A R. LOPES & CIA. LTDA / LAR SANTA VITORIA**, inscrita no CNPJ sob nº35.010.555/0001-07 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.Valor: R\$1.500,00 mensal **PRAZO:** O presente

Contrato de Prestação de Serviço vigora da presente data e tem validade até **31 de dezembro de 2023**, podendo ser renovado conforme necessidade e previsão em lei.

Vale Verde, 04 de janeiro de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:864F39EE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO FORNECIMENTO COMBUSTÍVEL Nº004/2023

CONTRATO FORNECIMENTO COMBUSTÍVEL Nº004/2023

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá combustíveis, destinado ao abastecimento das maquinas e automóveis em propriedade do Município de Vale Verde/RS no quantitativo estimado para o primeiro semestre de 2023:

I – Óleo Diesel BS500 em quantitativo estimado de 70.500 litros;

II – Óleo Diesel S10 em quantitativo estimado de 42,500 litros;

III – Gasolina Comum em quantitativo estimado em 34,300 litros;

Contratada: Empresa **TOILLIER E SILVA COMÉRCIO DE COMBUTÍVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.694.310/0001-16**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo combustível, o valor baixo especificado, já com o desconto concedido:

• Óleo Diesel S500, R\$6,18(seis reais e dezoito centavos);

• Óleo Diesel S10, R\$6,29 (seis reais e vinte e nove centavos);

• Gasolina Comum, R\$4,92 (quatro reais e noventa e dois centavos).

PRAZO: O presente contrato terá vigência de vigorara a contar de 04/01/2023 da presente data, findando 30/06/2023, ou em caso de consumo total do quantitativo.

Vale Verde, 04 de janeiro de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:B899319A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 01/2023, com base no Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto a Contratação de empresa para efetuar reparo em semáforos instalados na Rua General Osório cruzamento com a Rua Coronel Agra e na Rua Sete de Setembro com a Rua Tiradentes, no Município de Venâncio Aires/RS. Credor: CENTROSUL TECNOLOGIA LTDA. Valor total: R\$ 8.445,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12/01/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:D2B53649

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2023 - EDITAL
Nº 21/2023**

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de **Professor Anos Finais do Ensino Fundamental – Disciplina de História**. **INSCRIÇÕES:** As inscrições para as referidas funções serão recebidas junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, nº 690, centro, Victor Graeff/RS, das **07h30min às 11h30min e das 13h às 17h ou por meio eletrônico através do e-mail rh.prefeituravg@gmail.com no período de 13 a 26 de janeiro de 2023**. Maiores informações pelo telefone (54) 3338-1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br / Publicações / Editais / Processos Seletivos.

Victor Graeff/RS, 13/01/2023.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:1B422F7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 36994**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **“REFERENTE A SERVIÇOS DE CORREIO, CONTRATO 9912476104, DOCUMENTO 36182670, PROCESSO 53137.016075/2018-61, VIGENCIA DE 12 MESES, DATA 19/11/2023, VALOR DO CONTRATO ESTIMATIVO, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC VIII DA 8.666/93,**

ACOLHIMENTO EVENTO #05, PROCESSO 36994/2022., com fulcro no artigo **24, Inciso III**, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº **36994/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ENDEREÇO: RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1100 SALA 507
7502 34.028.316/0026-61
Porto Alegre

VALOR: R\$ 240.000,00

Xangri-Lá, 11 de Janeiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:C9A7CFC9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 07-23**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **27 de janeiro de 2023 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E DE CONSULTORIA NA ÁREA DE INFORMÁTICA (TI), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ – RS,** conforme **Edital de nº 04/2023**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 12 de janeiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:84B66179

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS**

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – Nº 041/2023**

Certifico que foi realizado no dia 12/01/2023 o seguinte Contrato, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – Nº 041/2023. Contratado: **ILTON NUNES DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 46.847.205/0001-08.** Firmam conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente instrumento tem como objeto principal contratação de empresa para a prestação de serviço de assessoria jurídica, nos termos abaixo especificados:

Item	Produto/Serviço	Quantidade Unidade	Valor total mensal (em R\$)
01	O serviço de assessoria jurídica ao CIRENOR, compreendendo as seguintes atividades: Assessoria na elaboração de pareceres, projetos de lei, decretos, portarias, ordens de serviço, resoluções, atas, editais e correlatos; Orientação ao setor pessoal, tributário, e questões de interesse do Consórcio; Prestar consultoria de no mínimo 8h semanais presencialmente ou através de suporte remoto, demandas via telefone, e-mail e mensagens conforme demanda; Prestar auxílio e orientação aos membros da comissão de licitações com vistas à realização de licitações, dispensas e inexigibilidades, contratos, convênios e congêneres; Acompanhamento de atos a serem praticados pelo Consórcio; Elaboração de pareceres e orientações técnicas nas mais diversas matérias; Orientação técnica na aplicação da legislação vigente; Assessoramento e orientação nos processos de interesse do consórcio.	Mínimo de 8h semanais.	R\$ 3.500,00

Parágrafo único: Para prestação do serviço ao CIRENOR quando em deslocamento para prestação de serviço ou representação do Consórcio, o prestador deverá ter suas despesas ressarcidas, de acordo com o regimento interno.

Pela prestação do serviço, a CONTRATADA receberá o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, pago em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, com a apresentação da respectiva nota fiscal ELETRÔNICA (DANFE), mediante depósito bancário em conta corrente informada pela CONTRATADA ou boleto bancário, não sendo aceita outra forma de cobrança.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Este instrumento terá vigência durante doze meses, a contar de 13/01/2023, em havendo interesse do CONTRATANTE, ser renovado anualmente, mediante aditivo, por iguais períodos sucessivos até o limite estabelecido na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ser reajustado anualmente pelo IPCA.

Sananduva, 12 de janeiro de 2023.

ULISSES CECCHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:245019C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42683/2022

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços visando à aquisição de 1 (um) veículo automotor 0Km, ano de fabricação corrente, 5 (cinco) lugares, para o desenvolvimento das ações do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) de Alvorada-RS, estando a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SMTASC, com uso exclusivo do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS; conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Empresa Vencedora: Via Porto Veículos

CNPJ: 02.266.596/0005-25

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	VEÍCULO: Veículo zero-quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; carroceria tipo sedã; capacidade mínima para 5 ocupantes; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca; ar-condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN	1	R\$88.000,00	R\$88.000,00

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, em 12 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 12 de janeiro de 2023.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:DF370455

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUMULA ATAS REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 853/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

Registro de Preços para aquisição sob demanda de Materiais Hidráulicos, Elétricos, Construção, Sinalização Viária, Manutenção de Vias, Ferramentas, Uso Pessoal e Outros para utilização das Secretarias Municipais

Vigência das Atas: 12 meses a contar de 05/01/2023

23159 - INSTALART MATERIAIS EL TRICOS LTDA						
Ata de Registro de Preços nº 14/2023						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
1	Abraçadeiras de nylon 2,5mm x 100mm, preta, embalagem com 100 unidades	UN	decorlux	140,0000	3,6500	511,00
2	Abraçadeiras de nylon 2,5mm x 150mm, preta, embalagem com 100 unidades	UN	DECORLUX	140,0000	4,8500	679,00
18	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA PARA ROLOS DE 23 CM	UN	DTOOLS	45,0000	5,2400	235,80
25	CABO MULTIPLEX MONOFÁSICO 2 X 10 MM	METRO	LIGCABOS	3.200,0000	2,0200	6.464,00

28	CADEADO EM LATÃO COM CHAVE 30 MM	UN	BR CADEADOS	15,0000	15,0000	225,00
29	CADEADO EM LATÃO COM CHAVE 40 MM	UN	PILLER	15,0000	22,0000	330,00
30	CADEADO EM LATÃO COM CHAVE 50 MM	UN	BRAVO	15,0000	37,8500	567,75
31	CADEADO EM LATÃO COM CHAVE 60 MM	UN	MONALIZA	15,0000	60,0000	900,00
41	CANALETA ABERTA EM PVC 20 MM X 20 MM X 2 MT COR BRANCA OU CINZA	UN	ENERBRAS	220,0000	18,7500	4.125,00
42	CANALETA DE CHÃO EM PVC, COR BRANCA OU CINZA, COM DUAS DIVISÕES PARA FIOS, TAM APROX. 6 CM X 1,4 CM X 2 MT	UN	ENERBRAS	210,0000	37,9900	7.977,90
43	CANALETA PARA FIO, EM PVC 2 x 1 x 200 CM, SEM DIVISÓRIA, BRANCA, COM ADESIVO DE FIXAÇÃO	UN	ENERBRAS	220,0000	6,4900	1.427,80
53	CAP SOLDÁVEL 32 MM	UN	TUBOZAN	120,0000	1,1000	132,00
58	CHAVE TESTE 140 MM, 100 A 500 V	UN	DTOOLS	50,0000	4,5900	229,50
80	CURVA PVC ESGOTO 40 MM	UN	TUBOZAN	150,0000	2,9900	448,50
81	CURVA SOLDÁVEL 20 MM	UN	TUBOZAN	150,0000	1,2500	187,50
82	CURVA SOLDÁVEL 25 MM	UN	TUBOZAN	130,0000	1,9900	258,70
83	CURVA SOLDÁVEL 32 MM	UN	TUBOZAN	110,0000	4,7500	522,50
97	FACÃO PARA MATO 16 POL EM AÇO CARBONO E CABO EM POLIPROPILENO	UN	FAMASTIL	50,0000	21,9900	1.099,50
103	FIO FLEXÍVEL 1,5 MM	METRO	LIGCABOS	3.100,0000	0,7200	2.232,00
104	FIO FLEXÍVEL 10 MM	METRO	LIGCABOS	2.500,0000	5,4300	13.575,00
106	FIO FLEXÍVEL 4 MM	METRO	LIGCABOS	2.600,0000	1,8800	4.888,00
108	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	METRO	LIGCABOS	2.400,0000	1,3600	3.264,00
109	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM	METRO	LIGCABOS	2.400,0000	2,2300	5.352,00
126	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA, ESPELHO BRANCO, CONJUNTO COMPLETO	UN	RADIAL	190,0000	3,3500	636,50
138	JOELHO 90° PVC ESGOTO 75 MM	UN	TUBOZAN	110,0000	2,9500	324,50
146	LAMINA SERRINHA FLEXÍVEL	UN	THOMPSON	200,0000	2,5900	518,00
170	LUVA PVC ESGOTO 100 MM	UN	TUBOZAN	190,0000	4,5900	872,10
181	MARTELO DE UNHA COM CABEÇA FORJADA EM AÇO CABO EM MADEIRA ENVERNIZADO FIXADO COM EPÓXI TAMANHO APROXIMADO 30 CM	UN	MINASUL	55,0000	29,9500	1.647,25
186	PA DE BICO EM AÇO FORJADO APROX 30 X 25 COM CABO DE MADEIRA DE 125 CM APROX	UN	DTOOLS	50,0000	39,8900	1.994,50
195	PLUG FÊMEA 2 P+T 10 A 250 V	UN	ILUMI	150,0000	2,9500	442,50
216	REFLETOR DE LED 200W, BRANCO FRIO 6500 K, BIVOLT, 29,5 CM X 21 CM X 3 CM, PARA AMBIENTES EXTERNOS RESISTENTE A CHUVA. Garantia mínima de 12 meses.	UN	ILUMINIM	330,0000	115,9000	38.247,00
218	REGISTRO DE PRESSÃO PVC SOLDÁVEL 20 MM	UN	TUBOZAN	115,0000	8,7500	1.006,25
224	REGISTRO SOLDÁVEL 50 MM	UN	TUBOZAN	155,0000	17,0000	2.635,00
234	SILICONE MULTIUSO 280 GR	UN	POLIPLAS	160,0000	17,7900	2.846,40
238	SUPORTE PARA LAMPADA TIPO SPOT P/ 1 LAMPADA	UN	LUZON	240,0000	12,7500	3.060,00
239	SUPORTE PARA LAMPADA TIPO SPOT P/ 2 LAMPADAS	UN	LUZON	150,0000	21,6500	3.247,50
250	TAMPÃO PVC ESGOTO 100 MM	UN	TUBOZAN	100,0000	4,8500	485,00
295	TORNEIRA DE JARDIM MULTIUSO 3/4 COM BICO ROSCÁVEL PARA MANGUEIRA	UN	HERC	350,0000	1,8500	647,50

23154 - RM COM RCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA

Ata de Registro de Preços nº 23/2023

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
3	Abraçadeiras de nylon 3,6mm x 250mm, preta, embalagem com 100 unidades	UN	KALA	140,0000	11,8400	1.657,60
59	CHUVEIRO ELÉTRICO, 5500W, 220 VOLTS, COM 3 TEMPERATURAS REGULÁVEIS. Garantia mínima de 12 meses.	UN	FORUSI	75,0000	35,7900	2.684,25
121	INTERRUPTOR DE SOBREPOR SIMPLES 1 TECLA, COM TOMADA 2P + T, 10 A, QUADRADO, BRANCO, CONJUNTO COMPLETO	UN	PLUZIE	110,0000	7,4000	814,00
122	INTERRUPTOR DE SOBREPOR SIMPLES 1 TECLA, QUADRADO, BRANCO, CONJUNTO COMPLETO	UN	PLUZIE	190,0000	4,4300	841,70
123	INTERRUPTOR DE SOBREPOR SIMPLES 2 TECLAS, COM TOMADA 2P + T, 10 A, QUADRADO, BRANCO, CONJUNTO COMPLETO	UN	PLUZIE	110,0000	18,7900	2.066,90
124	INTERRUPTOR DE SOBREPOR SIMPLES 3 TECLAS, QUADRADO, BRANCO, CONJUNTO COMPLETO	UN	PLUZIE	110,0000	9,2800	1.020,80
125	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA, COM TOMADA 2P + T, 10 A, ESPELHO BRANCO, CONJUNTO COMPLETO	UN	PLUZIE	110,0000	7,3200	805,20
127	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS, COM TOMADA 2P + T, 10 A, ESPELHO BRANCO, CONJUNTO COMPLETO	UN	PLUZIE	110,0000	10,3400	1.137,40
128	INTERRUPTOR SIMPLES 3 TECLAS, ESPELHO BRANCO, CONJUNTO COMPLETO	UN	PLUZIE	110,0000	9,8400	1.082,40
190	PINCEL Nº 4 PARA PINTURA LARGURA APROX 101 MM MATERIAL DAS CERDAS NATURAL MATERIAL DO CABO PLÁSTICO	UN	ROMA	70,0000	10,3400	723,80
191	PINCEL Nº 1 PARA PINTURA 25 MM MATERIAL DAS CERDAS NATURAL MATERIAL DO CABO PLÁSTICO	UN	ROMA	70,0000	2,0700	144,90
192	PINCEL Nº 1/2 PARA PINTURA LARGURA 12,5 MM APROX MATERIAL DAS CERDAS NATURAL MATERIAL DO CABO PLÁSTICO	UN	ROMA	70,0000	1,5200	106,40
193	PINCEL Nº 2 50 MM MATERIAL DAS CERDAS NATURAL MATERIAL DO CABO PLÁSTICO	UN	ROMA	70,0000	5,9900	419,30
230	ROLO ANTIGOTA DE LÃ SINTÉTICA 23 CM SEM CABO	UN	ROMA	70,0000	14,3400	1.003,80
231	ROLO DE LÃ PARA PINTURA 9 CM COM SUPORTE	UN	ROMA	70,0000	10,4100	728,70
232	ROLO PARA PINTURA 23 CM MATERIAL DO ROLO LÃ DE CARNEIRO ALTURA DA LÃ 25 MM SEM CABO	UN	ROMA	70,0000	28,6900	2.008,30
233	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL PARA PIA Entrada para válvula: 1", 1.1/4" e 1.1/2, Saída 40 mm à 50 mm de diâmetro, Comprimento fechado: 370 mm, Comprimento aberto: 860 mm	UN	LIEGE	130,0000	8,3700	1.088,10
244	TAMPA DE FIBRA PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 20.000 LITROS COMPATÍVEL COM CAIXA D'ÁGUA DA MARCA BAKOF	UN	BAKOF	10,0000	2.749,8500	27.498,50
287	TOMADA DUPLA 2P + T, 10 A, ESPELHO BRANCO, CONJUNTO COMPLETO	UN	PLUZIE	160,0000	8,0900	1.294,40
288	TOMADA DUPLA 2P + T, 20 A, ESPELHO BRANCO, CONJUNTO COMPLETO	UN	PLUZIE	160,0000	9,3900	1.502,40
289	TOMADA DUPLA DE SOBREPOR 2P + T, 10 A,	UN	PLUZIE	130,0000	8,7400	1.136,20

	QUADRADA, BRANCA, CONJUNTO COMPLETO					
290	TOMADA DUPLA DE SOBREPOR 2P + T, 20 A, QUADRADA, BRANCA, CONJUNTO COMPLETO	UN	PLUZIE	130,0000	9,2900	1.207,70
298	TRENA COM FITA DE FIBRA DE VIDRO, 30 METROS, CAIXA PLÁSTICA ABERTA, GRADUAÇÃO DA FITA EM MM E CM.	UN	KALA	55,0000	46,3900	2.551,45
23151 - COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI						
Ata de Registro de Preços nº 05/2023						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
4	ADAPTADOR COMPRESSÃO PP P/PEAD ROSCA FÊMEA 20 X 3/4" PN 16	UN	Doal	100,0000	3,0000	300,00
5	ADAPTADOR COMPRESSÃO PP P/PEAD ROSCA FÊMEA 25 X 3/4" PN 16	UN	Doal	500,0000	4,1400	2.070,00
10	ADAPTADOR COMPRESSÃO PP P/PEAD ROSCA MACHO 20 X 3/4" PN 16	UN	Doal	100,0000	2,1900	219,00
37	CAIXA DE DESCARGA SIMPLES, 9 LITROS, BRANCA, UNIVERSAL INCLUSO ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO.	UN	Alumasa	30,0000	29,5600	886,80
38	CAIXA SIFONADA (RALO)100MM X 100MM X 50 BRANCO COM GRELHA	UN	Plastilit	65,0000	9,9900	649,35
44	CANO SOLDÁVEL 20 MM BARRA DE 6 MTS	UN	Plastilit	220,0000	14,3800	3.163,60
137	JOELHO 90° PVC ESGOTO 40 MM	UN	Plastilit	150,0000	0,9900	148,50
139	JOELHO AZUL 20 X 1/2"	UN	Plastilit	100,0000	3,6900	369,00
141	JOELHO ROSCÁVEL 1/2"	UN	Plastilit	100,0000	1,4900	149,00
143	JOELHO SOLDÁVEL 20 MM	UN	Plastilit	140,0000	0,3400	47,60
168	LUVA LR 20 X 1/2"	UN	Plastilit	100,0000	1,0100	101,00
252	TÊ DE COMPRESSÃO PP P/PEAD 25 MM PN 16	UN	Irritec	200,0000	19,9900	3.998,00
254	TÊ DE COMPRESSÃO PP P/PEAD 40 MM PN 16	UN	Irritec	50,0000	47,8900	2.394,50
292	TORNEIRA BOIA BALÃO PLÁSTICO 1 1/2" (40 MM)	UN	Imperatriz	100,0000	212,9900	21.299,00
305	TUBO PEAD 50 MM PN 12,5 PE 80 - AZUL	METRO	Polierg	6.000,0000	23,2600	139.560,00
310	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP P/PEAD 20 X 20 MM PN 16	UN	Corr	220,0000	3,4900	767,80
312	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP P/PEAD 32 X 32 MM PN 16	UN	Corr	300,0000	9,1900	2.757,00
315	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP P/PEAD 63 X 63 MM PN 16	UN	Irritec	100,0000	60,0000	6.000,00
316	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP P/PEAD DE REDUÇÃO 32 X 25 MM PN 16	UN	Irritec	200,0000	18,0000	3.600,00
319	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP P/PEAD DE REDUÇÃO 63 X 50 MM PN 16	UN	Irritec	200,0000	57,4900	11.498,00
320	VASO SANITÁRIO COMPLETO COM TAMPA, COR BRANCO, INCLUSO CAIXA DE DESCARGA SIMPLES 9 LITROS, COM CANOS, PARAFUSOS, ANEL DE CERA, BORRACHAS E TODOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO.	CONJU	Fiori	50,0000	489,9900	24.499,50
23176 - FR CONEXÕES LTDA						
Ata de Registro de Preços nº 12/2023						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
6	ADAPTADOR COMPRESSÃO PP P/PEAD ROSCA FÊMEA 32 X 1" PN 16	UN	ARANGUL	300,0000	12,1400	3.642,00
7	ADAPTADOR COMPRESSÃO PP P/PEAD ROSCA FÊMEA 40 X 1 1/4" PN16	UN	ARANGUL	300,0000	20,4900	6.147,00
8	ADAPTADOR COMPRESSÃO PP P/PEAD ROSCA FÊMEA 50 X 1 1/2" PN16	UN	ARANGUL	200,0000	26,9900	5.398,00
11	ADAPTADOR COMPRESSÃO PP P/PEAD ROSCA MACHO 25 X 3/4" PN 16	UN	ARANGUL	500,0000	13,4400	6.720,00
46	CANO SOLDÁVEL 32 MM BARRA DE 6 MTS	UN	MULTILIT	200,0000	30,5400	6.108,00
47	CANO SOLDÁVEL 40 MM BARRA DE 6 MTS	UN	MULTILIT	170,0000	44,0000	7.480,00
48	CANO SOLDÁVEL 50 MM BARRA DE 6 MTS	UN	MULTILIT	100,0000	61,6100	6.161,00
49	CANO SOLDÁVEL 60 MM BARRA DE 6 MTS	UN	MULTILIT	170,0000	87,6400	14.898,80
52	CAP SOLDÁVEL 20 MM	UN	MULTILIT	120,0000	0,3800	45,60
65	COLAR DE TOMADA ABRAÇADEIRA COM TRAVAS EM PVC 40 MM	UN	TIGRE	50,0000	17,4300	871,50
66	COLAR DE TOMADA ABRAÇADEIRA COM TRAVAS EM PVC 50 MM	UN	IPAL	100,0000	15,2400	1.524,00
67	COLAR DE TOMADA ABRAÇADEIRA COM TRAVAS EM PVC 60 MM	UN	IPAL	200,0000	15,2200	3.044,00
140	JOELHO AZUL 25 X 3/4"	UN	MULTILIT	700,0000	4,3200	3.024,00
142	JOELHO ROSCÁVEL 3/4"	UN	MULTILIT	700,0000	1,5200	1.064,00
144	JOELHO SOLDÁVEL 25 MM	UN	MULTILIT	800,0000	0,4100	328,00
145	JOELHO SOLDÁVEL COM ROSCA 20 MM	UN	MULTILIT	140,0000	1,0200	142,80
159	LUVA DE CORRER 25 MM - LONGA	UN	HIFERSANE	150,0000	7,2700	1.090,50
160	LUVA DE CORRER 32 MM - LONGA	UN	HIFERSANE	150,0000	14,9400	2.241,00
161	LUVA DE CORRER 40 MM - LONGA	UN	HIFERSANE	200,0000	16,1900	3.238,00
162	LUVA DE CORRER 50 MM - LONGA	UN	HIFERSANE	300,0000	21,0700	6.321,00
163	LUVA DE CORRER 60 MM - PBA	UN	PIPEPLAST	300,0000	11,8900	3.567,00
164	LUVA DE CORRER 75 MM - LONGA	UN	PIPEPLAST	50,0000	75,0900	3.754,50
165	LUVA DE CORRER DEFOFO AZUL 150 MM	UN	PIPEPLAST	100,0000	188,4300	18.843,00
169	LUVA LR AZUL 25 X 3/4"	UN	MULTILIT	700,0000	3,7900	2.653,00
171	LUVA SOLDÁVEL 20 MM	UN	MULTILIT	740,0000	0,4100	303,40
172	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	UN	MULTILIT	720,0000	0,5000	360,00
173	LUVA SOLDÁVEL 32 MM	UN	MULTILIT	500,0000	1,4900	745,00
174	LUVA SOLDÁVEL 40 MM	UN	MULTILIT	540,0000	2,3000	1.242,00
175	LUVA SOLDÁVEL 50 MM	UN	MULTILIT	500,0000	2,9400	1.470,00
176	LUVA SOLDÁVEL 60 MM	UN	MULTILIT	500,0000	6,1300	3.065,00
211	REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 20 MM	UN	MULTILIT	500,0000	0,3800	190,00
212	REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 X 25 MM	UN	MULTILIT	200,0000	0,6300	126,00
219	REGISTRO ROSCA EXTERNA 3/4"	UN	HIFERSANE	1.000,0000	6,2700	6.270,00
220	REGISTRO ROSCA INTERNA 1/2"	UN	HIFERSANE	100,0000	5,2400	524,00
221	REGISTRO ROSCA INTERNA 3/4"	UN	HIFERSANE	100,0000	6,2800	628,00
222	REGISTRO SOLDÁVEL 32 MM	UN	UNIFORTE	105,0000	11,4400	1.201,20
246	TAMPÃO DE COMPRESSÃO P P/PEAD 32 MM PN 16	UN	ARANGUL	150,0000	11,9900	1.798,50
247	TAMPÃO DE COMPRESSÃO P P/PEAD 40 MM PN 16	UN	ARANGUL	100,0000	20,6400	2.064,00
248	TAMPÃO DE COMPRESSÃO P P/PEAD 50 MM PN 16	UN	ARANGUL	100,0000	30,0500	3.005,00
251	TÊ PVC SOLDÁVEL 32 MM	UN	MULTILIT	120,0000	2,8100	337,20
255	TÊ DE COMPRESSÃO PP P/PEAD 50 MM PN 16	UN	ARANGUL	50,0000	66,9900	3.349,50

256	TÊ DE COMPRESSÃO PP P/PEAD 63 MM PN 16	UN	ARANGUL	50,0000	93,9900	4.699,50
259	TÊ DE COMPRESSÃO PP P/PEAD DE REDUÇÃO 50 X 40 MM PN 16	UN	ARANGUL	50,0000	61,1900	3.059,50
264	TÊ PVC SOLDÁVEL 20 MM	UN	MULTILIT	140,0000	0,6300	88,20
265	TÊ PVC SOLDÁVEL 25 MM	UN	MULTILIT	220,0000	0,7800	171,60
301	TUBO PEAD 20 MM PN 12,5 PE 80 - AZUL	METRO	TOPFUSION	6.000,0000	4,5900	27.540,00
317	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP P/PEAD DE REDUÇÃO 40 X 32 MM PN 16	UN	ARANGUL	200,0000	27,7300	5.546,00
318	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP P/PEAD DE REDUÇÃO 50 X 40 MM PN 16	UN	ARANGUL	200,0000	36,2000	7.240,00

17527 - SUL FIOS EIRELI
Ata de Registro de Preços nº 24/2023

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
9	ADAPTADOR COMPRESSÃO PP P/PEAD ROSCA FÊMEA 63 X 2" PN 16	UN	Irritec	300,0000	40,0000	12.000,00
12	ADAPTADOR COMPRESSÃO PP P/PEAD ROSCA MACHO 32 X 1" PN 16	UN	Senkron	300,0000	8,5000	2.550,00
13	ADAPTADOR COMPRESSÃO PP P/PEAD ROSCA MACHO 40 X 1 1/4" PN16	UN	Senkron	300,0000	12,0000	3.600,00
14	ADAPTADOR COMPRESSÃO PP P/PEAD ROSCA MACHO 50 X 1 1/2" PN 16	UN	Senkron	200,0000	21,0000	4.200,00
68	COLAR DE TOMADA COM TRAVAS EM PEAD 40 MM	UN	Polierg	150,0000	18,2500	2.737,50
69	COLAR DE TOMADA COM TRAVAS EM PEAD 50 MM	UN	Polierg	200,0000	24,8000	4.960,00
70	COLAR DE TOMADA COM TRAVAS EM PEAD 63 MM	UN	Polierg	250,0000	29,0000	7.250,00
148	LAMPADA LED TUBULAR, BRANCO FRIO 6500 K BIVOLT, 09 WATTS 60CM. Garantia mínima de 12 meses.	UN	Lumant	400,0000	9,5000	3.800,00
187	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO	UN	Casafer	3.000,0000	0,6300	1.890,00
201	PREGO 12 X 12	KG	Trefix	95,0000	21,3000	2.023,50
202	PREGO 16 X 24	KG	Trefix	75,0000	16,3500	1.226,25
203	PREGO 17 X 27	KG	Trefix	245,0000	14,0900	3.452,05
204	PREGO 18 X 30	KG	Trefix	215,0000	15,1500	3.257,25
205	PREGO 19 X 39	KG	Trefix	215,0000	14,9400	3.212,10
240	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23 CM COM GARFO GAIOLA	UN	Condor	70,0000	7,3000	511,00
245	TAMPÃO DE COMPRESSÃO P P/PEAD 25 MM PN 16	UN	Senkron	200,0000	7,0000	1.400,00
249	TAMPÃO DE COMPRESSÃO P P/PEAD 63 MM PN 16	UN	Irritec	100,0000	30,0000	3.000,00
253	TÊ DE COMPRESSÃO PP P/PEAD 32 MM PN 16	UN	Senkron	100,0000	16,0000	1.600,00
257	TÊ DE COMPRESSÃO PP P/PEAD DE REDUÇÃO 32 X 25 MM PN 16	UN	Senkron	50,0000	35,0000	1.750,00
258	TÊ DE COMPRESSÃO PP P/PEAD DE REDUÇÃO 40 X 32 MM PN 16	UN	Irritec	50,0000	50,0000	2.500,00
260	TÊ DE COMPRESSÃO PP P/PEAD DE REDUÇÃO 63 X 50 MM PN 16	UN	Irritec	50,0000	80,0000	4.000,00
302	TUBO PEAD 25 MM PN 12,5 PE 80 - AZUL	METRO	Linear	8.000,0000	6,4500	51.600,00
311	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP P/PEAD 25 X 25 MM PN 16	UN	Senkron	510,0000	13,0000	6.630,00
313	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP P/PEAD 40 X 40 MM PN 16	UN	Senkron	300,0000	26,0000	7.800,00
314	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP P/PEAD 50 X 50 MM PN 16	UN	Senkron	200,0000	35,0000	7.000,00

3415 - CONSTRUBARTH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Ata de Registro de Preços nº 07/2023

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
15	AREIA FINA	M3	Lajeadense	550,0000	180,0000	99.000,00
16	AREIA GROSSA	M3	Lajeadense	550,0000	173,0000	95.150,00
17	AREIA MÉDIA	M3	Lajeadense	580,0000	180,0000	104.400,00
39	CAL HIDRAULICA SACO 20 KG	UN	DB	600,0000	16,0000	9.600,00
40	CAL PINTURA SACO 8 KG	UN	Cerro Branco	560,0000	15,0000	8.400,00
45	CANO SOLDÁVEL 25 MM BARRA DE 6 MTS	UN	Tubozan	330,0000	16,8800	5.570,40
50	CANTONEIRA RODA FORRO PVC BRANCO EXTERNA	UN	Plasbil	500,0000	5,4000	2.700,00
51	CANTONEIRA RODA FORRO PVC BRANCO INTERNA	UN	Plasbil	700,0000	5,1000	3.570,00
56	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA METÁLICA 60 L	UN	Fischer	25,0000	204,1800	5.104,50
61	CIMENTO CPIV-32, SACO 50 KG	UN	Votoran	700,0000	48,8000	34.160,00
87	EMENDA RODA FORRO PVC BRANCO	UN	Plasbil	620,0000	4,1000	2.542,00
98	FERRO 3/8" BARRA 12 METROS	UN	Gerdau	240,0000	65,9000	15.816,00
99	FERRO 4/2" BARRA 12 METROS	UN	Gerdau	240,0000	16,4000	3.936,00
100	FERRO 5/16" BARRA 12 METROS	UN	Gerdau	240,0000	47,0000	11.280,00
101	FERRO 1/4" BARRA 12 METROS	UN	Gerdau	240,0000	29,0000	6.960,00
115	FORRO PVC BRANCO CANELADO	M2	Plasbil	2.150,0000	42,0000	90.300,00
153	LAVATÓRIO DE BANHEIRO COM COLUNA DE CHÃO, COR BRANCO, INCLUSO ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO.	CONJU	Deca	65,0000	263,2000	17.108,00
177	MALHA DE FERRO 4,2 MM 15 X 15 CM	M2	Gerdau	1.040,0000	30,7000	31.928,00
178	MANGUEIRA DE JARDIM 1/2 COM 3 CAMADAS INTERNA DE PVC INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO E EXTERNA DE PVC ESPESURA DAS PAREDES 2MM	METRO	Pabovi	900,0000	4,8800	4.392,00
180	Mangueira preta 3/4 x 2,5 mm	METRO	Belflex	15.500,0000	2,0800	32.240,00
188	PEDRA DE AREIA APROXIMADAMENTE 14 CM ALTURA E 45 CM COMPRIMENTO	UN	Konrath	8.500,0000	4,3300	36.805,00
194	PISO CERÂMICO TOM BEGE TAMANHO MÍNIMO 30 CM X 30 CM	M2	Rox	2.700,0000	28,9000	78.030,00
198	PORTA EXTERNA DE AÇO LAMINADA 2,15 MT X 0,83 MT	UN	Riobras	30,0000	522,0000	15.660,00
206	PREGO 21 X 45	KG	Gerdau	125,0000	16,1500	2.018,75
207	PREGO TELHEIRO	KG	Ferrosso	165,0000	17,8500	2.945,25
213	REDUÇÃO SOLDÁVEL 40 X 32 MM	UN	Tubozan	200,0000	0,9800	196,00
214	REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 40 MM	UN	Tubozan	200,0000	2,0900	418,00
215	REDUÇÃO SOLDÁVEL 60 X 50 MM	UN	Tubozan	200,0000	2,9800	596,00
225	REJUNTE PARA PISO E AZULEJO TOM BEGE	KG	Colafix	270,0000	7,6000	2.052,00
262	TÊ PVC ESGOTO 40 MM	UN	Tubozan	140,0000	1,9800	277,20
263	TÊ PVC ESGOTO 75 MM	UN	Tubozan	100,0000	9,8700	987,00
267	TELHA CUMEEIRA FIBROCIMENTO 5 MM X 1 MT X 0,50 MT	UN	Imbralit	1.200,0000	49,8000	59.760,00
268	Telha ondulada de cimento reforçado com fios sintéticos nas	UN	Imbralit	5.500,0000	20,9000	114.950,00

	dimensões 2,44 x 4mm x 50 cm					
269	Telha ondulada de cimento reforçado com fios sintéticos nas dimensões 2,44 x 6mm x 1,10 cm	UN	Imbralit	5.500,0000	66,6900	366.795,00
270	Telha ondulada de cimento reforçado com fios sintéticos nas dimensões 2,44 x 5mm x 1,10 cm	UN	Imbralit	5.400,0000	58,9500	318.330,00
271	TIJOLO FURADO - 6 FUIROS	UN	Spellmeier	28.000,0000	0,8900	24.920,00
272	TIJOLO MACIÇO	UN	Spellmeier	30.000,0000	0,7900	23.700,00
300	TUBO MPVC DEFOFO JEI AZUL 150 MM X 6 METROS	UN	Tubozan	50,0000	629,9500	31.497,50
307	TUBO PVC ESGOTO 100 MM BARRA 6 METROS	UN	Tubozan	130,0000	65,6600	8.535,80
308	TUBO PVC ESGOTO 40 MM BARRA 6 METROS	UN	Tubozan	130,0000	22,1500	2.879,50
309	TUBO PVC ESGOTO 75 MM BARRA 6 METROS	UN	Tubozan	100,0000	69,9800	6.998,00
321	VASO SANITÁRIO COMPLETO COM TAMPA, COR BRANCO, PARAFUSOS, ANEL DE CERA, BORRACHAS E TODOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO.	CONJU	Deca	25,0000	399,0000	9.975,00
23133 - DPO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA Ata de Registro de Preços nº 08/2023						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
20	BASE PARA RELÊ GIRATÓRIO	UN	EXATRON	500,0000	6,0800	3.040,00
57	CHAVE BOIA ELÉTRICA	UN	SOPRANO	100,0000	27,5400	2.754,00
22108 - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA Ata de Registro de Preços nº 16/2023						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
23	BOTINA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM COURO VACUM CURTIDO AO CROMO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, PALMILHA FIXADA AO SOLADO, SOLADO DE POLIURETANO MONODENSIDADE INJETADO NO CABEDAL, COR PRETA, TAMANHOS DIVERSOS, CA: 29149.	PAR	CARTOM	160,0000	55,9200	8.947,20
55	CAPA DE CHUVA, PLÁSTICA, RESISTENTE, TIPO MOTOCICLISTA, COM CALÇA ELÁSTICA E JAQUETA COM ZIPER, COR PRETA, TAMANHOS DIVERSOS.	CONJU	VINILSEG	30,0000	110,2600	3.307,80
166	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIOS DE ALGODÃO, REVESTIDA EM LÁTEX NATURAL, BORRACHA VULCANIZADA ANTIDERRAPANTE ACABAMENTO RUGOSO, PUNHO TRICOTADO COM ELASTANO, TAMANHOS DIVERSOS, CA: 21367.	PAR	SUPERSAFETY	270,0000	6,9900	1.887,30
167	LUVA EM FIOS SINTÉTICOS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM REVESTIMENTO EM BORRACHA NITRÍLICA E POLIURETANO (PU) ACABAMENTO TIPO AREIA, PUNHO COM ELASTANO, TAMANHOS DIVERSOS, CA 38800.	PAR	SUPERSAFETY	270,0000	20,6300	5.570,10
23136 - FICAPOÇOS FIOS CABOS LTDA Ata de Registro de Preços nº 09/2023						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
26	CABO MULTIPLEX TRIFÁSICO 4 X 25 MM	METRO	SULMINAS CMR	3.200,0000	9,8600	31.552,00
23183 - BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA Ata de Registro de Preços nº 04/2023						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
33	CAIXA DE ÁGUA RESERVATÓRIO DE FIBRA 1.000 L C/ TAMPA	UN	BAKOF BAKOF	27,0000	564,9800	15.254,46
34	CAIXA DE ÁGUA RESERVATÓRIO DE FIBRA 10.000 L C/ TAMPA	UN	BAKOF BAKOF	12,0000	4.334,9800	52.019,76
35	CAIXA DE ÁGUA RESERVATÓRIO DE FIBRA 20.000 L C/ TAMPA	UN	BAKOF BAKOF	12,0000	7.489,0000	89.868,00
36	CAIXA DE ÁGUA RESERVATÓRIO DE FIBRA 5.000 L C/ TAMPA	UN	BAKOF BAKOF	10,0000	2.377,9900	23.779,90
23157 - MONDUST COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA Ata de Registro de Preços nº 18/2023						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
62	COLA PVC 175 GR COM PINCEL	UN	PISAFIX	270,0000	8,5000	2.295,00
63	COLA PVC 850 GR	UN	PISAFIX	240,0000	34,0000	8.160,00
79	CURVA PVC ESGOTO 100 MM	UN	PLASTILIT	150,0000	15,0000	2.250,00
261	TÊ PVC ESGOTO 100 MM	UN	PLASTILIT	140,0000	11,7900	1.650,60
303	TUBO PEAD 32 MM PN 12,5 PE 80 - AZUL	METRO	TOP FUSION	6.000,0000	10,5000	63.000,00
304	TUBO PEAD 40 MM PN 12,5 PE 80 - AZUL	METRO	TOP FUSION	6.000,0000	16,0000	96.000,00
306	TUBO PEAD 63 MM PN 12,5 PE 80 - AZUL	METRO	TOP FUSION	6.000,0000	40,5000	243.000,00
23171 - NELIA MARIA CYRINO LEAL INDUSTRIA DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA Ata de Registro de Preços nº 19/2023						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
64	COLAR DE TOMADA (ABRACADEIRA) EM FERRO FUNDIDO 150 MM X 25MM (3/4")	UN	FANUEL	170,0000	52,2000	8.874,00
23130 - COMPETENCE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Ata de Registro de Preços nº 06/2023						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
71	COLUNA MADEIRA EUCALIPTO TRATADO (PARA PERGOLADO) 15 CM X 15 CM	ML	Irm os Maggioni	500,0000	76,3300	38.165,00
114	FORRO DE PINUS	M2	Irm os Maggioni	500,0000	27,5000	13.750,00
118	GUIA MADEIRA EUCALIPTO TRATADO (PARA PERGOLADO) 7 CM X 15 CM	ML	Irm os Maggioni	1.000,0000	40,7300	40.730,00
888 - NOVALUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA Ata de Registro de Preços nº 20/2023						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
73	CONECTOR AUTOMÁTICO BIPOLAR 2 FIOS ATÉ 4 MM	UN	Wago	2.020,0000	2,8000	5.656,00
150	LAMPADA VAPOR SÓDIO OVÓIDE 70W e27. Garantia mínima de 12 meses.	UN	Empalux	1.000,0000	20,0000	20.000,00
208	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, EM PVC PARA 2 DISJUNTORES	UN	DDG	115,0000	8,9000	1.023,50
23162 - BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA Ata de Registro de Preços nº 03/2023						

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
74	Conector para mangueira de LED 12mm redonda, 3000k, 220 volts	UN	GLOBAL	300.0000	9,9000	2.970,00
75	CONECTOR PERFORANTE 70 MM	UN	MCI	800.0000	5,0500	4.040,00
88	ENGATE FLEXÍVEL EM PVC 1/2" 40 CM	UN	ALUMASA	100.0000	2,5000	250,00
89	ENGATE FLEXÍVEL EM PVC 1/2" 60 CM	UN	ALUMASA	100.0000	3,5000	350,00
90	ENXADA DE AÇO APROX 20 CM CABO DE MADEIRA APROX 150 CM	UN	DTOOLS	50.0000	56,8700	2.843,50
105	FIO FLEXÍVEL 2,5 MM	METRO	LIG CABOS	3.100.0000	1,0200	3.162,00
107	FIO FLEXÍVEL 6 MM	METRO	LIG CABOS	2.500.0000	2,8600	7.150,00
110	FITA ISOLANTE 20M	UN	SIBRATEC	840.0000	3,6600	3.074,40
112	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO, COR PRETA E AMARELA, 7 CM X 200 MT	UN	PLASTCOR	35.0000	9,8500	344,75
113	FOICE CURVA MODELO SANTA CATARINA COM CABO	UN	DTOOLS	50.0000	48,4100	2.420,50
136	JOELHO 90° PVC ESGOTO 100MM	UN	PLASTUBOS	150.0000	4,9900	748,50
179	Mangueira de LED 12mm redonda, 3000K, 220 volts, uso externo	METRO	GLOBAL	1.000.0000	6,6000	6.600,00
189	PICARETA PONTA E PÁ PRODUZIDA EM AÇO CARBONO TEMPERADO COM CABO DE MADEIRA	UN	DTOOLS	50.0000	81,7000	4.085,00
223	REGISTRO SOLDÁVEL 40 MM	UN	HERC	155.0000	14,4500	2.239,75
237	SUORTE PARA LAMPADA TIPO PLANFONIER 14 CM P/ 1 LAMPADA	UN	PLASLUMI	200.0000	2,2500	450,00
294	TORNEIRA DE JARDIM MULTIUSO 1/2 COM BICO ROSCÁVEL PARA MANGUEIRA	UN	KRONA	50.0000	1,9400	97,00

23186 - TIAGO TURCHETTO PESSOTTO

Ata de Registro de Preços nº 25/2023

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
84	DISJUNTOR 32 AMPERES MONOFÁSICO	UN	OL	85.0000	5,8900	500,65
85	DISJUNTOR 40 AMPERES MONOFÁSICO	UN	OL	85.0000	7,7000	654,50

23141 - TMJ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Ata de Registro de Preços nº 26/2023

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
86	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4"	METRO	IDP	1.000.0000	1,7300	1.730,00
158	Luminária de Emergência, com no mínimo 30 LEDs de alta potência, luminosidade 70/100 lúmens, iluminação de alta performance cor branco frio, abrangência de até 25m², para uso interno em ambientes sem luz elétrica, bateria 3,7V 1000mAh Lítio recarregável, com autonomia entre 3 e 6 horas depois de carregada, acendimento automático na falta de energia, carregamento através de energia elétrica bivolt automático (110v/220v), dimensões aproximadas 62,2 x 205 x 27,7 mm atender os requisitos exigidos pelas normas nacionais (NBR 10898). Garantia mínima de 12 meses.	UN	SEGURIMAX	150.0000	23,9900	3.598,50
196	PLUG MACHO 2 P+T 10 A 250 V	UN	TRAMONTINA	150.0000	3,6000	540,00

23178 - FLUOROPOLYMERS DO BRASIL COMERCIO DE PLÁSTICOS EIRELI

Ata de Registro de Preços nº 10/2023

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
111	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 M	UN	SEAL TAPE	640.0000	4,0000	2.560,00

23180 - METALURGICA COMERCIAL NAVBAN COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

Ata de Registro de Preços nº 17/2023

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
116	FORRO PVC BRANCO FRISADO	M2	MEGAPLASTIC	2.150.0000	30,6800	65.962,00
228	RODA FORRO PVC BRANCO	METRO	MEGAPLASTIC	1.900.0000	6,5800	12.502,00

23166 - KAGIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EL TRICOS E HIDR ULICOS LTDA

Ata de Registro de Preços nº 15/2023

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
119	Hidrômetro 3/4 com conexões para rede de PVC.	UN	RENOVA MEDI O	110.0000	83,9000	9.229,00
226	Relé Fotoelétrico Térmico 220V; Tensão 220V ~ 50/60Hz; Consumo próprio durante o dia 1,2w e noite 0,05w; Material Polipropileno - UV-Stability; Tipo de comando quando desenergizado normalmente fechado (NF); Filtro de tempo que impede acionamento indevido devido a variações bruscas de luminosidade como raios, laser, nuvens, etc; Tempo de retardo de 1 minuto a 5 minutos para comutação dos cantos; Lux para ligar menor que 20 Lux; Lux para desligar menor que 50 Lux respeitando a relação de histerese; Relação entre liga e desliga (histerese) 1, 2 a 4 vezes; Sistema de proteção contra surtos de tensão; Mapa de marcação indelével do momento de retirada e colocação em campo; Tensão de surto até 4000V / 2000°; Sensor fotocélula de sulfeto de cádmio LDR; Rigidez dielétrica > 2500V @ 1 minuto; Índice de proteção IP 54; Potência de comando Resistiva 1000w, Indutiva 1800va, Corrigido 500va; Instalação encaixe tomada padrão. Junto ao produto deverá ser entregue catálogo técnico. Garantia mínima de 12 meses.	UN	KAGIL	2.000.0000	14,3900	28.780,00

21459 - HENRIQUE LUIS LERMEN

Ata de Registro de Preços nº 13/2023

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
147	LAMPADA LED BULBO, BRANCO FRIO 6500 K, BIVOLT 15 WATTS, E27. Garantia mínima de 12 meses.	UN	GOODLUX	1.120.0000	7,1500	8.008,00
149	LAMPADA LED TUBULAR, BRANCO FRIO 6500 K, BIVOLT, 20 WATTS 120CM. Garantia mínima de 12 meses.	UN	avant	500.0000	15,0000	7.500,00
151	LAMPADA VAPOR SÓDIO OVOIDE LEITOSA 250 W E 40 (NACIONAL) Garantia mínima de 12 meses.	UN	ourolux	1.500.0000	32,4000	48.600,00
152	LAMPADA LED SUPER BULBO, 50W, BRANCO FRIO 6500K. Garantia mínima de 12 meses.	UN	GOODLUX	1.500.0000	32,2200	48.330,00
156	LUMINÁRIA COMPLETA COM BRAÇO para lâmpada de vapor de sódio 250 w ? E-40, ovoide ou tubular, pescoço em alumínio injetado, suporte E-40 embutido no pescoço, refletor de alumínio polido quimicamente anodizado e selado, difusor de policarbonato injetado, dispositivo de fechamento com presilha de aço inoxidável frontal e lateral. Fixação da luminária ao braço	UN	ILUMET	300.0000	244,0000	73.200,00

	com encaixe, liso diâmetro interno 25,4 mm (1 polegada) e fixação por parafusos galvanizados, dimensões mínimas de 415 x 280 x 220 mm, com acesso à lâmpada pela parte inferior da luminária, grau de proteção IP 54, conjunto óptico de acordo com a NBR 15129					
209	Reator com base 250w vapor de sódio externo 220v, fluxo luminoso superior à 24.000hs. Enrolamento de cobre, selo INMETRO, garantia mínima de 03 anos a contar da data da entrega.	UN	GOODLUX	1.500,0000	78,5000	117.750,00
210	REATOR COM BASE 70W VAPOR DE SÓDIO EXTERNO 220V, SELO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UN	GOODLUX	1.000,0000	62,9000	62.900,00
217	REFLETOR DE LED 50W, BRANCO FRIO 6500 K, BIVOLT, 17 CM X 15 CM, PARA AMBIENTES EXTERNOS RESISTENTE A CHUVA. Garantia mínima de 12 meses.	UN	avant	320,0000	41,9000	13.408,00

23173 - FOOT COMERCIAL LTDA

Ata de Registro de Preços nº 11/2023

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
157	Luminária de Emergência, com 2 faróis direcionáveis, com no mínimo 04 LEDs de alta potência em cada farol, luminosidade 2.200 lúmens, iluminação de alta performance cor branco frio, abrangência de até 450m², para uso interno em ambientes sem luz elétrica, bateria Lead Acid 12V/3Ah recarregável, com autonomia de no mínimo 3 horas depois de carregada, acendimento automático na falta de energia, LED indicativo de funcionamento e recarga, carregamento através de energia elétrica bivolt automático (110v/220v), dimensões aproximadas 195 x 227 x 56,4 mm, atender os requisitos exigidos pelas normas nacionais (NBR 10898). Garantia mínima de 12 meses.	UN	BLUMENAU	60,0000	229,0000	13.740,00

23145 - WOLVES GROUP AND COLI INK BUSINESS LTDA

Ata de Registro de Preços nº 27/2023

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
235	SOLVENTE ESPECIAL PARA TINTA DEMARCATÓRIA DE VIAS, GALÃO 5 LITROS	UN	PETRUS	100,0000	150,0000	15.000,00
236	SOLVENTE GALÃO 5 LITROS	UN	PETRUS	140,0000	71,0000	9.940,00
273	Tinta Acrílica Fosca, Branca, embalagem 18 litros, primeira linha, classificação Premium ou superior, indicada para ambientes internos e externos. Deverá atender as NBRs 15079 e/ou 11702. Junto ao produto deverá ser entregue Boletim Técnico.	UN	PREMIUN	150,0000	142,0000	21.300,00
274	Tinta Acrílica Fosca, Branca, embalagem 3,6 litros, primeira linha, classificação Premium ou superior, indicada para ambientes internos e externos. Deverá atender as NBRs 15079 e/ou 11702. Junto ao produto deverá ser entregue Boletim Técnico.	UN	PREMIUN	160,0000	35,0000	5.600,00
275	Tinta Acrílica Fosca, Cor, embalagem 18 litros, primeira linha, classificação Premium ou superior, indicada para ambientes internos e externos. Deverá atender as NBRs 15079 e/ou 11702. Junto ao produto deverá ser entregue Boletim Técnico.	UN	PREMIUN	170,0000	188,0000	31.960,00
276	Tinta Acrílica Fosca, Cor, embalagem 3,6 litros, primeira linha, classificação Premium ou superior, indicada para ambientes internos e externos. Deverá atender as NBRs 15079 e/ou 11702. Junto ao produto deverá ser entregue Boletim Técnico.	UN	PREMIUN	180,0000	55,0000	9.900,00
277	Tinta Acrílica Semi Brilho, Branca, embalagem 18 litros, primeira linha, classificação Premium ou superior, indicada para ambientes internos e externos. Deverá atender as NBRs 15079 e/ou 11702. Junto ao produto deverá ser entregue Boletim Técnico.	UN	PREMIUN	150,0000	199,0000	29.850,00
278	Tinta Acrílica Semi Brilho, Branca, embalagem 3,6 litros, primeira linha, classificação Premium ou superior, indicada para ambientes internos e externos. Deverá atender as NBRs 15079 e/ou 11702. Junto ao produto deverá ser entregue Boletim Técnico.	UN	PREMIUN	160,0000	47,0000	7.520,00
279	Tinta Acrílica Semi Brilho, Cor, embalagem 18 litros, primeira linha, classificação Premium ou superior, indicada para ambientes internos e externos. Deverá atender as NBRs 15079 e/ou 11702. Junto ao produto deverá ser entregue Boletim Técnico.	UN	PREMIUN	170,0000	204,0000	34.680,00
280	Tinta Acrílica Semi Brilho, Cor, embalagem 3,6 litros, primeira linha, classificação Premium ou superior, indicada para ambientes internos e externos. Deverá atender as NBRs 15079 e/ou 11702. Junto ao produto deverá ser entregue Boletim Técnico.	UN	PREMIUN	180,0000	56,0000	10.080,00
283	Tinta Esmalte, Brilhante, Branca, embalagem 18 litros, primeira linha, classificação Premium ou superior, indicada para ambientes internos e externos. Deverá atender as NBRs 15079 e/ou 11702. Junto ao produto deverá ser entregue Boletim Técnico.	UN	PREMIUN	130,0000	307,0000	39.910,00
284	Tinta Esmalte, Brilhante, Branca, embalagem 3,6 litros, primeira linha, classificação Premium ou superior, indicada para ambientes internos e externos. Deverá atender as NBRs 15079 e/ou 11702. Junto ao produto deverá ser entregue Boletim Técnico.	UN	PREMIUN	145,0000	88,0000	12.760,00
285	Tinta Esmalte, Brilhante, Cor, embalagem 18 litros, primeira linha, classificação Premium ou superior, indicada para ambientes internos e externos. Deverá atender as NBRs 15079 e/ou 11702. Junto ao produto deverá ser entregue Boletim Técnico.	UN	PREMIUN	155,0000	297,9000	46.174,50
286	Tinta Esmalte, Brilhante, Cor, embalagem 3,6 litros, primeira linha, classificação Premium ou superior, indicada para ambientes internos e externos. Deverá atender as NBRs 15079 e/ou 11702. Junto ao produto deverá ser entregue Boletim Técnico.	UN	PREMIUN	170,0000	79,9500	13.591,50
322	Verniz para Madeira, Brilhante, embalagem 3,6 litros, base solvente, primeira linha, classificação Premium ou superior, indicada para ambientes internos e externos. Deverá atender as NBRs 15079 e/ou 11702.	UN	PREMIUN	150,0000	88,0000	13.200,00

23149 - RG TINTAS E SINALIZAÇÕES LTDA

Ata de Registro de Preços nº 22/2023

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
------	---------	-------	-------	--------	-----------------	--------------

281	Tinta Demarcatória para Vias, Amarela N 10 YR 7,5/14 (Padrão Munsell) a base de resina acrílica, embalagem 18 litros, ótima resistência à abrasão, secagem rápida, perfeita compatibilidade e aderência com outras tintas já aplicadas, ausência de sangramento nos pavimentos betuminosos novos, ausência de grumos ou sedimentos que não possam ser facilmente diluídos, perfeita ancoragem de microesferas, pronta para uso, com diluição máxima de 5% se necessário. Deverá atender a NBR 11862/2020. Junto ao produto deverá ser entregue Boletim Técnico.	UN	RG	100,0000	259,9900	25.999,00
282	Tinta Demarcatória para Vias, Branca N 9,5 (Padrão Munsell), a base de resina acrílica, embalagem 18 litros, ótima resistência à abrasão, secagem rápida, perfeita compatibilidade e aderência com outras tintas já aplicadas, ausência de sangramento nos pavimentos betuminosos novos, ausência de grumos ou sedimentos que não possam ser facilmente diluídos, perfeita ancoragem de microesferas, pronta para uso, com diluição máxima de 5% se necessário. Deverá atender a NBR 11862/2020. Junto ao produto deverá ser entregue Boletim Técnico.	UN	RG	100,0000	259,9900	25.999,00
23169 - P J SOLUÇÕES LTDA						
Ata de Registro de Preços nº 21/2023						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
293	TORNEIRA BOIA BALÃO PLÁSTICO 1" (32 MM)	UN	garden	100,0000	61,0000	6.100,00

BENJAMIN FACHINI

Vice- Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:C41F2070

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Última chamada. A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal de Obras, com amparo na Lei Municipal 4.004/2006 e alterações, depois de esgotadas as tentativas de ciência, seja por notificação pessoal ou postal, **NOTIFICA** os contribuintes a seguir com última chamada para regularizar em 7 dias os débitos referente a concessão de uso de gavetas nos cemitérios municipais.

TITULAR DA CONCESSÃO	CPF DO CONTRIBUINTE
ANA MARLI DOS SANTOS	634.972.630-87
DANIELA IERKE LARA	005.458.830-83
ELIANE SANTINA RODRIGUES MOREIRA	001.199.800-88
ELIAS PEREIRA DA SILVA	583.328.120-20
ELISABETE APARECIDA FERNANDES DE SOUZA	016.298.780-30
FRANCISCO FAGUNDES	649.592.019-91
GENECI FATIMA MILESKI	347.246.130-68
GESSI CASTILHOS DE LIMA	543.194.120-87
GILBERTO ROSA	NÃO INFORMADO
GIOVANI ILHA	032.175.030-66
HENRIQUE MARTINS DOS REIS	NÃO INFORMADO
HILDA MARINI	085.007.468-15
IZABEL GOBBI	589.064.790-34
JACI ANTONIO DOS SANTOS	497.597.870-91
JAIR REVELINO SATONINO	915.489.500-68
JANDIR ROSA	612.917.220-68
JANETE KUIAVA	924.319.170-53
JEAN PAULO PETRICH	025.354.700-80
JEFERSON RICARDO MORANDI	822.737.820-04
JOÃO ALBERICO ZAIONS	216.439.970-68

Erechim, 12 de janeiro de 2023.

VAGNER ZEIZER.

Diretor Técnico.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:04D232D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 003/2023 CIEE

EDITAL PÚBLICO DE SELEÇÃO
CONTRATAÇÃO DE APRENDIZES

O Município de Ibirubá – RS, torna público a abertura de inscrições para realização de processo seletivo destinado ao preenchimento de 20 (vinte) vagas de aprendizagem, no curso de Ocupações Administrativas, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contatos a partir da data da efetiva

contratação, conforme programa desenvolvido pelo Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE-RS, em consonância com a Lei Municipal 3.041/2022, de 15 de setembro de 2022.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo será regido por este edital, seus anexos, editais complementares e eventuais retificações, bem como pelo disposto no Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, Decreto 9.579, de 22 de novembro de 2018, Lei 10.097/2000, para cumprimento da cota de aprendizagem a que refere o art. 429 da Consolidação de Leis do Trabalho.

Os candidatos aprovados serão contratados visando o cumprimento dos percentuais de aprendizes previstos por lei.

Os candidatos deverão preencher os requisitos constantes no presente edital, bem como, os presentes nas legislações especificadas anteriormente.

DAS VAGAS, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

CURSO	VAGAS	ESCOLARIDADE	TURNO DO CURSO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Ocupações Administrativas	10	Estar matriculado e frequentando a escola em turno inverso, a partir do 8º ano, ou ter concluído o ensino médio	Manhã	20 horas semanais	R\$ 652,78
Ocupações Administrativas	10	Estar matriculado e frequentando a escola em turno inverso, a partir do 8º ano, ou ter concluído o ensino médio	Tarde	20 horas semanais	R\$ 652,78

OBSERVAÇÃO: Não havendo candidatos para as vagas disponibilizadas em um turno e existindo candidatos aprovados para o outro turno, a Prefeitura de Ibirubá poderá convocá-los para que sejam preenchidas a totalidade das vagas.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atribuição essencial: participar das atividades de formação teórica desenvolvidas pelo CIEE-RS.

Descrição Sumária: serviços administrativos no âmbito das diversas Secretarias da Prefeitura de Ibirubá.

Descrição Analítica: Auxiliar nos serviços administrativos e operacionais, levar e buscar documentos, realizar atendimento telefônico, organizar e arquivar documentos e materiais, prestar informações ao público interno e externo, auxiliar na elaboração de correspondências, ofícios, planilhas e documentos diversos.

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Divulgação do edital de processo seletivo e abertura das inscrições	12/01/2023
Período das inscrições	12 a 23/01/2023
Divulgação das inscrições homologadas	24/01/2023
Prazo final para interposição de recurso das inscrições	Até as 16 horas do dia 25/01/2023
Homologação das inscrições e divulgação da lista preliminar de classificados	26/02/2023
Prazo final para interposição de recurso quanto a lista preliminar de classificados	Até às 16 horas do dia 27/01/2023
Divulgação da lista final de classificados e homologação do resultado final	31/01/2022

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição será realizada exclusivamente através do endereço eletrônico do Centro de Integração Empresa Escola do RS – CIEE-RS – www.cieers.org.br, acessando o link <https://cieers.org.br/noticia/24237>.

Período das inscrições: poderão ser realizadas do dia 12/01/2023 até às 23h59min do dia 23/01/2023.

Qualquer dúvida ou dificuldade no processo de inscrição poderá ser esclarecida através dos seguintes contatos:

CIEE-RS – PA Cruz Alta.

Telefone: (55) 3322 8588

Celular: (55) 99652 6167 ou (54) 99685 2665

CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Ter idade maior ou igual a 14 (quatorze) anos e menor ou igual a 22 (vinte e dois) anos até a data de inscrição ao processo seletivo, com exceção de pessoa com deficiência, para a qual não existe limite de idade.

Estar matriculado e frequentando regularmente o ensino fundamental, a partir do 8º ano, ou do ensino médio;

Residir no Município de Ibirubá, portanto, o endereço informado no momento da inscrição deverá ser comprovado posteriormente, quando solicitado pelo CIEE-RS;

O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo após ter sido selecionado, no caso de o fato ser constatado posteriormente à realização de qualquer uma das fases do processo seletivo.

O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação ou documento fora do período determinado para a inscrição;

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Acessar o site do CIEE-RS – www.cieers.org.br e procurar a chamada para o PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE APRENDIZES – PREFEITURA DE IBIRUBÁ ou acessar o link <https://cieers.org.br/noticia/24237>.

Preencher completamente todas as informações solicitadas no formulário disponibilizado no link indicado no item 7.1;

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Para organizar a classificação dos candidatos será observado o seguinte critério:

Menor idade;

Ordem de inscrição – ficará melhor classificado o candidato que realizou primeiro sua inscrição.

Após a classificação dos candidatos, serão avaliados os critérios descritos nos itens 6.1., 6.2., 6.3. e 6.4. deste edital, sendo os mesmos de caráter eliminatório;

DAS CONDIÇÕES E DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Ter realizado inscrição e atendido todas as exigências definidas no item 6 – CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO.

Ter idade de 14 a 22 anos na data da contratação.

Comprovar matrícula e frequência regular à escola.

Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

Ter disponibilidade de horário, de segunda a sexta-feira, manhã ou tarde, para participar das atividades teóricas e práticas da aprendizagem.

Cumprir as determinações deste Edital, apresentando em até 3 dias úteis após a convocação, os seguintes documentos:

Comprovação de que possui a CTPS Digital;

Foto 3 x 4

Cópia do RG

Cópia do CPF

CPF e RG de um dos pais ou responsáveis (se menor de 18 anos)

Cópia do Título de Eleitor

Cópia do Certificado de Reservista (somente para sexo masculino maior de 18 anos)

Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 6 anos;

Comprovante de matrícula e/ou frequência escolar

Comprovante de residência

Termo de opção de vale transporte

Termo de conta bancária

Em caso de não cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega de documentos, o candidato perde o direito de assumir a vaga e passa automaticamente para o final da lista de classificação, sendo convocado para a vaga o candidato seguinte da referida lista.

DAS CONDIÇÕES E DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Os esclarecimentos, impugnações e recursos deverão ser interpostos através do formulário constante no anexo I, dentro dos prazos estabelecidos no CRONOGRAMA deste Edital, e encaminhados para o e-mail cruzalta@cieers.org.br, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato e seu responsável legal, se menor de 18 anos.

DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

O Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE-RS, será o único responsável pela convocação dos candidatos, de acordo com a disponibilidade de vagas informadas pela Prefeitura de Ibirubá;

As convocações serão endereçadas somente para o e-mail cadastrado pelo candidato no momento da realização de seu cadastro no site do CIEE-RS – www.cieers.org.br.

O candidato convocado deverá entregar todos os documentos listados no item 6.6. no Setor de RH da Prefeitura de Ibirubá;

A documentação não será recebida se não estiver completa;

O candidato que não comparecer até o prazo determinado ou não estiver com a documentação completa, perderá o direito à vaga, podendo ser convocado o próximo classificado.

Após conferência de todos os documentos o candidato será orientado quanto ao dia e horário para realização do exame admissional;

Depois de realizado o exame admissional o CIEE-RS fará a elaboração do contrato de aprendizagem e o encaminhará para o processo de assinatura eletrônica das partes;

Somente poderá iniciar a atividade de aprendizagem o candidato que estiver com o contrato devidamente assinado por todas as partes.

DA METODOLOGIA DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM

O Programa de Aprendizagem do CIEE-RS é desenvolvido em 1.968 horas, sendo 400 de formação teórica e 1.568 de atividades práticas no ambiente da empresa;

Os 10 (dez) encontros iniciais, totalizando 40 horas, são exclusivamente de formação teórica, desenvolvidos na modalidade DIGITAL;

Concluída a etapa inicial de formação teórica o aprendiz passará a desenvolver 16 horas semanais de atividade prática no ambiente da Prefeitura de Ibirubá e continuará participando de 4 horas de formação teórica semanalmente.

DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de aprendizes será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério da Prefeitura de Ibirubá.

Todas as publicações relativas a este processo seletivo serão disponibilizadas no endereço eletrônico do Município de Ibirubá (www.ibiruba.rs.gov.br), bem como no site do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS (www.cieers.org.br).

Ibirubá, 11 de janeiro de 2023.

ABEL GRAVE

Prefeito

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:2FCB79A9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2023

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO INSTITUÍDO PELO EDITAL 046/2022.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, a homologação do **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo, de acordo com Edital de Abertura n.º 046/2022.

ASSISTENTE SOCIAL		
INSCRIÇÃO	NOME	Classificação
003	NAZARE ZANCHI FERRAZ	1º
001	MONALISE FACCO SOARES	2º
005	CIBELE DOS SANTOS KERCH DA SILVA	3º
004	MABELI FERNANDES DAS CHAGAS TAETTI	4º
007	SARA MARON	5º
008	JANAINA MARTINS LOPES	6º
002	ANA CRISTINA DE MELLO DEMO	7º
006	MARISA DICKEL DE OLIVEIRA	8º
MÉDICO		
INSCRIÇÃO	NOME	Classificação
003	JORGE MANUEL BORDON AGUERO	1º
001	ISBET NORA PEREZ DE LA FE	2º
004	VINICIUS GIOVANI SACHET MASSONI	3º
006	EMERSON JOSE GUTH	4º
005	NATHALIA ROCHINHAS DA COSTA PORTELLA	5º
002	JOSMAR RAMON KRUGER KLOCK	6º
PROFESSOR DE GEOGRAFIA		
INSCRIÇÃO	NOME	Classificação
003	ROBERTA BRENNER OCHULACKI	1º
005	IEDA MARIA RIEGER PIRES	2º
002	RENATA PIRES BRAGA MONTEZANO	3º
001	BÁRBARA JAYNE BUDKE PAUSE	4º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBA, EM 11 DE JANEIRO DE 2023.

ABEL GRAVE

Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,

Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:6890DCBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 006, 007, 008 E 009 DE 2023.

“CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA, CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nº **003/2022, 009/2022, 011/2022 e 013/2022** para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 006/2023

Função: Auxiliar de Educação Infantil

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
159	4865/2022	Gabrielle Maia Porto	57
160	5006/2022	Geane Vieira Ribeiro	24
161	4798/2022	Erotildes Serpa Ehlers	20
162	4887/2022	Yasmin Moreira Pedroso	20
163	4870/2022	Lisangela Azzolin Maruf	14
164	4636/2022	Dalva de Oliveira Fischer	10
165	5097/2022	Daniela da Silva Nunes	10
166	4771/2022	Yasmin Amaral de Souza	10

Função: Visitador Social – PIM

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
19	4640/2022	Igor Luz da Silva	10

EDITAL Nº 007/2023

Função: Operador de Roçadeira

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
33	13406/2022	Vera Lúcia Lopes	41
34	13107/2022	Michele Cristina Jesus de Freitas	35

EDITAL Nº 008/2023Função: **Gari – Praia Limpa**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
53	16140/2022	Carla Rosane Ludwig Amaro	58
54	15905/2022	Jéssica Gabriela Conceição Saldanha	58
55	16216/2022	Leda Pereira	55
56	16136/2022	Juliana Dias de Melo	53
57	16318/2022	Laisiane da Silva Carvalho	53

EDITAL Nº 009/2023Função: **Auxiliar de Fiscalização Sanitária**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
08	17081/2022	Matheus Brentano Gai	30

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br. Imbé, 12 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:6821861E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL**

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO SIMPLIFICADO 2º SEMESTRE 2022 - MUNICÍPIO DE PINHAL-RS**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até 6º Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.402.000,00
Previsão Atualizada	31.571.606,60
Receitas Realizadas	38.117.706,92
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.940.280,45
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.867.000,00
Créditos Adicionais	14.256.194,72
Dotação Atualizada	39.123.194,72
Despesas Empenhadas	37.168.273,35
Despesas Liquidadas	32.358.832,93
Despesas Pagas	32.025.520,35
Superávit Orçamentário	949.433,57
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	37.168.273,35
Despesas Liquidadas	32.358.832,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	30.028.496,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.467.804,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.467.804,89

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até 6º Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		2.034.148,25
Receitas Previdenciárias Realizadas		3.296.634,93
Despesas Previdenciárias Empenhadas		1.262.486,68
Despesas Previdenciárias Liquidadas		1.262.486,68
Despesas Previdenciárias Pagas		1.262.486,68
Resultado Previdenciário		2.034.148,25
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas		0,00
Receitas Realizadas		0,00
Despesas Empenhadas		0,00
Despesas Liquidadas		0,00
Despesas Pagas		0,00

Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00
---	------

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 6º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	(1.118.310,48)	1.087.845,48	(97,28)
Resultado Nominal - Acima da Linha	12.820.463,42	1.301.716,45	10,15

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 6º Bimestre	Pag. Até 6º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	63.702,12	0,00	63.702,12	0,00
Poder Executivo	63.702,12	0,00	63.702,12	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	755.920,66	394.416,01	361.504,65	0,00
Poder Executivo	755.920,66	394.416,01	361.504,65	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	819.622,78	394.416,01	425.206,77	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 6º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.542.385,66	25,00	27,18
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.634.030,27	70,00	98,01
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	2.750.000,00	750.000,00
Despesa de Capital Líquida	10.397.420,48	953.531,54

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	231.449,17	1.962.624,15	1.692.252,05	1.547.032,63
Receitas Previdenciárias	1.159.331,31	3.862.893,81	5.699.140,82	7.561.757,38
Despesas Previdenciárias	927.882,14	1.900.269,66	4.006.888,77	6.014.724,75
Resultado Previdenciário	231.449,17	1.962.624,15	1.692.252,05	1.547.032,63
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	288.270,43	(138.234,86)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	283.340,00	100,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 6º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 6º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.407.210,64	15,00	16,59

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PINHAL. Emissão: 06/01/2023, às 09:23:45.

NOTA:

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito

VERONICA SALETE DO AMARAL

Secretária de Finanças

ADO LIMA MACHADO

Contador

Publicado por:
Ado Lima Machado
Código Identificador:D0DA37B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GRADE PRELIMINAR DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E PROVA PRÁTICA DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 007/2022

GRADE DE PONTUAÇÃO – OPERADOR DE MÁQUINAS - RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E PROVA PRÁTICA.

Nº INSCRIÇÃO	DE CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL	PONTUAÇÃO TOTAL	pontuação total
		ANÁLISE DE CURRÍCULO	PROVA PRÁTICA	análise de currículo e prova prática
		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	EVERALDO GONÇALVES DE SOUZA	20,0	ELIMINADO	ELIMINADO
02	VAGNER RENATO SILVEIRA DA CUNHA	18,0	68,0	86,0
03	RUANI MENDES MEIRELES	18,0	70,0	88,0
04	ANDERSON CARDOSO BORGES	15,0	70,0	85,0
05	JARDEL DE FARIAS ÁVILA	13,0	ELIMINADO	ELIMINADO
06	EDER MARIVAN DA SILVA FARIAS	10,0	ELIMINADO	ELIMINADO
07	PAULO RICARDO RODRIGUES	10,0	70,0	80,0
08	LEANDRO LOPES BANDEIRA	10,0	68,0	78,0
09	DAVI RONALD GONÇALVES CAMARGO	7,0	70,0	77,0
10	MAIKEL OLIVEIRA SOARES	5,0	70,0	75,0

Os candidatos Everaldo Gonçalves de Souza, Jardel de Farias Ávila e Eder Marivan da Silva Farias foram eliminados na Prova Prática, por não conseguirem concluir a prova dentro do tempo estipulado.

GRADE DE PONTUAÇÃO – MECÂNICO - RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E PROVA PRÁTICA.

Nº INSCRIÇÃO	DE CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL	PONTUAÇÃO TOTAL	PONTUAÇÃO TOTAL
		ANÁLISE DE CURRÍCULO	PROVA PRÁTICA	PROVA PRÁTICA E ANÁLISE DE CURRÍCULO
		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	ZULMIRO OLIVEIRA DE FARIAS	7,0	ELIMINADO	ELIMINADO
02	JOEL SILVEIRA PEROBA	6,0	80,0	86,0
03	HIAGO DIAS DE LIMA	4,0	ELIMINADO	ELIMINADO
04	DIEGO LUÇARDO LEITE	2,0	70,0	72,0
05	CESÁRIO CRUZ DA SILVA	1,0	ELIMINADO	ELIMINADO
06	MURILO VARGAS GARCIA	1,0	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU

Os candidatos Zulmiro Oliveira de Farias e Hiago Dias de Lima, foram eliminados na Prova Prática, por não conseguirem executar o proposto, o candidato Cesário Cruz da Silva, desistiu e deixou a prova incompleta e Murilo Vargas Garcia não compareceu a Prova Prática.

GRADE DE PONTUAÇÃO – PEDREIRO - RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E PROVA PRÁTICA

Nº INSCRIÇÃO	DE CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL	PONTUAÇÃO TOTAL	PONTUAÇÃO TOTAL
		ANÁLISE DE CURRÍCULO	PROVA PRÁTICA	ANÁLISE DE CURRÍCULO E PROVA PRÁTICA
		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	PAULO RICARDO RODRIGUES	11,0	75,0	86,0
02	RODRIGO ALVES VIEIRA	6,0	75,0	81,0
03	JOSÉ ALENÇAR BITENCURT	6,0	80,0	86,0
04	URBANO SOUZA DA SILVA	5,0	70,0	75,0
05	FLÁVIO LUIZ DE SOUZA MACHADO	4,0	80,0	84,0
06	MAIQUEL BUENO DA SILVA	2,0	75,0	77,0
07	MURILO VARGAS GARCIA	1,0	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU

Houve empate entre os candidatos Paulo Ricardo Rodrigues e José Alencar Bitencurt, com 86,0 pontos, sendo feito o desempate, conforme item II, 2.1 do edital de Seleção Pública nº 007/2022, ficando a seguinte classificação: Paulo Ricardo e José Alencar.

GRADE DE PONTUAÇÃO – OPERÁRIO - RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE CURRÍCULO.

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
		análise de currículo
		PONTUAÇÃO
01	MÁRCIO WILLIAM GARCIA NEITZKE	45,0
02	EDER BARCELLOS BESSA	40,0
03	DAMIÃO MARQUES DA SILVEIRA	40,0
04	MARCIEL ALMEIDA PRADO	40,0
05	CLÁUDIO DE LIMA LOBATO	35,0
06	CLOMAR CORRÊA DA SILVA	30,0
07	DARLAN D'ÁVILA MUNHOZ	30,0
08	MAICON DE ÁVILA DUARTE	25,0
09	GILMAR MARTINS GOMES	20,0
10	CLÉBER FAGUNDES VAZ	20,0
11	EDSON XAVIER DIAS ALMEIDA	20,0
12	ELIARA ALMEIDA DA CUNHA	20,0
13	ILSON ULGUIM VAZ	20,0
14	GUILHERME DIAS PEREIRA	20,0
15	JEISON CAETANO DE SOUZA	15,0
16	CÉSAR MADRUGA FARIAS	15,0
17	WESLEY DA SILVA ORTIZ	15,0
18	ILOIR DUARTE LOPES	10,0
19	FLÁVIO LUIZ FERREIRA CORRÊA	10,0
20	KLINGER COELHO GOMES	10,0
21	ANDERSON DA SILVA GOMES	10,0
22	PEDRO HENRIQUE PEREIRA GARCIA	10,0
23	THAILER RODRIGUES D'ÁVILA	5,0
24	MAURÍCIO DA SILVA ULGUIM	5,0
25	MURILO VARGAS GARCIA	5,0

Será concedido prazo de 02 (dois) dias para interposição de eventual recurso.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:F298EE59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 206/2022**VALIDADE: 01/01/2023**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 206/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de material de sinalização viária para o Departamento Municipal de Trânsito e Segurança, conforme especificados abaixo:

- Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e preços para aquisição de materiais e prestação de serviços destinados à manutenção semafórica, conforme especificações a seguir:

Para a empresa **ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ Nº 34.678.112/0001-18**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VLR UNT
37	200	UN	UN	Tubo galvanizado de aço de baixa liga e alta resistência mecânica resistente a corrosão atmosférica medindo 3 m por 2" (polegadas) de diâmetro e 2 mm de espessura com aletas anti-giro galvanizado a fogo e soldado.	PRÓPRIA	R\$ 93,00

Para a empresa **G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ Nº 11.175.931/0001-47**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VLR UNT
2	30	GL	5 L	Cola adesiva, bi componente (cola + catalizador) para fixação de tachas e tachões.	LOJA VIARIA	R\$ 50,00

Para a empresa **JD ELETRO COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 36.091.140/0001-60**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VLR UNT
3	50	UN	UN	Cone de sinalização em PVC não reciclado, na cor laranja com duas listras brancas refletivas, medindo 75 cm de altura, com base quadrada emborrachada medindo 40 cm de lado e aproximadamente 45 mm de altura.	EPI360	R\$ 53,78

Para a empresa **PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 24.390.846/0001-43**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VLR UNT
4	30	RL	200M	Fita de sinalização, nas cores amarela e preto, de acordo com os padrões do Código de Trânsito Brasileiro, rolo medindo 200 m de comprimento por 7 cm de largura (fita zebraada).	PLASTCOR	R\$ 9,88
6	400	UN	UN	Parafuso galvanizado com cabeça francesa medindo 7 cm x 6 mm com porca e arruela.	CISER	R\$ 0,90
7	20	UN	UN	Placa de ACESSIBILIDADE, com informação complementar de PERMITIDO ESTACIONAR dizendo "EXCLUSIVO DEFICIENTE FÍSICO – OBRIGATÓRIO USO DO CARTÃO" abaixo, medindo 60 cm de altura por 40 cm de largura, com fundo branco e letras pretas, galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	PALUDO	R\$ 59,00
8	20	UN	UN	Placa de CARGA E DESCARGA, com informação complementar de dizendo "DAS 07:00 ÀS 09:00 E DAS 17:00 ÀS 19:00" medindo 60 cm de altura por 40 cm de largura, com fundo branco e letras pretas, galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	PALUDO	R\$ 59,00
9	20	UN	UN	Placa de IDOSO, com informação complementar de PERMITIDO ESTACIONAR dizendo "EXCLUSIVO PARA IDOSO – OBRIGATÓRIO USO DO CARTÃO" abaixo, medindo 60 cm de altura por 40 cm de largura, com fundo branco e letras pretas, galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	PALUDO	R\$ 59,00
10	30	UN	UN	Placa de MARCADOR DE ALINHAMENTO, de seta única, medindo 40 cm de altura por 30 cm de largura, galvanizada, na cor amarela, com fundo preto, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	PALUDO	R\$ 39,78
11	30	UN	UN	Placa de MARCADOR DE ALINHAMENTO, de seta única, medindo 60 cm de altura por 50 cm de largura, galvanizada, na cor amarela, com fundo preto, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	PALUDO	R\$ 77,99
12	10	UN	UN	Placa de PERMITIDO ESTACIONAR R-6b com informação complementar de dizendo "EXCLUSIVO PARA TAXI" medindo 60 cm de altura por 40 cm de largura, com fundo branco e letras pretas, galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	PALUDO	R\$ 68,99
13	20	UN	UN	Placa de sinalização indicativa de PROIBIDO ESTACIONAR, R-6a, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	PALUDO	R\$ 58,00
14	10	UN	UN	Placa de ROTATÓRIA R-33, com informação complementar dizendo "RÓTULA A 50 METROS", medindo 60 cm de altura por 40 cm de largura, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	PALUDO	R\$ 58,00
15	10	UN	UN	Placa de sinalização de advertência de ANIMAIS NA PISTA A-35, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	PALUDO	R\$ 58,00
16	10	UN	UN	Placa de sinalização de advertência de ÁREA ESCOLAR A-33a, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	PALUDO	R\$ 58,00
17	10	UN	UN	Placa de sinalização de advertência de DEPRESSÃO NA PISTA A-19, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	PALUDO	R\$ 59,00

18	12	UN	UN	Placa de sinalização de advertência de LOMBADA A-18, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	PALUDO	R\$ 62,98
19	10	UN	UN	Placa de sinalização de advertência de PASSAGEM SINALIZADA DE ESCOLARES A-33b, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	PALUDO	R\$ 58,50
20	10	UN	UN	Placa de sinalização de advertência de PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRES A-32b, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	PALUDO	R\$ 58,50
21	10	UN	UN	Placa de sinalização de advertência de PISTA IRREGULAR A-17, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	PALUDO	R\$ 58,00
22	10	UN	UN	Placa de sinalização de advertência de RUA SEM SAÍDA A-45, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	PALUDO	R\$ 58,99
23	10	UN	UN	Placa de sinalização de advertência de TRÂNSITO DE PEDESTRES A-32a, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	PALUDO	R\$ 58,99
24	30	UN	UN	Placa de sinalização de regulamentação de 40 KM/H, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	PALUDO	R\$ 58,99
25	50	UN	UN	Placa de sinalização de regulamentação de PARE, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	PALUDO	R\$ 58,99
26	10	UN	UN	Placa de sinalização de regulamentação de PESO BRUTO TOTAL MÁXIMO PERMITIDO 5 t (toneladas) R-14, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	PALUDO	R\$ 58,99
27	15	UN	UN	Placa de sinalização indicativa de PONTO DE ÔNIBUS, medindo 60 cm de altura por 40 cm de largura, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	PALUDO	R\$ 58,99
28	20	UN	UN	Placa de PROIBIDO ESTACIONAR R-6a com informação complementar dizendo "PERMITIDO EMBARQUE E DESEMBARQUE", medindo 60 cm altura por 40 cm de largura, com fundo branco e letras pretas, galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	PALUDO	R\$ 58,99
29	10	UN	UN	Placa de sinalização indicativa de PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR R-6c, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	PALUDO	R\$ 58,99
30	20	UN	UN	Placa de sinalização indicativa de PROIBIDO VIRAR À DIREITA R-4b, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	PALUDO	59,99

Para a empresa **ROSALEN INDÚSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA**, CNPJ Nº **12.716.325/0001-54**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VLR UNT
34	100	GL	5 L	Thinner, galão de 5 litros.	PRÓPRIA	R\$ 80,00
35	60	GL	18 L	Tinta amarela emborrachada à base de resina acrílica, galão com 18 litros.	PRÓPRIA	R\$ 290,00
36	60	GL	18 L	Tinta branca emborrachada base de resina acrílica, galão com 18 litros.	PRÓPRIA	R\$ 280,00

Para a empresa **SUPERTINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**, CNPJ Nº **24.642.584/0001-67**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VLR UNT
1	200	UN	UN	Calota de sinalização (tartaruga), fabricado em resina de poliéster, de alta resistência mecânica, na cor amarela, medindo aproximadamente 150 mm de diâmetro e 70 mm de altura, com 1 pino de fixação.	SUPERTINTAS	R\$ 13,89
31	200	UN	UN	Tacha bidirecional, fabricado em resina de poliéster, de alta resistência mecânica, na cor amarela com refletivos na cor âmbar, medindo aproximadamente 100 mm de largura, 200 mm de comprimento e 50 mm de altura, com 2 pinos de fixação.	SUPERTINTAS	R\$ 11,89
33	200	UN	UN	Tachinha bidirecional, fabricado em resina de poliéster, de alta resistência mecânica, na cor amarela com refletivos na cor âmbar, medindo aproximadamente 100 mm de largura, 100 mm de comprimento e 20 mm de altura, com 1 pino de fixação.	SUPERTINTAS	R\$ 9,00

Para a empresa **USIBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA**, CNPJ Nº **37.954.602/0001-98**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VLR UNT
5	300	KG	KG	Microesfera de vidro de cor branca.	PRÓPRIA	R\$ 11,00

ITENS CANCELADOS:

32	500	UN	UN	Tachão bidirecional, fabricado em resina de poliéster, de alta resistência mecânica, na cor amarela com refletivos na cor âmbar, medindo aproximadamente 150 mm de largura, 250 mm de comprimento e 50 mm de altura, com 2 pinos de fixação.		
----	-----	----	----	--	--	--

Santo Antônio da Patrulha, 12 de janeiro de 2023

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador: C45DE1B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

TERMO: Segundo Aditivo ao Termo de Credenciamento de Serviços nº. 255/2022.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 005/2022.

CONTRATADA: CENTRO CLÍNICO JWM LTDA, CNPJ: 06.031.817/0001-03.

OBJETO: Fica alterada a Cláusula Primeira do Termo de Credenciamento 255/2022, que passa a ter a numeração de itens abaixo transcrita, em atendimento à solicitação e justificativa contida no memorando 2232-DEC, de 26/12/2022, de forma a permitir o correto lançamento no sistema LICITACON:

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor total
16	Eco abdome total	72	R\$ 111,40	R\$ 8.020,80
17	Eco abdome superior	83	R\$ 85,00	R\$ 7.055,00
18	Eco transvaginal	50	R\$ 91,20	R\$ 4.560,00
19	Eco articulação cotovelo	10	R\$ 87,20	R\$ 872,00
20	Eco articulação joelho	10	R\$ 87,20	R\$ 872,00
21	Eco articulação mão	10	R\$ 87,20	R\$ 872,00
22	Eco articulação ombro	10	R\$ 87,20	R\$ 872,00
23	Eco articulação pé	10	R\$ 87,20	R\$ 872,00
24	Eco articulação punho	10	R\$ 87,20	R\$ 872,00
25	Eco articulação tornozelo	10	R\$ 87,20	R\$ 872,00
28	Endoscopia (com anestesia – com biópsia)	11	R\$ 630,00	R\$ 6.930,00
29	Colonoscopia (com anestesia – com biópsia)	11	R\$ 1.170,00	R\$ 12.870,00
TOTAL R\$ 45.539,80				

Publicado por:
Jordana Martim Ramos
Código Identificador:DA85826F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.739, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Altera o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Fundação Hospital Centenário, Lei Municipal nº 6.571/2008 e 7.713/2012, para criação do cargo de ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENFERMEIRO DO TRABALHO e TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO fica autorizada a criar 01 cargo de ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO e 01 cargo de ENFERMEIRO DO TRABALHO, ambos do Grupo Ocupacional Superior, Nível de Vencimento XI da Tabela de Vencimentos Categoria Geral, com carga horária de 30 horas semanais, mais a criação de 01 cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO, do Grupo Ocupacional Técnico e Assistentes da Saúde, com nível de vencimento IX da Tabela de Vencimentos Categoria Geral e carga horária de 36 horas semanais.

Art. 2º. O Quadro Permanente de Servidores da Fundação Hospital Centenário, Anexo VI, da Lei Municipal Nº 6.571/2008 e 7.713/2012, no que tange ao cargo de ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, de ENFERMEIRO DO TRABALHO e de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO fica com a seguinte redação, respectivamente:

Grupo Ocupacional	Cargo	Cargos criados	Nível	Carga Horária	Escolaridade Exigida
SUPERIOR	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1	XI	30	Superior Completo com registro profissional no órgão de classe (CREA) para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.
SUPERIOR	ENFERMEIRO DO TRABALHO	1	XI	30	Superior Completo com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) e certificado de conclusão de curso de especialização em Enfermagem do Trabalho, em nível de pós-graduação, ministrado por universidade ou faculdade que mantenha curso de graduação em enfermagem.
TÉCNICO E ASSISTENTES DA SAÚDE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO	1	X	36	Técnico portador de registro no Conselho de Enfermagem (COREN), com especialização, em instituição reconhecida e autorizada pelo MEC, na área de Saúde Ocupacional e Enfermagem no Trabalho.

Art. 3º. As atribuições do servidor investido no cargo de ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, de ENFERMEIRO DO TRABALHO e de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO, Anexo VI, da Lei Municipal Nº 6.571/2008 e 7.713/2012 fica com a seguinte redação, respectivamente:

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Descrição sintética: compreende o cargo que se destina a desenvolver atividades relativas à área de segurança do trabalho, propondo normas e medidas corretivas e preventivas contra acidentes, indicando equipamentos de segurança, planejamento de atividades e coordenar equipes de treinamentos, para a proteção do trabalhador em todas as unidades laborais, no que se refere à questão de segurança, inclusive higiene do trabalho.

Atribuições típicas:

1. Assessorar os diversos setores da Instituição em assuntos de segurança do trabalho.
2. Propor normas e regulamentos de segurança do trabalho.
3. Estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos.
4. Examinar projetos de obras e equipamentos, opinando do ponto de vista da segurança do trabalho.
5. Indicar e verificar a qualidade dos equipamentos de segurança.
6. Estudar e implantar sistema de proteção contra incêndios e elaborar planos de controle de catástrofe (Brigada de Incêndio).
7. Delimitar as áreas de periculosidade, insalubridade e outras, de acordo com a legislação vigente, emitir parecer, laudos técnicos e indicar mediação de controle sobre grau de exposição a agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos (PPRA).

8. Analisar acidentes, investigando as causas e propondo medidas corretivas e preventivas.
 9. Opinar e participar da especificação para aquisição de substâncias e equipamentos cuja manipulação, armazenamento, transporte ou funcionamento possam apresentar riscos, acompanhando o controle do recebimento e da expedição.
 10. Colaborar na fixação de requisitos de aptidão para o exercício de funções, apontando os riscos decorrentes desses exercícios.
 11. Manter cadastro e analisar estatísticas dos acidentes, a fim de orientar a prevenção e calcular o custo.
 12. Realizar a divulgação de assuntos de segurança do trabalho.
 13. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
 14. Elaborar e executar programas de treinamento geral e específico no que concerne à segurança do trabalho.
 15. Planejar e executar campanhas educativas sobre prevenção de acidentes.
 16. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
 17. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.
 18. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
 19. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.
20. promover atividades de conscientização, educação e orientação aos trabalhadores, para a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, tanto por meio de campanhas quanto de programas de duração permanente;
 21. elaborar e implementar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, conforme dispõe a legislação federal;
 22. participar de equipes interdisciplinares destinadas a estudar assuntos de interesse da Fundação;
 23. propor, elaborar, aplicar e interpretar diagnóstico em nível organizacional;
 24. participar de reuniões técnico-administrativas;
 25. dirigir a execução de projeto de engenharia, e segurança do trabalho, acompanhar, orientar e fazer readaptação, quando orientado;
 26. informar a direção por meio de planilhas, relatórios e listagens, sobre o andamento do projeto; 27. detalhar projetos para contratação de serviços e analisar propostas apresentadas;
 28. colaborar, quando solicitado, nos projetos e na implantação de novas instalações físicas e tecnológicas da Fundação;
 29. elaborar relatórios circunstanciados das atividades desenvolvidas;
 30. selecionar, acompanhar e supervisionar estágios inerentes a sua área;
 31. participar de comissões;
 32. fazer registros mensais dos dados de acidente de trabalho, doenças ocupacionais e agentes insalubres, sugerindo a adoção de medidas de redução ou eliminação;
 33. manter permanente relacionamento com o Centro Informativo de Prevenção de Acidentes (CIPA), valendo-se ao máximo de suas observações, além de apoiá-la, treiná-la, recebendo as demandas, providenciando os devidos encaminhamentos, conforme dispõe a NR-5;
 34. aplicar conhecimentos de engenharia de segurança ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos de modo a reduzir e/ou eliminar riscos à saúde dos empregados;
 35. participar de seminários, treinamentos, congressos e cursos visando o intercâmbio ao aperfeiçoamento profissional, atendendo aos interesses da Fundação;
 36. executar outras tarefas correlatas.

Escolaridade exigida:

Diploma de nível superior em Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo, com título de especialização em Engenharia do Trabalho e registro no órgão de classe (CREA).

ENFERMEIRO DO TRABALHO

Descrição sintética: Executar atividades relacionadas com o serviço de higiene, medicina e segurança do trabalho, integrando equipes de estudos, para propiciar a preservação da saúde e valorização do trabalhador. Desenvolvendo atividades relativas à investigação de riscos e doenças relacionadas ao trabalho e vigilância aos ambientes de trabalho de forma integrada a equipe para estabelecimento de medidas e ações de preservação da saúde dos trabalhadores e trabalhadoras.

Atribuições típicas:

1. responsabilizar-se, tecnicamente, pela orientação aos superiores e empregados quanto ao cumprimento do disposto nas Normas Regulamentadoras referente à engenharia e medicina de Segurança do Trabalho;
 2. promover, coordenar e executar atividades de conscientização, educação e orientação dos funcionários para prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, tanto por meio de campanhas, quanto de programas permanentes;
 3. realizar registros mensais dos dados de acidentes de trabalho, doenças ocupacionais e agentes de insalubridade, sugerindo a adoção de medidas de redução ou eliminação;
 4. realizar pesquisas, estatísticas e análises visando subsidiar o Plano de Ação da Direção Geral da Fundação;
 5. planejar, organizar, coordenar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem;
6. colaborar, quando solicitado, nos projetos e na implantação de novas instalações físicas e tecnológicas da Fundação;
 7. prevenir e fazer controle sistemático de infecção nos setores de saúde;
 8. participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos servidores durante a assistência de enfermagem;
 9. participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de Vigilância Epidemiológica;
 10. participar de programas e atividades de educação sanitária;
 11. participar em programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
 12. participar em programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
 13. realizar registros de todas as atividades de assistência de enfermagem realizadas;
 14. participar de equipes interdisciplinares, destinadas a estudar assuntos de interesse da Fundação;
 15. assessorar a Direção da Unidade e demais colegas, conforme o caso, utilizando seus conhecimentos técnicos sobre a dinâmica institucional;
 16. integrar as atividades de treinamento promovidas pela Fundação, quando solicitado;
 17. participar de seminários, treinamentos, congressos e cursos visando ao intercâmbio e ao aperfeiçoamento profissional, atendendo aos interesses da Fundação;
 18. propor, elaborar, aplicar e interpretar diagnóstico em nível organizacional;
 19. participar de reuniões técnico-administrativas;
 20. fazer registro dos atendimentos em prontuários funcionais, atualizando-os sempre que houver novo atendimento;

21. elaborar e dirigir a execução de projetos;
22. elaborar e digitar relatórios das atividades do setor;
23. selecionar, acompanhar e supervisionar estágios inerentes a sua área; participar de comissões;
24. executar outras tarefas correlatas.

Escolaridade exigida:

Diploma de nível superior em Enfermagem, curso de Especialização em Enfermagem do Trabalho em nível de pós-graduação, ministrado por universidade ou faculdade que mantenha curso de graduação em enfermagem, Portador de registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO

Descrição sintética: técnicos de enfermagem na área de saúde ocupacional, auxiliando na observação sistemática do estado de saúde dos trabalhadores, nos levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas, doenças epidemiológicas. Participar dos programas de prevenção de acidentes, de saúde e de medidas reabilitativas. Desempenhar tarefas relativas a campanhas de educação sanitária, em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.

Atribuições típicas:

1. atuar na prestação de cuidados de enfermagem, de média complexidade, aos empregados;
2. auxiliar na execução de atividades de conscientização, educação e orientação dos empregados para a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, por meio de programas de duração permanente;
3. fazer registros nas fichas de saúde dos empregados, sobre atendimentos realizados e/ou procedimentos atinentes ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
4. proceder na verificação de sinais e sintomas de empregados, descrevendo-os ao nível de sua qualificação e/ou encaminhando para atendimento em recursos na comunidade, conforme orientação do médico ou enfermeiro do trabalho;
5. cumprir escala e funções atribuídas, usando métodos e técnicas apropriadas a cada procedimento;
6. realizar visita domiciliar e/ou hospitalar à empregados, quando solicitado;
7. realizar controle hídrico, de peso e curativos;
8. prestar, administrar e orientar a administração de medicamentos por via oral, retal, intramuscular, inalatórios e tópicos, conforme prescrição médica;
9. aplicar oxigenoterapia, nebulização, enema, calor ou frio;
10. participar de campanhas preventivas de vacinação destinadas aos empregados, executando tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas;
11. assistir ao enfermeiro do trabalho na coordenação e execução de programas de prevenção, controle de doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológicas, de higiene e segurança do trabalho, prevenção de acidentes, doenças profissionais do trabalho;
12. desinfetar, lavar, preparar e esterilizar o material;
13. integrar atividades de treinamentos promovidos pela Fundação, quando solicitado;
14. elaborar relatórios das atividades do setor;
15. participar de comissões;
16. executar outras tarefas correlatas;

Escolaridade exigida:

Certificado de conclusão do curso de técnico em Enfermagem, registro no Conselho de Enfermagem (COREN), com especialização, em instituição reconhecida e autorizada pelo MEC, na área de Saúde Ocupacional e Enfermagem no Trabalho.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta da dotação orçamentária: Projetos Atividades: 2471 – Folha de Pagamento e Encargos do Hospital Centenário. Rubricas:

31.90.11.00.00.00.00 – R.0040 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.

31.90.16.00.00.00.00 – R. 0040 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.

33.90.46.00.00.00.00 – R. 0040 – Auxílio Alimentação

33.90.49.00.00.00.00 – R. 0040 – Auxílio Transporte

Art.4º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A95CABF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.743, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Cria cargo efetivo na estrutura da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, conforme estabelece a Lei Municipal nº 6570, de 24 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Poder Executivo.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Ficam criados os cargos públicos elencados abaixo em regime Estatutário, que passam a pertencer ao Quadro Permanente mencionado no Anexo IV - da Lei nº 6570, de 24 de março de 2008, com a seguinte nomenclatura:

§ 1º. Em decorrência do disposto no caput deste artigo ficam criados e incluídos no Sub-Quadro de Cargos Públicos da Prefeitura Municipal de São Leopoldo constantes da Quadro A:

QUADRO A					
Cargo	Cargos Criados	Nível	Carga Horária	Grupo ocupacional	Escolaridade exigida
Sanitarista CBO 1312-C1	2	Nível superior – Padrão 11	30h	Trabalhadores da saúde	Curso Superior de Bacharel em Saúde Coletiva.
Profissional de Educação Física CBO 2241-E1	2	Nível superior – Padrão 11	30h	Trabalhadores da saúde	Curso superior em Educação Física (Bacharel ou Licenciatura Plena) e Registro no CREF2-RS.
Fisioterapeuta CBO 223605	5	Nível superior – Padrão 11	30h	Trabalhadores da saúde	Curso superior em Fisioterapia e Registro no Conselho Regional de Fisioterapia da 5ª Região (CREFITO).
Médico Regulador	5	Nível superior – Padrão 5	20h	Trabalhadores da saúde	Curso superior em Medicina e Registro no CREMERS.

Art. 2º. As atribuições que competem ao Sanitarista no âmbito dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, vinculadas e integradas ao Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos estabelecidos por esta Lei:

Planejar, programar, orientar e executar atos no campo de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental e em saúde do trabalhador, executando ações e elaborando informes e boletins.

Planejar, executar, avaliar e gerenciar a aplicação de conhecimentos para melhor utilização de recursos humanos, financeiros, orçamentários, materiais e equipamentos.

Participar de atividades de educação em saúde, a fim de qualificar os processos de trabalho das equipes da atenção básica e serviços especializados da Rede de Atenção à Saúde.

Realizar o cuidado e atenção integral em saúde da população, em atendimento na atenção básica e serviços especializados, promovendo o acolhimento com vistas à humanização da atenção.

Promover a integração entre a gestão e assistência, tendo como foco prioritário a integralidade do cuidado do usuário do Sistema Único de Saúde.

Avaliar o impacto na situação de saúde, a partir do desenvolvimento e implementação das práticas, mediante indicadores em conjunto com as equipes de atenção básica e serviços especializados da RAS, Conselhos Locais e ou Municipais.

Identificar, em conjunto com as equipes da atenção básica e serviços especializados e a população, as ações e as práticas a serem adotadas em cada área ou microárea, levando em consideração a análise do perfil epidemiológico e características da população usuária do SUS.

Apoiar, ampliar, aperfeiçoar a atenção e a gestão da saúde na atenção básica e saúde da família e demais serviços especializados da RAS.

Discutir e elaborar Projetos Terapêuticos Singulares em reuniões, visitas domiciliares e outros espaços de cuidado e discussão, promovendo a educação permanente em saúde que amplie a capacidade dos profissionais no cuidado à saúde e permitam a apropriação coletiva pelos mesmos do acompanhamento dos usuários realizando ações interdisciplinares, ampliando a co-responsabilidade junto a RAS.

Desenvolver o apoio matricial, a fim de produzir ação clínica direta com os usuários, apoio educativo à equipe potencializando os projetos de saúde nos territórios.

Conhecer em escala e profundidade, as realidades e singularidades da atenção básica e da rede de serviços especializados no município, registrando as fragilidades e as potencialidades de cada território para planejamento de ações de qualificação da atenção básica e dos serviços especializados.

Participar de grupos de trabalho, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos, programas e protocolos de trabalho.

Realizar diagnósticos e vistorias na área de saúde coletiva/saúde pública.

Trabalhar na construção coletiva de ações que se integrem às demais políticas sociais (educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, assistência social, habitação, entre outras) com vistas à intersetorialidade.

Ampliar as capacidades das equipes de saúde da atenção básica e da rede especializada para lidarem com problemas clínicos e sanitários (saúde mental, saúde da família, saúde da pessoa idosa e pessoa com deficiência, saúde da mulher, saúde da criança e adolescente, saúde do homem e saúde LGBT);

Contribuir e apoiar as ações das equipes da atenção básica ou serviços especializados da Rede de Atenção à Saúde junto aos grupos (gestantes, hipertensos e diabéticos, planejamento familiar, comunidade saudável, entre outros).

Participar de ações e práticas educativas com as equipes e população adstrita para potencializar a inclusão social e o enfrentamento das violências no território.

Participar, conforme a política interna do Município, de projetos, cursos, comitês, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.

Receber, orientar e supervisionar estagiários e residentes.

Executar outras tarefas pertinentes à área de atuação conforme a regulamentação da profissão.

Art. 3º. As atribuições e competências que competem ao profissional de Educação Física no âmbito dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, vinculadas e integradas ao Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos estabelecidos por esta Lei:

Desenvolver atividades terapêuticas compatíveis com os espaços oferecidos pelos serviços, tais como: grupos terapêuticos, atividades lúdico-desportivas, práticas corporais, reuniões de família, atendimento individual/grupal e visita domiciliar, visando inclusão social.

Qualificar o processo de referência e contrarreferência, promovendo a longitudinalidade e a plena integralidade do cuidado físico e mental aos usuários do SUS por intermédio da complementaridade do trabalho das equipes de atenção básica e serviços especializados da RAS.

Desenvolver as ações e práticas de forma compartilhada com os profissionais das equipes da atenção básica e serviços especializados, ações coletivas em atividades físicas e práticas corporais, segundo a demanda da população usuária do Sistema de Saúde.

Publicizar informações que visam à prevenção e a minimização dos riscos, promovendo a cultura do autocuidado aos usuários do SUS.

Incentivar espaços de inclusão social, por meio de atividades físicas/práticas corporais.

Promover ações interdisciplinares e intersetoriais que estimulem as atividades físicas/práticas corporais, como um meio de promoção de saúde à população usuária do Sistema de Saúde.

Identificar, em conjunto com a equipe interdisciplinar, usuários que apresentem necessidades de atendimento diferenciado, comprometendo-se com as atividades físicas adequadas.

Proporcionar espaços de educação permanente em atividade física/práticas corporais às equipes da atenção básica e serviços especializados da RAS sobre a importância das práticas corporais/atividades físicas na promoção de saúde da população usuária.

Planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar as atividades dos diferentes momentos do processo terapêutico e aprendizagem física/motora, numa perspectiva integradora e de trabalho coletivo.

Discutir e construir Projeto Terapêutico Singular (PTS) junto às equipes da atenção básica e serviços especializados da Rede de Atenção à Saúde.

Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais.

Capacitar os profissionais interessados, para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de atividades físicas e práticas corporais no território.

Articular parcerias com outros setores e serviços da rede intersetorial, junto às equipes da atenção básica e serviços especializados e à população, visando o melhor uso dos espaços coletivos e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais.

Participar, conforme a política interna do Município, de projetos, comitês, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;

Receber, orientar e supervisionar estagiários e residentes.

Executar outras tarefas pertinentes à área de atuação conforme a regulamentação da profissão.

Art. 4º. As atribuições que competem ao Fisioterapeuta no âmbito dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, vinculadas e integradas ao Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos estabelecidos por esta Lei:

Realizar o levantamento de pessoas com deficiências sob a responsabilidade das equipes da atenção básica e dos serviços especializados da Rede de Atenção à Saúde.

Realizar avaliação funcional para definição do serviço em que será realizado o processo de reabilitação na atenção básica e serviços especializados da RAS.

Atender pacientes e analisar os aspectos sensorio-motores, percepto-cognitivos e socioculturais.

Traçar plano e preparar ambiente terapêutico, indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividades.

Acompanhar longitudinalmente os casos, em conjunto com as equipes de atenção básica de saúde e dos serviços especializados, de acordo com os critérios previamente estabelecidos.

Realizar atendimento ambulatorial em reabilitação na Rede de Atenção à Saúde.

Realizar atividades coletivas: práticas corporais, tratamento de dores posturais, orientações para famílias de pessoas com deficiência, grupo de estimulação cognitiva para adultos/prevenção de problemas de memória, entre outros temas.

Prestar assistência domiciliar aos usuários restritos ao leito ou ao domicílio que requerem cuidados em reabilitação.

Proceder à reabilitação das funções percepto-cognitivas, sensorio-motoras, neuromúsculo-esqueléticas e locomotoras.

Estimular o desenvolvimento neuropsicomotor (DNPM) normal e cognição.

Aplicar procedimentos de habilitação de fisioterapia respiratória e motora.

Ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), de autonomia e independência em atividades de vida prática (AVP) de autonomia e independência em atividades de vida de trabalho (AVT), de autonomia e independência em atividades de vida de lazer (AVL).

Orientar e informar às pessoas com deficiência, cuidadores e demais trabalhadores da saúde sobre posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional diante das características específicas de cada indivíduo.

Encaminhar e acompanhar as indicações e concessões de órteses e/ou próteses realizadas na Rede de Atenção à Saúde.

Desenvolver ações de reabilitação baseadas no saber da comunidade, valorizando seu potencial e considerando que todos os envolvidos são agentes do processo de reabilitação e inclusão social.

Realizar campanhas de mobilização visando à prevenção de deficiências por meio de sensibilização de gestantes para a realização do pré-natal, campanhas de prevenção de acidentes domésticos e acidentes no trânsito, ações para prevenção de quedas em idoso, entre outras.

Prescrever, planejar, ordenar, analisar, supervisionar e avaliar os projetos fisioterapêuticos, a sua eficácia, a sua resolutividade e as condições de alta e acompanhamento do usuário submetido a estas práticas de saúde.

Avaliar o estado funcional do usuário, podendo utilizar-se de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame da cinesia e funcionalidade das estruturas anatômicas envolvidas, primando pela integralidade do ser.

Planejar, elaborar e executar técnicas de fisioterapia na promoção, prevenção e tratamento de condições funcionais alteradas, independente da sua natureza, dentro das necessidades identificadas em avaliação e matriciamento, respeitando a individualidade de cada ser.

Elaborar pareceres técnicos especializados quando necessário.

Realizar ações compartilhadas com as equipes da atenção básica e serviços especializados da Rede de Atenção à Saúde, comprometendo-se a manter contato com a equipe de referência sobre o caso.

Atuar diretamente no apoio matricial das equipes da atenção básica e serviços especializados da Rede de Atenção à Saúde, contribuindo para a integralidade e compartilhamento da responsabilidade do cuidado.

Discutir e construir Projeto Terapêutico Singular (PTS) junto às equipes da atenção básica e serviços especializados da Rede de Atenção à Saúde.

Desenvolver projetos e ações intersetoriais, como o Projeto de Saúde no Território.

Realizar ações que facilitem a inclusão escolar, laboral ou social de pessoas com deficiência, conforme prevê a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência.

Apoiar as equipes da atenção básica e serviços especializados da Rede de Atenção à Saúde no acompanhamento de pessoas idosas com problemas de locomoção ou acamados.

Articular com as atividades das equipes da atenção básica e serviços especializados da Rede de Atenção à Saúde, importantes no tocante à questão do autocuidado, envolvimento da família e do repasse de informações.

Participar, conforme a política interna do Município, de projetos, comitês, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.

Receber, orientar e supervisionar estagiários e residentes.

Executar outras tarefas pertinentes à área de atuação conforme a regulamentação da profissão.

Art. 5º. As atribuições que competem ao Médico Regulador no âmbito dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, vinculadas e integradas ao Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos estabelecidos por esta Lei:

I. Atuar sobre a demanda reprimida de procedimentos regulados; definir a distribuição de cotas;

II. Monitorar a demanda que requer autorização prévia;

III. Autorização AIH e APAC;

IV. Autorização de exames, consultas e procedimentos de saúde;

V. Verificar as evidências clínicas das solicitações reguláveis;

VI. Participar da elaboração e aplicação de protocolos clínicos e de regulação;

VII. Atender e cumprir os critérios de regulação definidos por protocolos municipais, estaduais e nacionais;

- VIII. Orientar e avaliar o preenchimento de documentos de saúde;
 IX. Análise da demanda e classificação em prioridades de atendimento;
 X. Compor e trabalhar em equipe multiprofissional de regulação;
 XI. Obedecer às normas técnicas vigentes no serviço;
 XII. Preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador;
 XIII. Realizar assistência à saúde em casos de urgência ou emergência sanitária;
 XIV. Receber, orientar e supervisionar estagiários e residentes;
 XV. Elaborar pareceres técnicos especializados quando necessário;
 XVI. Participar, conforme a política interna do Município, de projetos, comitês, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
 XVII. Participar da implementação do complexo regulador;
 XVIII. Executar outras tarefas pertinentes à área de atuação conforme a regulamentação da profissão.

Art. 6º. As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B9DD0D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.747, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Implementação de Plano de Amortização do Deficit Técnico Atuarial para Obtenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo- IAPS e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. O artigo 97 da Lei Municipal nº 5.700 de 02 de setembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

”**VI** - a contribuição previdenciária, nos casos dos incisos I, II, III, IV e VII será de caráter facultativo e extensiva aos servidores públicos ativos de qualquer órgão e Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, e deverá ser recolhida na sua integralidade, da soma dos incisos I e IV deste Artigo, ou seja, partes do segurado e patronal, pelo próprio servidor, sobre o total da remuneração de contribuição.

VII – A fim de obter o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos do caput do artigo 40 da Constituição Federal; art. 1º, caput, da Lei Federal nº 9.717/98; artigos 11, 44 e 56 da Portaria MTP nº 1.467/2022; realizará, adicionalmente, a amortização do deficit técnico atuarial do Plano Previdenciário em 35 anos, através de contribuição previdenciária suplementar, de caráter compulsório, de todos os Órgãos e Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos e em disponibilidade remunerada do Plano Previdenciário uma alíquota no valor de 2,04% (dois inteiros e quatro décimos de percentual), conforme planilha dos valores projetados no **Anexo I**, sendo que a contribuição será cobrada pela efetiva base de contribuição do Fundo Previdenciário.

§ **1º.** Os percentuais de contribuição previstos nos incisos I, II, III, IV e VII deste artigo deverão ser reavaliados atuarialmente, nos termos do Art. 99 desta Lei, e conforme a legislação federal pertinente, sendo que, quando necessário e atendendo as indicações do cálculo atuarial, serão alterados através de lei municipal, seja para minorar ou majorar as alíquotas de contribuição.

§ **4º.** O valor da taxa de administração, mencionada no parágrafo anterior, será de 2,40% (dois inteiros e quarenta décimos por cento) do valor total das remunerações pagas aos servidores no exercício financeiro anterior, devendo esse valor ser considerado quando da sua realização e contar com cobertura do plano de custeio.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor em primeiro de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
 Prefeito Municipal

Anexo I

Ano	Base de incidência	Parcela projetada Anual	Valor Mensal Estimado	Alíquota mensal
	projetada			a ser executada
01/2023 a 12/2023	R\$ 66.154.506,80	R\$ 1.349.551,94	R\$ 112.462,66	2,04%
01/2024 a 12/2024	R\$ 67.236.188,54	R\$ 1.371.618,25	R\$ 114.301,52	2,04%
01/2025 a 12/2025	R\$ 68.335.556,69	R\$ 1.394.045,36	R\$ 116.170,45	2,04%
01/2026 a 12/2026	R\$ 69.452.900,43	R\$ 1.416.839,17	R\$ 118.069,93	2,04%
01/2027 a 12/2027	R\$ 70.588.513,68	R\$ 1.440.005,68	R\$ 120.000,47	2,04%

01/2028 a 12/2028	R\$ 71.742.695,16	R\$ 1.463.550,98	R\$ 121.962,58	2,04%
01/2029 a 12/2029	R\$ 72.915.748,47	R\$ 1.487.481,27	R\$ 123.956,77	2,04%
01/2030 a 12/2030	R\$ 74.107.982,20	R\$ 1.511.802,84	R\$ 125.983,57	2,04%
01/2031 a 12/2031	R\$ 75.319.709,94	R\$ 1.536.522,08	R\$ 128.043,51	2,04%
01/2032 a 12/2032	R\$ 76.551.250,45	R\$ 1.561.645,51	R\$ 130.137,13	2,04%
01/2033 a 12/2033	R\$ 77.802.927,69	R\$ 1.587.179,72	R\$ 132.264,98	2,04%
01/2034 a 12/2034	R\$ 79.075.070,89	R\$ 1.613.131,45	R\$ 134.427,62	2,04%
01/2035 a 12/2035	R\$ 80.368.014,71	R\$ 1.639.507,50	R\$ 136.625,63	2,04%
01/2036 a 12/2036	R\$ 81.682.099,25	R\$ 1.666.314,82	R\$ 138.859,57	2,04%
01/2037 a 12/2037	R\$ 83.017.670,17	R\$ 1.693.560,47	R\$ 141.130,04	2,04%
01/2038 a 12/2038	R\$ 84.375.078,79	R\$ 1.721.251,61	R\$ 143.437,63	2,04%
01/2039 a 12/2039	R\$ 85.754.682,19	R\$ 1.749.395,52	R\$ 145.782,96	2,04%
01/2040 a 12/2040	R\$ 87.156.843,26	R\$ 1.777.999,60	R\$ 148.166,63	2,04%
01/2041 a 12/2041	R\$ 88.581.930,85	R\$ 1.807.071,39	R\$ 150.589,28	2,04%
01/2042 a 12/2042	R\$ 90.030.319,81	R\$ 1.836.618,52	R\$ 153.051,54	2,04%
01/2043 a 12/2043	R\$ 91.502.391,14	R\$ 1.866.648,78	R\$ 155.554,07	2,04%
01/2044 a 12/2044	R\$ 92.998.532,08	R\$ 1.897.170,05	R\$ 158.097,50	2,04%
01/2045 a 12/2045	R\$ 94.519.136,19	R\$ 1.928.190,38	R\$ 160.682,53	2,04%
01/2046 a 12/2046	R\$ 96.064.603,44	R\$ 1.959.717,91	R\$ 163.309,83	2,04%
01/2047 a 12/2047	R\$ 97.635.340,38	R\$ 1.991.760,94	R\$ 165.980,08	2,04%
01/2048 a 12/2048	R\$ 99.231.760,19	R\$ 2.024.327,91	R\$ 168.693,99	2,04%
01/2049 a 12/2049	R\$ 100.854.282,81	R\$ 2.057.427,37	R\$ 171.452,28	2,04%
01/2050 a 12/2050	R\$ 102.503.335,03	R\$ 2.091.068,03	R\$ 174.255,67	2,04%
01/2051 a 12/2051	R\$ 104.179.350,64	R\$ 2.125.258,75	R\$ 177.104,90	2,04%
01/2052 a 12/2052	R\$ 105.882.770,52	R\$ 2.160.008,52	R\$ 180.000,71	2,04%
01/2053 a 12/2053	R\$ 107.614.042,74	R\$ 2.195.326,47	R\$ 182.943,87	2,04%
01/2054 a 12/2054	R\$ 109.373.622,71	R\$ 2.231.221,90	R\$ 185.935,16	2,04%
01/2055 a 12/2055	R\$ 111.161.973,29	R\$ 2.267.704,26	R\$ 188.975,36	2,04%
01/2056 a 12/2056	R\$ 112.979.564,91	R\$ 2.309.391,42	R\$ 192.449,29	2,04%

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador: ADF38340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.739, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Fundação Hospital Centenário, Lei Municipal nº 6.571/2008 e 7.713/2012, para criação do cargo de ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENFERMEIRO DO TRABALHO e TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO fica autorizada a criar 01 cargo de ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO e 01 cargo de ENFERMEIRO DO TRABALHO, ambos do Grupo Ocupacional Superior, Nível de Vencimento XI da Tabela de Vencimentos Categoria Geral, com carga horária de 30 horas semanais, mais a criação de 01 cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO, do Grupo Ocupacional Técnico e Assistentes da Saúde, com nível de vencimento IX da Tabela de Vencimentos Categoria Geral e carga horária de 36 horas semanais.

Art. 2º. O Quadro Permanente de Servidores da Fundação Hospital Centenário, Anexo VI, da Lei Municipal Nº 6.571/2008 e 7.713/2012, no que tange ao cargo de ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, de ENFERMEIRO DO TRABALHO e de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO fica com a seguinte redação, respectivamente:

Grupo Ocupacional	Cargo	Cargos criados	Nível	Carga Horária	Escolaridade Exigida
SUPERIOR	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1	XI	30	Superior Completo com registro profissional no órgão de classe (CREA) para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.
SUPERIOR	ENFERMEIRO DO TRABALHO	1	XI	30	Superior Completo com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) e certificado de conclusão de curso de especialização em Enfermagem do Trabalho, em nível de pós-graduação, ministrado por universidade ou faculdade que mantenha curso de graduação em enfermagem.
TÉCNICO ASSISTENTES SAÚDE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO	1	X	36	Técnico portador de registro no Conselho de Enfermagem (COREN), com especialização, em instituição reconhecida e autorizada pelo MEC, na área de Saúde Ocupacional e Enfermagem no Trabalho.

Art. 3º. As atribuições do servidor investido no cargo de ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, de ENFERMEIRO DO TRABALHO e de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO, Anexo VI, da Lei Municipal Nº 6.571/2008 e 7.713/2012 fica com a seguinte redação, respectivamente:

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Descrição sintética: compreende o cargo que se destina a desenvolver atividades relativas à área de segurança do trabalho, propondo normas e medidas corretivas e preventivas contra acidentes, indicando equipamentos de segurança, planejamento de atividades e coordenar equipes de treinamentos, para a proteção do trabalhador em todas as unidades laborais, no que se refere à questão de segurança, inclusive higiene do trabalho.

Atribuições típicas:

1. Assessorar os diversos setores da Instituição em assuntos de segurança do trabalho.
2. Propor normas e regulamentos de segurança do trabalho.

3. Estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos. 4. Examinar projetos de obras e equipamentos, opinando do ponto de vista da segurança do trabalho.
5. Indicar e verificar a qualidade dos equipamentos de segurança.
6. Estudar e implantar sistema de proteção contra incêndios e elaborar planos de controle de catástrofe (Brigada de Incêndio).
7. Delimitar as áreas de periculosidade, insalubridade e outras, de acordo com a legislação vigente, emitir parecer, laudos técnicos e indicar mediação de controle sobre grau de exposição a agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos (PPRA).
8. Analisar acidentes, investigando as causas e propondo medidas corretivas e preventivas.
9. Opinar e participar da especificação para aquisição de substâncias e equipamentos cuja manipulação, armazenamento, transporte ou funcionamento possam apresentar riscos, acompanhando o controle do recebimento e da expedição.
10. Colaborar na fixação de requisitos de aptidão para o exercício de funções, apontando os riscos decorrentes desses exercícios.
11. Manter cadastro e analisar estatísticas dos acidentes, a fim de orientar a prevenção e calcular o custo.
12. Realizar a divulgação de assuntos de segurança do trabalho.
13. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
14. Elaborar e executar programas de treinamento geral e específico no que concerne à segurança do trabalho.
15. Planejar e executar campanhas educativas sobre prevenção de acidentes.
16. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
17. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.
18. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
19. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.
20. promover atividades de conscientização, educação e orientação aos trabalhadores, para a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, tanto por meio de campanhas quanto de programas de duração permanente;
21. elaborar e implementar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, conforme dispõe a legislação federal;
22. participar de equipes interdisciplinares destinadas a estudar assuntos de interesse da Fundação;
23. propor, elaborar, aplicar e interpretar diagnóstico em nível organizacional;
24. participar de reuniões técnico-administrativas;
25. dirigir a execução de projeto de engenharia, e segurança do trabalho, acompanhar, orientar e fazer readaptação, quando orientado;
26. informar a direção por meio de planilhas, relatórios e listagens, sobre o andamento do projeto; 27. detalhar projetos para contratação de serviços e analisar propostas apresentadas;
28. colaborar, quando solicitado, nos projetos e na implantação de novas instalações físicas e tecnológicas da Fundação;
29. elaborar relatórios circunstanciados das atividades desenvolvidas;
30. selecionar, acompanhar e supervisionar estágios inerentes a sua área;
31. participar de comissões;
32. fazer registros mensais dos dados de acidente de trabalho, doenças ocupacionais e agentes insalubres, sugerindo a adoção de medidas de redução ou eliminação;
33. manter permanente relacionamento com o Centro Informativo de Prevenção de Acidentes (CIPA), valendo-se ao máximo de suas observações, além de apoiá-la, treiná-la, recebendo as demandas, providenciando os devidos encaminhamentos, conforme dispõe a NR-5;
34. aplicar conhecimentos de engenharia de segurança ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos de modo a reduzir e/ou eliminar riscos à saúde dos empregados;
35. participar de seminários, treinamentos, congressos e cursos visando o intercâmbio ao aperfeiçoamento profissional, atendendo aos interesses da Fundação;
36. executar outras tarefas correlatas.

Escolaridade exigida:

Diploma de nível superior em Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo, com título de especialização em Engenharia do Trabalho e registro no órgão de classe (CREA).

ENFERMEIRO DO TRABALHO

Descrição sintética: Executar atividades relacionadas com o serviço de higiene, medicina e segurança do trabalho, integrando equipes de estudos, para propiciar a preservação da saúde e valorização do trabalhador. Desenvolvendo atividades relativas à investigação de riscos e doenças relacionadas ao trabalho e vigilância aos ambientes de trabalho de forma integrada a equipe para estabelecimento de medidas e ações de preservação da saúde dos trabalhadores e trabalhadoras.

Atribuições típicas:

1. responsabilizar-se, tecnicamente, pela orientação aos superiores e empregados quanto ao cumprimento do disposto nas Normas Regulamentadoras referente à engenharia e medicina de Segurança do Trabalho;
2. promover, coordenar e executar atividades de conscientização, educação e orientação dos funcionários para prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, tanto por meio de campanhas, quanto de programas permanentes;
3. realizar registros mensais dos dados de acidentes de trabalho, doenças ocupacionais e agentes de insalubridade, sugerindo a adoção de medidas de redução ou eliminação;
4. realizar pesquisas, estatísticas e análises visando subsidiar o Plano de Ação da Direção Geral da Fundação;
5. planejar, organizar, coordenar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem;
6. colaborar, quando solicitado, nos projetos e na implantação de novas instalações físicas e tecnológicas da Fundação;
7. prevenir e fazer controle sistemático de infecção nos setores de saúde;
8. participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos servidores durante a assistência de enfermagem;
9. participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de Vigilância Epidemiológica;
10. participar de programas e atividades de educação sanitária;
11. participar em programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
12. participar em programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
13. realizar registros de todas as atividades de assistência de enfermagem realizadas;
14. participar de equipes interdisciplinares, destinadas a estudar assuntos de interesse da Fundação;
15. assessorar a Direção da Unidade e demais colegas, conforme o caso, utilizando seus conhecimentos técnicos sobre a dinâmica institucional;

16. integrar as atividades de treinamento promovidas pela Fundação, quando solicitado;
17. participar de seminários, treinamentos, congressos e cursos visando ao intercâmbio e ao aperfeiçoamento profissional, atendendo aos interesses da Fundação;
18. propor, elaborar, aplicar e interpretar diagnóstico em nível organizacional;
19. participar de reuniões técnico-administrativas;
20. fazer registro dos atendimentos em prontuários funcionais, atualizando-os sempre que houver novo atendimento;
21. elaborar e dirigir a execução de projetos;
22. elaborar e digitar relatórios das atividades do setor;
23. selecionar, acompanhar e supervisionar estágios inerentes a sua área; participar de comissões;
24. executar outras tarefas correlatas.

Escolaridade exigida:

Diploma de nível superior em Enfermagem, curso de Especialização em Enfermagem do Trabalho em nível de pós-graduação, ministrado por universidade ou faculdade que mantenha curso de graduação em enfermagem, Portador de registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO

Descrição sintética: técnicos de enfermagem na área de saúde ocupacional, auxiliando na observação sistemática do estado de saúde dos trabalhadores, nos levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas, doenças epidemiológicas. Participar dos programas de prevenção de acidentes, de saúde e de medidas reabilitativas. Desempenhar tarefas relativas a campanhas de educação sanitária, em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.

Atribuições típicas:

1. atuar na prestação de cuidados de enfermagem, de média complexidade, aos empregados;
 2. auxiliar na execução de atividades de conscientização, educação e orientação dos empregados para a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, por meio de programas de duração permanente;
 3. fazer registros nas fichas de saúde dos empregados, sobre atendimentos realizados e/ou procedimentos atinentes ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
 4. proceder na verificação de sinais e sintomas de empregados, descrevendo-os ao nível de sua qualificação e/ou encaminhando para atendimento em recursos na comunidade, conforme orientação do médico ou enfermeiro do trabalho;
 5. cumprir escala e funções atribuídas, usando métodos e técnicas apropriadas a cada procedimento;
 6. realizar visita domiciliar e/ou hospitalar à empregados, quando solicitado;
 7. realizar controle hídrico, de peso e curativos;
8. prestar, administrar e orientar a administração de medicamentos por via oral, retal, intramuscular, inalatórios e tópicos, conforme prescrição médica;
 9. aplicar oxigenoterapia, nebulização, enema, calor ou frio;
 10. participar de campanhas preventivas de vacinação destinadas aos empregados, executando tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas;
 11. assistir ao enfermeiro do trabalho na coordenação e execução de programas de prevenção, controle de doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológicas, de higiene e segurança do trabalho, prevenção de acidentes, doenças profissionais do trabalho;
 12. desinfetar, lavar, preparar e esterilizar o material;
 13. integrar atividades de treinamentos promovidos pela Fundação, quando solicitado;
 14. elaborar relatórios das atividades do setor;
 15. participar de comissões;
 16. executar outras tarefas correlatas;

Escolaridade exigida:

Certificado de conclusão do curso de técnico em Enfermagem, registro no Conselho de Enfermagem (COREN), com especialização, em instituição reconhecida e autorizada pelo MEC, na área de Saúde Ocupacional e Enfermagem no Trabalho.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta da dotação orçamentária: Projetos Atividades: 2471 – Folha de Pagamento e Encargos do Hospital Centenário. Rubricas:

- 31.90.11.00.00.00.00 – R.0040 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.
 31.90.16.00.00.00.00 – R. 0040 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.
 33.90.46.00.00.00.00 – R. 0040 – Auxílio Alimentação
 33.90.49.00.00.00.00 – R. 0040 – Auxílio Transporte

Art.4º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7A8434D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.726, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R\$ 21.840,60 (Vinte e um mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta centavos), tendo como fonte a redução no próprio orçamento de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 21.840,60 (Vinte e um mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta centavos), para atender despesas para manutenção dos projetos com PNAE, conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04 - DIRETORIA FINANCEIRO	
2372 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.92.00.00.00.00 - 2010 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (859)	3.772,92

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04 - DIRETORIA FINANCEIRO	
2366 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	

3.3.90.92.00.00.00.00 - 2010 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (1057)	1.991,34
---	----------

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04 - DIRETORIA FINANCEIRO	
2369 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	

3.3.90.92.00.00.00.00 - 2010 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (1061)	11.702,46
---	-----------

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04 - DIRETORIA FINANCEIRO	
2370 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	

3.3.90.92.00.00.00.00 - 2010 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (1110)	4.373,88
---	----------

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 21.840,60 (Vinte e um mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta centavos), tem como fonte a redução na seguinte dotação orçamentária de 2022.

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04 - DIRETORIA FINANCEIRO	
2366 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	

3.3.90.30.00.00.00.00 - 2010 - MATERIAL DE CONSUMO (1055)	21.840,60
---	-----------

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C5422D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 9.732, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Suplementação por Redução no orçamento de 2022, no valor de R\$ 784.935,56 (Setecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), tendo como fonte a redução do próprio orçamento, no mesmo valor.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Suplementação por Redução no orçamento de 2022, no valor de R\$ 784.935,56 (Setecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), tendo como fonte a redução do próprio orçamento, no mesmo valor, para atender as despesas na gestão e manutenção das atividades de assistência social. Para esse fim sendo criadas as rubricas no Orçamento do Município nos Projetos Atividades, conforme especificações abaixo:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
03 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
12.03.08.122.0013.2194 - MANUTENÇÃO DO LAR SÃO FRANCISCO		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2245 - Outros Serv de Ter - P Jurídica	R\$	187.667,46
12.03.08.244.0044.2191 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POP		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2304 - Outros Serv de Ter - P Jurídica	R\$	39.626,29
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv de Ter - P Jurídica	R\$	13.236,20
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$	19.882,13
12.03.08.244.0044.2192 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INST. PARA CRIANÇAS		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv de Ter - P Jurídica.....	R\$	53.125,62
12.03.08.244.0044.2189 - ATENDIMENTO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2246 - Outros Serv de Ter - P Jurídica.....	R\$	71.258,22
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv de Ter - P Jurídica.....	R\$	58.683,24
12.03.08.244.0044.2190 - MANUTENÇÃO DO CREAS		

3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv de Ter - P Jurídica	RS	10.420,35
12.03.08.244.0044.2193 - MANUT DO ACOLHIMENTO INST. DA POPULAÇÃO DE RUA		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv de Ter - P Jurídica.....	RS	30.334,52
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
12.02.08.122.0043.1035 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv de Ter - P Jurídica	RS	83.439,26
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
01 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS		
12.01.08.122.0013.2162 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv de Ter - P Jurídica	RS	110.500,00
12.01.08.122.0013.2186 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serv de Ter - P Jurídica	RS	57.824,83
(Lei Municipal nº 9.732, de 28.12.2022.....2)		
12.01.08.122.0013.2168 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0001 - Mat. Bem ou Serv Distr. Gratuita.....	RS	48.937,44
Total do Crédito Especial	RS	784.935,56

Art. 2º. A origem os recursos para cobertura da suplementação, aberto pelo artigo anterior, terá as seguintes fontes:

Recurso 0001 -.....	RS	486.383,59
Recurso 2304 -.....	RS	39.626,29
Recurso 2245 -.....	RS	187.667,46
Recurso 2246 -.....	RS	71.258,22
Total -.....	RS	784.935,56

Redução no orçamento, conforme segue abaixo:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
03 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
12.03.08.244.0044.2191 - Manutenção do Centro POP		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2304 - Material de Consumo.....	RS	29.626,29
3.3.90.92.00.00.00.00 - 2304 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	RS	10.000,00
12.03.08.244.0044.2189 - ATENDIMENTO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
3.3.90.50.00.00.00.00 - 2246 - Subvenções Sociais.....	RS	36.258,22
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2246 - Material de Consumo.....	RS	20.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - 2246 - Serv. Tec. da Inform. e Com - PJ	RS	10.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 2246 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	RS	5.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
12.02.08.244.0013.1032 - REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 2245 - Obras e Instalações.....	RS	3.000,00
12.02.08.244.0043.1036 - REFORMA DOS EQUIPAMENTOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2245 - Material de Consumo.....	RS	64.105,70
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2245 - Outros Serv de Ter - P Jurídica.....	RS	1.133,72
3.3.90.40.00.00.00.00 - 2245 - Serv. Tec. da Inform. e Com - PJ	RS	4.060,50
12.02.08.244.0043.2168 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	RS	150.000,00
12.02.08.244.0043.2394 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.50.00.00.00.00 - 0001 - Subvenções Sociais.....	RS	120.000,00
12.02.08.244.0043.2416 - PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		
3.3.90.50.00.00.00.00 - 0001 - Subvenções Sociais.....	RS	216.383,59
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
03 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
12.03.08.122.0013.2194 - MANUTENÇÃO DO LAR SÃO FRANCISCO		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 2245 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	RS	5.000,00
12.03.08.244.0044.2192 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INST. PARA CRIANÇAS		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2245 - Material de Consumo.....	RS	34.295,18
12.03.08.244.0044.2082 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
3.3.90.40.00.00.00.00 - 2245 - Serv. Tec. da Inform. e Com - PJ.....	RS	5.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 2245 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	RS	5.000,00
12.03.08.244.0044.2188 - REDE SOCIOASSISTENCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		
(Lei Municipal nº 9.732, de 28.12.2022.....3)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2245 - Material de Consumo.....	RS	11.072,36
Total da origem dos recursos	RS	729.935,56

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3A478ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.347, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Suplementação por Redução no orçamento de 2022, no valor de R\$ 784.935,56 (Setecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), tendo como fonte a redução do próprio orçamento, no mesmo valor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.732, de 28 de dezembro de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberta Suplementação por Redução no orçamento de 2022, no valor de R\$ 784.935,56 (Setecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), tendo como fonte a redução do próprio orçamento, no mesmo valor, para atender as despesas na gestão e manutenção das atividades de assistência social. Para esse fim sendo criadas as rubricas no Orçamento do Município nos Projetos Atividades, conforme especificações abaixo:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 03 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 12.03.08.122.0013.2194 – MANUTENÇÃO DO LAR SÃO FRANCISCO		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2245 – Outros Serv de Ter – P Jurídica	RS	187.667,46
12.03.08.244.0044.2191 – MANUTENÇÃO DO CENTRO POP		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2304 – Outros Serv de Ter – P Jurídica	RS	39.626,29
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 – Outros Serv de Ter – P Jurídica	RS	13.236,20
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	RS	19.882,13
12.03.08.244.0044.2192 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INST. PARA CRIANÇAS		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 – Outros Serv de Ter – P Jurídica.....	RS	53.125,62
12.03.08.244.0044.2189 – ATENDIMENTO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2246 – Outros Serv de Ter – P Jurídica.....	RS	71.258,22
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 – Outros Serv de Ter – P Jurídica.....	RS	58.683,24
12.03.08.244.0044.2190 – MANUTENÇÃO DO CREAS		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 – Outros Serv de Ter – P Jurídica	RS	10.420,35
12.03.08.244.0044.2193 – MANUT DO ACOLHIMENTO INST. DA POPULAÇÃO DE RUA		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 – Outros Serv de Ter – P Jurídica.....	RS	30.334,52
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 12.02.08.122.0043.1035 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 – Outros Serv de Ter – P Jurídica	RS	83.439,26
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 01 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS 12.01.08.122.0013.2162 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 – Outros Serv de Ter – P Jurídica	RS	110.500,00
12.01.08.122.0013.2186 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 – Outros Serv de Ter – P Jurídica	RS	57.824,83
(Decreto nº 10.347, de 28.12.2022.....2)		
12.01.08.122.0013.2168 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0001 – Mat. Bem ou Serv Distr. Gratuita.....	RS	48.937,44
Total do Crédito Especial	RS	784.935,56

Art. 2º. A origem os recursos para cobertura da suplementação, aberto pelo artigo anterior, terá as seguintes fontes:

Recurso 0001	RS	486.383,59
Recurso 2304	RS	39.626,29
Recurso 2245	RS	187.667,46
Recurso 2246	RS	71.258,22
Total	RS	784.935,56

Redução no orçamento, conforme segue abaixo:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 03 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 12.03.08.244.0044.2191 – Manutenção do Centro POP		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2304 – Material de Consumo.....	RS	29.626,29
3.3.90.92.00.00.00.00 - 2304 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	RS	10.000,00
12.03.08.244.0044.2189 – ATENDIMENTO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
3.3.90.50.00.00.00.00 - 2246 – Subvenções Sociais.....	RS	36.258,22
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2246 – Material de Consumo.....	RS	20.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - 2246 – Serv. Tec. da Inform. e Com – PJ	RS	10.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 2246 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	RS	5.000,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 12.02.08.244.0013.1032 – REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 2245 – Obras e Instalações.....	RS	3.000,00
12.02.08.244.0043.1036 – REFORMA DOS EQUIPAMENTOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2245 – Material de Consumo.....	RS	64.105,70
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2245 – Outros Serv de Ter – P Jurídica.....	RS	1.133,72
3.3.90.40.00.00.00.00 - 2245 – Serv. Tec. da Inform. e Com – PJ	RS	4.060,50
12.02.08.244.0043.2168 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 – Material de Consumo.....	RS	150.000,00
12.02.08.244.0043.2394 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.50.00.00.00.00 - 0001 – Subvenções Sociais.....	RS	120.000,00
12.02.08.244.0043.2416 – PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		
3.3.90.50.00.00.00.00 - 0001 – Subvenções Sociais.....	RS	216.383,59
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 03 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 12.03.08.122.0013.2194 – MANUTENÇÃO DO LAR SÃO FRANCISCO		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 2245 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	RS	5.000,00
12.03.08.244.0044.2192 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INST. PARA CRIANÇAS		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2245 – Material de Consumo.....	RS	34.295,18
12.03.08.244.0044.2082 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
3.3.90.40.00.00.00.00 - 2245 – Serv. Tec. da Inform. e Com – PJ.....	RS	5.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 2245 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	RS	5.000,00
12.03.08.244.0044.2188 – REDE SOCIOASSISTENCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		
(Decreto nº 10.347, de 28.12.2022.....3)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2245 – Material de Consumo.....	RS	11.072,36

Total da origem dos recursos	RS	729.935,56
------------------------------------	----	------------

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:822D5F6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.338, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R\$ 21.840,60 (Vinte e um mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta centavos), tendo como fonte a redução no próprio orçamento de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.726, de 19 de dezembro de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.840,60 (Vinte e um mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta centavos), para atender despesas para manutenção dos projetos com PNAE, conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04 - DIRETORIA FINANCEIRO	
2372 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.92.00.00.00.00 - 2010 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (859)	3.772,92
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04 - DIRETORIA FINANCEIRO	
2366 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	
3.3.90.92.00.00.00.00 - 2010 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (1057)	1.991,34
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04 - DIRETORIA FINANCEIRO	
2369 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
3.3.90.92.00.00.00.00 - 2010 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (1061)	11.702,46
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04 - DIRETORIA FINANCEIRO	
2370 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	
3.3.90.92.00.00.00.00 - 2010 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (1110)	4.373,88

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 21.840,60 (Vinte e um mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta centavos), tem como fonte a redução na seguinte dotação orçamentária de 2022.

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04 - DIRETORIA FINANCEIRO	
2366 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2010 - MATERIAL DE CONSUMO (1055)	21.840,60

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E7468E97

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE A RESPEITO DA NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM 14º LUGAR NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS – EDUCAÇÃO INFANTIL, DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO NICOLAU E DÁ OU**

PORTARIA Nº 051/2023

DISPÕE A RESPEITO DA NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM 14º LUGAR NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS – EDUCAÇÃO INFANTIL, DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO NICOLAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal, **Ricardo Miguel Klein**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso XI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público nº 01/2022, do Poder Executivo Municipal de São Nicolau - RS, em virtude da Homologação de seu resultado publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM-RS), Edição Nº 3299 de 19 de abril de 2022, obedecido a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

Inscrição	Nome	Classificação	Cargo
1711470	ROSELAINÉ KRAFCZYK KLIEMANN	14º	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS – EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 2º - O (a) candidato (a) nomeado (a), na forma do artigo 1º, fica desde já convocado (a) para tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios (DOM-RS), iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto no exame médico de caráter eliminatório segundo o disposto no item 11.7.10 do Edital nº 01/2022, cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações; bem como mediante a entrega dos documentos indispensáveis ao Ato da Admissão constantes do item 11.7, conforme segue:

Documentos (**cópia legível atual e original**):

- a) documento de identificação (RG) com foto;
- b) título de eleitor;
- c) quitação com as obrigações militares (certificado de reservista), quando for o caso;
- d) quitação com as obrigações eleitorais (comprovante de votação nos dois últimos turnos ou certidão de quitação emitido pela Justiça Eleitoral em seu sítio eletrônico);
- e) idade mínima de 18 anos;
- f) habilitação exigida no edital;
- II. Prova de cumprimento dos demais requisitos exigidos no edital de concurso público;
- III. Informação concernente aos dados pessoais como: CPF, RG, número do PIS/PASEP;
- IV. Fotocópia do registro do contrato na carteira profissional;
- V. Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato;
- VI. No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária em formulário próprio fornecido pela Administração Municipal;
- VII. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
- VIII. Comprovante de endereço;
- IX. Declaração de bens (Declaração Anual de Imposto de Renda);
- X. Exame médico de aptidão física e mental comprovada por junta médica oficial, conforme Decreto Municipal nº 3066, de 08 de abril de 2022;
- XI. Foto 3x4 (atual).
- XII. Dos dependentes:
Certidão de nascimento ou RG;
CPF.
- XIII. Documento para comprovação do estado civil, conforme legislação aplicável.
- XIV. Certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, das comarcas onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

Art. 3º - O não comparecimento do (a) candidato (a) nomeado (a) ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no artigo 2º, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.

Art. 4º - Além da convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM-RS), para os fins e efeitos legais, a relação dos convocados de que trata o artigo 1º será divulgada no sítio eletrônico do Município de São Nicolau, no endereço www.saonicolau.rs.gov.br.

Art. 5º - O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores do Município de São Nicolau – RS, e demais Leis e Regulamentos municipais em vigor no Município de São Nicolau - RS, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Nicolau, RS, 12 de janeiro de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOSE LIKES

Secretário Municipal da Administração Interino

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:F8C8D0D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE A RESPEITO DA NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM 16º LUGAR NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS – EDUCAÇÃO INFANTIL, DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO NICOLAU E DÁ OU

PORTARIA Nº 053/2023

DISPÕE A RESPEITO DA NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM 16º LUGAR NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS – EDUCAÇÃO INFANTIL, DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO NICOLAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal, **Ricardo Miguel Klein**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso XI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público nº 01/2022, do Poder Executivo Municipal de São Nicolau - RS, em virtude da Homologação de seu resultado publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM-RS), Edição Nº 3299 de 19 de abril de 2022, obedecido a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

Inscrição	Nome	Classificação	Cargo
1711660	DIONEIA DIONIZIO BARCELOS	16º	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS – EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 2º - O (a) candidato (a) nomeado (a), na forma do artigo 1º, fica desde já convocado (a) para tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios (DOM-RS), iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto no exame médico de caráter eliminatório segundo o disposto no item 11.7.10 do Edital nº 01/2022, cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações; bem como mediante a entrega dos documentos indispensáveis ao Ato da Admissão constantes do item 11.7, conforme segue:

Documentos (**cópia legível atual e original**):

- a) documento de identificação (RG) com foto;
- b) título de eleitor;
- c) quitação com as obrigações militares (certificado de reservista), quando for o caso;
- d) quitação com as obrigações eleitorais (comprovante de votação nos dois últimos turnos ou certidão de quitação emitido pela Justiça Eleitoral em seu sítio eletrônico);
- e) idade mínima de 18 anos;
- f) habilitação exigida no edital;
- II. Prova de cumprimento dos demais requisitos exigidos no edital de concurso público;
- III. Informação concernente aos dados pessoais como: CPF, RG, número do PIS/PASEP;
- IV. Fotocópia do registro do contrato na carteira profissional;
- V. Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato;
- VI. No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária em formulário próprio fornecido pela Administração Municipal;
- VII. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
- VIII. Comprovante de endereço;
- IX. Declaração de bens (Declaração Anual de Imposto de Renda);
- X. Exame médico de aptidão física e mental comprovada por junta médica oficial, conforme Decreto Municipal nº 3066, de 08 de abril de 2022;
- XI. Foto 3x4 (atual).
- XII. Dos dependentes:
Certidão de nascimento ou RG;
CPF.
- XIII. Documento para comprovação do estado civil, conforme legislação aplicável.
- XIV. Certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, das comarcas onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

Art. 3º - O não comparecimento do (a) candidato (a) nomeado (a) ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no artigo 2º, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.

Art. 4º - Além da convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM-RS), para os fins e efeitos legais, a relação dos convocados de que trata o artigo 1º será divulgada no sítio eletrônico do Município de São Nicolau, no endereço www.saonicolau.rs.gov.br.

Art. 5º - O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores do Município de São Nicolau – RS, e demais Leis e Regulamentos municipais em vigor no Município de São Nicolau - RS, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Nicolau, RS, 12 de janeiro de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOSE LIKES

Secretario Municipal da Administração Interino

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:221453A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE A RESPEITO DA NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM 17º LUGAR NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS – EDUCAÇÃO INFANTIL, DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO NICOLAU E DÁ OU

PORTARIA Nº 054/2023

DISPÕE A RESPEITO DA NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM 17º LUGAR NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS – EDUCAÇÃO INFANTIL, DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO NICOLAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal, **Ricardo Miguel Klein**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso XI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público nº 01/2022, do Poder Executivo Municipal de São Nicolau - RS, em virtude da Homologação de seu resultado publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM-RS), Edição Nº 3299 de 19 de abril de 2022, obedecido a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

Inscrição	Nome	Classificação	Cargo
1717418	Simone Tatieli Girardon Schimitz	17º	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS – EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 2º - O (a) candidato (a) nomeado (a), na forma do artigo 1º, fica desde já convocado (a) para tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios (DOM-RS), iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto no exame médico de caráter eliminatório segundo o disposto no item 11.7.10 do Edital nº 01/2022, cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações; bem como mediante a entrega dos documentos indispensáveis ao Ato da Admissão constantes do item 11.7, conforme segue:

Documentos (**cópia legível atual e original**):

- a) documento de identificação (RG) com foto;
 - b) título de eleitor;
 - c) quitação com as obrigações militares (certificado de reservista), quando for o caso;
 - d) quitação com as obrigações eleitorais (comprovante de votação nos dois últimos turnos ou certidão de quitação emitido pela Justiça Eleitoral em seu sítio eletrônico);
 - e) idade mínima de 18 anos;
 - f) habilitação exigida no edital;
- II. Prova de cumprimento dos demais requisitos exigidos no edital de concurso público;
 - III. Informação concernente aos dados pessoais como: CPF, RG, número do PIS/PASEP;
 - IV. Fotocópia do registro do contrato na carteira profissional;
 - V. Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato;
 - VI. No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária em formulário próprio fornecido pela Administração Municipal;
 - VII. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
 - VIII. Comprovante de endereço;
 - IX. Declaração de bens (Declaração Anual de Imposto de Renda);
 - X. Exame médico de aptidão física e mental comprovada por junta médica oficial, conforme Decreto Municipal nº 3066, de 08 de abril de 2022;
 - XI. Foto 3x4 (atual).
 - XII. Dos dependentes:
Certidão de nascimento ou RG;
CPF.
 - XIII. Documento para comprovação do estado civil, conforme legislação aplicável.
 - XIV. Certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, das comarcas onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

Art. 3º - O não comparecimento do (a) candidato (a) nomeado (a) ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no artigo 2º, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.

Art. 4º - Além da convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM-RS), para os fins e efeitos legais, a relação dos convocados de que trata o artigo 1º será divulgada no sítio eletrônico do Município de São Nicolau, no endereço www.saonicolau.rs.gov.br.

Art. 5º - O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores do Município de São Nicolau – RS, e demais Leis e Regulamentos municipais em vigor no Município de São Nicolau - RS, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Nicolau, RS, 12 de janeiro de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOSE LIKES
 Secretário Municipal da Administração Interino

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFOSECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 748/2022

Pregão Presencial Nº 197/2022

Validade: 11/01/2024

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços destinada a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS PARA FROTA MUNICIPAL** conforme especificado abaixo:Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2023**, a empresa **DALÍRIO PADILHA – ME**, inscrita no CNPJ/MF 05.119.005/0001-51, os seguintes itens:

Lote	Nome lote	Item	Qtd	Un	Descrição	Valor Unitário
1	Atendimento na Sede do Município e no Barreto	1	50	Srv	Serviço de conserto de pneu dianteiro 750 x 16 para trator	R\$ 41,67
1	Atendimento na Sede do Município e no Barreto	2	100	Srv	Serviço de conserto de pneu traseiro 18.4 x 30 de trator	R\$ 113,33
1	Atendimento na Sede do Município e no Barreto	3	50	Srv	Serviço de conserto de pneu dianteiro tracionado 12.4 x 24 de trator	R\$ 81,67
1	Atendimento na Sede do Município e no Barreto	4	50	Srv	Serviço de conserto de pneu dianteiro tracionado 14.9 x 24 de trator	R\$ 83,33
1	Atendimento na Sede do Município e no Barreto	5	1000	Srv	Serviço de conserto para pneu de caminhão 275/80 R22,5	R\$ 50,00
1	Atendimento na Sede do Município e no Barreto	6	50	un	Serviço de conserto de pneu 750 x 16 para caminhão	R\$ 43,33
1	Atendimento na Sede do Município e no Barreto	7	150	un	Serviço de conserto de pneu 17,5 x 25 para patrôla/carregadeira	R\$ 110,00
1	Atendimento na Sede do Município e no Barreto	8	150	Srv	Serviço de conserto de pneu de patrôla 1400 x 24	R\$ 100,00
1	Atendimento na Sede do Município e no Barreto	9	150	Srv	Serviço de conserto de pneu traseiro 19.5 x 24 da retro escavadeira	R\$ 100,00
1	Atendimento na Sede do Município e no Barreto	10	60	Srv	Serviço de conserto de pneu de retro escavadeira dianteiro 10.5/65 x 16	R\$ 45,00
1	Atendimento na Sede do Município e no Barreto	11	50	Srv	Serviço de conserto de pneu dianteiro 12.5/80 x 18 da retro escavadeira	R\$ 53,33
1	Atendimento na Sede do Município e no Barreto	12	50	Srv	Serviço de conserto de pneu de retro escavadeira dianteiro tracionado 12 x 16.5	R\$ 53,33
1	Atendimento na Sede do Município e no Barreto	13	500	Srv	Serviço de conserto de pneu de carro Aros – 13, 14, 15, 16, 17	R\$ 35,00
1	Atendimento na Sede do Município e no Barreto	14	100	Srv	Serviço de conserto de pneu 215/75 R17,5 do micro ônibus	R\$ 46,66
1	Atendimento na Sede do Município e no Barreto	15	150	un	Conserto de pneu para ambulância aro 16	R\$ 43,33

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2023**, a empresa **GILMAR BATISTA DO PRADO - ME**, inscrita no CNPJ/MF 05.775.485/0001-09, os seguintes itens:

Lote	Nome lote	Item	Qtd	Un.	Descrição	Valor Unitário
2	Atendimento na Esquina da Sorte e Passo Raso	1	50	Srv	Serviço de conserto de pneu dianteiro 750 x 16 para trator	R\$ 41,67
2	Atendimento na Esquina da Sorte e Passo Raso	2	100	Srv	Serviço de conserto de pneu traseiro 18.4 x 30 de trator	R\$ 113,33
2	Atendimento na Esquina da Sorte e Passo Raso	3	50	Srv	Serviço de conserto de pneu dianteiro tracionado 12.4 x 24 de trator	R\$ 81,67
2	Atendimento na Esquina da Sorte e Passo Raso	4	50	Srv	Serviço de conserto de pneu dianteiro tracionado 14.9 x 24 de trator	R\$ 83,33
2	Atendimento na Esquina da Sorte e Passo Raso	5	1000	Srv	Serviço de conserto para pneu de caminhão 275/80 R22,5	R\$ 50,00
2	Atendimento na Esquina da Sorte e Passo Raso	6	50	un	Serviço de conserto de pneu 750 x 16 para caminhão	R\$ 43,33
2	Atendimento na Esquina da Sorte e Passo Raso	7	150	un	Serviço de conserto de pneu 17,5 x 25 para patrôla/carregadeira	R\$ 110,00
2	Atendimento na Esquina da Sorte e Passo Raso	8	150	Srv	Serviço de conserto de pneu de patrôla 1400 x 24	R\$ 100,00
2	Atendimento na Esquina da Sorte e Passo Raso	9	150	Srv	Serviço de conserto de pneu traseiro 19.5 x 24 da retro escavadeira	R\$ 100,00
2	Atendimento na Esquina da Sorte e Passo Raso	10	60	Srv	Serviço de conserto de pneu de retro escavadeira dianteiro 10.5/65 x 16	R\$ 45,00
2	Atendimento na Esquina da Sorte e Passo Raso	11	50	Srv	Serviço de conserto de pneu dianteiro 12.5/80 x 18 da retro escavadeira	R\$ 53,33
2	Atendimento na Esquina da Sorte e Passo Raso	12	50	Srv	Serviço de conserto de pneu de retro escavadeira dianteiro tracionado 12 x 16.5	R\$ 53,33
2	Atendimento na Esquina da Sorte e Passo Raso	13	500	Srv	Serviço de conserto de pneu de carro Aros – 13, 14, 15, 16, 17	R\$ 35,00
2	Atendimento na Esquina da Sorte e Passo Raso	14	100	Srv	Serviço de conserto de pneu 215/75 R17,5 do micro ônibus	R\$ 46,66
2	Atendimento na Esquina da Sorte e Passo Raso	15	150	un	Conserto de pneu para ambulância aro 16	R\$ 43,33

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2023**, a empresa **MARLON KLEBER DO NORTE BRASIL**, inscrita no CNPJ/MF 45.186.246/0001-38, os seguintes itens:

Lote	Nome lote	Item	Qty	Un	Descrição	Valor Unitário
3	Atendimento na Coxilha Velha	1	50	Srv	Serviço de conserto de pneu dianteiro 750 x 16 para trator	R\$ 40,00
3	Atendimento na Coxilha Velha	2	100	Srv	Serviço de conserto de pneu traseiro 18.4 x 30 de trator	R\$ 91,70
3	Atendimento na Coxilha Velha	3	50	Srv	Serviço de conserto de pneu dianteiro tracionado 12.4 x 24 de trator	R\$ 79,40
3	Atendimento na Coxilha Velha	4	50	Srv	Serviço de conserto de pneu dianteiro tracionado 14.9 x 24 de trator	R\$ 65,80
3	Atendimento na Coxilha Velha	5	1000	Srv	Serviço de conserto para pneu de caminhão 275/80 R22,5	R\$ 50,00
3	Atendimento na Coxilha Velha	6	50	un	Serviço de conserto de pneu 750 x 16 para caminhão	R\$ 39,00
3	Atendimento na Coxilha Velha	7	150	un	Serviço de conserto de pneu 17,5 x 25 para patrôla/carregadeira	R\$ 95,00
3	Atendimento na Coxilha Velha	8	150	Srv	Serviço de conserto de pneu de patrôla 1400 x 24	R\$ 84,50
3	Atendimento na Coxilha Velha	9	150	Srv	Serviço de conserto de pneu traseiro 19.5 x 24 da retro escavadeira	R\$ 89,70
3	Atendimento na Coxilha Velha	10	60	Srv	Serviço de conserto de pneu de retro escavadeira dianteiro 10.5/65 x 16	R\$ 42,90
3	Atendimento na Coxilha Velha	11	50	Srv	Serviço de conserto de pneu dianteiro 12.5/80 x 18 da retro escavadeira	R\$ 53,33
3	Atendimento na Coxilha Velha	12	50	Srv	Serviço de conserto de pneu de retro escavadeira dianteiro tracionado 12 x 16.5	R\$ 53,33
3	Atendimento na Coxilha Velha	13	500	Srv	Serviço de conserto de pneu de carro Aros – 13, 14, 15, 16, 17	R\$ 30,50
3	Atendimento na Coxilha Velha	14	100	Srv	Serviço de conserto de pneu 215/75 R17,5 do micro ônibus	R\$ 35,80
3	Atendimento na Coxilha Velha	15	150	un	Conserto de pneu para ambulância aro 16	R\$ 29,80

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F2EEAB68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**

**PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 4540 DE 11 DE JANEIRO DE 2023.**

Cria vaga para o cargo de provimento efetivo, alterando a Lei Municipal nº 3269/11.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER:

Art. 1º Fica criado 03 (três) vagas para o cargo de monitor de casa de passagem.

Grau	Classe	Padrão Referencial Lei nº 4369/21	Código	Cargo/ Função	Cargo
Art. 21, § 2º da Lei 3269/2011	Art. 29, parágrafo único da Lei 3269/11	R\$ 907,95 x (1,300) = 1.180,34	-	-	-
A	I	1	A.I.2	Monitor de Casa de Passagem 40 Horas	Existente 06 Ocupado 06 A Criar 03

Art. 2º As competências, atribuições, condições de trabalho e requisitos para provimento do cargo de monitor de casa de passagem estão previstas no anexo 1.02 da Lei Municipal nº 3269/2011.

Art. 3º É parte integrante desta Lei o Impacto Orçamentário e Financeiro calculado com base na Despesa com Pessoal, apurada conforme metodologia do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 4º A nomeação será efetuada de acordo com o resultado/classificação do concurso público (aberto pelo Edital nº 041/2017), homologado no mês de maio do ano de 2018.

Art. 5º A contratação será efetuada de acordo com as Leis Municipais nº 3269/2011 e nº 3320/2012 e suas alterações posteriores.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema IDOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:32ED0108

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

EDITAL Nº006/2023

EDITAL PARCIAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 298/2022 – CARGO DE ENFERMEIRO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto no item 12 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública nº 298/2022, **TORNA PÚBLICO**, o resultado final **PARCIAL** de classificação e homologação, ao cargo de Enfermeiro:

I – ENFERMEIRO															
Nº	Nome	Inscrição	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 7.4											Total	NASC.
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11		
1	DANIELA FRANZEN VIGANO	29721/2022	0	0	0	30	15	0	0	10	10	0	20	85	25/04/77
2	MICHELE HUBNER MAGNI	29524/2022	0	0	0	20	0	0	20	10	10	5	20	85	19/12/85
3	ALESSANDRA FERREIRA FARIA	29470/2022	0	0	0	30	0	0	5	10	8	0	20	73	04/07/74
4	ANGELA MARIA DA SILVA VIEIRA	29635/2022	0	0	0	30	15	0	0	10	4	0	10	69	15/07/80
5	ELISANGELA ALMEIDA DE OLIVEIRA	29358/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	8	0	20	68	30/07/82
6	ARYANNE PEREIRA SOARES AVALHAIS	29159/2022	0	0	0	30	0	0	5	10	0	5	18	68	13/03/89
7	VINICIUS DE LIMA TORRES	29450/2022	0	0	0	30	0	0	10	10	10	0	6	66	06/09/85
8	HANAÍ GIUDICI MINUZZI	29679/2022	0	0	0	10	15	0	10	10	0	0	20	65	18/09/63
9	ENI LOPES PEREIRA	29743/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	0	5	20	65	30/06/72
10	ELEN MARTINS DA SILVA	29727/2022	0	0	0	20	15	0	0	10	0	0	20	65	09/05/86
11	RAQUEL DALPIAZ DIAS	29694/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	10	0	14	64	17/06/88
12	ALINE DALSGOTT DE MELOS	29276/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	10	0	12	62	11/08/76
13	LUCIANO BENCK DA COSTA	29678/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	10	0	12	62	28/02/79
14	VARNER CRISTINA BRUM RIBEIRO	29576/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	20	60	25/12/67
15	DEISE SIQUEIRA DA SILVA	29375/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	20	60	03/01/75
16	MIRIAM EBERHARDT KINGESKI	29674/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	10	0	20	60	30/05/76
17	FERNANDA MACHADO	29152/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	20	60	21/07/79
18	VIVIANE PIRES FERRI	29594/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	10	0	20	60	27/02/80
19	ALBA JULIANE STURM	29370/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	20	60	06/06/84
20	EVANILSON DE OLIVEIRA SANTOS	29501/2022	0	0	0	20	0	0	5	10	10	5	10	60	18/10/84
21	LUANA CRICIELE AGUIAR DA SILVA	29647/2022	0	0	0	10	15	0	10	10	8	0	6	59	12/02/93
22	ANDREA DE ALMEIDA RIBEIRO	29038/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	18	58	23/02/81
23	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	29713/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	10	0	8	58	23/11/85
24	CLAIR FERNANDES DE OLIVEIRA DIAS DE CASTRO	29485/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	16	56	25/08/73
25	LUCÉLIA CAROLINE DOS SANTOS CARDOSO	29526/2022	0	0	0	0	15	0	15	10	10	0	6	56	04/04/82
26	LIZEILA MEIRELES MACHADO	29663/2022	0	0	0	20	0	0	5	10	0	0	20	55	28/07/80
27	MARCIA PRESTES RIBEIRO DE MELLO	29654/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	14	54	07/06/80
28	MAGDA DIONEIA LIMA ALMEIDA	29328/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	14	54	28/03/83
29	JULIANA DA SILVA SILVEIRA	29703/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	10	0	4	54	11/07/82
30	DAIANA MARTINS DE OLIVEIRA	29473/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	10	0	4	54	23/11/84
31	DAIANA DE OLIVEIRA MACHADO	29355/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	12	52	28/07/86
32	ANGÉLICA DA SILVA SA	29144/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	20	50	19/11/77
33	LEANDRO FREITAS DA ROSA	29191/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	20	50	19/01/87
34	DAMIELE BIANCA KAISER	29430/2022 29563/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	20	50	05/02/88
35	JULIANA MUNIZ DA CUNHA	29564/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	4	0	16	50	25/10/86
36	VANESSA SCHILLING DE SOUZA	29443/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	10	50	22/12/79
37	LEANDRA CARLOS DA ROSA	29349/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	10	50	06/05/86
38	CHRISTINE MARIE MORA	29704/2022	0	0	0	30	0	0	0	0	0	10	10	50	08/04/89
39	RONALDO DE SENA PORTO	29273/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	10	0	0	50	06/09/85
40	BRUNO NASCIMENTO SALES	29605/2022	0	0	0	20	0	0	20	10	0	0	0	50	08/12/95
41	GRASYELE OLIVEIRA SOUSA	29607/2022	0	0	0	20	0	0	20	10	0	0	0	50	15/02/99
42	CINAIRA DALPIAZ PERES	29545/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	18	48	10/10/80

43	CRISTIANE CORRÊA DE MAIDANO	29748/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	18	48	10/12/82
44	MARCIELI DOS SANTOS	29741/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	18	48	03/07/85
45	RODRIGO CAMBARA DO AMARAL VIEIRA	29496/2022	0	0	0	10	0	0	5	10	10	0	12	47	26/02/84
46	INDIAIARA DE FREITAS	29306/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	16	46	30/07/79
47	PAULA MERCEDES RECH POBSIN	29454/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	14	44	15/01/83
48	CAROLINA MACIEL LOPES	29431/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	14	44	17/12/86
49	SIMAO LEFFA CARLOS	29543/2022	0	0	0	10	15	0	5	10	0	0	4	44	19/12/60
50	GABRIELA GUIMARAES PIRES	29377/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	4	44	26/10/82
51	JULIANE KULMANN SILVEIRA LHUL	29424/2022	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	4	44	13/04/97
52	RENATA ZIMMER DA SILVA	29688/2022	0	0	0	20	0	0	5	10	0	0	8	43	09/12/87
53	ANNA PAULA CAPELETTI COSTA	29728/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	2	0	10	42	09/10/82
54	FABIANE VOSS KLEMTZ	29589/2022	0	0	0	10	0	0	20	10	0	0	2	42	28/03/96
55	NEIDA MARIZA BOTELHO	29451/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	20	40	23/04/54
56	MARLENE COLOMBO	29481/2022	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20	40	15/02/65
57	RENATA PIMENTA LIMA	29560/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	20	40	23/11/74
58	JOICE LOPES DA ROSA	29316/2022	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20	40	16/01/84
59	NICOLE MENGUE DA SILVA BORGES	29683/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	20	40	18/01/85
60	ROSANA DOS SANTOS SÁ	29504/2022 29623/2022	0	0	0	10	15	0	0	1	0	0	14	40	20/06/88
61	BRUNA FIORENZA BORONDI	29471/2022	0	0	0	20	0	0	0	1	0	0	18	39	22/07/89
62	CATIUSCIA MAR ROSA DE OLIVEIRA	29710/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	8	0	10	38	05/08/77
63	SIMONE BOEIRA GOMES	29749/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	8	38	24/06/87
64	LUCIANE MESSA SOARES	29744/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	4	0	4	38	11/02/81
65	JULIANA DALVA DOS SANTOS	29337/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	6	36	18/04/85
66	SABRINA PADILHA KOBUS	29185/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	4	34	28/06/88
67	SYLVIA GEISSLER RIGOTTE	29553/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	4	34	29/10/94
68	MAIRA ROCKENBACH JAQUES	29664/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	2	0	2	34	27/08/98
69	NATHAN GAMBA DA COSTA	29519/2022	0	0	0	10	0	0	5	10	0	0	8	33	21/10/90
70	ELTON MUNIZ DA ROCHA	29503/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	12	32	03/03/83
71	FRANCIELE DE OLIVEIRA ABREU	29116/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	12	32	25/07/85
72	MARIANA SOPHIE LOPES FIGUEIRO PIRES	29301/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	12	32	14/05/90
73	FERNANDO GOMERCINDO LIMA DE LIMA	29611/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	2	32	15/10/74
74	DAIANA CRISTINA GUSEN DA SILVA	29491/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	2	32	14/07/82
75	BARBARA RUBENICH DA SILVA	29436/2022	0	0	0	10	0	0	5	10	0	5	2	32	15/03/93
76	SANDRA TEREZINHA CARDOSO BUENO	29208/2022	0	0	0	30	0	0	0	1	0	0	0	31	10/12/64
77	LAURA FARIA CORREA SASSI	29379/2022	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	10	30	15/04/81
78	LILIANA DORNELLES DE MATTOS	29372/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	10	30	31/05/83
79	MARILENE DE OLIVEIRA ORTIZ	29487/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	0	30	25/09/65
80	SCHAIENNE CORSINI DA SILVA	29689/2022	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	30	07/08/87
81	BRUNA KUBICZEWSKI SCHMIDT	29646/2022	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	0	30	11/11/94
82	ERICA STURMER VARALLO	29601/2022	0	0	0	0	0	0	20	10	0	0	0	30	23/10/96
83	PAULA JORDANA PEREIRA DOS SANTOS	29584/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	10	0	0	30	09/05/99
84	LISIANE MARTINS DA SILVA	29561/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	18	28	10/10/77
85	LEANDRO LEAL MEDINA	29529/2022	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	18	28	14/02/79
86	JUSSINARA LISBOA DA SILVA	29475/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	8	28	24/12/78
87	MARIANE PROVIN DA SILVA	29293/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	8	28	09/04/86
88	BIANCA DE CASSIA LOPES	29675/2022	0	0	0	20	0	0	0	3	0	0	4	27	17/11/85
89	MARIA ROSANE BOFF MARQUES	29269/2022	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	6	26	12/12/68
90	TAIS DAIANE DOS SANTOS	29566/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	2	0	4	26	09/02/87
91	TATIANA HIEGER SCHWANCK	29494/2022	0	0	0	0	0	0	5	10	0	0	10	25	27/10/88
92	CLAUDIANE BARBOSA LUMERTZ	29416/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	4	24	19/05/74
93	ANA LUÍSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	29736/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	4	24	03/01/95
94	EDUARDA BARBOSA DE MORAIS	29498/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	4	24	28/02/96
95	JOSIANE LEITE RODRIGUES	29610/2022	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	12	22	08/09/89
96	CARLA BARBOSA	29682/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	2	22	06/03/77
97	JULIANA HENRIQUE MENEZES DO NASCIMENTO HASCKEL	29580/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	2	22	18/07/81
98	LUISA ZIMMERMANN VISCARDI	29333/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	2	22	03/12/97
99	RAFAELA DA SILVA LIMA	29314/2022 29692/2022	0	0	0	0	0	0	5	10	2	5	0	22	25/07/97
100	ANA ROSA LOPES DE OLIVEIRA	29359/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20	24/06/76
101	ULLA TOMAZ	29465/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	10	20	31/12/72
102	MARIELLE DE FATIMA SANTOS DA SILVA	29608/2022	0	0	0	10	0	0	0	8	0	0	2	20	15/05/95
103	ALINE AMBROZI	29381/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	20	23/11/77

104	PRISCILA SANTOS COLOMBO	29612/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	0	20	17/03/86
105	CRISLAINE DA SILVA VIDAL	29418/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	0	20	14/12/89
106	TAYNA OLIVEIRA	29339/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	20	06/02/95	
107	MONICA DA LUZ MARTINS	29378/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	20	17/04/95	
108	PAULO ROBERTO ZANETTI	29539/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	20	21/05/95	
109	JULIANA DE SANTIS ROSSI	29578/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	0	20	16/10/95	
110	JOAO VITOR CARDOZO RODRIGUES	29368/2022	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	20	27/10/99	
111	TATIANE MAYER CARDIAS WINKELMANN	29310/2022	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	16	18	06/10/78	
112	CARLA AUGUSTA ALVES GABRIEL FREITAS	29196/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	8	18	17/09/79	
113	CARINE LEAL SEGABINAZZI	29341/2022	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	8	18	03/08/81	
114	ALINE APARECIDA DA ROSA OLIVEIRA	29287/2022 29706/2022	0	0	0	0	0	0	0	6	10	0	0	16	27/12/85	
115	LUISABETE RIBEIRO DE LIMA	29505/2022	0	0	0	10	0	0	0	5	0	0	0	15	29/12/67	
116	PAMELA DELGADO DE OLIVEIRA	29690/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14	14	13/08/89	
117	CAMILA RAUPP DOS REIS	29745/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	4	14	23/05/85	
118	CARLA FERNANDA DE AZEVEDO SALENAVE	29555/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	2	12	22/01/80	
119	FRANCIELI LIMA ANGELICO	29202/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	2	12	02/05/91	
120	VERGILIO DIAS HANISCH	29615/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10	10/08/70	
121	ÉRICO DOS SANTOS RAMOS	29750/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	19/08/80	
122	LISIANE DE OLIVEIRA CARDOSO	29737/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	07/11/80	
123	FABIO PETERS COSTA	29573/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	19/12/83	
124	ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA	29499/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	23/11/90	
125	GABRIELA LIMA DE QUADROS	29697/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	28/06/91	
126	RAFAELA SOARES BESTETTI	29670/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	20/04/94	
127	ELLEN CAROLINE PILLAR DA SILVA	29474/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	12/05/95	
128	LUISA SILVEIRA DA SILVEIRA	28998/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	18/03/97	
129	ANA LUÍSA DA FONSECA RODRIGUES	29463/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	30/06/97	
130	LAYSSA GRAFF FIDELIS	29440/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	08/02/99	
131	MARIA LUIZA FERREIRA	29533/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	06/09/99	
132	MARISA KINGESKI	29649/2022	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	2	6	30/09/68	
133	VERA REGINA DA SILVA SEDREZ	29693/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	5	05/09/71	
134	JONATAS CARDOSO CECILIO	29582/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4	01/09/90	
135	ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA	29715/2022	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	4	02/05/79	
136	ELISOLAINE CAVALHEIRO DA SILVA	29717/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	09/02/75	
137	PATRICIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA CARDOSO	29746/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	08/12/77	
138	DAIANE ALMEIDA DA SILVA	29531/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14/10/87	
139	TAMARA NORONHA BAUMARTT	29691/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	29/09/91	
140	MONICA SANTOS SOARES	29650/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23/07/95	

II – A relação discriminada do computo em pontuação aos candidatos encontra-se em anexo único, parte integrante desse Edital, disponibilizada no site do município.

III – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site osorio.atende.net (em caráter meramente informativo).

IV – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Osório, em 13 de janeiro de 2023.

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

12/01/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1AEA5623